SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4369

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**

**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**
**Imbé - AMLINORTE**

**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**

**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**

**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**

**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**

**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**

**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa Rafael Peruzzo Bule, inscrita no CNPJ nº 09.573.909/0001-03 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/07/2026.

Ibirubá/RS, 09 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Veronica Molinario Facco
**Código Identificador:**D5C0F9DA

### COMAJA
### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026**
**Chamamento Público 001/2022**
**Processo nº 001/2022.**

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS) - COMAJA, e ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS) - COMAJA**, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, devidamente eleito em Assembleia Geral registrada na ata nº 092 de 19 de dezembro de 2022, **Volmar Telles do Amaral,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1102017447, expedida pela SSP/RS em 18/10/2016 e do CPF nº 616.399.580-53, doravante denominado **COMAJA**, e de outro lado ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 62.847.989/0001-20, empresa localizada na Rua Barão de Santa Tecla, 906 – Apto 406, centro de Pelotas(RS), CEP 96.010-140, com contrato social devidamente registrado junto Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o nº 43211515421 em 23/09/2025, protocolo 25/3456142 da mesma data, nesse ato representada por sua administradora Ana Luisa Rodrigues da Cruz, nacionalidade brasileira, solteira, médica especialista em ginecologia e obstetrícia, inscrito no CRM/RS – 53.782 em 19/12/2022, inscrito no CPF nº 123.111.916-08, filha de Wanderley Neto da Cruz e Cristina Rodrigues Carneiro da Cruz, residente e domiciliada na Rua Barão de Santa Tecla, 906 – Apto 406, centro de Pelotas(RS), CEP 96.010-140, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e a Lei nº 11.107/05, as Portarias MS 1.286/93 e 1.632/94, e, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO do Credenciado de acordo com a alteração do contrato social em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E SOCIETÁRIA**

2.1 Na qualificação do Termo de Credenciamento original, onde consta a denominação da empresa, **ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ LTDA,** CNPJ Nº 62.847.989/0001-20, empresa localizada na Rua Barão de Santa Tecla, 906 – Apto 406, centro de Pelotas(RS), CEP 96.010-140**,** agora leia-se: **ALRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 01.658.700/0001-30, empresa estabelecida na cidade de Cruz Alta(RS), Trav. Pacífico Dias, 37 – Apto 503, bairro São Miguel - CEP 98.025-040, de acordo com a alteração do contrato social da empresa.
Essas alterações estão devidamente registradas na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o nº 11686094 em 30 de março de 2026, conforme cópia anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL**

3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 044/2026 e no respectivo Edital de Chamamento Público.

**CLÁUSULAS QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA está publicação.

E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá – RS, 07 de julho de 2026.

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Prefeito de Saldanha Marinho
Presidente do COMAJA

***ANA LUÍSA RODRIGUES DA CRUZ***
Administradora
CPF 123.111.916-08

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**9AE74896

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2026

Certifico que foi realizado no dia 09/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2026.** EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.075.291/0001-24**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

| ITEM | DESCRIÇÃO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO | R$ 83,31/H TRABALHADA |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de julho de 2026.

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**8FB42B55

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2026

Certifico que foi realizado no dia 09//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2026 -** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **TALINE OLIVEIRA DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 37.139.817/0001-55,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 01 | CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE) | R$ 51,38 |
| **VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38** | | |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de julho de 2026.

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**8324FEAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **001/2026**; **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO – CDRI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de julho de 2026, as 08h30min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO TRECHO 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS DO SUL/RS E TRÊS PALMEIRAS/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO COMPLETA DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 10 De Julho De 2026.

***SILVANIO ANTONIO DIAS –***
Presidente do CDRI.

***IRSON MILANI -***
Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul.

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**8976E2BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

### CISVALE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 026/2026**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 13/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

***GILSON ADRIANO BECKER***
Presidente do CISVALE

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**3CBB7176

### CISVALE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 027/206, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA, SEGUINDO PARÂMETROS AMOSTRAIS CONFORME CONAMA 357/2005.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 13/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

***GILSON ADRIANO BECKER***
Presidente do CISVALE.

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**9972B0BD

### CISVALE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 028/2026**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 13/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

***GILSON ADRIANO BECKER***
Presidente do CISVALE.

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**F3CCD8B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: AMS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA
Data: 09.07.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 09.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 71,04
Contratado: OSTERKAMP ODONTOLOGIA LTDA
Data: 09.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 09.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas máquinas;
Valor: R$ 241,67
Contratado: J A LAZZARETTI & CIA LTDA
Data: 09.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 09.07.2026

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**
Emanoele Mira
**Código Identificador:**21814428

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.355, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A. gozo de 3 e ½ (três e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.989/2026 e Portaria nº 19.178/2026 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**ECC67DF8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.358, DE 09 DE JULHO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 12, Classe D, gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.110/2023 e Portaria nº 17.256/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**585BED13

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.359, DE 09 DE JULHO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 12, Classe D, gozo de 1 (um) dia útil, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.284/2025 e Portaria nº 18.412/2025 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**77D23360

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL nº 28/2026 – CHAMADA PÚBLICA**. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Dia:** 04/08/2026, às 09 horas. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de julho de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magdiel Luiz Dickow
**Código Identificador:**03A5212A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
### EDITAL Nº 07/2026, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCA OS SEGUINTES CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ETOMAR POSSE DO CARGO.

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo edital nº 05/2026, em 13/05/2026, **faz saber** que o **Edital nº 07/2026**, de 09 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso e **CONVOCA** os seguintes candidatos para comparecer no departamento pessoal da secretaria de administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS, sito à Praça 4 de maio, n.º 16, centro, cidade de Amaral Ferrador/RS, CEP 96635-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 12.3 do Edital 01/2024, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Amaral Ferrador/RS; **VIGIA:** REGIS DOS SANTOS BORBA (vaga PCD) e MAURI DA SILVA VASCONCELOS; **ENFERMEIRA:** ELLEN BORGES DA SILVA; **MOTORISTA:** JOSE VANDERLEI DA SILVA ABREU e CHARLES DA SILVA DOS SANTOS; **ODONTÓLOGO:** HENRIQUE MEIRELES BOLDRONI; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** JULIA EDUARDA DE VARGAS BRYS e DENER LACERDA DA SILVA; **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** LARISSA SOARES PRIEBE, EDUARDA POGORZELSKI DA GAMA , SILVIA FERREIRA DA COSTA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS, FABIANE DE OLIVEIRA DA SILVA e VITORIA CAROLINA NUNES LEAL; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** ALESSANDRA MARTINS TRZECIAK, EVERTON DA SILVA NUNES, DANIEL DUARTE FARIAS, PAMELA JOB KUR; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** JAINE COELHO DOS SANTOS, PERLA NUNES JOB**,** ELISANDRA LUZ DA SILVA**,** DIENAI FERREIRA COSTA**,** TIFHANY LUZ DA SILVA TRINTIN, TALISE LOPES DA SILVA NUNES**,** CINARA SILVA DE LACERDA**,** IZABEL CRISTINA ELIAS DA GAMA; **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**: DAIANE VARGAS MARQUES e AMELIA MARIA POGOZELSKI GOMES; **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** ALINE SCHRODER BIEDRZICKI**;** **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** ANDREY ANDRETTI MENDES PRESTES **e** AGADA DE ABREU VARGAS**;** **SERVENTE:** ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**,** VALERIA DA SILVA NUNES **e** DAIANE NUNES DOS SANTOS**;** poderá ser consultado no site **www.amaralferrador.rs.gov.br e no mural da Prefeitura de Amaral Ferrador**.

***RONIVAN FONTOURA BRAGA***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jonathan da Silva Lacerda
**Código Identificador:**8D3E75E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026: Aquisição de reservatório de água metálico**.** Sessão Pública: dia 22/07/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2026.

***RONIVAN FONTOURA BRAGA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Jonathan da Silva Lacerda
**Código Identificador:**A3BFDE80

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL,*** com a Pessoa Jurídica **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 1001, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, RS, Cep nº 90.240-0004, pelo valor mensal de **R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, totalizando o valor de **R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais),** conforme proposto.

Ametista do Sul, 09 de julho de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**6DCFF772

### SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2026**
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II,da Lei nº 14.133/2021, para a

**AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO MONOFÁSICO** com a empresa **INSTALADORA COLUSSI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.439.145/0001-69, com endereço na Avenida Brasil, nº 1099, bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cleomar Soares Novaes, inscrito no CPF sob o nº 020.171.740-92, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total de **R$ 18.405,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 09 de julho de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**000FB747

**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2026**

**AVISO DE DISPENSA Nº 80/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 14/07/2026 às 23:59.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 09 de julho de 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**E6B15F59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - B**

O Município de Canudos do Vale torna público aos interessados que realizará Chamamento Público, para fins de Credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares, Grupos Formais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para atender o ano escolar de **2026 – 2º Semestre**, na aquisição e entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas do Município, no **período de 09 de julho a 20 de julho de 2026**, as 15 horas, na EMATER, Rua João José Briesch, nº 457 - Centro.

Canudos do Vale - RS, 08 de julho de 2026.

***MAICO JUAREZ BERGHAHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eugênia Lautert
**Código Identificador:**655F5836

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS**

**CONTRATO Nº 069/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: SARA PETTER SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**
**OBJETO**: prestação de serviços de prestação de serviços em fisioterapia junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Canudos do Vale/RS, visando garantir continuidade assistencial, qualificação do atendimento, ampliação do acesso da população e fortalecimento das ações de reabilitação, prevenção e promoção da saúde,
**PRAZO:** 365 dias a contar da assinatura.

**VALOR:** R$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais) mensais pela prestação do serviço.
Em 03 de julho de 2026

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2025, DE COMPRA E VENDA**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.**
**CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CANUDOS DO VALE LTDA**
**OBJETO**: Aquisição de combustíveis para frota municipal.
**VALOR:** Ficam reajustados os valores para:
De R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) por litro de gasolina comum para R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), reajuste de (-1,1244%);
De R$ 7,13 (sete reais e treze centavos), por litro de diesel comum para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), reajuste de (-5,4947%);
De R7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), por litro de diesel S10 para R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), reajuste de (-2,2213%);
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 06 de julho de 20266.

**CONTRATO Nº 071/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, serviços especializados de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, compreendendo o recebimento de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições), bem como de créditos não tributários devidamente lançados pelo Município de Canudos do Vale, por meio de diversos canais de pagamento, incluindo:

• Guichês de caixa;
• Terminais de autoatendimento;
• Aplicativos da instituição financeira;
• Sistema de Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX;
• Outros canais eletrônicos disponibilizados pela instituição.

A contratação compreenderá o recebimento, processamento, transmissão e repasse dos valores arrecadados ao Município, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
**PRAZO:** 365 dias a contar da assinatura.
**VALOR:** O contratante pagará a **contratada** em contrapartida aos serviços prestados, em moeda corrente nacional o valor de Pix R$ 0,20 (vinte centavos), débito automático R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e arrecadação R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), por operação.

Em, 07 de julho de 2026.

**CONTRATO Nº 070/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**CONTRATADO: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
**OBJETO**: Serviços especializados de controle de qualidade, monitoramento, tratamento, assistência técnica e fornecimento de insumos destinados à manutenção da potabilidade da água distribuída pelos poços artesianos do Município de Canudos do Vale/RS, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
**PRAZO:** 365 dias a contar da assinatura.
**VALOR:** R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais por poço pela prestação do serviço.

Em, 08 de julho de 2026.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 759/2026**
**Processo Administrativo nº 271/2026**
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
**OBJETO**: aquisição, fornecimento, instalação, testes, regulagem e colocação em funcionamento de 01 (uma) porta automática de vidro temperado de correr, com sensor de aproximação, destinada à entrada principal da Prefeitura Municipal.
**Valor:** R$ R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
**PROPONENTE: CLAUDETE CONCEIÇÃO HESPER LTDA., CNPJ** nº 29.721.284/0001-97
Em 08 de julho de 2026

Canudos do Vale, 10 de julho de 2026.

***MAICO JUAREZ BERGHAHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eugênia Lautert
**Código Identificador:**88DAE7ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 079/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2504/2026, observando a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PSICÓLOGO**
11º CLASSIFICADO - LETIENI DA SILVEIRA KRÜGER
12º CLASSIFICADO - LARISSA LOPES ZIMMERMANN

**PSICOPEDAGOGO**
02º CLASSIFICADO – GRACE DE CARVALHO FERREIRA

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**
11º CLASSIFICADO – TATIANE PIRES DA SILVA

Capão do Leão, 10 de julho de 2026

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Lopes Elias
**Código Identificador:**FFBFC9E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO N°90/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
**12.001.18.542.12.2035-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$500.000,00**
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
**12.001.18.542.12.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500.000,00**
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.**

| *VILMAR MOTTA SCHMITT* | *ILZA LEMOS FURTADO* |
|---|---|
| ***.***.170-** | ***.***.680-** |
| Prefeito Municipal | Secretário(A) De Governo |

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**58EEB5D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO N°92/2026

Designa servidores para conduzir veículos Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1250/2009,

**N O M E I A**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais:

Secretaria Municipal de Finanças: Roger Reichholz da Silva, matrícula nº 8841 e Sandro Redü, matrícula nº 3144;

Secretaria Municipal de Obras: Sergio Luis da Silva Vilela, matrícula nº 832 e Cristian da Conceição Gomes, matrícula nº 9384.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 005/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 07 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**40063A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N°93/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
**15.001.10.302.15.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$21.000,00**
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 21.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 21.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Julho de 2026.**

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
***.***.170-**
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
***.***.680-**
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**E9A7BEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N°94/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 220.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00 1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 70.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
**09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00**
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00 1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 70.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
**09.001.26.782.9.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$150.000,00**
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Julho de 2026.**

| *VILMAR MOTTA SCHMITT* | *ILZA LEMOS FURTADO* |
|---|---|
| ***.***.170-** | ***.***.680-** |
| Prefeito Municipal | Secretário(A) De Governo |

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**5A27F50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°351/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Ana Luiza Fersula Barros | Supervisora Educacional | 5866 | 01/02/2023 a 01/02/2026 | 3.750/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**B54A995B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°353/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Michele Schwartz Dutra | Auxiliar de educação | 5879 | 24/02/2023 a 24/02/2026 | 4.320/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**6C84AF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°354/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Leniara Rodrigues da Silva | Prof. Educação Infantil | 5906 | 09/03/2023 a 10/03/2026 | 4.280/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**74AC1574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°355/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Berenice da Cruz Lima Luzardo | Auxiliar de Educação | 5907 | 14/03/2023 a 29/03/2026 | 4.320/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**35363A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°356/2026**

**PORTARIA Nº 356, DE 08 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Lisiane de Moura Garcia | Prof. Educação Infantil | 8539 | 20/04/2023 a 23/04/2026 | 4.320/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**DFD6B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°357/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

| NOME | CARGO | MAT | PERÍODO | PONTUAÇÃO/ CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| Valesca Burgues de Jesus | Auxiliar de educação | 8541 | 03/04/2023 a 03/04/2026 | 4.320/Aprovada |

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**E54315EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°358/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas das atribuições legais.

**D E S I G N A**

Art. 1º – Fica designado o Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131, como Gestor do Termo de Fomento com a Associação Leoas Futsal Feminino, CNPJ 45.982.335/0001-90, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo n° 117, de 15 de agosto de 2017.
Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 09 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**4EA07F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 736-2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 736/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025 e processo 1999/2025. Protocolo originário de nº 4312/2026
**VALOR: R$ 7.687,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**24F6381E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 737-2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N° 737/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025 e processo 1999/2025. Protocolo originário de nº 4315/2026
**VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**4CDFABB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 738-2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 738/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025 e processo 1999/2025. Protocolo originário de nº 4378/2026
**VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**841CB112

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 740-2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 740/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025 e processo 1999/2025. Protocolo originário de nº 4299/2026
**VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**B1BD3788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 741-2026**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 741/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. O processo é o n° 4296/2026
**VALOR: R$ 2.771,00 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**9DABCF00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 734-2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 734/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025 e processo 1999/2025. Protocolo originário de nº 4318/2026
**VALOR: R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**863BD793

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°710/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 710/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 27.403.752/0001-50

**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 4.319,00 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**E48EE2B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°711/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 711/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES CNPJ N° 30.986.684/0001-03
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 13.508,16 (Treze mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**6C4677D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°712/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 712/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA CNPJ N° 60.451.646/0001-71
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 339,70 (Trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**3E11844B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°713/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 713/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 59.777.691/0001-87
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**3A04B419

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°714/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 714/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 29.755.673/0001-33
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**B2800327

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°715/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 715/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 52.815.475/0001-30
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 507,00 (Quinhentos e sete reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**651AC1D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°716/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 716/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** LUCAS MORAES LEITE CNPJ N° 37.968.398/0001-64
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**76BAE556

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°717/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 717/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA CNPJ N° 57.142.749/0001-90
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 4.499,40 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**D2A1BC42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°718/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 718/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CNPJ N° 42.188.256/0007-14
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
**VALOR: R$ 1.166,00 (Um mil, cento e sessenta e seis reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**99E5B95D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 25º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 17 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Altera a redação do Art. 25º da Lei Municipal Nº 1.247, de 17 de julho de 2014, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Altera a redação do Art. 25 da Lei Municipal Nº 1.247, de 17 de julho de 2014, que de ora em diante passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 25.** Ficam criados sobreavisos e gratificações de serviços para atendimento de áreas específicas que necessitem de atendimento continuado:*
***§ 1º** Os motoristas designados para atividades na UBS, perceberão um sobreaviso de 0.55 sobre o vencimento básico dos servidores, e uma gratificação de serviços equivalente a 0.47 do padrão básico dos servidores, por força do Art. 27 desta Lei.*
***§ 2º** Para o desenvolvimento dos serviços de Técnico(s) de Enfermagem, são fixados dois sobreavisos de 0.60 do padrão básico dos servidores e duas (02) gratificações de serviços equivalente a 0.50 do padrão básico dos servidores, por força do Art. 27 desta Lei.*
***§ 3º** Para o desenvolvimento dos serviços de Enfermeiro será concedido um sobreaviso de 0.40 do padrão básico dos servidores e uma gratificação de serviços equivalente a 0.50 do padrão básico dos servidores, por força do Art. 27 desta Lei;*
***§ 4º** Para o servidor designado para atendimento continuado de inseminação artificial será concedido um sobreaviso de 0.33 do padrão básico dos servidores e uma gratificação de serviços equivalente a 0.47 sobre o padrão básico dos servidores, por força do Art. 27 desta Lei.*
***§ 5º** Para o servidor designado para atendimento do Centro de Lazer Esporte e Cultura, será concedido um sobreaviso de 0.10 do padrão básico de vencimentos e uma gratificação de serviços equivalente a 0.47 sobre o padrão básico dos servidores, por força do Artigo 27 desta Lei.*
***§ 6º** Fica criada uma gratificação de serviços de tesouraria a ser concedida para servidor de cargo de provimento efetivo que auxiliar o tesoureiro nas atribuições inerentes ao seu cargo equivalente a 0.50 do padrão básico dos servidores municipais.*
***§ 7º** Fica criada a gratificação de serviços para atendimento na farmácia da UBS a ser concedida para servidor de cargo de provimento efetivo que auxiliar a farmacêutica nas atribuições inerentes ao seu cargo equivalente a 0.50 do padrão básico dos servidores.*
***§ 8º** O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde indicará, através de ato próprio, os servidores da área de saúde que perceberão sobreaviso cumulado com a gratificações de serviços e os que perceberão somente a gratificação de serviço.*
***§ 9º** O sobreaviso para os serviços de enfermagem será desenvolvido por enfermeiro e técnico(s) em enfermagem indicado(s) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.*
***§ 10.** Fica criada a gratificação de serviços para atendimento dos serviços de colheita de silagem a ser concedida aos servidores de cargo de provimento efetivo de operador de máquinas e motoristas, equivalente a 0.47 do padrão básico dos servidores, e um sobreaviso de 0.33 do padrão básicos dos servidores, por força do Art. 27 desta Lei.*
***§ 11.** Os servidores designados para o sobreaviso não assinarão ponto."*
**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.247, de 17 de julho de 2014, que por esta não foram alterados, permanecem em pleno vigor.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**B9C5A0AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA O COEFICIENTE DO PADRÃO CC 06 E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Altera o Coeficiente do Padrão CC 06 e as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, previstos na Lei Municipal Nº 1.780/2025, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o coeficiente do Padrão CC 06 previsto no Art. 21, Inciso II, da Lei Municipal Nº 1.780/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Padrão | Coeficiente |
|---|---|
| CC 06 | 2.3 |
| CC 07 | 2.8 |
| CC 10 | 4.9 |

**Art. 2º** Ficam alteradas as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, constante no Anexo I da Lei Municipal Nº 1.780/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**
**CARGO**: Assessor de Imprensa e Comunicação.
***PADRÃO**: CC6*
**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**
*• Elaborar, para a divulgação na imprensa, as notícias das bancadas que sejam de interesse dos vereadores;*
*• Permanecer à disposição da bancada para a execução de serviços como: redigir e digitar ofícios, cartas de apresentação, indicações,*

*proposições em* forma de projetos de lei, pedidos de providências, pedidos de informações, correspondências externas, memorandos, atas de reuniões de bancada, pedidos de licenças e atestados;
• *Receber e encaminhar dentro da bancada todo o material necessário para as sessões;*
• *Coordenar, acompanhar, supervisionar as atividades relacionadas à Imprensa, comunicação, divulgação, cerimonial e relações públicas do Legislativo Municipal;*
• *providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Vereadores; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; elaborar pareceres;*
• *Realizar trabalhos de redação e organização de publicações de atos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;*
• *Manter atualizado o site institucional no que tange à ações da Câmara Municipal com informações gerais de interesse da comunidade; administrar o site da Câmara, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas, sob a supervisão do Presidente do Legislativo; operar o sistema de som e imagem para gravação das sessões legislativas e inseri-las no site;*
• *Executar trabalhos de secretaria, receber documentos, efetuar protocolos e fazer parte da comissão de licitações e/ou equipe de apoio;*
• *Coordenar e gerenciar os procedimentos de licitações e contratações diretas da Câmara Municipal, exercendo a coordenação das fases de planejamento, execução e acompanhamento das contratações administrativas;*
• *Elaborar e organizar documentos, termos e demais atos relacionados aos processos de contratação;*
• *Prestar apoio administrativo às atividades de licitações, contratos e fiscalização contratual, observada a legislação vigente;*

• *Acompanhar o Presidente em viagens oficiais, e em eventos de representatividades da Câmara de Vereadores quando solicitado pelo Presidente;*

**FORMA DE RECRUTAMENTO**
De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO**
Escolaridade: Ensino Médio Completo. Idade Mínima: 18 anos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
À disposição do Presidente.
O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Nº 1.780/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**323EAAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.891.789,80 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DA ERS 477 TRECHO CARLOS GOMES A CENTENÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 14.891.789,80 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) destinado a PAVIMENTAÇÃO DA ERS 477 TRECHO CARLOS GOMES A CENTENÁRIO, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 14.891.789,80 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a PAVIMENTAÇÃO DA ERS 477 TRECHO CARLOS GOMES A CENTENÁRIO, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO
0501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0501.26 TRANSPORTE
0501.26782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0501.267820006 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0501.267820006.1089 PAVIMENTAÇÃO DA ERS 477 TRECHO CARLOS GOMES - CENTENÁRIO
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RV701.....R$ 13.402.610.82
RV754.....R$ 1.489.178,98
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 14.891.789,80**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, os recursos provenientes do Convênio Nº AJ/CN/005/26 firmado entre o DAER/RS (Concedente) e o Município de Carlos Gomes (Convenente)
RV701.....R$ 13.402.610,82
E do valor referente a Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal Nº 1.811/2026
RV754.....R$ 1.489.178,98

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**CD59BEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DESTINADO A QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Medicamentos do Município, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Medicamentos do Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10 SAÚDE
0801.10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0801.103030036 REMÉDIOS PARA TODOS
0801.103030036.2399 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS DO MUNCÍPIO
3.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
RV621.....R$ 5.000,00
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RV621.....R$ 20.000,00
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 25.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, o superávit apurado no Exercício de 2025:
RV2621.....R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**0AB02ABC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.049,09 (TRINTA MIL QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.049,09 (trinta mil quarenta e nove reais e nove centavos) destinado a Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.049,09 (trinta mil quarenta e nove reais nove centavos), destinado a Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10 SAÚDE
0801.10306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0801.103060031 SAÚDE PERTO DE VOCÊ
0801.103060031 2.400 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
RV600/0/4500 ..... R$ 30.049,09

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 30.049,09**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, o superávit apurado no Exercício de 2025:
RV2600 ..... R$ 30.049,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**F7E86F43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Pompéia, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Pompéia de Viadutos,

Associação civil beneficente, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de Saúde da população de Carlos Gomes.
**Art. 2º** Integra a presente Lei a minuta de convênio a ser celebrado com a Associação.
**Art. 3º** As despesas criadas pela presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.
**Art. 5º** Fica revogada especificamente a Lei Municipal Nº.1.648, de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**EFC53475

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ATRABÉS DE CRÉDITO ESPECIAL NOVO ELEMNTO DE DESPESA NA ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.398 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC/PNAB. NO VALOR DE R$ 15.000,00, DESTINADO ÀS AÇÕES AFETAS A LEI FEDERAL Nº.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir atrabés de Crédito Especial novo elemnto de despesa na atividade orçamentária 2.398 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc/PNAB. no valor de R$ 15.000,00, destinado às ações afetas a Lei Federal nº. 14.399/22, visando a Execução e Desenvolvimento das Ações da Lei Aldir Blanc/PNAB, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** É incluído através de Crédito Especial na atividade 0603133920023-2398 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc/PNAB, o seguinte elemento de despesa:
339048000000 Auxílio a Pessoa Física RV1719.....R$ 15.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 15.000,00
**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução parcial das seguintes dotações:
0603.133920023.2398-335043000000 Subvenções Sociais.....R$ 14.728,16
0603.133920023.2363-339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ
.....R$ 271,84
Total do Recursos Orçamentários.....R$ 15.000,00
.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**DEBB48AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL NOVOS ELEMENTOS DE DESPESA NAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS 2.373 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE INFRAESTRUTURA DE LAZER E 2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº1.825/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir através de Crédito Especial novos elementos de despesa nas atividades orçamentárias 2.373 – Manutenção do Parque de Infraestrutura de Lazer e 2083 Manutenção da Secretaria da Assistência Social, e dá outras providências.

**VALDEMAR STEMPKOWSKI, Vice-**Prefeito de Carlos Gomes, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art.1º -** É incluído através de Crédito Especial na atividade **0604.278130022.2.373 – Manutenção do Parque de Infraestrutura de Lazer** , o seguinte elemento de despesa:
339040000000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação RV500 .....R$ 1.500,00
E na atividade **e 11.01082410035.2083 Manutenção da Secretaria da Assistência Social,** o seguinte elemento de despesa:
339040000000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação RV500 ..... R$ 2.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 3.500,00

**Art.2º -** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial o superávit apurado no Exercício de 2025:
RV500.....R$ 3.500,00
**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

***VALDEMAR STEMPKOWSKI***
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**44AA30F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar em caráter temporário, o cargo abaixo, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

| Denominação da Categoria Funcional | Número de Cargos | Vencimento | Horas Semanais |
|---|---|---|---|
| Técnica em Enfermagem | 01 | Padrão 09 | 40 H/S |

**Art. 2º** As obrigações, atribuições, carga horária, bem como o nível de escolaridade exigidos para a contratação, está prevista no anexo único que de ora em diante integra a presente Lei.
**Art. 3º** A contratação será efetivada via contrato administrativo e o contratado vinculado ao regime geral da previdência social, ficando-lhe assegurado os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 1.010, de 20 de outubro de 2009.
**Art. 4º** O contrato a ser celebrado com o profissional contratado por esta Lei terá duração de até um (01) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, sendo que o contratado terá os mesmos direitos e reajustes salariais concedidos aos servidores públicos municipais, bem como ao vale-alimentação.
**Art. 5º** O(a) contratado(a) de que trata a presente Lei somente terá direito ao adicional de insalubridade previstos no ordenamento legal municipal vigente, se estiver exposto a agentes insalubres previstos em laudo técnico.

**Art. 6º** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Art. 7º** O Contratado poderá ser substituído se o desempenho não corresponder às expectativas, ou no caso de ocorrer rescisão do contrato, mantendo-se o quantitativo de cargos, até o limite permitido por esta Lei.
**Art. 8º** A contratação prevista nesta Lei será feita na ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2023, que encontra-se em vigor.
**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 10**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**Padrão: 09**

**Descrição Sintética:** Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.
**Descrição Analítica**: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco, contribuir, quando solicitado com o trabalho das ACS no que se refere as visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos, expostos a situações de riscos, executar, segundo sua qualificação, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a mulher, a criança, adolescente e ao idoso. Participar da discussão na unidade do processo de trabalho na unidade de saúde. Poderá desenvolver ações diretas no Programa PSF, dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; exercer outras atividades afins.
**Condições de Trabalho:**
**a) Horário de Trabalho**: período normal de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
**Requisitos para Provimento:**
**a) Escolaridade:** Curso Técnico em Enfermagem Completo;
b) Habilitação legal para o exercício de profissão de técnico em enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Recrutamento**
O recrutamento observará a classificação do Concurso Público Nº 001/2023

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**B32377BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CRIA CARGO EM COMISSÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Cria Cargo em Comissão e altera a Lei Municipal Nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025, que institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o seguinte cargo em comissão:

| Nº de Cargos e Funções | Especificação dos Cargos e Funções | Padrão |
|---|---|---|
| 01 | Assessor Legislativo | CC 07 |

**Parágrafo único.** O cargo ora criado passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025.
**Art. 2º** Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.780/2025 o cargo de Assessor Legislativo, conforme descrição constante no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** O inciso II do art. 21 da Lei Municipal nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 21.** Os vencimentos dos cargos são os seguintes:
**(...)**
**II –** Cargos De Provimento Em Comissão:

| Padrão | Coeficiente |
|---|---|
| CC 06 | 1.70 |
| CC 07 | 2.8 |
| CC 10 | 4.9 |

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**CARGO:** Assessor Legislativo
**PADRÃO:** CC 07
**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:** Prestar assessoramento aos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores nas diversas rotinas e procedimentos legislativos, observando e cuidando de seu regular desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações com o fim de melhoramento e soluções de problemas verificados; participar das reuniões da mesa diretora e das Comissões, prestando assessoramento necessário e elaborando as atas e documentos necessários. Assistir ao presidente da Câmara em suas atividades relacionadas com autoridades e atendimento ao público em geral, atender pessoas que desejarem falar com o presidente, encaminhando-as e orientando-as para a solução dos respectivos assuntos ou marcando-lhes audiência, atender ou encaminhar aos órgãos competentes de acordo com o assunto, que lhe disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Câmara, organizar audiências do presidente da Câmara, selecionando os pedidos coligando dados para a compreensão do histórico dos assuntos, análise e decisão final, organizar a agenda da atividades e programas oficiais do presidente e integrantes da mesa diretora e tomar as providências necessárias para a sua observância, acompanhar nos órgãos municipais o andamento de providências determinadas pelo presidente, fazer registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões que deva participar ou que tenham interesse do presidente coordenando as providências com elas relacionados; programar solenidades que tornem necessárias ao fiel cumprimento do programa de viagens dos vereadores e integrantes da mesa diretora ao órgão competente, bem como a devida prestação de contas das despesas. Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços da Câmara e demais servidores da mesma, acompanhando e realizando os trabalhos atinentes ao processo legislativo e assessoramento ao Presidente e Mesa Diretora, apresentar ao presidente da câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos servidores da câmara, fiscalizar a frequência e a permanência do pessoal no serviço, autorizando desde que necessário, afastando temporário, durante o expediente, reunir mensalmente os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhes são afetas, ouvindo também as sugestões; propor as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase de decisão final, assinar e visar documentos emitidos pela câmara, juntamente com o presidente, redigir, datilografar requerimentos, executar outras tarefas correlatas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**
De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO**
Escolaridade: Ensino Médio Completo. Idade Mínima: 18 anos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
À disposição do Presidente.
O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**1577CD1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTINGUE O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Extingue o Cargo em Comissão de Assessor do Presidente previsto na Lei Municipal Nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025, que institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo em comissão de Assessor do Presidente, padrão CC5, previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025, que institui o quadro de cargos e funções do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O art. 19 da Lei Municipal Nº 1.780/2025 passa a vigorar sem a previsão do cargo de Assessor do Presidente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**4C99D953

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA, DENOMINADO DE "BOLSA ATLETA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Programa de Incentivo ao Atleta, denominado de "Bolsa Atleta", e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Incentivo ao Atleta, denominado "Bolsa Atleta", objetivando estimular os jovens a prática de esporte individuais, de alto rendimento, residentes e domiciliados no Município de Carlos Gomes, RS, com vistas à participação em competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.
**Art. 2º** O programa consiste no estímulo, através da entrega gratuita, não reembolsável, de um auxílio financeiro, mediante ressarcimento, destinado ao custeio de parte das despesas com inscrição, deslocamento, estadia e alimentação do atleta quando da participação em competições oficiais
**§ 1º** O auxílio de que trata o caput deste artigo será concedido ao atleta, por competição que participar, mediante ressarcimento, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
**§ 2º** O auxílio de que trata a presente Lei se destina apenas a atletas de esportes individuais.
**Art. 3º** Os interessados deverão requerer o benefício por competição, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desportos e Turismo, sendo a solicitação necessariamente ser instruído com cópia dos documentos pessoais, prova de residência no município, comprovante de filiação do atleta com a federação ou confederação esportiva da categoria e indicação da competição a que se refere, acompanhada da documentação correlata e dos comprovantes das despesas.
**Art. 4º** O auxílio poderá ser concedido:
I – mediante ressarcimento, após a participação na competição; ou
II – de forma antecipada, mediante análise e aprovação prévia.

**Art. 5º** O atleta beneficiado deverá comprovar sua efetiva participação na competição.
**§ 1º** A não participação no evento, a apresentação de documentação falsa, ou o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na obrigação de devolução integral dos valores recebidos.
**§ 2º** Os valores a serem restituídos serão acrescidos de:
I – correção monetária, desde a data do recebimento;
II – juros legais, nos termos do Código Tributário Municipal;
**§ 3º** O não ressarcimento no prazo fixado pela Administração implicará na inscrição do débito em dívida ativa e cobrança administrativa e judicial.
**§ 4º** Poderá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo prévio.
**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber.
**At. 8º** Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.293, de 20 de outubro de 2026, e demais disposições em contrário.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**D4EAE42E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**LEI MUNICIPAL Nº1811/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, destinado à aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a aquisição de imóveis, investimentos em infraestrutura, obras civis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, nas áreas de infraestrutura viária, eficiência energética, iluminação pública, educação, saúde, esporte, segurança pública, mobilidade urbana, cultura, modernização da gestão, bem como aportar recursos para dar como contrapartida na execução da obra de pavimentação da ERS-477, no trecho compreendido entre o Município de Carlos Gomes e Centenário observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especificamente a Lei Municipal nº. 1.777, de 02 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**FC763C35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA/RS,** e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
**PRAZO:** O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2026.
**FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br
Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303

Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

**Publicado por:**
Júlia Dezingrini
**Código Identificador:**DCA35C59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CIDREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 103/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 6.094/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 113º (centésimo décimo terceiro) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 113º (centésimo décimo terceiro) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

**113º- Vanessa Alves Ramiro**

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
**Código Identificador:**86E70B31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 104/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 68º (sexagésimo oitavo) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries,** e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 68º (sexagésimo oitavo) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

**68º- Flavia Osório Kurtz**

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
**Código Identificador:**A36F99B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:
1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) Processo: 1DOC 046/2025, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº 038/2025.
b) Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas mínimas condições e especificações descritos no edital e seus anexos.
c) Adjudicado a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:
MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 48.401.423/0001-40, no valor total de R$ 6.007.711,20
2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 08 de julho de 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**82F9CEA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE CONSTANTINA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 009/2026, Processo Licitatório 065/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de construção para uso das Secretarias Municipais. Abertura: **23 de julho de 2026, às 08:30horas.** Cadastramento: das 08horas às 08h30min do dia 23/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 09 de julho de 2026.

***CRISTIAN RIBOLI BRATZ –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rieli Rossini
**Código Identificador:**CBD80C5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

### MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
### EXTRATO CONTRATO 51 2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 09 de julho de 2026, foi firmado contrato nº 51/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2026.
**Objeto**: Contratação de empresa autorizada para a execução da revisão periódica de 50 (cinquenta) horas da escavadeira hidráulica pertencente à frota do Departamento Municipal de Entradas e Rodagem do Município de Engenho Velho/RS.

**Contratada**: BERTINATTO MAQUINAS LTDA**,** CNPJ sob o n° 11.920.102/0002-22

**Valor Global:** R$ 9.642,19

Engenho Velho – RS, 09 de julho de 2026.

***PAULO ANDRÉ DAL ALBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oilson Pastorio
**Código Identificador:**D11810C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 024/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de materiais gráficos e soluções de comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais das diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **23 de julho de 2026 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 10 de julho de 2026.

***ALCIONES DOMINGOS CONTE***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**9E434B11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA N° 059/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de assento operador novo com instalação para veículo Retroescavadeira Randon RD406 ano 2012. DISPENSA N° 059/2026.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Estação, 09 de julho de 2026.

***ALCIONES DOMINGOS CONTE***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**188C9C5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO EXECUTIVO N° 3341/2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaara/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2001, e suas alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Itaara, disciplinando sua organização administrativa, funcionamento e procedimentos internos.

Art. 2º A Unidade Central de Controle Interno constitui órgão permanente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbido de exercer as atividades de fiscalização, auditoria, orientação, acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Municipal, observado o disposto na Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2001, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a UCCI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, legitimidade, transparência, segregação de funções e interesse público.
Art. 4º As competências institucionais do Sistema de Controle Interno são aquelas previstas na Lei Municipal nº 286/2001, na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º Compete à Unidade Central de Controle Interno – UCCI exercer as atividades de controle interno conforme o art. 4º, especialmente:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Administração Municipal;
III – verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão administrativa;
IV – realizar auditorias, inspeções, fiscalizações, diligências, exames técnicos e demais procedimentos de controle;
V – avaliar a gestão fiscal do Município, especialmente quanto aos limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
VI – acompanhar o cumprimento dos limites relativos às despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, restos a pagar, despesas do Poder Legislativo e demais limites legais;
VII – acompanhar a arrecadação das receitas públicas e a execução das despesas, verificando sua conformidade com a legislação vigente;
VIII – acompanhar a correta aplicação das transferências voluntárias, convênios, auxílios, subvenções e demais recursos públicos repassados ou recebidos pelo Município;
IX – avaliar a gestão patrimonial, abrangendo o controle dos bens móveis, imóveis, almoxarifado, frota, combustíveis, materiais permanentes e demais ativos municipais;
X – acompanhar a escrituração contábil e os demonstrativos fiscais e contábeis do Município;
XI – emitir relatórios, pareceres técnicos, recomendações e orientações visando ao aperfeiçoamento da gestão pública;
XII – acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas pela própria Unidade, pelo Tribunal de Contas do Estado e pelos demais órgãos de controle;
XIII – apoiar o controle externo no exercício de suas atribuições, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos quando solicitados;
XIV – manifestar-se, quando exigido em lei ou regulamento, sobre atos relativos à admissão de pessoal, contratações, aposentadorias, pensões e demais matérias sujeitas ao controle interno;
XV – comunicar ao Prefeito Municipal e, quando cabível, ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de irregularidades, ilegalidades ou dano ao erário de que tiver conhecimento;
XVI – elaborar seu Plano Anual de Trabalho e demais instrumentos de planejamento das atividades de controle;
XVII – exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas competências.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Unidade Central de Controle Interno será dirigida por um Coordenador, designado na forma da legislação municipal.

Art. 7º Integram a UCCI os servidores designados na forma da legislação municipal.

Art. 8º A UCCI reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador, para tratar das atividades de auditoria, fiscalização, planejamento, acompanhamento dos trabalhos e demais assuntos relacionados às suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 9º Compete privativamente ao Coordenador da Unidade Central de Controle Interno:
I – representar a Unidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública;
II – organizar, planejar, dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos técnicos e administrativos;
III – elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho, cronogramas de auditoria e pautas de reuniões;
IV – distribuir auditorias, inspeções, exames, denúncias e diligências entre os membros da Unidade;
V – designar os servidores responsáveis por cada trabalho de controle interno;
VI – convocar e presidir as reuniões da Unidade;
VII – expedir ordens de serviço e orientações técnicas;
VIII – assinar expedientes, relatórios, pareceres, recomendações e demais documentos expedidos pela UCCI;
IX – encaminhar relatórios e recomendações ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores, ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos competentes, quando cabível;
X – exercer as demais atribuições necessárias ao regular funcionamento da Unidade.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DA UCCI

Art. 10. Aos membros integrantes da Unidade Central de Controle Interno
– UCCI, no desempenho de suas funções de controle e sob a direta coordenação, orientação e supervisão do Coordenador, compete:
I – executar auditorias, inspeções, fiscalizações e exames técnicos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Município, conforme determinado pelo Coordenador;
II – instruir processos, analisar documentos, realizar conciliações de dados e emitir relatórios preliminares detalhando as constatações obtidas em campo;
III – elaborar minutas de pareceres, recomendações, ordens de serviço e relatórios finais, submetendo-os à análise, homologação e assinatura do Coordenador;
IV – propor ao Coordenador medidas corretivas e de saneamento de falhas para os casos de desvios, erros ou desperdícios de recursos públicos identificados;
V – zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Coordenador para a entrega de relatórios, defesas, diligências e respostas a órgãos de controle;
VI – acompanhar e monitorar a implementação, pelas demais Secretarias e órgãos municipais, das recomendações expedidas pela UCCI e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS;

VII – manter o Coordenador permanentemente informado sobre o andamento dos trabalhos de fiscalização e sobre quaisquer embaraços ou recusas de acesso a documentos sofridos no exercício de suas funções;
VIII – lavrar termos de início e encerramento de fiscalizações, requisições de documentos, checklists e demais registros de auditoria repassados pela Coordenação;
IX – exercer outras atividades correlatas ao controle interno que lhe sejam legalmente delegadas ou atribuídas pelo Coordenador da Unidade.
§ 1º As atividades desempenhadas pelos membros serão estritamente vinculadas às diretrizes do Plano Anual de Trabalho ou a ordens de serviço específicas emitidas pelo Coordenador.
§ 2º No exercício de suas atribuições, os membros deverão observar rigorosamente o dever de sigilo profissional, a segregação de funções e os preceitos éticos da Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Coordenador poderá executar diretamente auditorias, inspeções, exames técnicos, diligências e demais atividades de controle interno, emitindo relatórios, pareceres e recomendações independentemente da participação dos demais membros.

Art. 12. Quando os trabalhos forem executados por membros da Unidade, os respectivos relatórios serão assinados pelos executores e submetidos ao Coordenador para análise, homologação e despacho.
Parágrafo único. O Coordenador poderá solicitar complementações, diligências ou revisões antes da emissão definitiva do relatório.

Art. 13. O Coordenador poderá emitir relatórios, pareceres, recomendações e manifestações técnicas individualmente, sempre que entender necessário ao exercício de suas atribuições ou quando a relevância, complexidade ou urgência da matéria assim exigir.

CAPÍTULO VII
DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 14. As recomendações expedidas pela UCCI, no âmbito dos levantamentos de auditoria ou das análises realizadas, serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
§ 1º Quando aprovadas pelo Prefeito Municipal, as recomendações possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Executivo.
§ 2º As recomendações produzirão efeitos após sua divulgação mediante Circular e publicação no Portal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
§ 3º As recomendações da UCCI que indicarem a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar deverão ser submetidas à autoridade competente, a qual deverá proferir despacho formal, devidamente fundamentado, deliberando pela instauração ou pelo arquivamento da matéria, nos termos da Lei Municipal nº 672 e da Ordem de Serviço que regulamenta o fluxo administrativo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.
§ 4º O descumprimento injustificado dos prazos fixados pela UCCI para o atendimento de requisições, envio de documentos ou prestação de esclarecimentos necessários às análises e trabalhos internos ensejará a formalização do fato em relatório e a imediata sugestão de abertura de procedimento administrativo ao Chefe do Poder Executivo, visando à apuração de eventual irregularidade, omissão de dever funcional ou obstrução das atividades de controle.

CAPÍTULO VIII
DAS IRREGULARIDADES

Art. 15. Verificada a ocorrência de irregularidade, ilegalidade ou dano ao erário, a UCCI formalizará o fato por meio de relatório circunstanciado e adotará as providências previstas na legislação vigente.
§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo será imediatamente encaminhado ao Prefeito Municipal para instauração de apuração preliminar, sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso.
§ 2º Caso as medidas regularizadoras não sejam adotadas pela autoridade administrativa no prazo legal, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nos afastamentos, férias, licenças ou impedimentos do Coordenador da UCCI, este indicará, previamente, um dos membros da Unidade para ficar responsável pelo envio das informações solicitadas pelo Tribunal de Contas, praticando os atos necessários à regular operacionalização dessas atividades durante o período de substituição.
Parágrafo único. O Coordenador da UCCI deverá solicitar a expedição de Portaria para a designação formal do membro indicado, nos termos do caput.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, observado o disposto na Lei Municipal nº 286/2001, na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

Art. 18. A UCCI será, a todo o tempo, auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico do Município.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 678, de 24 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE EM / /2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**C044AF00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

**Processo nº 141/2026 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2026**
**Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentos e bebidas**
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentos e de bebidas para distribuição em projetos, oficinas e encontros que serão organizados, promovidos e controlados pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Itaara, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data de abertura: 28/07/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 09 de julho de 2026.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**E9B8DF87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAPUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Locações de Impressoras e Multifuncionais**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 27 de julho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 09 de julho de 2026.

***DELAVIR SCORSATTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Reck
**Código Identificador:**BBB6B0C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 044/2026
LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARATÁ. **OBJETO:** O objeto deste Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para participação dos Programas de Bônus de Incentivo e Bônus Integração. **DATA DO TERMO:** 09/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Bônus Incentivo – 951006, Bônus Integração – 951009.

***GISELE ADRIANA SCHNEIDER -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Maria Kremer
**Código Identificador:**93A94FE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### DESIGNA GESTOER E FISCAL DE CONVÊNIO

**PORTARIA Nº. 328, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**JOEL GHISIO**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

***Considerando*** o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
***Considerando*** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

***Considerando*** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do convênio de **n° 2217/2026. Convênio administrativo que entre si celebram o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento urbano e metropolitano, e o Município de Mariana Pimentel, objetivando a melhoria da infraestrutura Municipal, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme processo n° 26/2600-0000609-0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do **convênio FPE N°2217 /2026** os servidores **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS,** matrícula n°24626 titular e **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** matrícula n°24168 suplente.

**Art. 2°** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3° -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4° -** Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5° -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL,** 07 de julho de 2026.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS,***
Fiscal de Contratos.

***EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,***
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/07/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**551BA91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EDITAL Nº 38/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.**

**EDITAL Nº 38/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 30/2026.**

**JOEL GHISIO,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 21/2026, retificado pelo Edital de n° 30/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

**Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

| INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 05 | JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA | 15 |

**Função: PROFESSOR DE BIOLOGIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | HÉLLEN CRISTINA REIS DA LUZ | 15 |
| 02 | IRLAN RODRIGUES PINTO | 30 |
| 03 | CAMILA HESS DIAS | ZERO |
| 04 | CRISTIANE SCHIMIDT | 25 |

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **09/07/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 08 de julho de 2026.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**EDAAB76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N.º 20/2026**

**PREGÃO ELETÔNICO N.º 13/2026**
O Município de Mariana Pimentel, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 13/2026, cujo objeto é aquisição de veículos automotores zero km, oriundo de recurso da Comissão da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e recurso livre, em favor das empresas: SAN MARINO VEICULOS LTDA, no valor total de R$ 443.960,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais) e, SINOSCAR S/A, no valor total de R$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três reais).
Data da homologação: 09/07/2026

***JOEL GHISIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moises Rister
**Código Identificador:**99254BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DO PE N° 10/2026 E CONTRATO N° 144/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LIVRO MAIS EDITORA EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ52.504.183/0001-86)
**OBJETO:** Aquisição de solução educacional voltada a Educação Financeira no Ensino Fundamental, composta de material didático impresso, recursos educacionais digitais e serviços de formação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 10/2026
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias
**VALOR:** R$ 53.040,00
**DATA:** 09/07/2026

**Publicado por:**
Cliviani Maria Miliszewski
**Código Identificador:**868E4C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026**

**O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida Rio Grande, nº 1.090, Centro, Município de Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa SCAR - Indústria de Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Júlio de Castilhos, município de Ibiaçá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.747.377/0001-27, doravante denominada DETENTORA DA ATA, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, para Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, das disposições contidas no edital e em seus anexos.**

**DO OBJETO:**
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à**

**implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções relacionadas à infraestrutura urbana e rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, no Termo de Referência e demais anexos.

Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à detentora da Ata o valor registrado na presente Ata de Registro de Preços de até R$ 788.355,00 (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**,** correspondente ao quantitativo estimado.

Maximiliano de Almeida, 09 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**90858CBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

**O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida Rio Grande, nº 1.090, Centro, Município de Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa Britagem Conte Eirelli, com sede na Linha São Paulo, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 30.695.102/0001-30, doravante denominada DETENTORA DA ATA, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, para Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, das disposições contidas no edital e em seus anexos.**

**DO OBJETO:**
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções relacionadas à infraestrutura urbana e rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, no Termo de Referência e demais anexos.

Pela execução do objeto da presente Ata, a Administração pagará à detentora da Ata o valor total de até R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)**,** correspondente ao quantitativo estimado.

Maximiliano de Almeida, 09 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**D9DBB4F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2026**

**O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA – RS, CNPJ nº 87613.279/0001-67, com sede na Rua José Bonifácio, 340, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Maximiliano de Almeida – RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE e a empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, 49 – sala 503 – Centro - Novo Hamburgo / RS, inscrita no CNPJ n.º 17.875.435/0001-82, representada neste ato pela Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, inscrita no CPF nº 005.283.420-45, doravante denominado de CONTRATADA.**

**DO OBJETO**
**Contratação da empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Maximiliano de Almeida/RS**

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R$ **1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.**

Maximiliano de Almeida, 09 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**0DB87EFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026**

**O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado CONTRATANTE ou CREDENCIANTE, e, Artemino Minozzo, com sede na LINHA BAIXO CAÇADOR, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 290.725.730-72., doravante denominado(a) CREDENCIADO(A) ou CONTRATADO(A), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Credenciamento nº 003/2026, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento**

**DO OBJETO**
**Constitui objeto do presente Contrato de Credenciamento o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal, especialmente para atendimento do Programa Prato Gaúcho e demais ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, em atendimento à Lei Municipal nº 1.389/2026, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026**

Pela execução do objeto o município pagará à empresa contratada o valor de até R$ **4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais)**.

Maximiliano de Almeida, 09 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**6067BFA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2026 CONTRATO DE PATROCINIO Nº 01/2026**

**O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.279/0001-67 com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.787.868/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal, Município de Erechim/RS, CEP 99.702-153, neste ato representada por seu Diretor, Sr. PAULO JONAS ZANOELO, inscrito no CPF sob nº 398.187.560-53, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o respectivo processo administrativo, regendo-se pelas disposições do referido Edital, pelos princípios que norteiam a Administração Pública, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**

**DO OBJETO**

**Constitui objeto do presente Termo a formalização de parceria destinada ao apoio financeiro para realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Maximiliano de Almeida/RS – Edição 2026, mediante o aporte de recursos financeiros pela PATROCINADORA e a concessão, pelo MUNICÍPIO, das contrapartidas institucionais previstas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.**

O valor da cota de patrocínio objeto deste Termo corresponde a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Maximiliano de Almeida, 09 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**9BF02772

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 272/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, conforme segue:
• Processo Administrativo nº: 272/2026
• Pregão Eletrônico nº: 272/2026
• Modo de disputa: Aberto
• Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para manutenção de poços artesianos e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.
• Data da sessão: 24 de julho de 2026
• Horário: 09h00min (horário de Brasília)
• Prazo para envio das propostas: até às 08h30min do dia 24/07/2026
• Local da sessão: Plataforma BLL – www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos acima e no site oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

***MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo André Borges Hendler
**Código Identificador:**649618B9

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 289/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, conforme segue:
• Processo Administrativo nº: 289/2026
• Pregão Eletrônico nº: 289/2026
• Modo de disputa: Aberto
• Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO..
• Data da sessão: 24 de julho de 2026
• Horário: 14h00min (horário de Brasília)
• Prazo para envio das propostas: até às 13h30min do dia 24/07/2026
• Local da sessão: Plataforma BLL – www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos acima e no site oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

***MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo André Borges Hendler
**Código Identificador:**8D8779C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO PE SRP 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 027/2026** do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de usinas de fontes de energia limpa e renovável, instaladas remotamente, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via Consórcio de Geração de Energia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS e suas unidades administrativas.** Data do certame: **28 de julho de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min**. Recebimento das Propostas: de **13 de julho de 2026**, às **09h30min** até **28 de julho de 2026**, às **09h29min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 10 de julho de 2026.

***CLEBER BADIN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**7BDE195E

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO PE SRP 028/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 028/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual prestação de Serviços de Recapagem de Pneus, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **23 DE JULHO DE 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de julho de 2026**, às **14h00min** até **23 de julho de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 10 de julho de 2026.

***CLEBER BADIN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**51580117

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO PE SRP 029/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 029/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais hidráulicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **24 DE JULHO DE 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de julho de 2026**, às **14h00min** até **24 de julho de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 10 de julho de 2026.

***CLEBER BADIN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**11A1E05C

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO PE SRP 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 030/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação PARCELADA de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos (linha pesada e máquinas pesadas) pertencentes ao Município de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **30 DE JULHO DE 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de julho de 2026**, às **14h00min** até **30 de julho de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 10 de julho de 2026.

**CLEBER BADIN,**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**7BAEA190

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS**
**1) Ata de Registro de Preços 21/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Vanderson Lamb. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$2.130,00. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.
**2) Ata de Registro de Preços 22/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$6.690,00. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.
**3) Ata de Registro de Preços 23/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Global Solution Importadora e Distribuidora Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$14.287,00. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.
**4) Ata de Registro de Preços 24/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Jonathan Afonso do Prado. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$1.780,00. Pregão

Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**5) Ata de Registro de Preços 25/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Kapricho Distribuidora Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$7.306,50. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**6) Ata de Registro de Preços 26/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e LDM Comercial Distribuidora Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$2.010,00. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**7) Ata de Registro de Preços 27/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Luan E. de Oliveira Rambo Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$15.381,90. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**8) Ata de Registro de Preços 28/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Lucas Moraes Leite. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$9.278,50. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**9) Ata de Registro de Preços 29/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e M. F. Machado Soares. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$540,00. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**10) Ata de Registro de Preços 30/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$13.034,70. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**11) Ata de Registro de Preços 31/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Oeste Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$42.734,80. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**12) Ata de Registro de Preços 32/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de material de limpeza. VALOR: R$21.403,16. Pregão Eletrônico 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/07/2026.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1) Dispensa de Licitação 20/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e fornecedores Jair André Carrard ME (R$9.354,8) e Inaja Oliveira da Silva Ltda (R$10.660,00). OBJETO: aquisição de uniformes (tênis e conjuntos de casacos e calças). VALOR TOTAL: R$20.014,80. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 08/07/2026.

**SÚMULA DE ADITIVO**

**1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 16/2024. VALOR: 2.431,50/mês. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026. VIGÊNCIA: 01/08/2026.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 54/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Schmitz Soluções em Jardinagem Ltda. OBJETO: contratação de serviços de manutenção de diversas ruas da cidade (corte de grama de canteiros centrais). VALOR ESTIMADO: R$4.500,00/mês. Pregão Presencial 12/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/07/2026.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**76DCDF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Eletrônico 07/2026.** Objeto: aquisição de equipamento para Patrulha Agrícola (classificador de sementes). Abertura: 23 de julho de 2026, às 9:00h, na página http://pregaobanrisul.com.br.

**2) Pregão Eletrônico 08/2026.** Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de mudas de árvores, flores e insumos. Abertura: 24 de julho de 2026, às 9:00h, na página http://pregaobanrisul.com.br.

Editais e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

***ARI EDMUNDO ROEHRS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**73642B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026**

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 13 até 17 de julho de 2026, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

| Função | Vagas | Escolaridade e exigências mínimas | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|
| Professor Área I – Educação Infantil | Cadastro de Reserva | Ensino Médio na modalidade Normal e/ou Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação para Educação Infantil. | 22 horas |
| Professor Área I – Ensino Fundamental Series Iniciais | Cadastro de Reserva | Ensino Médio na Modalidade Normal e/ou Curso Normal Superior com habilitação para Séries Iniciais e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais. | 22 horas |
| Serviços Gerais | Cadastro de Reserva | Sem exigência específica. | 40 horas |

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 09 de julho de 2026.

***ARI EDMUNDO ROEHRS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**5401DAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**DECRETO MUNICIPAL 3070/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3070/2026 DE 09 DE JULHO 2026.**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 MDR.

**EVANDRO BARATTO**, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

– Que na data de 01 de Julho de 2026 intensas chuvas, com acumulados de aproximadamente 300 milímetros em curto espaço de tempo atingiram o Município, causando múltiplos desastres como áreas de alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros e obstrução de estradas rurais;
– Considerando que as precipitações foram agravadas pelas chuvas ocorridas no dia 02 de Julho de 2026;
– Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
– Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
– Que toda a extensão territorial do Município, compreendendo as áreas urbana e rural, foi atingida pelos eventos climáticos adversos, ocasionando danos à população, às propriedades públicas e privadas, à infraestrutura viária e aos serviços essenciais. Estima-se que aproximadamente 500 (quinhentas) famílias tenham sofrido os impactos mais severos, com prejuízos materiais e comprometimento de suas condições de segurança e subsistência. Em razão do bloqueio de estradas, do transbordamento de rios e de outros cursos d'água, diversas comunidades permaneceram temporariamente isoladas, dificultando o acesso a serviços públicos essenciais, ao atendimento de saúde,

ao abastecimento e ao deslocamento da população. As condições adversas também impuseram a suspensão das aulas nas redes públicas municipal e estadual de ensino, em virtude dos riscos à segurança de alunos, profissionais da educação e do transporte escolar.
– Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
– Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, **COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
**Art. 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
**Art. 4º -** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo Único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º -** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
**Art. 6º -** Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º -** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, 09 de julho de 2026.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra.

***EDSON CARLOS RUSTIK***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

**Publicado por:**
Igor Felipe Woidilla
**Código Identificador:**4EAD9F3B

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 164/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS**
**CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026**
**CONTRATO Nº: 086/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a Chamada Pública Credenciamento nº: 003/2026, contrato nº: 086/2026, em favor de ASSOCIAÇÃO RENOVASUL DE ENERGIA COMPARTILHADA. **CNPJ:** 59.798.783/0001-43. **Objeto:** Elaboração, implementação e gestão de projetos de energia compartilhada, destinados às unidades consumidoras (UC) da rede municipal, com foco em eficiência energética, sustentabilidade e redução de custos com energia elétrica. Desconto se comparado aos custos com energia consumida pela Distribuidora Local 10% e Desconto se comparado aos custos com bandeira tarifária (amarela, vermelha P1, vermelha P2 e Escassez Hídrica) 12%, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 09 de julho de 2026.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Felipe Woidilla
**Código Identificador:**D8859B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, **FAUSTO CAMPANI** para ocupar o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Padrão EF 12, Classe A, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificado em 1º lugar, conforme

Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2022, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de julho de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**869A24B6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte processo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 EDITAL RETIFICADO – OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e não recicláveis). Abertura: 27 de julho de 2026 às 08 horas.

Presidente Lucena/RS, 10 de julho de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Franzen Schneider
**Código Identificador:**7CD5972B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – Credenciamento para Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ultrassonografia obstétrica morfológica e ecocardiograma fetal. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

**Publicado por:**
Geovani Moreira de Lima
**Código Identificador:**26DD0E11

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/2026 SMS – Aquisição de materiais para colposcopia, para SMS. Abertura: 16/07/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Nathaniele Alave Pereira
**Código Identificador:**87107519

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico - SRP nº 071/2026
Objeto: Aquisição de televisores, tablets, geladeira, carregador de pilhas e pilhas recarregáveis para a SMS – Prefeitura de Rio Grande/RS
Abertura: 22/07/2026 às 09h00
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

**Publicado por:**
Edmilson Vasconcellos da Silva
**Código Identificador:**12214517

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO Nº 229/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013, publica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado 008/2026, para a contratação de **Motorista - 40hs**, para atuarem nos serviços da Secretaria de Município da Saúde, até as **17:30hs** do dia **23/07/2026.** Salientamos que os atendimentos são as segundas, terças e quinta-feira entre os horários do **12:30 as 17:30hs**, nas quartas e sextas não há atendimento ao público, apenas expediente interno. As inscrições seguem o determinado no item 5 do referido publicado dia 25/06/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Julho de 2026.

***RICARDO DE BIASI AMARAL***
Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**
Patricia Alves Lopes
**Código Identificador:**D95AE71C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) OSMAR CANTOS GARCIA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Barão de Santo Ângelo, 713, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 26.914/2026. O(a) Sr.(a) OSMAR CANTOS GARCIA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12203 em 8/7/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

***NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS***
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

**Publicado por:**
Jorge Pires da Silva
**Código Identificador:**D5663220

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

### SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação
**Novo período para envio da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda:** de 10/07/2026 até 04/08/2026, às 08h59min
**NOVA Data e Hora da abertura da sessão:** 04 de AGOSTO de 2026, às 9 horas
**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.
**Site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Objeto da licitação**: Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da rede pública municipal de ensino de Rolante/RS, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Através do presente instrumento, restam:
a) Cancelados/suprimidos os Itens 35, 36 e 37;
b) Alterados itens da entrega semanal, passando a figurar somente os Itens 1 a 34;
c) Alteradas as Dotações:
Item 15 - Ervilha - alterar para dotação 358 Projeto 2055,
Item 16 - Espinafre - alterar para dotação 358 Projeto 2055,
Item 22 - Mel - alterar para dotação 352 Projeto 2066,
Item 30 - Suco de Laranja - alterar para dotação 352 Projeto 2066,
Item 31 - Suco de Uva - alterar para dotação 352 Projeto 2066.

A retificação, edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**28225E6A

### SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
**Modalidade:** Concorrência
**Critério de julgamento:** Menor preço global
**Forma:** Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
**Licitação Ampla Concorrência**
**NOVA Data e Hora da abertura da sessão:** 28 de JULHO de 2026, às 09h.
**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.
**Site:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada para execução de 20 (vinte) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS do Programa 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - MCMV FNHIS SUB 50, do Ministério das Cidades do Governo Federal, através da Proposta nº 040845/2025, Termo de Compromisso n° 996006/2025/MCIDADES/CAIXA.

Através do presente instrumento, retifica-se as alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 6.1.4 – Qualificação técnica, passando a ter a seguinte redação:

6.1.4. Qualificação técnica:
(...)
b) Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente **(CREA ou CAU)**; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição.
c) Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente **(CREA ou CAU)**, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição.
d) ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo **(CREA ou CAU)**, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, II, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação de capacidade técnica das parcelas de maior relevância, sendo que as comprovações de aptidão técnico profissional deverão abranger o seguintes itens de maior relevância:
**- Execução de fundação em radier;**
**- Execução de alvenaria de vedação;**
**- Execução de telhamento;**
**- Execução de revestimento cerâmico.**
I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.
e) ATESTADO(s) DE CAPACIDADE OPERACIONAL da licitante, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
**- Execução de fundação em radier;**
**- Execução de alvenaria de vedação;**
**- Execução de telhamento;**
**- Execução de revestimento cerâmico**
I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.
f) Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado.

A retificação, edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 09 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**C254C282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
**Pregão Eletrônico nº 12/2026**
**Sessão de Disputa:** 30 de julho de 2026, às 09h00min
**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de promoção da saúde, compreendendo as modalidades de Karatê e Kickboxing, Danças Culturais Gaúchas, Gaita, Violão, Coral para Idosos, Regência de Banda Marcial Municipal e Pilates, a serem desenvolvidas junto aos usuários atendidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Santa Cecília do Sul/RS.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 09 de julho de 2026.

***LEONARDO PANISSON –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Caroline Piffer
**Código Identificador:**313DF706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 40005/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 40005/2026**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Inexigibilidade de Licitação com a Associação: **ABES** (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental), **CNPJ: 33.945.015/0001-81, com valor de R$ 326,40** (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799: Destinação - 600 - 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, cujo objeto é o pagamento de inscrições no Curso On-line, Entenda coleta de dados do SINISA Água e Esgoto, ABES, que será realizado no dia 14 de julho de 2026, 09h , via google meet do ABES Conecta, conforme Planilha Orçamentária - Anexo - I, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/172.**

Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2026 - **CNPJ: 14.512.528/0001-54**
**(plataforma de pagamento).**

***FABIO ROBERTO AZEREDO***
Presidente

***ELIAS PAULO MUELLER***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Elias Paulo Mueller
**Código Identificador:**F9838C95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC.** Objeto: Autoriza a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de satisfação dos usuários do transporte coletivo urbano no município. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 042/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.801. Data: 09/07/2026.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**7F0227FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (120º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Sexto na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 8.668/2025. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 06/07/2026.

**Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (121º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Sétimo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 11.699/2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 06/07/2026.

**Contratada: AMAURI SIDNEI GRASEL e LORENI MARCIANI MANOEL GRASEL (2º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 116/PGM/2024**. Objeto 2: Fica reajustado o valor da carga de caminhão toco (item1) e de caminhão truck (item 2). Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "e", do referido contrato. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2024. Data: 22/06/2026.

**Contratada: VALDAIR CÉSAR EBERT e ZENAIDE MARIA WEBER (2º).** Objeto 1: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 120/PGM/2024**. Objeto 2: Fica reajustado o valor da carga de caminhão toco (item1) e de caminhão truck (item 2). Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "e", do referido contrato. Processo Administrativo nº 082/COMPRAS/2024. Data: 17/06/2026.

**Contratada: ODONE JOSE LERSCH e LÚCIA LERSCH (2º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 111/PGM/2024**. Objeto 2: Fica reajustado o valor da carga de caminhão toco (item1) e de caminhão truck (item 2). Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "e", do referido contrato. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2024. Data: 17/06/2026.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**2007BB1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

**OSC: Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande Do Sul (2º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 053/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 062/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Associação Atlética Banco do Brasil (1º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 054/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 063/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (3º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 055/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 064/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Associação Beneficente Sinal De Amor – ABSA (2º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 056/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 065/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Futebol Clube Rio Pardinho (2º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 057/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 066/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (1º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 058/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 067/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Fundação Projeto Pescar (1º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 059/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 068/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**OSC: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME (1º)**. Objeto: altera gestor. Termo de Fomento n.° 066/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 075/PARCERIAS/2025. Data: 08/07/2026.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**49431520

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 12.888 DE 09 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos internos, os fluxos de tramitação, as competências, os mecanismos de controle interno, de rastreabilidade e de transparência ativa relativos ao recebimento, à análise, à execução, ao monitoramento e à prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que impõe a disponibilização, em meio eletrônico de amplo acesso público, de informações contábeis, orçamentárias e fiscais, assegurada a rastreabilidade dos recursos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 165, §§ 9º a 11, 166, 166-A e 167 da Constituição Federal, com a redação das Emendas Constitucionais nºs 86, de 2015, 100, de 2019, 105, de 2019, e 126, de 2022, que disciplinam a execução obrigatória das programações decorrentes de emendas parlamentares e as transferências especiais e com finalidade definida;

**CONSIDERANDO** as decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na ADPF nº 854 e nas ADIs nºs 7.688, 7.695 e 7.697, notadamente as decisões do Ministro Flávio Dino de 23 e de 27 de outubro de 2025, que estenderam aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com fundamento no princípio da simetria, o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, condicionando o início da execução orçamentária e financeira das emendas relativas ao exercício de 2026 à comprovação do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 210, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual, em especial as hipóteses de impedimento de ordem técnica e as exigências de plano de trabalho, conta específica e rastreabilidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/RS nº 1.216, de 21 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais, estabelecendo normas de transparência, rastreabilidade e conformidade constitucional dessas transferências de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei nº 13.019, de 2014, no que se refere à responsabilidade fiscal, à execução orçamentária, ao acesso à informação, às contratações públicas e às parcerias com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, de forma uniforme, transversal e integrada, os fluxos internos e as competências dos órgãos municipais envolvidos no ciclo de vida das emendas parlamentares, garantindo a rastreabilidade integral, da origem ao beneficiário final,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Decreto disciplina, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Cruz do Sul, os procedimentos administrativos internos, os fluxos de tramitação, as competências dos órgãos envolvidos, os critérios de análise técnica de viabilidade, os mecanismos de controle interno e monitoramento e as obrigações de transparência ativa e rastreabilidade relativos aos recursos oriundos de emendas parlamentares.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se emendas parlamentares as programações orçamentárias e os recursos delas decorrentes, em quaisquer modalidades, incluindo:

I – as emendas individuais (RP-6), inclusive sob a forma de transferências especiais, na forma do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal;

II – as emendas de bancada estadual (RP-7);

III – as emendas de comissão (RP-8);

IV – as transferências com finalidade definida, na forma do art. 166-A, inciso II, da Constituição Federal;

V – os recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere, vinculados a indicação parlamentar.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as disposições deste Decreto às emendas de autoria de parlamentares federais e estaduais, observada a respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** Para os efeitos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – rastreabilidade "ponta a ponta": a possibilidade de acompanhamento contínuo e inequívoco do recurso desde a indicação parlamentar até a entrega do bem ou serviço ao beneficiário final, vinculando origem, destinação e execução física, orçamentária e financeira;

II – transparência ativa: a divulgação espontânea, estruturada, tempestiva, acessível e em formato de dados abertos das informações sobre as emendas, independentemente de requerimento;

III – plano de trabalho: o documento que detalha o objeto, a finalidade, as metas, a estimativa de custos, a classificação orçamentária e o cronograma de execução, exigido pelos órgãos concedentes como condição para a liberação dos recursos;

IV – conta bancária específica: a conta vinculada individualizadamente a cada emenda, vedada a utilização de contas intermediárias ou de passagem;

V – impedimento de ordem técnica: a ocorrência, prevista na Lei Complementar Federal nº 210, de 2024, que obsta total ou parcialmente a execução da programação.

**Art. 4º** A gestão dos recursos oriundos de emendas parlamentares observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, rastreabilidade, segregação de funções, responsabilidade fiscal e compatibilidade com o planejamento municipal.

### CAPÍTULO II
### DA GOVERNANÇA, DOS FLUXOS E DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** A Coordenação de Captação de Recursos é o órgão central de gestão das emendas parlamentares no âmbito do Município, competindo-lhe coordenar, orientar e monitorar todas as etapas do respectivo ciclo, da prospecção à prestação de contas final, e atuar como ponto focal único do Município perante os autores das emendas, os órgãos repassadores e os órgãos de controle externo.

**§ 1º** O fluxo de tramitação observará as seguintes etapas: recebimento e registro da indicação; análise de admissibilidade e de condições de execução; análise técnica de viabilidade e de compatibilidade com o planejamento; análise jurídica; elaboração e aprovação do plano de trabalho; formalização do instrumento e abertura de conta específica; execução orçamentária e financeira; monitoramento físico-financeiro; transparência ativa; e prestação de contas.

**§ 2º** A Coordenação de Captação de Recursos poderá, mediante ato formal, delegar a secretaria ou a órgão finalístico o exercício de atribuições operacionais previstas neste Decreto, em razão da natureza setorial do recurso ou da forma de repasse, hipótese em que o órgão delegatário assumirá as correspondentes responsabilidades. Aplica-se o disposto neste parágrafo, em especial, às emendas destinadas à saúde e à assistência social executadas por meio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social cuja gestão operacional, inclusive a interlocução com os autores das emendas e com os órgãos concedentes, poderá ser exercida diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social e Inclusão.

**§ 3º** Na hipótese de delegação, o órgão delegatário manterá a Coordenação de Captação de Recursos permanentemente informada quanto aos atos praticados, aos prazos, às pendências e à execução, para fins de registro centralizado, monitoramento e transparência.

**Art. 6º** Compete à Coordenação de Captação de Recursos, na qualidade de órgão central:

I – manter o cadastro e o registro único e centralizado de todas as emendas parlamentares, em sistema próprio, com identificador permanente por emenda;

II – propor as normas, os fluxos, os manuais e os modelos de documentos, bem como a priorização das demandas, expedindo as instruções necessárias à operacionalização deste Decreto;

III – prospectar e articular a captação de novos recursos junto aos autores das emendas e aos órgãos repassadores;

IV – orientar as secretarias e os órgãos finalísticos na formulação de projetos e demandas aptos ao recebimento de emendas, mantendo carteira de projetos para indicação;

V – receber, registrar e distribuir as indicações e os instrumentos, controlando os prazos de tramitação entre os órgãos;

VI – acompanhar e providenciar, junto aos órgãos competentes, o atendimento de diligências e a superação de eventuais impedimentos de ordem técnica identificados pelo órgão ou ente executor;

VII – realizar o monitoramento mensal sistemático da execução física e financeira de cada emenda, solicitando às áreas finalísticas e à área contábil a documentação comprobatória necessária;

VIII – alimentar e manter atualizados, de forma tempestiva, os sistemas estaduais e federais de gestão e controle de transferências, inclusive para fins de liberação de recursos pelos órgãos concedentes;

IX – orientar os órgãos municipais quanto aos prazos de execução, medições e pagamentos dos objetos das emendas em execução;

X – produzir relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento destinados à alta administração;

XI – consolidar e curar as informações da página específica de que trata o art. 23 deste Decreto, zelando pela sua integralidade, integridade e tempestividade;

XII – conduzir e gerenciar a prestação de contas parcial e final, observando as listas de verificação e as exigências dos órgãos concedentes, solicitando a documentação às áreas finalísticas e à área contábil e efetuando os respectivos lançamentos nos sistemas estaduais e federais;

XIII – acompanhar diligências, impugnações e glosas, coordenando as medidas de regularização;

XIV – representar o Município, na matéria, perante os autores das emendas, os órgãos repassadores e os órgãos de controle externo, centralizando as respostas a ofícios e requisições;

XV – promover a capacitação dos servidores envolvidos no ciclo das emendas.

**Parágrafo único.** As competências de coordenação e gestão de que trata este artigo não se confundem com as atividades de controle interno, a cargo da Unidade Central de Controle Interno, observada a segregação de funções prevista no art. 21.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ): proceder à classificação e ao registro orçamentário e contábil individualizado de cada emenda; promover o empenho, a liquidação e o pagamento; assegurar a abertura e a movimentação de conta bancária específica por emenda, vedada conta de passagem; garantir a identificação da emenda nos demonstrativos fiscais, conforme o padrão nacional de contabilidade pública; realizar devolução de saldos remanescentes; fornecer à Coordenação de Captação de Recursos a documentação contábil e financeira necessária ao monitoramento e à prestação de contas, além de executar tarefas próprias de prestação de contas finais e pagamentos Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), dentro do sistema transferegov quando necessário.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana (SEPLAN): analisar a compatibilidade do objeto com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e com os planos setoriais e diretrizes de governo; e manifestar-se sobre a adequação técnica e a sustentabilidade do empreendimento.

**Art. 9º** Compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM) a análise jurídica prévia das minutas e dos instrumentos que a exijam, em especial os contratos, convênios e parcerias, bem como a orientação normativa quanto à conformidade legal do ciclo das emendas, dispensada a manifestação nos casos em que a legislação não a exigir.

**Art. 10.** Cumprindo seu Regimento Interno, a Unidade Central de Controle Interno deverá fiscalizar todo o ciclo de execução das Emendas, através de Auditorias Internas, em alinhamento às determinações do Supremo Tribunal Federal e às normas legais vigentes que tratam da matéria.

**Art. 11.** Compete às secretarias e aos órgãos finalísticos, na condição de órgãos executores: elaborar o plano de trabalho; executar o objeto; e fornecer à Coordenação de Captação de Recursos, tempestivamente, a documentação comprobatória da execução física necessária ao monitoramento, à alimentação dos sistemas estaduais e federais e à prestação de contas.

**Art. 12.** Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal a articulação institucional com os Poderes Legislativos e com os entes repassadores, sem prejuízo das competências técnicas dos demais órgãos.

## CAPÍTULO III
## DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE TÉCNICA DE VIABILIDADE

**Art. 13.** Toda indicação de emenda parlamentar será recebida e registrada em cadastro único, no sistema municipal de gestão, com a atribuição de identificador permanente que vincule todas as etapas subsequentes, sem prejuízo da autuação do processo administrativo correspondente, físico ou eletrônico, na forma adotada pelo Município.

**Art. 14.** Recebida a indicação, proceder-se-á à análise de admissibilidade e das condições internas de execução, compreendendo a verificação da compatibilidade do objeto com as competências municipais, da documentação pertinente e da capacidade de custeio e manutenção, bem como a adoção das providências necessárias ao atendimento de diligências e à superação de eventuais impedimentos de ordem técnica identificados pelo órgão ou ente executor, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 210, de 2024.

**Art. 15.** A análise técnica de viabilidade observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I – compatibilidade do objeto com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

II – aderência às políticas públicas, aos planos setoriais e às diretrizes de governo;

III – existência de dotação orçamentária e de fonte de recursos compatível;

IV – viabilidade técnica, ambiental e fundiária do empreendimento, quando aplicável;

V – capacidade operacional do órgão executor e sustentabilidade dos custos de manutenção decorrentes;

VI – ausência de duplicidade com ações ou programações já existentes.

**Art. 16.** A liberação dos recursos para a execução dos objetos fica condicionada aos órgãos concedentes e suas regras normativas.

**CAPÍTULO IV**
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DOS INSTRUMENTOS**

**Art. 17.** A formalização do recurso dar-se-á pelo instrumento jurídico adequado à sua natureza, observada a legislação de regência.

**Art. 18.** Para cada emenda será aberta conta bancária específica, vinculada e individualizada, vedados:

I – o uso de contas intermediárias ou de passagem;

II – o saque em espécie e a movimentação que impeça a identificação do fornecedor, prestador ou beneficiário final;

III – a fragmentação indevida do objeto ou o rateio que comprometa a rastreabilidade.

**Parágrafo único.** As contas bancárias específicas são abertas pelos próprios concedentes, ficando a Prefeitura responsável por indicar o banco e a agência, em sua maioria das vezes.

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira será registrada de forma individualizada por emenda, com a discriminação dos valores autorizado, empenhado, liquidado e pago, e a identificação da emenda nos demonstrativos fiscais, conforme o padrão nacional de contabilidade aplicada ao setor público.

**CAPÍTULO V**
**DO CONTROLE INTERNO E DO MONITORAMENTO**

**Art. 20.** O monitoramento da execução física e financeira será permanente e registrará as etapas concluídas, os marcos de execução, as medições e as eventuais ocorrências de bloqueio, reprogramação, cancelamento ou impedimento técnico.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Captação de Recursos consolidará e lançará, mensalmente, nos sistemas estaduais e federais, a documentação e as informações comprobatórias da execução, inclusive para fins de liberação de recursos pelos órgãos concedentes, cabendo às áreas finalísticas e à área contábil fornecê-las nos prazos necessários ao cumprimento das obrigações perante esses órgãos.

**Art. 21.** Será observada a segregação de funções entre as atividades de execução, de registro e de controle, vedada a concentração, em um mesmo agente, de etapas incompatíveis.

**Art. 22.** A Unidade Central de Controle Interno do Município será responsável por acompanhar e auditar a conformidade da execução das Emendas Parlamentares na forma de Auditorias de Inspeção, ou Acompanhamento ou Regularidade, observadas as normas aplicáveis, reportando quaisquer irregularidades ao Chefe do Poder Executivo e à Coordenação de Captação de Recursos.

**CAPÍTULO VI**
**DA RASTREABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA**

**Art. 23.** Fica instituída, no Portal da Transparência do Município, página específica destinada às emendas parlamentares, com divulgação estruturada, acessível, íntegra, em formato de dados abertos e em tempo real, contendo, no mínimo:

I – a identificação do parlamentar proponente, com o número e a natureza da emenda;

II – a descrição detalhada do objeto e da finalidade da despesa;

III – a identificação do órgão executor e, quando houver, do beneficiário final;

IV – os valores discriminados em autorizado, empenhado, liquidado e pago;

V – a indicação da destinação do recurso, em custeio ou investimento;

VI – a identificação do instrumento jurídico vinculado e do respectivo processo administrativo;

VII – a disponibilização do plano de trabalho aprovado;

VIII – a indicação da conta bancária específica vinculada ao recurso;

IX – o prazo de execução e a vigência do instrumento;

X – o registro atualizado das etapas de execução física e financeira;

XI – a divulgação de eventuais alterações, bloqueios, reprogramações, cancelamentos ou impedimentos técnicos.

**Art. 24.** O Município assegurará a rastreabilidade integral dos recursos por meio de mecanismos tecnológicos próprios, em ambiente público e sob sua governança, vedada a dependência exclusiva de sistemas externos, garantindo:

I – a integração entre os dados de origem, destinação e execução dos recursos;

II – a vinculação direta entre cada emenda e a sua correspondente execução física, orçamentária e financeira;

III – o acompanhamento pelo cidadão sem necessidade de cruzamento manual de sistemas distintos;

IV – a interoperabilidade com os sistemas federais e estaduais, em especial o Transferegov.br.

**Parágrafo único.** Os dados serão integrados em plataforma única municipal, de modo a permitir o acompanhamento público simplificado, dispensada a consulta a múltiplos sistemas.

**Art. 25.** As informações serão objeto de atualização permanente, sob responsabilidade dos órgãos detentores dos respectivos dados, observadas a integralidade e a tempestividade.

**CAPÍTULO VII**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 26.** A prestação de contas observará a legislação aplicável e demonstrará a regular aplicação dos recursos, a consecução do objeto e o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, com registro no sistema municipal de gestão e na transparência ativa.

**§ 1º.** A prestação de contas será conduzida e gerenciada pela Coordenação de Captação de Recursos, que, observadas as listas de verificação dos órgãos concedentes, solicitará a documentação às áreas finalísticas e à área contábil e efetuará os lançamentos nos sistemas estaduais e federais, ressalvadas as hipóteses de delegação prevista no art. 5º, § 4º e das responsabilidades específicas de prestação de contas da Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 2º.** Os documentos relativos à execução e à prestação de contas das Emendas Parlamentares serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas, para fins de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 27.** Quando os recursos forem destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, observar-se-ão as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e das normas de transparência e rastreabilidade aplicáveis, incluída a divulgação dos valores recebidos pela entidade beneficiária.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 28.** Os órgãos e as secretarias municipais observarão e adotarão os procedimentos, os fluxos e as competências estabelecidos neste Decreto, no âmbito de suas respectivas atribuições, a partir de sua vigência.

**Art. 29.** Ato complementar, do Gabinete do Prefeito/Coordenação de Captação de Recursos poderá detalhar os procedimentos operacionais, os modelos de documentos e os requisitos técnicos da plataforma de rastreabilidade, mediante instrução normativa dos órgãos competentes.

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Captação de Recursos, ouvidas, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município e a Unidade Central de Controle Interno.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian da Rosa
**Código Identificador:**D8623B6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO AO CLUBE DE VANTAGENS DO SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC – MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL- UNISC , CNPJ nº 95.438.412/0001-14

**OBJETO:** Credenciamento da empresa parceira ao Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal, para concessão e/ou condições diferenciadas para a contratação de cursos de graduação (presenciais e EAD), técnicos, pós-graduação (especializações, MBAs, mestrados e doutorados), contemplando inclusive servidores/estagiários já matriculados, além de cursos de curta duração e idiomas, bem como serviços da Instituição, como a Farmácia Unisc, a Unisc Estética, a Clínica Movimento Humano e serviços da Central Analítica. Para todas as modalidades de desconto, devem ser consultadas as

condições, conforme proposta comercial integrante do Termo de Credenciamento.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 12.684/2026, Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e Processo Administrativo nº 002/2026.
**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, nos termos do Decreto Municipal nº 12.684/2026 e do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2026.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Sandra Cristina Gassen
**Código Identificador:**ABEDC0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 054/2026:** REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS. Processo Adm. n° 071/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 07/07/2026. Início da vigência em 07/07/2026. Validade do registro até06/07/2027.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**D91EC686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações?
**Pregão Eletrônico nº 081/26** – RP aquisições de Re(Carga) de Gás GLP. DATA: 24/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h
**Pregão Eletrônico nº 082/2026** – Aquisição de contêiner para servir de base de apoio aos motoboys do Município. DATA:31/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
**Pregão Eletrônico nº 083/26** – RP serviços de avaliação psicológica p/ manutenção do porte funcional de arma de fogo (Guarda Municipal). DATA: 24/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**D07C0053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
**Pregão Eletrônico nº 085/26** – Contratação de seguros veiculares (ônibus, micro-ônibus, vans e utilitários), com cobertura RCF e RCO. DATA: 27/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**8A1E59E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** (1°). Objeto: Altera-se o valor registrado do item 134 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 086/2025. Processo Administrativo n° 076/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 24/06/2026.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**5CA0BB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**PERMISSIONÁRIA:AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARA TUR LTDA.- EPP - CNPJ 00.350.813/0001-01**

**OBJETO**:17º Termo Aditivo a Permissão de Transporte Escolar - inclusão de Veiculos e Motorista, Clausula 4º, Alineas "i" e "j" do Termo de Permissão do transporte Escolar
**FUNDAMENTO**: Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/97
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007//SESTMU/2021**

**PERMISSIONARIA:STADTBUS TRANSPORTES LTDA - CNPJ 93.273.860/001-80**
**OBJETO:** 12º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar, Inclusão de Veiculo, Clausula 4º, Alinea "i" do Termo de Permissão do Transporte Escolar
**FUNDAMENTO:**Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/97
**PROCESSO ADMINISTRATIVI 015/SESTMU/2021**

**PERMISSIONARIA:STADTBUS TRANSPORTES LTDA - CNPJ 93.273.860/001-80**
**OBJETO:** 13º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar, Prorrogação do Termo de Permissão do Transporte Escolar
**FUNDAMENTO:**Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/97
**PROCESSO ADMINISTRATIVI 015/SESTMU/2021**

**Publicado por:**
Evandir Melo
**Código Identificador:**B522836B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 1/2025 FERNANDO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul
**N° do contrato:** 050/2025 **Aditivo:** I
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30
**Modalidade de licitação:** DISPENSA
**Número:** 033/2025
**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Técnica na área tributária e gerenciamento do índice de participação dos municípios (IPM)
**Contratado: FERNANDO NAVROSKI ME**
**CNPJ/CPF do contratado:** 40.767.327/0001-08
**Data de assinatura do contrato:** 30/06/2026
**Data de publicação do contrato:** 30/06/2026
**Prazo/Vigência**: 123 meses
**Valor:** R$ 2.372,68/mês

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**6211755E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 1/2026 INEST**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul
**N° do Termo de Fomento:** 001/2026 Aditivo: I
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30
**Modalidade de licitação:** INEXIGIBILIDADE
**Número:** 003/2026
**Objeto:** I**mplantação, disponibilização, operacionalização assistida, execução, coordenação e sustentação do Programa Municipal "Salva-Vidas"**
**Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, SAÚDE E TECNOLOGIA — INEST**
**CNPJ/CPF do contratado: 65.981.255/0001-28**
**Data de assinatura do aditivo:** 06/07/2026
**Data de publicação do aditivo:** 06/07/2026
**Prazo/Validade:** 365 dias
**Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

São Domingos do Sul, 06 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**32560AE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, para aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 2° semestre de 2026. Recebimento das propostas até o dia 23/07/2026, às 07h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 07h30min do dia 23/07/2026 no mesmo site.

**Publicado por:**
Daniel Augusto Fuhr
**Código Identificador:**4A14C9E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**LEI N.º 1745 DE 08 DE JULHO DE 2026**

**LEI N.º 1745 DE 08 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO NO EXERCÍCIO DE 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 8 - 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
08.244.0107.2068 - MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO - CRAS
FONTE STN 660 - RECURSO 1071
3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (8589) R$5.000,00
3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (8590) R$5.000,00

**Art. 2º** Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 8 - 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
08.244.0107.2068 - MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO - CRAS
FONTE STN 660 - RECURSO 1071
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (8379)
R$10.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.
**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações acima, caso vier a ser necessário à execução de despesas no exercício corrente para esta finalidade.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,** Aos oito dias do mês de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**ED5E1815

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022**

**Contratante:** Município de São Vendelino/RS.

**Contratada:** ECOAPOIO RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.184.646/0001-40.

**Origem:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2022.

**Objeto do Aditivo:** O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 096/2022, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, relativamente aos valores das coletas adicionais de resíduos de serviços de saúde, em razão da necessidade de manutenção das condições inicialmente pactuadas e da preservação da equação econômico-financeira do contrato.

**Valores Atualizados:** Passam a vigorar os seguintes valores para as coletas adicionais:

• Resíduos dos Grupos A e E: **R$ 203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos)** por recipiente de 100 (cem) litros, ou proporcional ao volume efetivamente coletado;

• Resíduos do Grupo B (medicamentos vencidos): **R$ 226,55 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** por

recipiente de 100 (cem) litros, ou proporcional ao volume efetivamente coletado.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos exclusivamente em relação às coletas adicionais realizadas a partir da data de assinatura do Quarto Termo Aditivo, permanecendo inalterados os valores aplicáveis às coletas executadas anteriormente. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 096/2022 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

**Fiscal do Contrato:** Fica designada como Agente Fiscalizadora a servidora **Laís Koller Dewes**.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Vendelino/RS, 03 de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**E1E22F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

O Município de São Vendelino/RS torna público que realizará contratação direta, por **Dispensa de Licitação nº 037/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **DG BLADES CUTELARIA E ARTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.359.779/0001-56**, para prestação de serviços especializados de impressão de **62 (sessenta e dois) banners coloridos**, destinados à apresentação dos projetos científicos da **5ª Feira de Iniciação Científica – FEICI**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Vendelino/RS.

A contratação compreende o fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo impressão em alta resolução, fidelidade das cores, acabamento adequado e entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização.

A presente contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para a realização da 5ª Feira de Iniciação Científica – FEICI, evento integrante das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, voltado ao incentivo à pesquisa científica, à inovação e ao protagonismo estudantil, sendo os banners indispensáveis para a identificação e exposição dos projetos científicos desenvolvidos pelos alunos.

**Contratada:** DG BLADES CUTELARIA E ARTE LTDA.
**CNPJ:** 63.359.779/0001-56.
**Objeto:** Prestação de serviços de impressão de 62 (sessenta e dois) banners para utilização na 5ª Feira de Iniciação Científica – FEICI.
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Valor da Contratação:** R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

São Vendelino/RS, 08 de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**2B19FADE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

**GABINETE DO PREFEITO**
**DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA RUA JOÃO THOMÉ.**

**DECRETO Nº 3.251**, **DE 09 DE JULHO DE 2026.**

DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA RUA JOÃO THOMÉ.

***WILSON MOLZ,*** Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;
***CONSIDERANDO*** a realização da Feira da Economia Criativa - Guardiões da Natureza, exposição de artesanato e demais produtos do grupo de empreendedores do turismo rural de Sinimbu;
***CONSIDERANDO*** que, para a realização do evento, haverá necessidade de fechamento de parte da Rua João Thomé;
***CONSIDERANDO*** que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** É determinado o fechamento ao trânsito de veículos no espaço compreendido entre a Rua João Thomé, nº 148 (em frente à Mecânica Zanatta) e a Rua João Thomé nº 216 (em frente à residência do Sr. Cláudio Weiss), período das 08h00 às 17h00 do dia 10 de julho de 2026.
**Art. 2º** Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**4F0866EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 12.261**, de 09 de julho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CAROLINE LENZ ZIANI,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**6E9C0478

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LHT BLOCOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto,

galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 39.003,30. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024. ASSINATURA: 02.07.2026.

**Publicado por:**
Caroline Weiss Batista
**Código Identificador:**71E7C83F

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. NOVO VALOR MENSAL: R$ 35.499,45. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 113/2022. ASSINATURA: 01.07.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**FC464E93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**DECRETO Nº 123/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor Silvânio Antônio Dias, Prefeito do Município de Três Palmeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:

**CONSIDERANDO:**

**CONSIDERANDO**, o evento fático ocorrido no município de Três Palmeiras foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4 e, como consequência, Chuvas intensas – que acometeu o município no dia 01 de julho de 2026 às 17:00 h;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Técnico da Emater/RS-Ascar que quantifica perdas e por ocorrência de forte erosão da camada superficial de solo, destruição de rede de estradas vicinais, frente aos efeitos do evento adverso súbito ocorrido;

**CONSIDERANDO**, o Laudo da Assistência Social que destaca que toda a população do município, abrangendo 4812 habitantes, foi afetada diretamente e indiretamente por problemas de locomoção em estradas danificadas, impactando a qualidade de vida, com 6 famílias (24 pessoas) em vulnerabilidade social ficando isoladas, em total de 344 pessoas atingidas de maneira mais severa.

**CONSIDERANDO**, o Laudo da Secretaria Municipal de Educação que registra suspensão de aulas em 4 escolas, afetando 792 estudantes e 170 professores e funcionários, com reduções de carga horária, remanejamentos de aulas devido a inviabilidade de transporte escolar nas áreas rurais por estradas vicinais, comprometendo o calendário letivo e o bem-estar psicossocial de alunos, professores e servidores;

**CONSIDERANDO**, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais arcados através de receitas municipais para serviços essenciais;

**CONSIDERANDO**, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em redes sociais, veículos locais/regionais reforçando o caráter notório do evento;

**CONSIDERANDO**, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;

**CONSIDERANDO**, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);

**CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência II – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 22).

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.

Art. 6º. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 2º, § 3º) e da Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024, revogando-se as disposições do Decreto nº. 120, de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias de Julho de 2026

***SILVANIO ANTÔNIO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**E1310602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **056/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de julho de 2026, as 13h45min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO CAMPO MUNICIPAL GUARANI**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 10 De Julho De 2026.

***SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Damella Cortina
**Código Identificador:**8970324F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº485, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO*

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 085/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA,** Cozinheiro, matrícula nº 986, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao segundo mês do período aquisitivo 22/03/2021 a 21/03/2026, a contar de 08/07/2026 a 06/08/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**77A6A904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 486, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**, o candidato **JOSE CARLOS LACERDA BENEVIDES,** classificado em 4° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operador de Máquinas aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

**Art. 2º** A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

**Art. 3°** É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 09 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**3200560B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 487, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA OBRA*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**R E S O L V E**

**Art. 1° DESIGNAR** o servidor **JOSE ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, como GESTOR DO CONTRATO, o servidor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 610, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como FISCAL DO CONTRATO e o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL TÉCNICO DA OBRA, referente ao Contrato Administrativo nº 43/2026, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS XANDICO DE JESUS, TRAVESSA NESTOR MARTINS E RUA AMÉLIO RIBEIRO – TRECHO ENTRE A TRAVESSA NESTOR MARTINS E A RUA SERAFIM VICENTE DE JESUS – NO MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS, a contar desta data.

**Art. 2°** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**56B3BAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 488, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o Memorando Nº 0125/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitador, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 18/04/2025 a 17/04/2026, a contar do dia 15/07/2026 a 13/08/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**9E04B8F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Pregão Eletrônico nº 18/2026**: objeto: Aquisição de uniformes para a Guarda Mirim. Data de abertura: **22/07/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane de Oliveira
**Código Identificador:**71FCA8D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NAS RUAS PREF. JOÃO O. SCHAEDLER, VER. EMÍLIO MARINO KUHN E PE. AFONSO SEGER**

**Secretaria de Administração**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026**
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº **02/2026**, tipo menor preço global, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ, sobre calçamento existente nas Ruas Prefeito João Orlando Schaedler, Vereador Emílio Marino Kuhn e Pe. Afonso Seger – PAVIMENTA RS - FPE 4992/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **09/07/2026** até **23/07/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **23/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 09 de julho de 2026

***NEUSA LEDUR KUHN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Rubem Duarte Santiago
**Código Identificador:**98D76505

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 060/2026, referente ao Processo Administrativo nº 121/2026, datado do dia 09 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TRINITAS ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **55.396.918/0001-93**, para curso sobre prevenção e tratamento de lesões de pele/feridas e sobre Habilitação em Laserterapia de baixa potência para enfermeiros, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).Alegria/RS, 09 de julho de 2026.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal

**CONTRATO Nº 097/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para curso sobre prevenção e tratamento de lesões de pele/feridas e sobre Habilitação em Laserterapia de baixa potência para enfermeiros. Dispensa 060/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O

Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: TRINITAS ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **55.396.918/0001-93**. Data: 09.07.2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**DE6B2C8E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 - SRP Nº 017/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECIPIENTES EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 24 de julho de 2026, às 8h:00 min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria –RS, 09 de julho de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**679EEA27

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº101/2026 EM 09 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº101/2026 EM 09 DE JULHO DE 2026.**

"DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO RPPS, DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°1909, de 16/09/2020, e Oficio nº 05, de 09/07/2026.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Designa membros do Comitê de Investimento e Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, do Município de Alegria – RS, aos seguintes servidores:
**GESTOR DE RECURSOS DO RPPS:**
Dhenis Eduardo Sulis.
**MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**
Noici Lauschner
Elizandro Eichkoff Meller
Patrícia Regina da Motta Recktenwald
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 231/2025.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**3A691915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 152.08.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 43.680.4760 CRISTIANO QUINSINKI, inscrita no CNPJ nº43.680.476/0001-23, no valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de junho de 2026.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**AE77B49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026 -** tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestações futuras e parceladas, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de parte elétrica, para veículos e máquinas que compõem a frota municipal, sendo 1000(mil) horas veículos leves e 1000(mil) horas veículos pesados, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), para Secretarias Municipais da Fazenda, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Assistência Social e Gabinete da Prefeita.. **Recebimento das propostas:** no período de **10 de julho a 24 de julho de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **24 de julho de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2026.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**06CD1AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO** de pessoas jurídicas habilitadas e integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, sem custos para a administração municipal. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 17 de julho de 2026, a partir das 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**895D6EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 265/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Educação Inclusiva n° 196/2026** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

**Processo Seletivo Simplificado – Edital 196/2026**

| Nome do candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| Maria Eduarda Rodriguez Lucas | 197 |

Alvorada, 09 de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**7B13A3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL N° 43, DE 08 DE JULHO DE 2026**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº. 29/2024 E Nº. 39/2024, DO RESULTADO OFICIAL DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1.1. Em cumprimento as decisões judiciais do Processo 5005655-57.2024.8.21.0003/RS, que determinou a reintegração dos candidatos de inscrição nº. 2095049 ao certame, considerando-o apto para o cargo de Guarda Civil Municipal, retifica-se o resultado do Exame de Aptidão Psicológica do respectivo candidato, divulgado no Edital nº. 29/2024, em 13 de fevereiro de 2024.
1.1.2. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aptos recomendados no Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, que passa a viger a partir desta publicação.
1.1.3. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aprovados na modalidade Reserva de Vaga para Negros e Índios, do cargo de Guarda Civil Municipal, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II, que passa a viger a partir da publicação deste Edital.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,***
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**17F8499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2026**

**Objeto:** Curso de ELABORAÇÃO DA LEI DA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2027, que será realizado na DPM EDUCAÇÃO LTDA, nos dias 16 de julho de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 17 de julho de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 15h, na sede da DPM EDUCAÇÃO LTDA, de forma presencial, de entrega única. Participantes: Orlando Benites Junior - matrícula 2002101941, Simone Majolo - matrícula 2005102783 e Viviane Furtado de Moraes - matrícula 2010104899.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES<br>Curso de ELABORAÇÃO DA LEI DA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2027, que será realizado na DPM EDUCAÇÃO LTDA, nos dias 16 de julho de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 17 de julho de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 15h, na sede da DPM EDUCAÇÃO LTDA, de forma presencial, de entrega única.<br>Participantes: Orlando Benites Junior - matrícula 2002101941, Simone Majolo - matrícula 2005102783 e Viviane Furtado de Moraes - matrícula 2010104899. | SERV. | 03 | R$629,00 | R$1.887,00 |

**Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

**Valor Total: R$1.887,00** (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Alvorada, 09 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thierri Rech
**Código Identificador:**0ED65B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.320/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.370/2026 à servidora Maristela Conceição Borstmann Baptista, Professora, matrículas n° 2010104531 e 2013107023, Licença Falecimento, no período de 24 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**CC0143E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.321/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.468/2026 ao servidor Luis Henrique Pereira, Professor, matrículas n° 2013106972 e 2017108470, Licença Falecimento, no período de 24 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**71E47AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.323/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 40.144/2026, à servidora Maria Inês Carvalho Correa, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n° 2012105770, Licença Falecimento, no período de 25 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**07C4ADFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2387/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14500/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 90/2025, referente ao Processo Administrativo nº 45818/2025, cujo objeto é aquisição de nitrogênio líquido medicinal.

• Fiscal administrativo titular: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
• Fiscal administrativo suplente: Vladimir Andre dos Santos – matrícula nº 2014107570;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**2A503E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2388/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19136/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 65583/2025, cujo objeto é aquisição de gases medicinais.

• Fiscal administrativo titular: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
• Fiscal administrativo suplente: Vladimir Andre dos Santos – matrícula nº 2014107570;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**5DEBBF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2389/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40581/2026, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 68/2026, referente ao Processo Administrativo nº 28308/2026, cujo objeto é inscrições ao 59º Congresso Nacional da ABIPEM a ser realizado dias 10 a 12 de Junho em Centro de Convenções de Natal/RN.

• Fiscal administrativo titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;

• Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**F11232FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2390/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40809/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** o servidor Vladimir Andre dos Santos, Motorista, matrícula nº 2014107570, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, em substituição à Gerson Luiz Mendes Carneiro, constante na Portaria Municipal nº 2356/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**CFD3C3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2391/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40796/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** o servidor Vladimir Andre dos Santos, Motorista, matrícula nº 2014107570, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 38/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, em substituição à Gerson Luiz Mendes Carneiro, constante na Portaria Municipal nº 2299/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**98DEEB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2392/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32615/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 38/2024, referente ao processo administrativo nº 15669/2024, em substituição à Wagner Ramos Brilhante, constante na Portaria Municipal nº 4198/2024, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**0C508671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.393/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.377/2026, à servidora Caroline Costa de Mesquita, Professora, matrícula n° 2024111958, Licença Maternidade, no período de 27 de junho de 2026 a 23 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**4D59F52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.394/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.456/2026, à servidora Josiane Aurélio Trarbach Magalhães, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2013106603, Licença Maternidade, no período de 22 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**AABB1927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.413/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.623/2026 à servidora Luiza Aguiar Guedes, Professora, matrícula n° 2012105718, Licença Falecimento, no período de 15 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**FC42BDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2422/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41312/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 19779/2025, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

• Fiscal administrativo titular: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
• Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**5A8FFDAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.435/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.771/2026, à servidora Mila Jaqueline Burkert Freitas, Médica Geral Comunitária, matrícula n° 2007103292, Licença Maternidade, no período de 30 de junho de 2026 a 26 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 6 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**22155219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.436/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 41.546/2026 à servidora Rita de Cássia de Medeiros, Professora, matrícula n° 2013107167, Licença Falecimento, no período de 02 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 6 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**A143C8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2437/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40050/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº 77482/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e decoração em eventos da Secretaria Geral de Governo.

• Fiscal administrativo titular: Cristiano de Oliveira Holstein – matrícula nº 2024111547;

• Fiscal administrativo suplente: Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro – matrícula nº 2026112895;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**39F861BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2451/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41321/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 95/2025, referente ao Processo Administrativo nº 34354/2025, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

• Fiscal administrativo titular: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
• Fiscal administrativo suplente: Marco Antonio dos Santos Pinheiro – matrícula nº 2025112512;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**C11166B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2454/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 41367/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n° 20/2026 decorrentes da adesão a ata de registro de preços n° 3/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6700/2026, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares.

• Fiscal administrativo titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;

• Fiscal administrativo suplente: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**8E43DBCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2468/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29299/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.

LOCAL: EMEI MARIA GLASFIRA MONROE KURTZ

• Fiscal setorial titular: Lidiane Dias Tubino – matrícula nº 1999100927;
• Fiscal setorial suplente: Lidiane Rita Silva de Oliveira – matrícula nº 1998100687;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**333A71B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2469/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32416/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n° 41/2026 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 63689/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS.

• Fiscal de serviços titular:Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;
• Fiscal de serviços suplente:Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;

• Fiscal administrativo titular:Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406;
• Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**AF34EC93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42254/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 08/2024, referente ao Processo Administrativo nº 56184/2023, cujo objeto é prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas.

• Fiscal administrativo titular: Paula de Azevedo – matrícula nº 2019109500;
• Fiscal administrativo suplente: Raquel Lahti Soares Moraes – matrícula nº 2024112173;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**E1FD6DCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2471/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Lisiane de Carvalho Bitencourt, para o cargo de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de Julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**975FC004

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2472/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Lisiane de Carvalho Bitencourt, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de Julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**C12BE30C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.474/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Retificar a portaria nº 318/2024, que remove o servidor Claiton Roberto dos Santos Almeida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde se lê: para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 22 de janeiro de 2024, leia-se: para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 16 de janeiro de 2024.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**700D85BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.475/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 41.612/2026 à servidora Tania Regina Melo, Professora, matrícula n° 2012105760, Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**2AE5CBF0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2479/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor DEIVID PEREIRA DE LACERDA, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112558, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 09 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**AC45ADF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2483/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 39857/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Joselise Belo de Souza, Secretária de Escola readaptada, Matrícula nº 2014107376, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**9CBB09F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2484/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42907/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Nomear** Alessandro Ramos Almeida, para o cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 09 de julho 2026, ficando exonerado do cargo de Assessor de Gabinete, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**E47F2DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2485/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42907/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Designar** Alessandro Ramos Almeida, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**75A7F26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2486/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Juliana Alves Medeiros de Mello, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***Publique-se***

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Henrique Silva de Lima
**Código Identificador:**0AF46827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO, em conjunto com a COMISSÃO DE SELEÇÃO designada para processar, analisar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO** das propostas culturais apresentadas no âmbito do referido certame.

O Edital de Chamamento Público nº 02/2026 tem por finalidade a seleção de projetos culturais voltados à coordenação, organização e execução de eventos culturais no Município de Alvorada/RS, mediante a celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, observada a seleção de até 01 (um) projeto por segmento cultural.

A Comissão de Seleção procedeu à análise técnica, cultural e meritória das propostas apresentadas, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo VII do Edital, considerando o alinhamento do projeto ao objeto do certame, a justificativa e relevância cultural e social, os objetivos, o público-alvo e alcance comunitário, a metodologia de execução, o cronograma de execução, o plano de divulgação, o plano de aplicação de recursos, a valorização cultural e inovação e os mecanismos de monitoramento e avaliação.
Concluída a análise das propostas, ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes resultados preliminares, organizados por categoria cultural e em ordem de classificação:

**I – CULTURA HIP HOP**
**1º lugar – ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP-HOPCURA DE ALVORADA**
PROJETO: CURA LITERÁRIA
Pontuação: **67 pontos**

**II – ENTIDADES CARNAVALESCAS**
**1º lugar – CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA**
PROJETO: CARNAVAL VIVE EM ALVORADA
Pontuação: **75 pontos**

**2º lugar – SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL RECREATIVA ESTRELA DO UMBU**
PROJETO: RUFAR DA COMUNIDADE
Pontuação: **72 pontos**

**3º lugar – ASSOCIAÇÃO PERIFERIA**
Pontuação: **66 pontos**
PROJETO: SAMBA NA PRAÇA

**III – BELAS ARTES**
**1º lugar – INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ALVORADA – IACA**
PROJETO 3º BONECOS ALVORADA
Pontuação: **98 pontos**
PROJETO: ARTES DAS NOSSAS ANCESTRALIDADES

**JOÃO CARLOS AGOSTINHO PRUDÊNCIO – MEI**
CNPJ nº 21.993.461/0001-82

Resultado: **ELIMINADO**
A eliminação decorre da natureza jurídica do proponente, constituído como Microempreendedor Individual – MEI, em desconformidade com os requisitos de participação estabelecidos no Edital, que restringe a participação às Organizações da Sociedade Civil enquadradas nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**IV – CAPOEIRA**
**1º lugar – PROJETO DE AÇÕES SOCIAIS ESPAÇO MUSSA**
PROJETO: FESTIVAL CULTURAL CAPOEIRA VEM JOGAR
Pontuação: **92 pontos**

**2º lugar – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO SOCIAL, CULTURAL E DE SOCIALIZAÇÃO INTEGRAL MÃOS DO FUTURO**
PROJETO: XXIX BATIZADO E TROCA DE GRADUAÇÕES - ENCONTRO CULTURAL DE CAPOEIRA MANDINGA ALVORADA
Pontuação: **85 pontos**

**V – MOVIMENTO TRADICIONALISTA**
**1º lugar – CTG RAÇA GAÚCHA**
PROJETO: MOSTRA CULTURAL RAÍZES VIVAS
Pontuação: **96 pontos**

**2º lugar – ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA – ATCA**
PROJETO: CIRCUITO DE VIVÊNCIAS GAÚCHAS DE ALVORADA
Pontuação: **92 pontos**

**3º lugar – CTG CAMPEIROS DO SUL**
PROJETO: XXI RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CTG CAMPEIROS DO SUL
Pontuação: **84 pontos**

**4º lugar – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS AMARANTO PEREIRA**
PROJETO: 1º FESTIVAL DE DECLAMAÇÃO DO CTG AMARANTO PEREIRA
Pontuação: **82 pontos**

**VI – DANÇA DE RUA**
**1º lugar – ASSOCIAÇÃO AFRO CULTURAL E BENEFICENTE DE MATRIZ AFRICANA SÃO JERÔNIMO**
PROJETO: II ENADANÇAS - ENCONTRO ALVORADENSE DE DANÇAS
Pontuação: **79 pontos**

**VII – CULTURA AFRO**
**1º lugar – CENTRO CULTURAL AFRICANO E BENEFICENTE MANOEL IRENO CARDOSO FILHO**
PROJETO: 3º FESTIVAL AFRO CULTURAL DE ALVORADA
Pontuação: **91 pontos**

**2º lugar – ONG DO POVO**

PROJETO: RAÍZES DO POVO
Pontuação: **85 pontos**

**VIII – MÚSICA**
**1º lugar – ASSOCIAÇÃO MÃES ESPERANÇA**
PROJETO: TALENTOS DE INCLUSÃO MÚSICA E DIVERSIDADE
Pontuação: **80 pontos**

**IX – AUDIOVISUAL**

**CATEGORIA DESERTA**
Não houve apresentação de propostas para a categoria Audiovisual.

**X – CULTURA GOSPEL**
**CATEGORIA DESERTA**
Não houve apresentação de propostas para a categoria Cultura Gospel.
A presente classificação possui caráter preliminar e não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Colaboração ou ao recebimento dos recursos previstos no Edital, permanecendo a formalização das parcerias condicionada ao cumprimento das etapas subsequentes do Chamamento Público, à habilitação das Organizações da Sociedade Civil classificadas, à aprovação final dos Planos de Trabalho, à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e à conveniência administrativa do Município.

Nos termos do cronograma estabelecido no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, fica assegurado às Organizações da Sociedade Civil participantes o direito à interposição de recurso contra o presente resultado preliminar no período de **10 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **editais-smcej@alvorada.rs.gov.br**.

Após o encerramento do prazo recursal e a análise dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado o resultado definitivo da fase de seleção, observadas a ordem de classificação em cada categoria cultural e as demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Alvorada, 9 de julho de 2026.

***ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

***CLÁUDIA DALPIAS OLIVEIRA***
Comissão de Seleção

***OTÍLIA BEATRIZ GOMES FREIRES***
Comissão de Seleção

***RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE***
Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Raphael Guterres de Almeida Ramos
**Código Identificador:**DEFB5A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

"RENOVA A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso IV, c/c art. 84, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da prestação dos relevantes serviços que presta à comunidade alvoradense e adjacências pelo Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO o advento do termo final fixado no Decreto Municipal no 161, de 16 de setembro de 2021, e a necessidade de regularizar e prorrogar o uso dos imóveis de propriedade do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL – CBMRS, de uma área de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:
UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 2.577,84m2, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas no 3350, no quarteirão formado pelas Ruas e Avenidas, Avenida Presidente Getúlio Vargas, rua Carlos Gomes, Rua dos Umbandistas e Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), situada no lugar denominado Bairro Nova Americana, na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, medindo 23,20m, ao SUL, onde faz frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nos fundos ao NORTE, mede 38,00m e se divide com remanescente da mesma área, medindo, por um lado, 94,75m ao LESTE, onde se divide com duas áreas, a primeira uma revenda de Gás, e a segunda área com terras que são ou foram da Madeireira Oliveira Materiais de Construções, e, pelo outro lado, ao OESTE, mede 80,50m e entesta com a Avenida Wenceslau Fontoura (antiga Av. A), onde forma esquina, fechando o polígono. Sobre a fração ora descrita encontram-se edificados um prédio, em alvenaria, com área de 541,41m2 e um abrigo para carros, de estruturas metálicas, com área de 95,95m2, tudo conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente ao funcionamento e execução das atividades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS.
Art. 3º. A presente permissão de uso é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Ingrid Zviezynski da Silveira
**Código Identificador:**AACF243E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2026**

PROCESSO Nº: 257/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW BANDA FUTURIST (MARCOS REZENDE) PARA O EVENTO 2ºAGROFEST. EXECUTOR: MARCOS MATHEUS REZENDE DUARTE - 29.419.039/0001-20. VALOR R$3.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 08 de julho de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**FE92F7EE

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 132/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOTOSSERRA.
EXECUTOR: Bergmann & Cia. Ltda. CNPJ: 73.393.704/0002-26
VALOR: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5919
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 09 de julho de 2026

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Mateus Fagundes da Silva
**Código Identificador:**2DE954B5

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 133/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS
EXECUTOR: PINTO BANDEIRA AVIAMENTOS, CNPJ: 13.062.172/0001-31
VALOR: R$ 1.146,60 (mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6100-2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 09 de julho de 2026,

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito).

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**25D5D88C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2024 - 7º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0039/24
ADITIVO: 00007/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: CELUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 73.503.997/0001-76 - ENDEREÇO: R LUIZ LOESER - 31 CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: -142.711,96
TIPO HISTÓRICO: Diminuição

Aratiba, 09/07/2026

***GELSON TARCISIO CARBONERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas André Barbieri
**Código Identificador:**17C88118

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2024 - 6º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0040/24
ADITIVO: 00006/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA
CNPJ: 88.440.326/0001-80 - ENDEREÇO: VL TRES BARRAS - SN CIDADE: ARATIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: -3.982,40
TIPO HISTÓRICO: Diminuição

Aratiba, 09/07/2026

***GELSON TARCISIO CARBONERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas André Barbieri
**Código Identificador:**10C898C6

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARATIBA,** CNPJ nº 87.613.469/0001-84, torna pública a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 022/2026, celebrado com a empresa **MADRE CONSTRUÇÕES LTDA (LL. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA)**, CNPJ nº 10.143.677/0001-11, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto consistia na execução da obra pública de ampliação, pavimentação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Aratiba/RS (Lote 01). **Fundamentação legal:** arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 022/2026.

Aratiba/RS, 09 de julho de 2026.

***GELSON TARCISIO CARBONERA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucas André Barbieri
**Código Identificador:**54FED31A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

**PORTARIA Nº 684/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a empregada pública ALINE TAIS JANTSCH DREWS, matrícula 2105-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 04/12/2024 a 03/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2026.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JULHO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**A8789E11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026**
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-

000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026** tendo por Objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT, REFORMA DE UM DEPÓSITO (LOCALIZADO NO ANDAR INFERIOR DO GINÁSIO MUNICIPAL ALFREDO PELLENZ) PARA TRANSFORMÁ-LO EM UMA SALA DE GINÁSTICA E DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA (NO ESTÁDIO MUNICIPAL GUILHERME KLAMT), AMBOS LOCALIZADOS AS MARGENS DA RS 522 NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, c**onforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 06/08/2026, às 09:00hs,** tendo como referência o horário de Brasília. Poderão participar as pessoas jurídicas do ramo pertinente, interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 9 de julho de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**A8134BE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL (ABERTA/COM LANCES) Nº 006/2026 - PARA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM PLUVIAL NO MURO DE CONTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF ANGELO ROSA.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **27 de Julho de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Pregão Presencial (aberta/com lances) nº 006/2026** - para **obra de Reforço Estrutural e Drenagem Pluvial no Muro de Contenção do Ginásio de Esportes da EMEF Angelo Rosa**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Julho de 2026

***FRANCIEL TIAGO IZYCKI,***
Prefeito de Barão de Cotegipe.

**Publicado por:**
Fabricio Roberto Martins
**Código Identificador:**5C1D26BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PROFESSOR

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 13 a 17 de Julho de 2025, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 09 de Julho de 2025.

***FRANCIEL TIAGO IZYCKI***
Prefeito de Barão de Cotegipe.

**Publicado por:**
Fabricio Roberto Martins
**Código Identificador:**EC971D20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 714, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de educação básica e revoga o Decreto Municipal nº 502, de 13 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de educação básica de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em observância ao disposto no art. 14, §1º, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no art. 206, VI, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §1º, da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
**CONSIDERANDO** que a continuidade do serviço público essencial nas escolas da rede municipal de ensino deve ser garantida, especialmente nas hipóteses em que não houver candidatos inscritos ou habilitados no processo de seleção técnica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no art. 14, §1º, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
**§ 1º** São pré-requisitos para o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais:
a) Formação em nível superior em licenciatura plena, em observância ao disposto no art. 67, §1º, da Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos letivos;
c) Conclusão do estágio probatório.
d) Certificação de 80 (oitenta) horas, no mínimo, em Gestão Escolar;
e) Certificado de 30 (trinta) horas, no mínimo, em Educação para as relações Étnico-Raciais (ERER), contemplando a História e Cultura Afro- brasileira e Africana;
f) Certificado de 30 (trinta) horas, no mínimo, em Cultura Indígena;
**§ 2º** O órgão dirigente da educação ficará responsabilizado por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 80 (oitenta) horas e validade por 4 (quatro) anos.
**Art. 2º** Para o provimento da função de diretor para escola da rede municipal de ensino, o órgão dirigente da educação publicará edital com prazo para inscrição de candidatos entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal que atenderem os pré-requisitos em sua totalidade, sendo que os candidatos apresentarão plano de gestão à comissão instituída pelo Executivo Municipal, composta pelo Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto, como membro nato, por um representante do Conselho Municipal de Educação e por um psicólogo.

**Art. 3º** O Poder Executivo, após análise da comissão referida no artigo anterior, indicará os diretores das escolas da rede municipal de ensino.
**Art. 4º** O mandato dos diretores das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.
**§ 1º** Excepcionalmente, quando não houver candidatos inscritos ou habilitados no processo de seleção técnica de que trata o art. 2º, poderão ser autorizadas reconduções sucessivas do diretor em exercício, desde que comprovada a necessidade de continuidade do serviço público essencial e mediante parecer favorável da comissão referida no art. 2º, composta pelo Secretário(a) de Educação, por um representante do Conselho Municipal de Educação e por um psicólogo.
**§ 2º** A recondução excepcional de que trata o § 1º será autorizada por ato do Poder Executivo, com validade máxima de 2 (dois) anos, podendo ser renovada enquanto perdurar a ausência de candidatos inscritos ou habilitados, sempre mediante nova motivação e novo parecer da comissão.
**§ 3º** A cada nova recondução excepcional, deverá ser reaberto o processo de seleção técnica, nos termos do art. 2º, para verificação da persistência da inexistência de candidatos inscritos ou habilitados, garantindo o princípio do concurso público e da impessoalidade que regem a Administração Pública.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 502, de 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 09 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**CFCA9DF1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Nilse Lindner,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**25A1BEDE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 17 de agosto de 2026, as 09h01m**, realizará licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço global", Regime de execução: Empreitada por preço global, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO PAVER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM NAS RUAS FREDERICO GRADIN, RUA HILÁRIO FERRARI E RUA ANTÉRIO PEREIRA DUTRA, NO BAIRRO OPERÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, CONFORME EMBASAMENTO TÉCNICO CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital e demais documentos de engenharia disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**7733AE87

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:** ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA
**CNPJ:** 33.828.678/0001-16
**OBJETO:** Contratação da empresa ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA para realização de Baile com o CONJUNTO FOGO DE CHÃO, no dia 05 de Setembro de 2026 com duração de 4 (quatro) horas com estrutura de som e iluminação, no jantar Mérito Farroupilha, por ocasião dos festejos Farroupilha de 2026.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**PRAZO**: 30/09/2026
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 111/2026
**AMPARO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão - RS, 09 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**800DEBEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PALADINI & PALADINI LTDA.

CNPJ: 61.223.534/0001-71
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia (data show) e televisor, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS
Dotações: 1683 - Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$53.680,0 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 03/07/26 até 03/07/27

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**9E1FD359

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia (data show) e televisor, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS
Dotações: 1683 - Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$7.990,0 (sete mil novecentos e noventa reais)
Vigência: 03/07/26 até 03/07/27

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**0A0CDBB6

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia (data show) e televisor, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS
Dotações: 1683 - Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$17.870,2 (dezessete mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/07/26 até 03/07/27

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**55320DBC

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 49.490.183/0001-60
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia (data show) e televisor, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS
Dotações: 1683 - Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$2.280,0 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 03/07/26 até 03/07/27

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**9745A0AF

**SETOR PESSOAL**
**EDITAL Nº 088 DE 09 DE JULHO DE 2026-RETIFICA EDITAL Nº 086/2026 E EDITAL Nº 087/2026**

**EDITAL Nº 088 DE 09 DE JULHO DE 2026**
**PSS 012/2026**

O Prefeito Municipal De Barros Cassal-RS, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO** do item "2.2" do Edital nº 086/2026 e do item "2.4" do Edital nº 087/2026, Processo Seletivo 012/2026 de 07 de julho de 2026 conforme as disposições a seguir:

**Art. 1º**. Ficam alterados os seguintes pontos do Edital nº 086/2026 e Edital 087/2026, que passam a vigorar com a redação abaixo estruturada:

**a) No Item "2.2" (CARGO-OPERADOR DE MÁQUINA) Edital nº 086/2026:**

**Onde se lê:**

**"**Escolaridade: 4ª série ou Ensino Fundamental completo";

**Leia-se:**

"Escolaridade: Ensino Fundamental completo";

**b) No item "2.4" (CARGO-OPERÁRIO) Edital de Retificação nº 087/2026:**

**Onde se lê:**

**"**Escolaridade: Ensino Fundamental completo";

**Leia-se:**

"Escolaridade: 4ª série ou Ensino Fundamental completo";

**Art. 2º**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 086 de 07 de julho de 2026 e do Edital nº 087 de 08 de julho de 2026 que não foram modificadas por este instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**3C538977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de cestas básicas. Propostas: até às 09:00h do dia 23/07/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 –** Registro de preços para contratação futura de serviços de internação geriátrica. Propostas: até às 09:00h do dia 24/07/2026. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 10 de julho de 2026.

***FREDERICO ARCARI BECKER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**82FB2C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 038 2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** 58.875.045 RICARDO WAWRZYNIAK, CNPJ 58.875.045/0001-90

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

**VALOR UNITÁRIO:** R$ 17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)/HORA

**VALOR GLOBAL:** R$ 49.536,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 09/07/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JULHO DE 2026

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**CFC8270E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA Nº 021/2026**

**Modalidade**: Dispensa nº 021/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR MULTIUSO. Contratada: ASSIRAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.196/0001-06 **Valor total:** R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 10 de julho de 2026.

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**733B3219

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA Nº 022/2026**

**Modalidade**: Dispensa nº 022/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestar **serviços de limpeza no tanque da central de abastecimento**. **Contratada: AMP ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.095.491/0001-74**. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 10 de julho de 2026..

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**EB0924C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA Nº 023/2026**

**Modalidade**: Dispensa nº 023/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **aquisição emergencial de gêneros alimentícios para composição de 100 (cem) cestas básicas destinadas às famílias atingidas pelas chuvas** intensas ocorridas em 28 de junho de 2026 no Município de Braga/RS. **Contratada:** SUPERMERCADO ROQUE EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.086.872/0001-09**. Valor total:** R$ 14.299,00 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 10 de julho de 2026..

***SADI ENRIQUE DELLA LIBERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**DB986FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 56/2026**

**EDITAL Nº 56/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 12/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

**Psicólogo**

Andrielle Saraiva Pereira - 6º lugar

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 13/07/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS)**, além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

**Butiá, 09 de julho de 2026**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**57662EF9

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a **Ong Caminhos Para O Bem Viver**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link https://butia.rs.gov.br/ . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 09 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**BAB7ED40

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) ou 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação Butiaense de Handebol, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link https://butia.rs.gov.br/ . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 09 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**4F789E8A

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 445/2026 E DISPENSA 133/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 133/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de Filme Radiológico para UBS do Município
Dados financeiros Valor total: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
Partes envolvidas Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DENTARIA FONTOURA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 09.544.135/0001-92, com sede à Presidente Afonso Pena, 287 - Goias - SANTA CRUZ
DO SUL/RS, Cep. 96810-260
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**1ED17913

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 446/2026 E DISPENSA 134/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 134/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) tendas medindo 15,00 m x 10,00 m, destinadas à realização do Acampamento Farroupilha de Butiá 2026. Onde as tendas deverão possuir as seguintes características mínimas:
Estrutura metálica de alta resistência, adequada para utilização em ambientes externos;
Cobertura em lona branca impermeável, resistente às intempéries;
Pé-direito mínimo de 4,00 (quatro) metros;
Fechamento lateral completo em lona compatível com a cobertura;
Estruturas em perfeitas condições de uso, garantindo segurança e estabilidade.
A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente o Transporte de todos os materiais e equipamentos, Montagem completa das estruturas; Desmontagem ao término do evento.
A montagem deverá estar concluída até o dia 10 de setembro de 2026, em local indicado pela Administração Municipal, e a desmontagem deverá ocorrer no dia 21 de setembro de 2026, após o encerramento do evento.
Todos os custos relativos ao transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, encargos, seguros, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
Dados financeiros
Valor total: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**AC5F522C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**OBJETO:** Aquisição de gás GLP, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas: Do dia 13/07/2026 às 08:00h ao dia 23/07/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 23/07/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 10 de julho de 2026.

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**D232699A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4962/2026**

***DANIEL SEFFRIN HERTHER*** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº 4962/2026 de 07 de julho de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [08 de julho] de 2026.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**6AADC839

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de rede de proteção de quadra coberta para Escola Cívico-Cidadã.
**FORNECEDOR:** 58.439.361 IGOR HENRIQUE CORREA, CNPJ 58.439.361/0001-19.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.704,92 (dezessete mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E78FF0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 098/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**OBJETO:** Manutenção com aquisição de peças para revisão preventiva de 40.000 km do veículo chevrolet onix plus, placa JDO1F84, pertencente à frota da secretaria municipal de saúde de Campo Bom/RS.
**FORNECEDOR:** SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.358,72 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**9276F3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 099/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
**OBJETO:** Manutenção com aquisição de peças para revisão veículo ônix, placa jbw0h56, de 60.000 km, que é utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
**FORNECEDOR:** SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.
**VALOR TOTAL:** R$ 965,42 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**B19ED7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 100/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
**OBJETO:** Manutenção com aquisição de peças para revisão de 500 Horas da motoniveladora Liugong, cedia pelo estado para o município através do termo de cessão de uso nº 413/2024.
**FORNECEDOR:** BERTINATTO MAQUINAS EIRELI, CNPJ 11.920.102/0001-41.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.327,79 (seis mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**676392E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, combinado com Artigo 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 139/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**OBJETO:** Celebração de convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS n° 11.261/2026, em parcela única, em caráter extraordinário e complementar, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023.
**FORNECEDOR:** ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70.
**VALOR TOTAL:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**183ADD97

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº33/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n°33/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 13/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 09 de Julho de 2026.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
**Código Identificador:**56DBD56A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026**

**O Prefeito do Município de Cândido Godói**, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de parcelada de pneus novos. Propostas/Habilitações dia 23/07/2026, às 08h**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br.Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 10/07/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**DDB06947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**O Prefeito do município de Cândido Godói**, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Bernardo Grimm, área urbana de Cândido Godói. Propostas/Habilitações dia 28/07/2026, às 08h30min**, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS. 10/07/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**91787F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

**Extrato do Edital da Homologação das inscrições**

O **Município de Cândido Godói**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público 01/2026, torna público a Homologação das Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*.

Cândido Godói/RS, 09/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**5E2DB77D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.175//2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**LEI Nº 3.175//2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MOTIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** São declarados de interesse público, para fins de promoção da motivação, integração social, fortalecimento das políticas públicas municipais, valorização dos servidores públicos e incentivo à participação comunitária, os seguintes eventos, campanhas e ações promovidas pelo Município de Cândido Godói:

I – Dia Internacional da Mulher;
II – Aniversário do Município;
III – Eventos institucionais e encontros de integração comunitária;
IV – Celebrações de Páscoa;
V – Dia do Trabalhador;
VI – Festividades alusivas ao Colono e Motorista;
VII – Dia do Idoso;
VIII – Dia do Professor;
IX – Dia do Servidor Público;
X – Dia da Criança;
XI – Campanhas de prevenção e promoção à saúde, incluindo Outubro Rosa, Novembro Azul, Setembro Amarelo, campanhas de vacinação e similares;
XII – Festividades Natalinas;
XIII – Campanhas educativas, culturais, esportivas, ambientais e de assistência social promovidas pelo Município;
XIV – Conferências, palestras, seminários, capacitações e encontros técnicos promovidos pelas Secretarias Municipais;
XV – Outros eventos, campanhas, datas comemorativas e ações de interesse público reconhecidos por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas necessárias à realização dos eventos, campanhas e ações previstas nesta Lei, incluindo:

I – alimentação;

II – contratação de serviços;
III – locação de equipamentos;
IV – material gráfico e publicitário;
V – decoração;
VI – sonorização;
VII – transporte;
VIII – contratação de palestrantes e profissionais;
IX – aquisição de brindes educativos e materiais institucionais;
X – premiações simbólicas;
XI – e demais despesas correlatas necessárias à execução das atividades.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**1EB0592D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 403/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 403/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** as servidoras BABIE DANIELE HARTMANN e RENATA PELENTIR, em substituição aos servidores JOÃO PAULO LUDWIG e SARA ISABEL OSTAPIUCK.

A Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026, passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Carla Vogel;
Daniel Rodrigo Goerlach;
Eliane Lorete Wilhelm;
Gabriela Carvalho Culao;
Lais Pereira de A Dall' Ago
Babie Daniele Hartmann;
Renata Pelentir.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se

***GUERINO BACKES***
Prefeitto

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**17120ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 108/2026 – EDITAL Nº 535/2026**

OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de alimentos secos para a merenda escolar II (PNAE).** Os interessados deverão apresentar a **documentação para habilitação e proposta** no período de **07/08/2026** até o dia **08/09/2026**. Maiores informações e documentação poderão ser obtidas através do sitio da prefeitura de Capão da Canoa ou no Portal de Compras Públicas. A Chamada Pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**49A42513

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 109/2026 – EDITAL Nº 536/2026**

OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar II (PNAE).** Os interessados deverão apresentar a **documentação para habilitação e proposta** no período de **07/08/2026** até o dia **08/09/2026**. Maiores informações e documentação poderão ser obtidas através do sitio da prefeitura de Capão da Canoa ou no Portal de Compras Públicas. A Chamada Pública ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**20FDCF2F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026 - EDITAL Nº 534/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**6852966B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 286/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **FABIO GAUTERIO SA.**
**OBJETIVO**: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Derli Mulinari, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 010.632.160-95, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
**VIGÊNCIA**: 12/10/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7133AF4D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8782/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração temática festa junina, para atender ao grupo de idosos participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em virtude da realização de evento festivo a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, no Capão da Canoa Futebol Clube (CCFC).

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2026 às 18 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.
Documentos referente ao serviço podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026.

***MANUELLA SARMENTO CARDOSO***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**902D5142

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2026 – EDITAL Nº 531/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de traves esportivas para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**41999A0C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026 – EDITAL Nº 532/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de camas tipo beliche para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência**

**e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**76D42A43

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2026 – EDITAL Nº 533/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de chapas de compensado naval para a Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**5CB4A0CF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2026 – EDITAL Nº 539/2026**

OBJETO: **Aquisição de mobiliário para o canto de leitura da EMEI Recanto dos Baixinhos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**8C99B597

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2026 – EDITAL Nº 540/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de refis dos filtros de bebedouro para as Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**1EF6946E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2026 – EDITAL Nº 541/2026**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio para estruturação do auditório da Prefeitura Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**3119DD67

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2026 – EDITAL Nº 542/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição e instalação de cortina rolo blackout para o Município (GAB, SAIS, SGIT, SMADU, SME, SMS, SOF e STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**02A2C6C4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2026 – EDITAL Nº 543/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção de veículo escolar placas IZT2I90.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C021FA59

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026 – EDITAL Nº 544/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para locação de impressoras coloridas para o município (SME, SAIS, SCDL, SMADU, SOF, SOS, STDE, SMS, SCTAC).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**89F41507

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.231/2026**

Número do contrato: 397/2026.
Objeto: Contratação da empresa para realização de workshop e apresentação artística de K-pop, para o evento GeekCapão, no Ginásio Municipal Otto Birlem de Capão da Canoa, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **43.442.908 RAFAELA FAGUNDES MACHADO.**
CNPJ: 43.442.908/0001-68.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**16C5FA8A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.157/2026**

Número do contrato: 396/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e felinos fêmeas, incluindo a microchipagem dos animais para o CCZV, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7A0B9842

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.787/2026**

Número do contrato: 398/2026.
Objeto: Contratação da empresaChocolate Branco Produções Artísticas Ltda., responsável pela apresentação artística do Grupo Chocolate, para o evento Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro de Capão da Canoa, no dia 11 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **CHOCOLATE BRANCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 64.468.581/0001-73.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**AC787B8F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.789/2026**

Número do contrato: 399/2026.
Objeto: Contratação do Grupo Amantes do Samba, para o evento Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro de Capão da Canoa, no dia 11 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **53.621.245 JULIO CESAR DA ROSA.**
CNPJ: 53.621.245/0001-00.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**83A2D701

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.068/2026**

Número do contrato: 400/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada antes, durante e depois dos eventos, para o Samba Capão, na Praça José Agostinelli no Centro e o Festival de Inverno no Largo do Baronda de Capão da Canoa, entre os dias 11 à 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SENNA SEGURANCA PRIVADA LTDA.**
CNPJ: 19.192.451/0001-04.
Valor: R$ 29.601,40 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B2A53636

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 07/2026** - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha São Domingos, Capitão/RS,** objeto do **Termo de Convênio FPE nº 5213/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária - Processo Administrativo nº 24/1700-0001191-4,** às **08h15min** do dia **24 de julho de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**6D0409FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 39/2026 de 08/07/2026.
**Contratado:** Unicon Projeto e Execução Ltda, CNPJ 58.434.720/0001-45.
**Objeto:** Execução de Obra de Melhorias e Reformas na EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, nº 128, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2026.
**Valor Total:** R$ 95.400,00.
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Início.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 324/2026, Concorrência Eletrônica nº 05/2026.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**5D0B665F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 41/2026 de 09/07/2026.
**Contratado:** Indústria e Comércio de Móveis Modelar Ltda, CNPJ 73.464.612/0001-09
**Objeto:** Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Farmácia Básica Municipal, com recursos oriundos da Portaria SES Nº 1.253/2025 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), PROA nº 25/2000-0172384-6
**Valor Total:** R$ 9.896,00.
**Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar de 09/07/2026.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 897/2026, Pregão Eletrônico nº 13/2026.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo da Silva
**Código Identificador:**CFE0549A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**MUNICIPIO DE CERRO GRANDE**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como aquisição de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, destinados à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cerro Grande/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 27/07/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do dia 27/07/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 10 de julho de 2026.

***ALVARO DECARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patche Helena Michel
**Código Identificador:**902DC52C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de livros ilustrativos sobre os 400 (quatrocentos) anos das Missões Jesuíticas Guarani, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 079/2026.
Contratado: JOÃO PEDRO GOTTARDO ME.
CNPJ: 45.695.658/0001-01.
Valor Total: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 09 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo
***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**62819C19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO ABERTURA PE SRP 013-2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1467/2026**, para sistema de registro de preços (SRP) para contratação de empresa fornecedora de Sinalização viária e EPI (equipamento de proteção individual), devendo estar à disposição da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria municipal de Obras e Secretaria municipal de Serviços Urbanos quando houver necessidade, por um período de 12 meses, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 22 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 10 de julho de 2026.

***RICARDO MACHADO VARGAS,***
Prefeito Municipal de Charqueadas

**Publicado por:**
Lutieli Sena Santos de Marin
**Código Identificador:**C111DA1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 400/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins públicos.
**Valor total estimado**: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:** 2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 02 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 401/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito.
**Valor total estimado**: R$ 6.526,37 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais com trinta e sete centavos).
**Dotação orçamentária:** 2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 02 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 402/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da cidade alta e na UBS da terra indígena do ligeiro, bem como para melhor identificação dos motoristas da SMS.
**Valor total estimado**: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
**Dotação orçamentária:** 2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 03 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 403/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 3.659,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
**Dotação orçamentária:** 2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 03 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 404/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa IIL6245 e da Toyota de placa ABN1923 da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 1.121,25 (mil, cento e vinte e um reais com vinte e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 03 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 405/2026 – Art. 75, IV a)**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0003-63
**Objeto:** revisão programada da spin de placa TRA4B95.
**Valor total estimado**: R$ 1.535,05 (mil quinhentos e trinta e cinco reais, com cinco centavos)
**Dotação orçamentária:** 2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00 (96) - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00 (95) - material de consumo
**Data:** 03 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 406/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos destinados aos pacientes carentes do município e aos internados na clínica e residencial novo tempo em Barracão/RS, conforme prescrição médica.
**Valor total estimado**: R$ 7.081,50 (sete mil e oitenta e um reais com cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:** 2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 06 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 407/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição a pessoas carentes do município.
**Valor total estimado**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** 2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32.00.00.00.000 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 06 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 408/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** FABIO A. FACCIO, CNPJ nº 20.376.616/0001-79
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção de bocas de lobo.
**Valor total estimado**: R$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais).
**Dotação orçamentária:** 2026.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (273) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 06 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 409/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153, IRZ4246, JDD4G39, IYL0503, IVF4E25 e strada de placa JBO2C87 da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 4.413,80 (quatro mil, quatrocentos e treze reais com oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 07 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 410/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para realização de testes rápidos que irão detectar antígenos dos vírus da influenza A e B e covid19. Os testes serão realizados no ambulatório da UBS da cidade alta.
**Valor total estimado**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 07 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 411/2026 – Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** LEANDRO FIORENTIN – ME, CNPJ nº 94.989.100/0001-36
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de nova placa de identificação veicular para substituição da placa extraviada, visando à regularização da identificação do veículo strada, placa JBO2C87 da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 07 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 412/2026 – Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** CASAGRANDE IND. E COM. DE TACOGRAFOS LTDA, CNPJ nº 07.139.485/0001-48
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços de aferição dos tacógrafos para manutenção dos veículos de placas JBG9H66, IYT2315, JAG9A73 e JCS2I85 da SMS.
**Valor total estimado**: R$ 2.092,32 (dois mil e noventa e dois reais com trinta e dois centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 07 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 413/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** CELSO FONTANA – EPP, CNPJ nº 91.148.205/0001-74
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização com os bebês da creche na escola de educação infantil Dentinho de Leite.
**Valor total estimado**: R$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.5.1.12.365.502.2024.20.4.4.90.52.00.00.00.000 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Data:** 08 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 414/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04 e FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo sprinter de placa JBG9H66 e veículo spin de placa JBA9H36 da SMS.
**Valor total estimado**: R$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 08 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 415/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** JUCELINO MARCON ZANATTA – ME, CNPJ nº 94.406.485/0001-61 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção das unidades habitacionais da terra indígena do ligeiro e do espaço físico da UBS da cidade alta.
**Valor total estimado**: R$ 1.336,65 (mil, trezentos e trinta e seis reais com sessenta e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 08 de julho de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 416/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2695, JAF8I91, IUO8394, IYY6001.
**Valor total estimado**: R$ 3.223,50 (três mil, duzentos e vinte e três reais com cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 08 de julho de 2026

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**BAE5ADB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 076/2026

**DECRETO Nº 76, de 17 de junho de 2026**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5100/2025, de 16/12/2025.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|---|
| **02 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001 - Gabinete do Prefeito** | |
| 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 33390930000000000000.524 - Indenizações e restituições | R$ 2.000,00 |
| **05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| **05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo** | |
| 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33390930000000000000.616 - Indenizações e restituições | R$ 2.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 4.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| **02 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001 - Gabinete do Prefeito** | |
| 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 33390140000000000000.18 - Diárias - civil | R$ 2.000,00 |
| **05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| **05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo** | |
| 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33390140000000000000.109 - Diárias - civil | R$ 2.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 4.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**E5351D1A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 087/2026

**DECRETO Nº 87, de 8 de julho de 2026**

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|---|
| **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **07.001 - Secretaria Municipal de Saúde** | |
| 2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica | |
| 33390300000000000000.621 - Material de consumo | R$ 100.000,00 |
| 33390320000000000000.622 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 60.000,00 |
| 33390330000000000000.626 - Passagens e despesas com locomoção | R$ 10.000,00 |
| 33390350000000000000.624 - Serviços de consultoria | R$ 20.000,00 |
| 33390370000000000000.620 - Locação de mão-de-obra | R$ 30.000,00 |
| 33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 150.000,00 |
| 33390400000000000000.625 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ | R$ 10.000,00 |
| 33390480000000000000.627 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | R$ 20.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 400.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas vinculadas à Fonte de Recursos

| | |
|---|---|
| 16001110 - Emendas Individuais SUS | R$ 400.000,00 |
| **Total.....** | **R$ 400.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**2BF010DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 279/2026

**PORTARIA Nº 279/2016, de 09 de julho de 2026.**

Aplica pena de suspensão a servidor, converte em multa pecuniária e dá outras providências.

**ARLEU VALADAR MACHADO,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 143, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** conclusão no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria 023/2026, de 19 de janeiro de 2026, parecer jurídico da Procuradoria do Município, parecer da Unidade de Controle Interno – UCCI e despacho do Prefeito Municipal.

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Aplicar penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor **GETÚLIO CORTES BOENO**, matrícula 347, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,** por haver descumprido os seguintes deveres funcionais: **I** -ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; **IX** -manter conduta compatível com a moralidade administrativa; **XI** -tratar com urbanidade as pessoas; art. 130 da Lei Municipal - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º –** Converter a penalidade de suspensão aplicada no artigo anterior em **MULTA PECUNIÁRIA**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***CASSIANO DE SOUZA ZANELA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**90148CAB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 280/2026

**PORTARIA Nº 280/2026 de 09 de julho de 2026.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

**ARLEU VALADAR MACHADO,** PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 25, § 6º, da LOM c/c art. 39, § 1º, c/c art. 42 da LCM 5.065/2025, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/07/2026, à servidora **CLEONICE CLAUDETE BRANCHER**, matrícula 1403, identidade funcional 1403, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 3, classe E,

regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.833,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional de tempo de serviço 25 anos, percentual de 25%, correspondente a 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 23 Anuênios, percentual de 23%, correspondente a 23 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 01 Triênio, percentual de 5%, correspondente a 3 anos - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

***Registre-se e Publique-se.***

***CASSIANO DE SOUZA ZANELA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**7A71B830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 281/2026**

**PORTARIA Nº 281/2026, de 09 de julho de 2026.**

Revoga Concessão de Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Revoga Função Gratificada de Vice Direção de Escola, a servidora investida no cargo efetivo de Professora, conforme segue:

| Nome | Escola | Função Gratificada |
|---|---|---|
| Cleonice Claudete Brancher | EMEF – Rosalina Diniz de Souza | Vice Direção de Escola - FG 01 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE JULHO DE 2026.**

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***CASSIANO DE SOUZA ZANELA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**D1F51C35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e fechaduras para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda e Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
**CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09
**VALOR:** R$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais), sendo R$2.605,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$1.445,00(um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio

Cotiporã, 09 de julho de 2026

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B9637D8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
**CNPJ Nº** 07.908.679/0001-60
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de tatames de E.V.A. destinados à estruturação de espaço para atendimentos terapêuticos e psicopedagógicos, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)**

Cotiporã, 09 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**F5326DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207, DE 09 DE JULHO DE 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207, DE 09 DE JULHO DE 2026**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e fechaduras para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda e Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 135/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
**VALOR:**R$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais), sendo R$2.605,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$1.445,00(um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio

Cotiporã, 09 de julho de 2026

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**3F7A2F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
**CNPJ Nº** 07.908.679/0001-60
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de tatames de E.V.A. destinados à estruturação de espaço para atendimentos terapêuticos e psicopedagógicos, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 136/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 20 (vinte) dias
**VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)**

Cotiporã, 09 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**D1039850

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 013/2026**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 013/2026:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Praça João Armindo Schaefer, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **24 de julho 2026 às 08:30 horas**.

**Crissiumal, 09 de julho de 2026.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**874C418B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 099/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 099/2026:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *aquisição de material para base de pavimentações.* Data da abertura das propostas no dia **22 de julho 2026 às 14:00 horas**. Editais e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 09 de julho de 2026.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**ED31DD22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2026, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de uniformes escolares e camiseta para a Banda Marcial Municipal, mediante a apresentação de amostras. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 23 de julho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de julho de 2026.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**E075615C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 02/2026 – RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2026 – RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**
**(LEI Nº 14.399/2022)**

O presidente da CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado provisório da etapa de seleção dos projetos culturais inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO CULTURAL PNAB**, de acordo com a avaliação realizada pela CMIC, registrada na Ata nº 01/2026, de 09 de dezembro de 2024, conforme segue:

| PROJETO CULTURAL CATEGORIA 1 | | |
|---|---|---|
| **Projeto Cultural** | **Proponente** | **Pontuação atribuída** |
| A PRÁTICA DA BOCHA NA COMUNIDADE | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO LAJEADO LIBRINO | 70 |
| JOGOS CULTURAIS FORTALECENDO LAÇOS ENTRE AS COMUNIDADES | ASSOCIAÇÃO DE DAMAS INDEPENDÊNCIA DE ESQUINA COLORADA | 63 |
| **PROJETO CULTURAL CATEGORIA 2** | | |
| **Projeto Cultural** | **Proponente** | **Pontuação atribuída** |
| INTEGRAÇÃO MUSICAL | ILTON MARCELO FÜHR | 59 |
| UM SHOW PARA TODOS | JAIR MARQUES JUNIOR | 59 |
| CONFRARIA DE RETALHOS | MENANDRA MÁRCIA GOLFETO CASOLA | 43 |

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 7.6 do edital.

**Publicado em 07 de julho de 2026.**

***CARINE ANKLAM***
Presidente Da CMIC

**Publicado por:**
Helio Lampert
**Código Identificador:**5E22ECFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 247, DE 06 DE JULHO DE 2026**

*Designa Fiscais do Convênio nº 2001/2026, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando a Melhoria da Infraestrutura Municipal.*

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, como Fiscais do Convênio nº 2001/2026, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando a Melhoria da Infraestrutura Municipal.

**Juliano Davi Habitzreiter,** CPF nº ***.257.160-** - Titular.
**Marcos Jandir Webler,** CPF nº ***.658.200-** - Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de julho de 2026.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/07/2026.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Helio Lampert
**Código Identificador:**D99BB1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 248, DE 06 DE JULHO DE 2026**

*Designa Fiscais do Convênio FPE nº 0863/2026, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando atender as demandas de consulta popular 2025/2026.*

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, como Fiscais do Convênio FPE nº 0863/2026, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando atender as demandas de consulta popular 2025/2026.

**Rodrigo Vendrusculo,** CPF nº ***. 567.230-** - Titular.
**Iago Sulczewski,** CPF nº ***. 237.670-** - Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de julho de 2026.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/07/2026.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Helio Lampert
**Código Identificador:**05363E7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada:** Classul indústria e comércio de placas e brindes Ltda, CNPJ nº 18.605.962/0001-30.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas institucionais destinadas a Galeria das Legislaturas e a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações e modelos já existentes na sede do Legislativo Municipal.
**Valor**: R$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais).

Dom Feliciano - RS, 09 de julho de 2026.

***JANETE INÊS BALCZAREK***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Camila Daiane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**30C1E405

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 27/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 27/2026 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS,odontológicos e fraldas.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08 horas do dia 22 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 05/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 05/2026 para Contratação de empresaespecializada para a execução do projeto selecionado no âmbito do edital nº 03/2024 - avançar + esporte: ilumina esporte,processo nº 25/2900-0000990-8,convênio FPE 5339/2025; e

para execução do projeto selecionado no âmbito do editalnº 04/2024 - avançar + esporte: infraestrutura esportiva,processo nº 25/2900-0001106-6,convênio FPE 5546/2025.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 17 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciane Tais Ames
**Código Identificador:**1E5EF556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA**

*Edital de Dispensa nº 005/2026*

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de materiaisde higiene e limpeza, gêneros alimentícios e de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores, estando assim especificado:

GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na rua Cascata, 257, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, cidade e município de Horizontina (RS);
MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na localidade de Cascata do Buricá, cidade e município de Horizontina (RS).

Total de R$ 1.418,30 (um mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

***GILBERTO LUIS KOPPENHAGEM***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
**Código Identificador:**9DFB7375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11042 DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11042 de 2 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 572.100,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.220 | 3.1.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 31.900,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.220 | 3.3.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 14.700,00 |
| 02.01.04.122.0004.1.026 | 4.4.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 2.500,00 |
| 05.01.12.306.107.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 50.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 95.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 261.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |
| | | | |
| 13.01.18.542.157.2.312 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 115.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.306 | 3.3.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ 43.000,00 |
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.100,00 |
| 05.01.12.367.173.2.337 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 356.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.50.85.00.00.00 | CONTRATO DE GESTÃO | R$ 2.000,00 |
| 13.01.18.542.118.2.349 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 30.000,00 |
| 13.01.18.542.118.2.349 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SER PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 30.000,00 |
| 13.01.18.542.118.2.349 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 55.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 2 dias de Junho de 2026.

•

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**27BC5144

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11043 DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11043 de 2 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.01.15.452.114.2.080 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 248.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2501 – Outros Recursos não vinculados, detalhamento da fonte 0001 – Recurso livre no valor de R$ 248.000,00.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 2 dias de Junho de 2026.

•

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**02E9FC8F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11044 DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11044 de 2 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 118.659,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.295, de 02 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.04.122.0002.2.098 | 3.3.93.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 118.659,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.04.122.0004.1.058 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 118.659,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 2 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**19CCA6A2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11046 DE 3 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11046 de 3 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 02.01.04.122.0004.1.005 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 2.000,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 500,00 |
| 08.01.04.122.0002.2.075 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 200,00 |
| 08.01.15.451.120.2.083 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 35.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 02.01.04.122.0004.1.005 | 4.4.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 500,00 |
| 02.01.04.122.0004.1.005 | 4.4.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 500,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 467,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 33,00 |
| 08.01.04.122.0002.2.075 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 200,00 |
| 08.01.15.452.114.2.123 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.000,00 |
| 08.01.17.512.117.2.113 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 |
| 08.01.17.512.117.2.121 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 23.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 3 dias de Junho de 2026.

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**8041E7FE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11047 DE 3 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11047 de 3 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.298, de 03 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 22.01.04.122.0002.2.360 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 112.500,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento da fonte 712 – Qualifica RS no valor de R$ 112.500,00.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 3 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**632F6B3E

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11048 DE 3 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11048 de 3 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.564.274,50 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.20.608.110.1.350 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 782,14 |
| 14.01.20.608.110.1.350 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 635.817,50 |
| 14.01.20.608.110.1.350 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 927.674,86 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do Recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, detalhamento da fonte 0080 – Irrigação de arrozeiros Proposta 035079/2024 no valor de R$ 1.563.492,36 e os recurso das dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.04.122.0002.2.098 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 782,14 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 3 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**86AFAAF6

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11049 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11049 de 9 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 879.920,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 8.500,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 29.000,00 |
| 04.01.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R$ 661.620,00 |
| 05.01.12.306.107.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10.000,00 |
| 05.01.12.361.172.2.336 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 14.000,00 |
| 05.01.12.361.174.1.293 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 111.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 800,00 |
| 08.01.04.122.126.1.156 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 45.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 37.500,00 |
| 04.01.28.843.0000.0.002 | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R$ 661.620,00 |
| 05.01.12.361.174.2.338 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 |
| 05.01.12.367.173.2.337 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 116.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 14.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.162 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 800,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20.01.13.392.162.2.324 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 13.000,00 |
| 20.01.27.812.164.1.181 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 10.000,00 |
| 21.01.04.122.0004.1.186 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 22.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 9 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B1AA8658

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11050 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11050 de 10 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.009,91 (Vinte e Sete Mil e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 9.800,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 8.000,00 |
| 08.01.04.122.0002.2.075 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 9.209,91 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 9.800,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 8.000,00 |
| 08.01.15.451.120.2.083 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 9.209,91 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 10 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**7A7D70FD

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11052 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11052 de 11 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.297, de 26 de Maio de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.01.15.451.120.1.039 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 384.205,00 |
| 08.01.15.451.120.1.039 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 15.795,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento da fonte 000 – Não se aplica no valor de R$ 15.795,00 e o Excesso de arrecadação do Recurso 1706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 717 – Qualificação viária no valor de R$ 384.205,00. Total dos créditos R$ 400.000,00.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 11 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**28A7D579

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11053 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11053 de 11 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 13.01.04.122.0002.2.094 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 30.000,00 |
| 13.01.18.542.157.2.312 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 240.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 13.01.18.541.118.2.314 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10.000,00 |
| 13.01.18.541.118.2.314 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 56.000,00 |
| 13.01.18.542.118.2.349 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 10.000,00 |
| 13.01.18.542.157.1.281 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 50.000,00 |
| 13.01.18.542.157.2.312 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 10.000,00 |
| 20.01.13.392.162.2.324 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 134.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 11 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**D5A69AAE

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11055 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11055 de 11 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 73.299,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 11.300,00 |
| 07.03.08.244.136.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.000,00 |
| 21.02.16.482.129.2.285 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 49.999,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 11.300,00 |
| 07.03.08.244.136.1.046 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 12.000,00 |
| 21.02.16.482.128.1.227 | 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$ 49.999,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 11 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B1D23DEC

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11056 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11056 de 12 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.303, de 02 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.01.27.812.164.1.351 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 398.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de arrecadação do Recurso 1706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 718 – Revitalização de praças/espaço de lazer no valor de R$ 398.000,00.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 12 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**63EA5AA6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11057 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11057 de 15 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 290.942,69 (Duzentos e Noventa Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170 de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01.12.306.107.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 161.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 50.000,00 |
| 06.02.10.301.143.2.122 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.942,69 |
| 07.02.08.243.155.2.141 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 67.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 5.000,00 |
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 7.000,00 |
| 04.01.04.129.0003.2.248 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| 04.01.04.129.0003.2.248 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 5.000,00 |
| 05.01.12.367.173.2.337 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 161.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 8.655,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.287,69 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 07.01.08.244.154.2.264 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 07.02.08.242.153.2.310 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| 07.02.08.242.153.2.310 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 5.000,00 |
| 07.02.08.242.153.2.310 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 5.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 15 dias de Junho de 2026.

•

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**74046AE8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11058 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11058 de 16 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.800,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |
| 07.02.08.243.155.2.224 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 9.200,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.175.2.341 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.800,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 2.000,00 |
| 07.03.08.244.136.2.217 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 9.200,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 16 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**D96CF232

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11061 DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11061 de 18 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 284.187,15 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 8.500,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 99.471,20 |
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.3.93.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 67.200,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.009 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.009 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 18.520,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | R$ 11.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 65.495,95 |
| 20.01.13.392.160.2.354 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 18.520,00 |
| 05.02.12.361.175.2.029 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.259,92 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 6.666,67 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 3.073,41 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.50.85.00.00.00 | CONTRATO DE GESTÃO | R$ 59.304,20 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 119.867,00 |
| 06.02.10.301.109.2.165 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.346 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.172,60 |
| 06.02.10.301.109.2.050 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 975,00 |
| 06.02.10.301.109.1.304 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 50.000,00 |
| 06.02.10.301.143.2.122 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.348,35 |
| 20.01.27.812.164.1.318 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 20.01.27.812.164.2.355 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 18 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**4E5CF8B4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11062 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11062 de 19 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 191.609,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Nove Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 16.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 15.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 65.609,00 |
| 06.02.10.301.109.2.162 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 80.000,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 15.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 16.000,00 |
| 06.02.10.301.109.1.177 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 50.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 15.609,00 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.296 | 3.3.93.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO | R$ 80.000,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.300,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 2.500,00 |
| 07.01.04.122.0004.2.076 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.200,00 |
| 07.01.04.122.0004.2.076 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 19 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**AB67F1E0

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11063 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11063 de 22 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01.12.365.102.2.103 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 211.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | R$ 2.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01.12.361.103.1.110 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 211.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 22 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**F5A1AE25

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11065 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11065 de 23 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 171.969,20 (Cento e Setenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 7.615,00 |
| 03.01.04.122.0002.2.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 23.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 13.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 128.354,20 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 30.615,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 141.354,20 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 23 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**21A2842E

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11066 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11066 de 23 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 448.334,33 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.315, de 16 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.20.608.110.1.353 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 242.619,05 |
| 14.01.20.608.110.1.353 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 205.715,28 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1701 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento da fonte 0045 – Convenio 1046/2026 – Escavadeira Hidráulica no valor de R$ 205.715,28 e as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 14.01.20.608.110.1.109 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 242.619,05 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 23 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**14AF931B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11069 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11069 de 24 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.310, de 16 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.03.08.482.129.2.288 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 50.000,00 |
| 07.03.08.482.129.2.288 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.03.08.244.136.2.073 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 100.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 24 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**82B6E409

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11070 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11070 de 24 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.326.413,60 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 23.000,00 |
| 05.01.12.306.107.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 60.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.160.413,60 |
| 20.01.27.812.164.2.326 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 83.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 10.000,00 |
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 13.000,00 |
| 05.01.12.367.173.2.337 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 60.000,00 |
| 06.01.04.122.0002.2.066 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.476,05 |
| 06.01.04.122.0002.2.246 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 380,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 6.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.50.85.00.00.00 | CONTRATO DE GESTÃO | R$ 408.198,55 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.631,17 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 113.633,04 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 110.757,08 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESP. DE PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZADOS | R$ 344.747,36 |
| 06.02.10.301.109.2.058 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 9.570,00 |
| 06.02.10.301.109.2.164 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 125.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.164 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 25.020,35 |
| 06.02.10.301.109.2.219 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10.000,00 |
| 20.01.14.422.136.2.365 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 25.000,00 |
| 20.01.14.422.136.2.365 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 25.000,00 |
| 20.01.27.812.164.2.326 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 13.000,00 |
| 20.01.27.812.164.2.326 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 20.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 24 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**F0CE78D1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11071 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11071 de 24 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.311, de 16 de Junho de 2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.02.08.243.155.2.224 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |
| 07.03.08.244.136.2.150 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |
| 07.03.08.244.136.2.217 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.02.08.243.155.2.224 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 1.000,00 |
| 07.03.08.244.136.2.150 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |
| 07.03.08.244.136.2.217 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 24 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B9D58DA5

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11074 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11074 de 25 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.308.299,04 (Um Milhão e Trezentos e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 100.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 628.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 127.000,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 35.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.050 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 88.299,04 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 2.000,00 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 74.000,00 |
| 14.01.04.122.0002.2.098 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 20.000,00 |
| 14.01.04.122.0002.2.098 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 46.000,00 |
| 18.01.04.122.0002.2.137 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 56.000,00 |
| 18.01.04.122.0002.2.137 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 12.000,00 |
| 22.01.04.122.0002.2.360 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 |
| 22.01.04.122.0002.2.360 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 20.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 540.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 150.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.050 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 36.978,64 |
| 06.02.10.301.109.2.054 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 8.241,00 |
| 06.02.10.301.109.2.054 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.140,00 |
| 06.02.10.302.109.2.055 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 40.939,40 |
| 07.01.04.122.0002.2.068 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 330.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 25 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**AAC236A9

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11078 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11078 de 26 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R$ 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JURÍDICA | |
| 06.02.10.301.109.2.345 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.296 | 3.3.93.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.160 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 26 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**24E36E53

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11081 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11081 de 29 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| 03.01.04.122.0002.2.015 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0002.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.000,00 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 29 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**99E27104

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11083 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**Decreto Municipal nº. 11083 de 30 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 976.987,41 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R$ 336.987,41 |
| 05.01.12.361.172.2.336 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 15.500,00 |
| 05.02.12.361.175.2.340 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 640.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.245 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R$ 685.414,00 |
| 11.01.04.122.0004.2.089 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 29.217,10 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.04.122.0002.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 55.000,00 |
| 04.01.28.843.0000.0.002 | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R$ 281.987,41 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 640.000,00 |
| 05.02.12.365.175.2.340 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.500,00 |
| 06.02.10.301.109.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 600.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.219 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 35.000,00 |
| 06.02.10.301.109.2.221 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 22.314,00 |
| 06.02.10.301.109.2.245 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 10.000,00 |
| 06.02.10.301.109.1.176 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 18.100,00 |
| 19.01.04.122.0002.2.275 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 29.217,10 |

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 30 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**2CC4EA5C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11084 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto Municipal nº. 11084 de 30 de Junho de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45,61 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) e dá outras providências.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição Natureza | Valor |
|---|---|---|---|
| 19.01.04.122.0002.2.275 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 45,61 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2749 – Outras vinculações de transferências, detalhamento da fonte 0002 – Defesa Civil no valor de R$ 45,61.

**Art 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** aos 30 dias de Junho de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

***MARIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**8ABFBDA5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 11.064 DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 11.064 de 23 de junho de 2026.**

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o III bimestre de 2026.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8o da LC no 101/2000 e a Lei de Orçamento do Município.
§ 1o. As entidades da administração que possuam autonomia financeira elaborarão, por ato próprio os seus cronogramas, aplicando-se as disposições e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
§ 2º. Faz parte integrante deste Decreto:
I – Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais por vínculo de recursos;
II – Anexo II — Planejamento e controle despesas em metas mensais.

•

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso têm o objetivo de cumprir os princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar às Secretarias de Governo a efetividade do planejamento realizado Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;
II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;
V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

•

**CAPÍTULO III**
**DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS**

**Seção I**
**Do processo de compra**

Art. 3°. Todas as compras ou requisições serão emitidas nas respectivas secretarias e devem obedecer aos procedimentos estabelecidos neste capítulo.
Parágrafo único. O ordenador de despesa de cada Secretária é o Secretário Municipal correspondente, sendo responsável pela assinatura dos empenhos e dos contratos relativos à sua Pasta.

**Seção II**
**Dos procedimentos do Almoxarifado**

Art. 4º. Todas as requisições de materiais serão dirigidas ao almoxarifado.
§1º. Em caso de compras o almoxarifado solicita à secretaria a emissão do pedido de compra, que deverá conter:
I – Reserva orçamentária no sistema informatizado;
II – Inclusão na previsão financeira da Secretaria por fonte de recursos;

III -Código do produto e quantidades (através do código deve-se obter a especificação do produto);
IV - crédito orçamentário;
V- Código da fonte da despesa;
VI - Conta bancária por onde deverá ser paga a despesa (ou opção por boleto bancário);
VII -Datas previstas para os pagamentos;
§2º. Após recebidos os materiais, o almoxarifado confere quanto à qualidade e quantidade, registra no estoque e líquida contabilmente a despesa, enviando a documentação à Tesouraria.

**Seção III**
**Dos procedimentos do Setor de Compras e Licitações**

Art. 5º. O pedido de compras seguirá ao setor de compras e licitações que procederá:

•
Pesquisa de preços de mercado;

•
Solicitação ao setor responsável a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos casos exigidos pela LC nº 101/2000;

III - Abertura e demais procedimentos relativos ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
IV – Em caso de compras diretas procederá à verificação sobre a situação do fornecedor em relação às negativas para com a seguridade social, FGTS e tributos municipais;
V – Emissão do contrato formal em casos de valores de compras acima da modalidade de licitação Tomada de Preços, e, nos demais, à emissão da ordem de fornecimento (ou apenas o empenho) que conterá:

•
Código e descrição dos produtos;

•
Identificação da forma de pagamento (em boleto bancário ou depósito identificado);

•
Valores totais;

•
Datas de pagamentos;

•
Local, datas e horários para a entrega dos materiais no Almoxarifado;

VI - Emissão do Empenho (na Secretaria ou no compras) e remessa do processo ao almoxarifado para esperar a entrega do material.

**Seção IV**
**Dos procedimentos da Tesouraria**

Art. 6º. A Tesouraria realizará ao pagamento da despesa efetuando os seguintes procedimentos:
I - Recebido o processo a Tesouraria agendará os pagamentos segundo os seus vencimentos em ordem cronológica por fonte de recursos, através de procedimentos eletrônicos, por meio de boleto bancário ou depósito identificado em conta corrente do fornecedor.
II – Incluirá os pagamentos agendados no fluxo de previsão de pagamentos, para efeitos de boletim de bancos; e
III – Após o pagamento enviará o processo ao Setor Contábil.

**Seção V**

**Dos procedimentos da Contabilidade**

Art. 7º. A Contabilidade ao receber o processo da Tesouraria:
I – Analisará o processo quanto à adesão aos controles internos, devolvendo-o para correção, se for o caso;
II – Arquivará os documentos em ordem cronológica de empenho.

•
**CAPÍTULO III**

•
**DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 8o. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.
§ 1º. Para efeitos de padronização de procedimentos não serão realizados empenhos por estimativa, devendo ser emitidos apenas no mês de competência da despesa.
§ 2º. Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão dos anexos deste Decreto.

**CAPÍTULO IV**
**DOS DESEMBOLSOS**

**Seção I**
**Dos Critérios Para os Desembolsos**

Art. 9º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;
II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;
III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
IV – no pagamento de sentenças judiciais ou do Ministério Público.
Art.10. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

**Seção II**
**Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**

Art. 11. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.
§1°. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.
§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.
§3º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorreram.

**CAPÍTULO V**
**DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art.12. A Secretaria da Fazenda, departamento de Planejamento e Orçamento ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.
**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 14. A aderência dos setores e agentes públicos ao presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.
Art. 15. Cabe ao CGOF acompanhar as receitas e despesas por fonte de recursos; sugerir revisão da programação financeira; apoiar a definição de prioridade de gastos e subsidiar eventual limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Decreto nº 11.067, de 24/06/2026.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de Junho de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração e Patrimônio

***MÁRIO JAIME GOMES DE LIMA***
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**5FC9A04F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 11.095 DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 11.095 DE 08 DE JULHO DE 2026.**

"REVOGA O DECRETO Nº 10.648/25 E INSTITUI A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES"

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 11.160/26,

**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica instituída a COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher.

**Art. 2º –** A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, instituída pelo artigo anterior, compete:
**I –** dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
**II –** fomentar o diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município constituindo fórum municipal para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
**III –** prestar assessoramento e assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM;
**IV –** dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
**V –** prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionamento municipal;
**VI –** prestar assessoramento ao Prefeito do Município em questão que digam respeito aos direitos da Mulher;
**VII –** promover a realização de estudos, de pesquisas ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas de gênero;
**VIII –** efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando a busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
**IX –** executar outras atividades correlatadas ou que venham a ser designadas pela autoridade superior .

**Art. 3º –** A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ficará ligada diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na pessoa da servidora municipal ocupante do cargo de Diretora de Departamento, ROSANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA.
**Art. 4º –** Fica revogado o Decreto nº 10.648, de 04 de setembro de 2025.

**Art. 5º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 08 DE JULHO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**283FF6B9

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 11.096 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 11.096 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, BEM COMO ESTABELECE REGRAS SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) E A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP) A SEREM OBSERVADAS NA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESPONTANEAMENTE OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.175, de 12 de dezembro de 2014, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 26.943/26,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.175/2014, dispondo sobre a estrutura, as competências e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – PPP, bem como sobre os procedimentos de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) e Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto aplicam-se as seguintes definições:

**I – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI):** procedimento auxiliar de licitação que a Administração Pública Municipal pode utilizar para obter projetos, levantamentos, investigações ou estudos elaborados por pessoa física ou jurídica de direito privado, para obter solução de uma necessidade de interesse público inicialmente delimitado pela própria Administração, e cuja proposta de investimento possa ser implementada através de concessão, permissão de serviços públicos, parceria público-privada, arrendamento de bens públicos, concessão de direito real de uso ou instrumentos similares;

**II – Manifestação de Interesse Privado (MIP):** apresentação espontânea de propostas, projetos, levantamentos, investigações ou estudos para uma Proposta de Investimento feita por uma entidade privada ou pessoa física para realizar um projeto, sendo apresentada por iniciativa do setor privado e não em resposta a uma solicitação da Administração e que possa ser implementada através de concessão, permissão de serviços públicos, parceria público-privada, arrendamento de bens públicos, concessão de direito real de uso ou instrumentos similares;

**III – Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP):** órgão colegiado de deliberação superior do Programa Municipal de PPPs, com competência para aprovar projetos, modelagens, MIPs e PMIs, e acompanhar a execução dos contratos;

**IV – Secretaria Executiva do Conselho Gestor:** unidade administrativa exercida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento, responsável pela coordenação operacional, análise técnica, estruturação e acompanhamento das parcerias público-privadas;

**V – Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP):** estrutura técnica vinculada à Secretaria Executiva, encarregada da execução dos estudos, avaliações e modelagens econômicas e financeiras necessárias à estruturação das PPPs;

**VI – Chamamento Público:** ato convocatório por meio do qual o Poder Público convida interessados a apresentar estudos ou propostas, no âmbito de MIP ou PMI;

**VII – Modelagem Final:** conjunto consolidado de estudos técnicos, jurídicos, econômicos e financeiros que subsidiará a licitação e o contrato da PPP.

**VIII – Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:** Estrutura formal sob a qual uma série de projetos individuais relacionados podem ser coordenados e executados para promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas e concessões no âmbito da Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO II
## DA ESTRUTURA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PPP

### Seção I
### Do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

**Art. 3º** O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) é o órgão colegiado de deliberação superior do Programa Municipal de PPPs, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições previstas na Lei nº 4.175/2014 e neste Decreto.

**Art. 4.º** Ato do(a) Chefe do Poder Executivo designará o Conselho Gestor do Programa, presidido pelo(a) Prefeito(a) do Município e integrado pelos seguintes membros permanentes:

**I –** o(a) Gerente de Desenvolvimento Econômico;
**II** – o(a) Procurador(a)-Geral do Município;
**III -** e por até 3 (três) membros do governo de livre escolha do(a) Prefeito(a) do Município.

**§1.º** Caberá ao(à) Prefeito(a) indicar, dentre os membros do Conselho, o seu substituto à Presidência do órgão, nas suas ausências ou impedimentos.

**§2.º** Participarão das reuniões do Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto, por convocação do seu Presidente, na condição de membros eventuais, os demais titulares das Secretarias Municipais em cuja área de competência esteja enquadrado o assunto objeto da contratação em análise, com direito a voto nesses casos.

**§3.º** As deliberações do Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto se farão por maioria absoluta, assegurado o "quorum" mínimo de 4/5 (quatro quintos) dos membros convocados para a sessão.
**§4.º** As deliberações do Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto assumirão a forma de resolução.

**§5.º** O Conselho Gestor do Programa poderá designar, dentre seus membros, um relator, para o fim de instruir quaisquer dos assuntos elencados nos incisos do "caput" deste artigo.

**§6.º** Das decisões do Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto serão lavradas atas, que serão numeradas sequencialmente e que ficarão à disposição de órgãos de controle, de regulação e de fiscalização.

**§7º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

### Seção II
### Das Competências do Conselho Gestor

**Art. 5.º** Ao Conselho Gestor compete:
**I -** elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno, mediante o voto de 2/3 (dois terços) de seus membros permanentes;

**II -** definir condições para inclusão de projetos no Programa de que trata este Decreto;

**III -** deliberar sobre a inclusão de projetos no Programa de que trata este Decreto, observadas as diretrizes legais e governamentais, e definir a forma de modelagem;

**IV –** aprovar os projetos de Parceria Público-Privada modelados;

**V -** regulamentar a matéria relativa à parceria público-privada, definindo e revisando os procedimentos envolvidos no âmbito da Administração Municipal;

**VI -** suspender, por ato próprio, qualquer processo administrativo vinculado e no âmbito do Programa, bem como deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;

**VII –** autorizar a abertura de licitações para a contratação de concessões e de parcerias público-privadas, bem como aprovar o seu edital, contratos e anexos, aditivos prorrogações e rescisões antecipadas;

**VIII** – apreciar os relatórios de execução dos contratos de parceria público-privada;

**IX** – interagir com fundos especiais, fiduciário ou imobiliário, com vista a conceder garantia adicional às parcerias público-privadas;

**X -** deliberar a respeito da política tarifária, dos reajustes, dos conceitos e metodologias próprios dos contratos vinculados ao Programa de que trata este Decreto;

**XI -** intervir na prestação de serviço, nos casos e condições previstos em lei, regulamentando o serviço objeto de parceria público-privada e supervisionando o monitoramento realizado permanentemente pela Unidade Executiva de que trata o artigo 7.º, conforme disposto em contrato;

**XII -** interagir com fundos especiais, fiduciário ou imobiliário, com vistas a conceder garantia adicional às parcerias público-privadas.

**XIII –** aprovar o relatório semestral de atividades e determinar sua publicação.

**Art. 6.º** A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Parágrafo único:** Os atos decisórios do CGPPP deverão ser publicados na íntegra em sítio eletrônico, com o respectivo extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº12.527de 18 de novembro de 2011.

**Seção III**
**Da Secretaria Executiva e da Unidade de PPP**

**Art. 7.º** A Gerência de Desenvolvimento Econômico exercerá as de Secretaria Executiva, bem como as atividades operacionais e de coordenação executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município.

**§1.º** As atividades operacionais e de coordenação executiva do Programa constituem-se em:

**I -** assessorar o Presidente do Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto;

**II -** promover o adequado planejamento com vistas a subsidiar o Conselho Gestor na definição das prioridades e dos projetos do Programa de que trata este Decreto;

**III -** recepcionar os projetos apresentados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, dirigidos ao Conselho Gestor para aprovação e inclusão no Programa de que trata este Decreto;

**IV** - emitir Parecer Prévio quanto à adequação da proposta de cada projeto de parceria público-privada às condições definidas no § 2.º do art. 14.º da Lei 4.175/14, para fins de instrução das deliberações do Conselho Gestor;

**V -** solicitar o exame e manifestação ou análise técnica e parecer de outros órgãos e entidades da Administração Municipal para efeito de elaboração do Parecer Prévio;

**VI -** emitir parecer sobre a adequação das minutas de edital de licitações para contratação de parceria público-privada, bem como dos contratos correspondentes, seus aditamentos e prorrogações, ressalvadas as funções da Procuradoria do Município.

**VII -** exercer o acompanhamento, o monitoramento e o controle dos contratos de parceria público-privada quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, à adequação da contraprestação e da garantia adicional contratadas, quanto ao atingimento de metas e sua adequação aos prazos de execução e de amortização dos investimentos, bem como quanto aos aspectos tarifários, conforme o caso;

**VIII** - monitorar as parcerias público-privadas quanto à consecução dos objetivos do Programa e às obrigações contratuais;

**IX -** apresentar ao Conselho Gestor relatórios circunstanciados de monitoramento da execução dos contratos de parceria público-privada do Programa;

**X -** outras atividades definidas pelo Conselho Gestor do Programa de que trata este Decreto.

**§2.º** Para a operacionalização e coordenação executiva do Programa de que trata este Decreto, fica vinculada à Gerência de Desenvolvimento Econômico a Unidade Executiva do Programa de que trata este Decreto.

**Art. 8º** Fica instituída, no âmbito da Gerência de Desenvolvimento, a Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), com a função de:

**I –** assessorar tecnicamente o Conselho Gestor e a Secretaria Executiva;
**II** – elaborar pareceres técnicos, minutas e modelagens econômico-financeiras;
**III** – monitorar o desempenho dos contratos de PPP;
**IV** – divulgar informações sobre os projetos e promover capacitação interna.

**Art. 9º** A Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), prevista no art. 8º deste Decreto, bem como os demais setores administrativos de apoio ao Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, serão integrados exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente do Município ou por servidores ocupantes de cargos em comissão já existentes na estrutura administrativa municipal.

**§1º** A designação dos servidores para atuação na Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP) e nos demais setores de apoio será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade por ele delegada, observado o interesse da Administração.

**§2º** O exercício das atribuições decorrentes da participação na UPPP e nos setores de apoio não implicará criação de cargo, emprego, função gratificada, gratificação especial, verba de representação ou qualquer outra vantagem remuneratória não prevista em lei.

**§3º** A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos de origem, observada a compatibilidade de horários e o interesse público.

**§4º** As funções de coordenação, supervisão ou direção eventualmente exercidas no âmbito da UPPP deverão recair sobre servidores ocupantes de cargos efetivos ou de cargos em comissão regularmente instituídos por lei, observadas as atribuições legais e os limites remuneratórios aplicáveis.

**§5º** A instituição da UPPP possui natureza exclusivamente organizacional e operacional, não importando na criação de novos cargos públicos ou no aumento de despesa com pessoal.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO**
**DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)**

**Art. 10.** A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP – consiste na apresentação espontânea de proposta de projeto de parceria público-privada, concessão comum, concessão de uso de bem público ou outra forma de delegação admitida em lei, por pessoa física ou jurídica, conforme os requisitos do art. 3.º da Lei nº 4.175/2014.

**Art. 11.** A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP poderá versar sobre projetos que resultem na celebração de parceria público-privada ou de concessão comum, inclusive concessão de serviço público, concessão de uso de bem público ou outras modalidades de delegação admitidas em lei.

**§1º** A aprovação da MIP não implica definição prévia da natureza jurídica do contrato a ser licitado, cabendo ao Conselho Gestor deliberar, após análise dos estudos, sobre o enquadramento do projeto como parceria público-privada ou concessão comum.

**§2º** A exigência de constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE aplica-se exclusivamente aos contratos de parceria público-privada, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 4.175/2014, não sendo obrigatória em concessões comuns, salvo disposição expressa do edital.

**Art. 12.** As MIPs deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Gestor, com cópia à Secretaria Executiva, contendo, no mínimo:
**I –** descrição do projeto e sua relevância;
**II –** estimativa de investimentos e prazo de implantação;
**III** – modelo de negócio proposto e modalidade de delegação pretendida;
**IV** – projeção de receitas, custos e contraprestação pública;

**V** – análise preliminar de benefícios sociais e econômicos.

**Art. 13.** Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao Conselho Gestor, que deliberará sobre:

**I –** o encaminhamento à Secretaria Executiva para análise de viabilidade;

**II –** o indeferimento fundamentado, se não atender às diretrizes do Programa.

**Parágrafo único.** Em caso de indeferimento, a Secretaria Executiva comunicará o interessado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 14.** Antes da deliberação final sobre a aprovação ou rejeição da MIP, a Secretaria Executiva poderá solicitar ao interessado complementação de informações ou ajustes técnicos, jurídicos, operacionais ou econômico-financeiros necessários à conformidade com as diretrizes do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

**Art. 15.** Se aprovada, a Secretaria Executiva publicará chamamento público para apresentação de MIPs sobre o mesmo objeto, que seguirá os mesmos trâmites de uma PMI.

**§1º** O chamamento público deverá prever prazo não inferior a 10 (dez) dias para consulta pelos interessados aos termos da proposta apresentada, conforme art. 14, §8º, da Lei nº 4.175/2014.

**§2º** O chamamento poderá fixar prazos superiores, de acordo com a complexidade técnica dos estudos ou amplitude do objeto.

**Art. 16.** Os estudos aprovados serão consolidados pela Secretaria Executiva e submetidos à deliberação final do Conselho Gestor, que poderá aprovar a modelagem e propor ao Prefeito a inclusão definitiva do projeto no Programa de Parcerias Público-Privadas ou autorizar sua tramitação como concessão comum, concessão de uso de bem público ou outra modalidade de delegação admitida em lei.

**Parágrafo único.** A consolidação da modelagem final deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 14, § 11, da Lei nº 4.175/2014, aplicando-se este prazo tanto às propostas de Parceria Público-Privada quanto às de concessão comum ou de uso de bem público.

**Art. 17.** A apresentação de estudos no âmbito de MIP implica declaração expressa do interessado de que assume integral responsabilidade pela veracidade, originalidade, exatidão técnica e jurídica das informações apresentadas, bem como pela observância da legislação aplicável.

**§1º** O proponente responderá civil, administrativa e criminalmente por eventuais danos decorrentes de informações falsas, incompletas ou que induzam o Poder Público a erro.

**§2º** A apresentação dos estudos não gera qualquer direito à indenização, à contratação ou à preferência no procedimento licitatório, ressalvados os casos previstos em lei e neste Decreto.

**Art. 18.** Os estudos, projetos, levantamentos, investigações e demais documentos apresentados no âmbito de MIP somente poderão ser utilizados pelo Município mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso de Estudos, conforme modelo aprovado pelo Conselho Gestor.

**§1º** A autorização de uso deverá prever, no mínimo:

**I –** a cessão gratuita e irrevogável, total ou parcial, dos direitos de uso dos estudos pelo Município;
**II –** a vedação de restrições por direitos autorais que impeçam a continuidade do procedimento;
**III** – a possibilidade de o Município modificá-los, complementá-los ou integrá-los a outros estudos;
**IV** – a possibilidade de disponibilização pública dos estudos no processo licitatório.
**V** – as diretrizes para o ressarcimento dos Estudos.

**§2º** A autorização de uso não implica transferência da titularidade dos direitos autorais patrimoniais, salvo se expressamente acordado ou se ocorrer ressarcimento.

**Art. 19**. O ressarcimento dos custos dos estudos apresentados no âmbito de MIP somente ocorrerá quando expressamente previsto no chamamento público ou no edital de licitação, nos termos do art. 14, §§12 a 16 da Lei Municipal nº 4.175/2014.

**§1º** O ressarcimento restringir-se-á aos estudos efetivamente utilizados na modelagem final aprovada pelo Conselho Gestor.

**§2º** O ressarcimento será devido pelo vencedor da licitação ou, subsidiariamente, pelo Município, caso previsto no edital.

**§3º** O valor máximo de ressarcimento deverá constar expressamente do edital, acompanhado dos critérios de aferição de elegibilidade dos estudos.

**§4º** O ressarcimento somente será devido após a assinatura do contrato decorrente da licitação.

**§5º** O ressarcimento não será devido se:

**I –** o projeto não resultar em licitação;
**II** – o estudo não for aproveitado total ou parcialmente;
**III –** o proponente desistir, retirar ou deixar de autorizar o uso dos estudos;
**IV –** houver vícios de conteúdo, erro grave ou plágio identificados pela Administração.

**Art. 20.** Os estudos aprovados no âmbito de MIP poderão ser utilizados, total ou parcialmente, em processo licitatório, independentemente da participação do autor na fase competitiva.

**§1º** O uso dos estudos pelo Município não configura violação de direito autoral, desde que formalizada a autorização prevista neste Decreto.

**§2º** O autor dos estudos não terá direito de preferência, vantagem técnica, pontuação especial ou tratamento diferenciado na licitação.

**Art. 21.** A aprovação de MIP não constitui ato vinculante, podendo o Município, mediante decisão fundamentada do Conselho Gestor, rejeitar total ou parcialmente os estudos, alterar sua modelagem, suspender ou encerrar o procedimento sem qualquer obrigação de indenização, ressalvadas as hipóteses de ressarcimento previstas em lei.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**

**Art. 22.** O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – será instaurado pelo Poder Público, por iniciativa do Conselho Gestor ou da Secretaria Executiva, mediante edital de chamamento público.

**Art. 23.** O edital de PMI deverá conter:
**I –** a descrição do objeto e seus objetivos;
**II –** as diretrizes técnicas e jurídicas para elaboração dos estudos;
**III –** prazos e critérios de avaliação;
**IV –** limites de ressarcimento dos custos, quando cabível;
**V –** condições de uso dos estudos aprovados.

**Art. 24.** Concluídos os estudos, a Secretaria Executiva consolidará a modelagem e submeterá ao Conselho Gestor, que deliberará pela aprovação e proposição de projeto de lei específico à Câmara Municipal.
**Art. 25.** A aprovação de proposta ou estudo apresentado no âmbito de MIP ou PMI não dispensa a realização de licitação, ainda que não haja

outros interessados ou estudos concorrentes no chamamento público, devendo o Município adotar o procedimento licitatório correspondente ao tipo de delegação previsto, seja concessão comum, concessão de uso, parceria público-privada ou outra modalidade admitida em lei.

**Parágrafo único.** A ausência de outros proponentes no chamamento público não gera direito à contratação direta, nem configura hipótese de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

**Art. 26.** No caso de concessão comum, a necessidade de lei autorizativa dependerá da existência de impacto jurídico, patrimonial ou financeiro que extrapole a competência regulamentar do Poder Executivo.

**§1º** Será exigida lei específica, entre outras hipóteses, quando o projeto envolver:

**I –** concessão de direito real de uso ou afetação de bem público;
**II –** cessão de uso onerosa ou gratuita de imóvel público;
**III –** renúncia de receita, subsídio, incentivo fiscal, tarifa subsidiada ou benefício financeiro indireto;
**IV –** instituição de nova tarifa, preço público ou encargo ao usuário não previsto em legislação anterior;
**V –** concessão que envolva garantias públicas, contragarantias ou assunção de risco fiscal pelo Município.

**§2º** Quando houver dúvida quanto à exigência de lei específica, caberá à Procuradoria-Geral do Município emitir parecer vinculante para prosseguimento do processo.

**Art. 27.** Quando a concessão comum não implicar transferência de bem público, renúncia fiscal, criação de tarifas, garantias públicas ou alteração legislativa, poderá ser licitada diretamente com fundamento na legislação vigente, dispensando-se o envio de projeto de lei à Câmara Municipal.

**§1º** A dispensa de lei específica não afasta a obrigatoriedade de processo licitatório, consulta ou audiência pública, quando cabíveis.

**§2º** A classificação entre concessão comum com ou sem necessidade de lei será formalizada no processo administrativo mediante parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** O Conselho Gestor publicará, até o último dia dos meses de julho e dezembro, relatório semestral de desempenho das PPPs em andamento, a ser apresentado em audiência pública.
**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor, ad referendum do Prefeito Municipal.
**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 09 DE JULHO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**930D6F65

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.322, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.322, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 5º A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul constitui-se dos seguintes órgãos:*
*I – Órgãos de Assessoramento, denominados:*
*a) Gabinete da Prefeita:*
*1. Gerência de Gestão e Metas;*
*2. Gerência de Planejamento e Orçamento;*
*3. Chefia de Gabinete;*
*4. Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;*
*b) Gabinete do Vice-Prefeito;*
*c) Procuradoria-Geral do Município*
*1. Procuradorias Adjuntas*

*II – Órgãos de Desconcentração Administrativa Territorial:*
*a) Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado;*
*b) Centro Administrativo Regional do Bom Retiro;*
*c) Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Itaí*
*d) Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira;*
*e) Centro Administrativo Regional da Picada.*

*III – Órgão de Fiscalização, denominado Unidade Central de Controle Interno (Lei Municipal nº 3.787/2012).*

*IV – Órgãos de Administração Geral, denominados:*
*a) Secretaria Municipal de Administração:*
*1. Gerência de Gestão de Pessoas;*
*b) Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular:*
*1. Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional;*
*c) Secretaria Municipal de Educação:*
*1. Gerência Pedagógica*
*d) Secretaria Municipal de Saúde;*
*e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;*
*f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
*g) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública;*
*h) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos:*
*1. Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;*
*i) Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de caráter provisório e temporário:*
*1. Coordenação da Defesa Civil*
*j) Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional.*

*V – Órgãos de Cooperação Governamental, denominados:*
*a) Conselhos Municipais."*

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 6º Compete ao Gabinete da Prefeita:*
*[...]*
*XVII – supervisionar, coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer."*

**Art. 3º.** Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 8º Compete à Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, ligada ao centro de custos da Secretaria Municipal de*

*Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, o exercício das competências previstas neste artigo.*
*[...]"*

**Art. 4º.** Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 14. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular:*
*[...]*
*XVII – estimular a formação, desenvolvimento, empreendedorismo e cooperação de trabalhadores;*

*XVIII – licenciar e controlar o comércio transitório, mercados públicos e feiras livres;*
*XIX – planejar e executar projetos, programas e ações, gerenciar bens e fomentar parcerias público-privadas e políticas públicas para atração e incentivo a investimentos e ao desenvolvimento de empreendimentos especiais, tecnológicos, industriais, comerciais, de serviços e agropecuários;*
*XX – Desenvolver e apoiar projetos de economia solidária;*
*XXI – articular a promoção institucional do Município no Estado, no País e no exterior, visando ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local;*
*XXII – acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Gerência de Desenvolvimento Econômico e Institucional;*
*XXIII – manter relacionamento institucional com a Câmara Municipal de Eldorado do Sul, com lideranças políticas, parlamentares, entidades representativas e organizações da sociedade civil, no âmbito de sua área de atuação;*
*XXIV – desenvolver e coordenar políticas de integração social, comunitária e de participação popular;*
*XXV – gerenciar ferramentas e mecanismos de participação popular, democrática e cidadã, destinados ao atendimento de demandas coletivas e individuais e ao fortalecimento da participação social;*
*XXVI – elaborar, coordenar e executar programas e projetos voltados ao fortalecimento da cidadania e da participação popular;*
*XXVII – formular, implementar, articular e acompanhar políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, inovação, integração institucional e fortalecimento das cadeias produtivas locais;*
*XXVIII – desenvolver planos, programas e estratégias voltados ao estímulo da economia local, à atração de investimentos e à promoção do Município como ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social;*
*XXIX – fomentar novos negócios e oportunidades de investimento no Município, oferecendo orientação técnica e promovendo ações de incentivo ao empreendedorismo;*
*XXX – promover a articulação institucional entre o Município, órgãos públicos, entidades representativas, instituições privadas, investidores, universidades e organizações da sociedade civil;*
*XXXI – apoiar o desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, cooperativas e demais atividades produtivas locais;*
*XXXII – fomentar a inovação, a modernização, o uso de tecnologias, a economia criativa e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e competitivo do Município;*
*XXXIII – planejar, coordenar e executar as ações da Casa do Empreendedor;*

*XXXIV – analisar e monitorar indicadores econômicos, sociais e produtivos do Município;*
*XXXV – elaborar e acompanhar projetos relacionados à concessão de incentivos e benefícios destinados à instalação, ampliação ou fortalecimento de empreendimentos de interesse público;*
*XXXVI – firmar parcerias e promover integração com instituições de ensino, pesquisa, inovação e qualificação profissional;*
*XXXVII – promover ações de integração entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e os diversos segmentos econômicos e comunitários do Município;*
*XXXVIII – atuar de forma integrada com as demais Secretarias Municipais na implementação de políticas públicas transversais relacionadas ao desenvolvimento econômico, institucional e à participação popular;*
*XXXIX – exercer outras competências correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal."*

**Art. 5º.** Fica alterado o Art. 17 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:*
*[...]*
*XVI – promover a política de regularização fundiária;*
*XVII – desenvolver programas e ações habitacionais de interesse social;*
*XVIII – estabelecer diretrizes da política de habitação;*
*XIX – pesquisar e desenvolver programas para habitações autossustentadas e convencionais;*
*XX – Dar suporte ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação;*
*XXI – realizar, anualmente, juntamente com o Conselho Municipal de Habitação, a Conferência Municipal de Habitação;*
*XXII – realizar parcerias e convênios com entidades públicas de outros entes da Federação, bem como com cooperativas habitacionais de interesse social e associações comunitárias do Município, visando favorecer famílias de baixa renda;*
*XXIII – administrar o Fundo Municipal de Habitação;*
*XXIV – atuar no planejamento e na execução de programas sociais voltados à cultura, ao esporte e ao lazer, visando ao fortalecimento do convívio comunitário e condominial das famílias dos empreendimentos habitacionais promovidos pelo Município, em parceria com as demais Secretarias Municipais;*
*XXV – promover, receber e administrar doações de materiais de construção realizadas por entidades públicas e privadas, visando fortalecer o Banco de Materiais de Construção do Município;*
*XXVI – classificar as famílias inscritas nos programas habitacionais;*

*XXVII – identificar e promover ações integradas visando à resolução dos problemas relacionados à política habitacional;*
*XXVIII – exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal."*

**Art. 6º**. Fica alterado o Art. 18 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 18. Compete à Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, vinculada ao Gabinete da Prefeita:*
*[...]*
*XXXII – exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação da Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, previstas em lei;*
*XXXIII – atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, para a elaboração de projetos e recebimento de recursos que visem a instalação, implantação e a implementação de equipamentos de lazer, tais como academias ao ar livre, playgrounds e demais estruturas de esporte, turismo e lazer em espaços como parques, praças, áreas verdes, área de lazer e reservas com significância ecológica e de turismo, cabendo-lhe, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, responsável pela manutenção desses locais, acompanhar os projetos específicos.*
*XXXIV – desenvolver ações voltadas à captação de investimentos para o desenvolvimento do turismo do Município, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular;*
*XXXV – Exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal."*

**Art. 7º**. Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
*[...]*
*XVIII – promover utilização correta de adubos;*
*XIX – incentivar alternativas naturais;*

*XX – Acompanhar projetos de pesquisa agropecuária;*
*XXI – acompanhar políticas de assistência técnica e extensão rural;*
*XXII – acompanhar políticas de abastecimento e sanidade animal e vegetal;*
*XXIII – fiscalizar o uso de equipamentos e veículos agrícolas;*
*XXIV – elaborar planos de manutenção preventiva de equipamentos e máquinas;*
*XXV – promover a oferta de alimentos saudáveis e seguros;*
*XXVI – planejar operacionalmente, formular, coordenar e acompanhar a execução e avaliação da política ambiental e da conservação dos ecossistemas do Município, com ênfase na proteção do meio ambiente e no combate à poluição urbana;*
*XXVII – cumprir e fazer cumprir o Código Municipal do Meio Ambiente;*
*XXVIII – dar suporte ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente;*
*XXIX – efetuar o licenciamento ambiental das atividades previstas em lei;*
*XXX – orientar, fiscalizar e aprovar atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, conforme previsto em lei;*
*XXXI – conservar as espécies ameaçadas, raras ou em perigo de extinção, inclusive mediante apreensão de animais e plantas silvestres capturados ilegalmente, na forma da legislação aplicável;*
*XXXII – promover outras medidas de preservação e conservação do meio ambiente municipal;*
*XXXIII – elaborar projetos e definir prioridades para recuperação e conservação de áreas de preservação;*
*XXXIV – planejar e executar programas de educação ambiental por meio de convênios ou outros instrumentos legais com organizações não governamentais, setor público e iniciativa privada;*
*XXXV – definir a política municipal de destinação e reciclagem de resíduos sólidos oriundos da limpeza urbana, mediante gerenciamento, operação e fiscalização dos locais de destinação final e disposição de resíduos, por administração direta ou delegação;*
*XXXVI – operar o aterro sanitário e os locais de destinação de resíduos especiais, por administração direta ou delegação;*
*XXXVII – elaborar projetos em conjunto com Secretarias afins e promover, com os demais órgãos competentes, programas integrados de saneamento e educação ambiental;*
*XXXVIII – executar programas integrados com as demais Secretarias Municipais, visando à incorporação dos conceitos de desenvolvimento sustentável;*
*XXXIX – realizar o ajardinamento e a revitalização ambiental de parques, praças, áreas verdes, áreas de lazer e reservas com significância ecológica, por administração direta ou delegação, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos;*
*XL – Formular projetos visando à captação de recursos financeiros do Estado, da União e de outras organizações nacionais e internacionais;*
*XLI – responsabilizar-se pelo controle orçamentário no âmbito da Secretaria, bem como pela gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;*
*XLII – efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais relacionadas ao meio ambiente;*

*XLIII – gerenciar os percentuais definidos em decreto referentes ao repasse ao Município decorrente da compensação financeira instituída pelas Leis Federais nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, destinados à área ambiental;*
*XLIV – produzir, por meio do viveiro municipal, mudas de espécies floríferas, herbáceas e arbustivas destinadas ao ajardinamento, arborização de vias e espaços públicos e à distribuição à população em eventos específicos;*
*XLV – planejar e implementar a Semana Municipal do Meio Ambiente;*
*XLVI – atuar na execução do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Volumosos e Sólidos;*
*XLVII – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;*
*XLVIII – colaborar na promoção da educação ambiental relacionada ao manejo dos Resíduos da Construção Civil (RCC);*
*XLIX – planejar, coordenar, supervisionar e executar as políticas municipais de proteção, defesa, saúde, fiscalização, acolhimento, campanhas e demais ações de bem-estar e manejo ético de animais, por meio da Coordenadoria de Bem-Estar Animal, cuja organização, atribuições específicas e fluxos operacionais serão estabelecidos em regulamento próprio;*
*L – Exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal."*

**Art. 8º**. Fica alterado o Art. 22 da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos:*
*[...]*
*XVII – exercer, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, as competências relacionadas ao planejamento urbano, ao desenvolvimento urbano, à elaboração de projetos estratégicos, à captação de recursos, ao assessoramento técnico especializado e às demais atribuições previstas no art. 8º desta Lei;*
*XVIII – exercer outras atividades correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.*
*Parágrafo único. […]"*

**Art. 9º** Ficam revogados os arts. 20, 24 e 24-A da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 10.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.980, de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de julho de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B8714614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização, desratização de prédios públicos e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.**
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 591/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA - R$ 4.237,02

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2026.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**BEE1B477

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026**

**OBJETO: Eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1039/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - R$ 2.600,00
AK INOVACOES LTDA - R$ 19.112,50
VANINHA UTILIDADES LTDA - R$ 9.600,00

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2026.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**F6E58D26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026**

**OBJETO: Contratação de serviços técnicos para delimitação e materialização de trecho de limite municipal entre Encruzilhada do Sul e Dom Feliciano, com produção de peças técnicas de cartografia, memoriais descritivos e vértices georreferenciados para instrução e suporte às providências administrativas e/ou judiciais relacionadas ao conflito de divisa**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1011/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Gaussgeo Geotecnologia e Engenharia Ltda - R$ 45.629,00

GABINETE DO PREFEITO, em .09/07/2026

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**490FAA06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026**

**OBJETO: Aquisição de madeira kpara reforma e construção de pontes no interior do Municipio.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1056/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
MADEFERRO COM. DE MADEIRAS E FERROS LTDA - R$ 501.455,00

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2026.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**927A8950

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 55/2026, PROCESSO 18696/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.** Contratação de plano de revisões para Motoniveladora M-26. Valor total de R$ **38.401,41**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 08/07/2026.

***WILLIAM RACOSKI,***
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**1E1B31E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 61/2026** Objeto: Aquisição de gasolina comum, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Transferência da União Inc I/Art 5º da LC 173/2020, Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Transf Fundo a Fundo Recusos SUS - Gov Estadual **Abertura: 03/08/26, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**961C4807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 98/2026** Objeto: Aquisição, recuperação, instalação e desinstalação de itens de madeira para o Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 27/07/2026, às 13h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**850332A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 99/2026** Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e desmontagem de materiais de decoração do Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 28/07/26, às 13h30min,** através do Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA ,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**45008DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 101/2026** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e restauração de estruturas metálicas para o Natal 2026, para Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 30/07/2026 às 8h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**594FF69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 103/2026** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem da sonorização, iluminação e estruturas para os eventos previstos na programação do Natal Erechim 2026, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 30/07/2026 às 13h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 09 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**2319A7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 107/2026** Objeto: Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – COSIP **Abertura: 06/08/26, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 9 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**EA8BCD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 198/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 198/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.837/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| DENTISTA 40H | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Pedro Affonso Araldi Piasson | 20º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 09 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**807A0D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 199/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 199/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| NUTRICIONISTA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Jaine Andressa Moz | 9º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 09 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**11297FFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 200/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI 7.760/2026**

**EDITAL Nº. 200/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

| AUXILIAR DE DISCIPLINA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Thomás Assmann | 301º Lugar |
| 2 – Janete Medianeira Fernandes | 302º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,09 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**A83831A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA 202/2026 - PROCESSO SELETIVO 161/2026**

**EDITAL Nº. 202/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Henrique Ubiratan Xavier da Silva | 3º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,09 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**117A04CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 201/2026**

**EDITAL Nº. 201/2026**
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

| CONTADOR(A) | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Aline Ferreira Ribeiro | 5º Lugar |

| PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Juciela Moterle | 344º Lugar |

| PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Denise Menin Tortelli | 3º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Contador(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Professor(a) Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**CEAD2172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 576/2026, PROCESSO 18655/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS.** Contratação da Fase II do Programa de Inovação e Aceleração CIT com o SEBRAE. Valor total de **R$52.360,00**. Fundamento Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 08/07/2026.

***EMERSON RICARDO SCHELSKI,***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Turismo.

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**BE556FE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 001/2026**
**SELEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA O 2.º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ERECHIM, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, Senhora ALINE DA COSTA, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 7.836/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público SMA Nº 001/2026 para a seleção de serviços e atividades diversas para o 2.º Jogos de Integração dos Servidores Públicos de Erechim, que ocorrerá no dia no dia 08 de Agosto no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, sito à Rua Júlio Trombini, n.º 634, Bairro Koller e no dia 15 de Agosto de 2026 no Centro Esportivo e Recreativo Atlântico, sito à Rua Jerônimo Teixeira de Oliveira, 335, Bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, nos termos definidos no referido edital e com inscrições no período de 15 à 30 de Julho de 2026, das seguintes formas:a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 6.1, na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, sito à Rua Marechal Deodoro, n.º 71, Centro, nesta cidade de Erechim/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. b) Através do envio por e-mail,para o endereço gestao.pessoas@erechim.rs.gov.br,de toda a documentação elencada no item 6.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e- mail deverá vir com o assunto "INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS PARA O 2.º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ERECHIM ".
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. O edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a inscrição.

Erechim/RS, 09 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**5220C179

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 002/2026**
**SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO POR MEIO DE VALORES PARA O 2.º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ERECHIM, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, Senhora ALINE DA COSTA, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º7.836/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público SMA Nº 002/2026 para a seleção de empresas patrocinadoras ou copatrocinadoras em cotas de valores, com base na Lei Municipal n.º 6.351/2017 e Decreto n.º 4.529/2017, visando a conjugação de esforços para a realização do 2.º Jogos de Integração dos Servidores Públicos de Erechim, que ocorrerá no dia 08 de Agosto de 2026 no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, sito à Rua Júlio Trombini, n.º 634, Bairro Koller e no dia 15 de agosto, no Centro Esportivo e Recreativo Atlântico, sito à Rua Jerônimo Teixeira de Oliveira, 335, Bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 15 à 30 de Julho de 2026.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. O edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a inscrição.

Erechim/RS, 09 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**D31E5939

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 003/2026**
**SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O 2.º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ERECHIM, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, Senhora ALINE DA COSTA, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 7.836/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, se encontra aberto o Chamamento Público SMA Nº 003/2026 para a seleção de Food Trucks para prestar serviços junto ao 2.º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ERECHIM, que ocorrerá no dia 8 de agosto de 2026, no Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, sito à Rua Júlio Trombini, n.º 634, Bairro Koller,

nesta cidade de Erechim/RS, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 15 a 30 de julho de 2026.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. O edital é públco e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a inscrição.

Erechim/RS, 09 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**22BEBCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Complementares e Leis Ordinárias Municipais:
**LEI COMPLEMENTAR N.º 194, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Altera a Lei n.º 7.248/2023 que Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ao Corpo de Bombeiros Militar – 7.º BBM/2.ª CiaBM.
**LEI N.º 7.840, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis para a EMATER/RS – ASCAR ERECHIM (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – Erechim).
**LEI N.º 7.841, DE 08 DE JULHO DE 2026** –Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 11 (onze) máquinas de costura para a Cooperativa do Vestuário do Alto Uruguai.
**LEI N.º 7.842, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Endocrinologista, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atendimento das demandas e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**LEI N.º 7.843, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**LEI N.º 7.844, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Institui o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA no Município de Erechim e dá outras providências.
**LEI N.º 7.845, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Altera a Lei n.º 7.829, de 17 de junho de 2026, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal "NEGOCIA ERECHIM/2026".
**LEI N.º 7.846, DE 08 DE JULHO DE 2026** – Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar bens móveis a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE.

Erechim/RS, 09 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**D38A63D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA**
**RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Comissão de Heteroidentificação, instituída pelo Decreto nº 6.201, de 07 de julho de 2026, torna público o resultado do procedimento de heteroidentificação do candidato abaixo relacionado, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 04/2026 – Seleção de Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
**Candidato:** Geremias Maximiano Moreira
**Projeto:** Programa Cultura em Movimento – Vivências Artísticas em Ambientes Naturais de Erechim
**Categoria:** Projetos Multiculturais Continuados em Áreas Periféricas e Comunidades Rurais
**Resultado:** INDEFERIDO
**Fundamentação:** Após análise fenotípica realizada em 08 de julho de 2026, a Comissão de Heteroidentificação concluiu que o candidato não atende aos critérios para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, nos termos do item 7.11, I, do Edital Nº 04/2026.

Erechim, 09 de julho de 2026.

***COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO***
Comissão de Acompanhamento

**Publicado por:**
Giovana Braggio
**Código Identificador:**788913A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA 59/2026**

**DISPENSA N° 59/2026**

**Processo Licitatório nº 97/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:**
Contratação da empresa GOELLNER INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 90.043.167/0001-22.
***Valor total da contratação: R$ 6.433,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).***

JUSTIFICATIVA
Contratação de fornecimento de materiais destinados à reforma de balcões da cozinha da EMEF Osvaldo Cruz, compreendendo insumos e ferragens compatíveis com a execução de mobiliário sob medida, com padrão de acabamento adequado ao ambiente escolar e aptidão para uso contínuo, a fim de promover melhoria das condições de armazenamento, organização, funcionalidade e higiene do espaço.

**Fundamento legal:** A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de julho 2026.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonel da Silva Borba
**Código Identificador:**AA34B93F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ERRATA DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi inserido o Edital da republicação que faltava nos autos do processo. Dessa forma, houve a necessidade de prorrogação e alterações no Edital no dia e horário de sua abertura:
**1- PROPOSTAS:** ***Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE***

***(http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de julho de 2026 às 09h 50mim***
***Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.***
***2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 24 de julho de 2026 às 10h***

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***

***FSPSCE***

**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
**Código Identificador:**E6E68994

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.992 DE 09 DE JULHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**66B0CAE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 79/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026.** Processo Administrativo: **N° 2794/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO, ESTOJO, MOCHILA E KITs DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS - SME.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: **SIM (Cadernos Personalizados, Estojos Personalizados e Mochilas Personalizadas).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**20D1018F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 93/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2026.** Processo Administrativo: **N° 3086/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALAVANCA ERGONÔMICA PARA LEVANTAMENTO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**68C01A9D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4596/2026**

'Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2057/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46019, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**002614E5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4597/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46019, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**54304E39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4598/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45673, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**339CF843

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4599/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1251/2023 para fazer constar: CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41281, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/03/2021,

em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2601C73E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4600/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 317/2026 para fazer constar: CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**79E9C84B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4601/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 509/2024 para fazer constar: CONCEDER para Isabel Helena Comerlato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41395, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**27060958

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4602/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Helena Comerlato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41395, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/05/2025, , em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**741B52C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4603/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9123/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C97F470F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4604/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 311/2026 para fazer constar: CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F4A38C21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4605/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3186/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F4443B37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4606/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**ABC72795

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4607/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C396ED89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4608/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6452/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juliane Oliveira Tubiana, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41218, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**B57A023F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4609/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1983/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E482EA53

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4610/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 306/2026 para fazer constar: CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, 11º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F6997E5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4611/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7305/2025 para fazer constar: CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 40273, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2018, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9CA47F90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4612/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 40273, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CD491041

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4613/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 40273, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**88CC9B2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4614/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7304/2025 para fazer constar: CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 40236, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D87107B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4615/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 521/2024 para fazer constar: CONCEDER para Katia de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C6C19231

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4616/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**715B10BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4617/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4264/2025 para fazer constar: CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41788, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/08/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CB8AD714

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4618/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41788, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E69DBAD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4619/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7012/2024 para fazer constar: CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40341, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**938A029F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4620/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5807/2023 para fazer constar: CONCEDER para Katiussi Lilian Camara Kiekow, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41450, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0B67DE40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4621/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussi Lilian Camara Kiekow, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41450, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0BF400E3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4622/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sabrina Magnus Hendler Peixoto - Matrícula 31392, como Fiscal Titular, Fernanda Raubach Garcia - 41152, como Fiscal Substituto e Viviane Poletto - Matrícula 30706, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo - (SMU), abaixo relacionado:

- Contrato nº 073/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VK AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de levantamento planialtimétrico cadastral - SMU, vinculado ao Pregão Eletrônico 064/2026, oriunda do Processo administrativo nº 2439/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**B4C076DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4623/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Lucas Sudatti Celestino, Matrícula 8794, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 071/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto o Serviço de ambulância para Finais do campeonato municipal de Futsal categorias de base, sub09, sub11, sub13, sub15 e sub17, dia 11 de julho de 2026 das 13h as 21h, no Ginásio Municipal Edgar Piccioni - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 482/2026

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**B8E37AAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4624/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Márcia Elisa Broilo, matrícula 30926, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Lucas Sudatti Celestino, Matrícula 8794, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 072/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto o Serviço de ambulância para 2° Copa Escolar Esteio da Capoeira, dia 18 de julho de 2026 das 08h as 20h, no Ginásio Municipal Edgar Piccioni - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 482/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2E50E84E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4625/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4381/2022 para fazer constar: CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**538C780E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4626/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4269/2025 para fazer constar: CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A7EF66D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4627/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6268/2023 para fazer constar: CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4918, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**17814B5A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4628/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8349/2025 para fazer constar: CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4918, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6B96791F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4629/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3655/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4F44CDDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4630/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A744D881

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4631/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3653/2023 para fazer constar: CONCEDER para Lílian Rosane Barbosa Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41342, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A3E8AD0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4632/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Rosane Barbosa Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41342, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D1C3B9B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4633/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329, 3º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 05/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8B0ACE97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4634/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329, 4º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 08/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**98F06190

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4635/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6950214B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4636/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F4028A04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4637/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DB05A0E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4638/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**69C870CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4639/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2920E58F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4640/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**788420CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4641/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40163/41032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1223607C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4642/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1FFBE490

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4643/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**74D5DEB6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4644/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47294, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C829ABDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4645/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Carolina Garcia, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47951,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**7B0B241E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4646/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4418922C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4647/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**546C44BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4648/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo da Silva Barboza, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7954, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 29/07/2026, concedida pela Portaria n° 515/2025, com base no art. 122 da Lei Municipal n° 5231/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C479EB40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4649/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7081/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/09/2022, de acordo com a Portaria de Averbação nº 8655/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**86F2151C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4650/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4020E4CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4651/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 7955/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristina Werner da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47696, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/09/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 8691/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1264221E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4652/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 9895/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47744, 1º avanço trienal no percentual de 5%, a contar de 11/07/2024, de acordo com a Portaria de Averbação 5031/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**09E7298F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4653/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 26/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**EC0A1E7E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4654/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2026 até 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D3EAA27E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4655/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6A1B9FB3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4656/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 3966/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia ao servidor Clóvis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360. Homologado em 08/07/2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2DBCC86B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4657/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 01 (um) dia, a contar de 20/07/2026, ao servidor Clóvis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3966/2024. Homologado em 08/07/2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**411FEFE9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4658/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4004A427

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4659/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 07/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4520C321

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4660/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**483F09DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4661/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionada

Ata nº 086/2026 - ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISÃO LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de contentores - SMOSU, vinculado ao pregão Eletrônico nº 055/2026 - 14.133/2023.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**81BCAC83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4662/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 11/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D0A3064C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4663/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4B2E9CFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4664/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**923B7650

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4665/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 10/07/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DAD903CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4666/2026**

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CFADA21A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4667/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6F505B81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4668/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angeli Nunes Sodre, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 45278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**11296CC1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4669/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monique Valgas Ferreira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47779, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0854B76A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4670/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Angela Pontin Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41429, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**010489E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4671/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6E06AC60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4672/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Douglas Leitão da Silva - Matrícula 30371, como Fiscal Titular de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Ederson João Carolino - Matrícula 30161, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:

- Contrato nº 074/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MLS TELECOMUNICAÇÕES - ME, que por objeto a aquisição de rádios comunicadores móveis veiculares digitais - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 070/2026, oriundo do Processo administrativo nº 2637/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**37057980

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**DECRETO 2635 DE 01 JULHO 2026**

**Extrato do DECRETO MUNICIPAL 2.635, de 1º de julho de 2026:**

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: **DECRETA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 25.141,37 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, aao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**68CAE644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 53 DE 29 DE ABRIL DE 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº 202/2026**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
**CONTRATADO: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 91.518.498/0001-34;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 08 (oito) unidades** ao item 03 (Licença para sistema de telefonia IP) da tabela **da Secretaria Municipal de Gestão**, visando atender aos novos usuários integrados à estrutura administrativa. O presente Termo Aditivo e a execução do acréscimo quantitativo de que trata este instrumento iniciarão seus efeitos **a partir de 15 de julho de 2026.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de julho de 2026.

***NELTO CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**C0A47CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADENDO Nº 04 AO CONTRATO N° 106 DE 14 DE JULHO DE 2022**
**Processo Administrativo nº 483/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022**

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 106 de 14 de julho de 2022 e contratado por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2026 até às vinte e quatro horas do dia 17 de julho de 2027, os serviços de seguro total e contra terceiros (DAER-Recefitur) dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor R$: 4.814,37. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de julho de 2026.

***NELTO CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**569F17BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 112/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 111/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 110/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 108/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 107/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 106/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 105/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 104/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 103/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 101/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 100/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 99/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 98/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 97/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 96/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 95/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 94/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 93/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 92/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 91/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 90/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 89/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 88/ 2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas INOVAMED HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86; ILG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.657.155/0001-02 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, JC PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.101.919/0001-98, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.093.678/0001-85; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02; METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70, NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00, **ILG COMERCIAL LTDA** - CNPJ **20.657.155/0001-02 Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 0008/2025 e 0006/25 com Vigência Inicial em 01/10/2025 e 15/09/2025 respectivamente, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 58.476,32 **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 7 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 83 / 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 84 / 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 85 / 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 86 / 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 87/ 2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0001-66; **Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 0006/2025 com Vigência Inicial em 01/10/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 16.6710,13 **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 6 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cortelini Benetti
**Código Identificador:**41F6110C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 323/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRACARIA VERA VIDROS LTDA** CNPJ: 87.064.556/0001-20 **Objeto:** A contratação de empresa especializada para aquisição de vidro para janela do banheiro masculino do Estádio Olmar de Carli. **Valor:** R$ 252,05 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 322/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRACARIA VERA VIDROS LTDA** CNPJ: 87.064.556/0001-20 **Objeto:** A contratação de empresa especializada para aquisição de vidros para o Auditório Municipal Caminhos do Aprender, janela de fundo. **Valor:** R$ 301,70 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 321/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 07.543.102/0001-00 **Objeto:** A contratação de empresa especializada para retirada de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado existentes e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de instalação, suportes, tubulações, conexões, cabos, isolamento térmico, drenos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, bem como a realização de testes de funcionamento, garantindo a instalação em conformidade com as normas técnicas vigentes e o pleno funcionamento dos equipamentos. **Valor:** R$ 2.000,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 320/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LOJA KAMADOSKA LTDA** CNPJ: 03.254.776/0001-26 **Objeto:** Aquisição de um balcão de pia e uma pia de inox, destinado à sala do Conselho Tutelar, visando proporcionar melhores condições de organização, armazenamento de materiais e adequação do ambiente de trabalho. **Valor:** R$ 755,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 319/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CERÂMICA SÃO LOURENÇO LTDA** CNPJ: 93.309.573/0001-82 **Objeto:** Aquisição de tijolos destinados à execução de bocas de lobo e caixas de ligações pluviais, visando atender às necessidades da obra de ampliação da Avenida Antonio Ferronato, no trecho compreendido entre a Avenida Antonio Ferronato e a Rua Otorino Mezadri, em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste instrumento. **Valor:** R$ 3.360,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 9 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cortelini Benetti
**Código Identificador:**CE20FB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 905 /2026 – Processo nº 1056 /2026.**
Contratada: RS MAQUINAS SERVICOS LTDA; CNPJ: 54.056.282/0001-78; FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva do sistema de freios e contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados destinados a recuperação da motoniveladora New Holland RG 170B – PLACA PMF 0170. **R$ R$ 25.257,58 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Cerezer
**Código Identificador:**B9DA2A76

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 911 /2026 – Processo nº 1062 /2026.**
Contratada: L. C. PEREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 05477983000175. Objeto: Manutenção veicular para o veículo Chevrolet Spin JBA6D93, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Cerezer
**Código Identificador:**9436EBFB

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 908/2026 – Processo nº 1059/2026.**
Contratada: BEM HUR JOSE GRADASCHI; CNPJ: 16.788.577/0001-40. Objeto: Aquisição de painéis em chapa galvanizada para sinalização de pontos turísticos do Geoparque Quarta Colônia. Valor: **R$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taise Cardoso Dos Santos
**Código Identificador:**73B8780F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

| | |
|---|---|
| **ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA** - CNPJ: 04.596.456/0006-21 | |
| **Objeto:** Segundo termo Aditivo ao contrato nº 06/2024, aquisição de 625 litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores. | |
| **Data:** 18/07/2026 | **Prazo:** até 17/07/2027 |
| **VALOR TOTAL:** R$ 4.118,75 (quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). | **Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 |

***VEREADOR MARCELO GOLIN***
Presidente

**Publicado por:**
Bruna de Oliveira Marini
**Código Identificador:**8649EE1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 003/2026, inscritos até o momento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**DA7C0CEF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera de segurança tipo dome 2MP com microfone, destinada ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, com a finalidade de reforçar a segurança das instalações, do patrimônio público, dos servidores e dos usuários da unidade. A necessidade da presente contratação decorre do fato de que a servidora responsável pelo atendimento telefônico da unidade possui deficiência visual total e permanece sozinha no setor após as 17h30min, horário em que há redução significativa da circulação de servidores no local. Além dessa condição de vulnerabilidade, a servidora já foi alvo de ameaças, intimidações e insultos verbais durante o exercício de suas atribuições, circunstâncias que evidenciam sua exposição a situações de risco e demonstram a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção de sua integridade física e psicológica. Secretaria de Saúde.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Agra
**Código Identificador:**560E1163

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**Extrato do Decreto nº 3.504/2026 – Declara Situação de Emergência.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tona público o Extrato do Decreto 3.504/2026, de 09 (nove) de julho de 2026, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural público da Prefeitura e na página website https://www.florianopeixoto.rs.gov.br/noticias.

Floriano Peixoto, RS, 09 de julho de 2026.

***JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Leone Sbeghen
**Código Identificador:**C010AC2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°285/2026

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 285/2026**
**Processo nº 321/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de lavanderia e desinfecção, visando atender a demanda do Hospital Municipal DR. Pedro Jorge Calil, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | AMACIANTE SOFT/1 – BB 20LTS. | R$ 342,00 | R$ 1.026,00 |
| 02 | 03 | DETERGENTE UMECTANTE TS/1 – NN 20LTS. | R$ 905,50 | R$ 2.716,50 |
| 03 | 03 | DETERGENTE ALCALINO LV/1PLUS – BB 20LTS. | R$ 766,12 | R$ 2.298,36 |
| 04 | 03 | DESINF. C/ESSÊNCIA SKYE BLUE – BB 20LTS. | R$ 423,00 | R$ 1.269,00 |
| 05 | 03 | DESINF. CLORADO OXY/1 – BB 20LTS. | R$ 499,50 | R$ 1.498,50 |
| 06 | 01 | DETERGENTE CLORADO DETERCOL AC – BB 20LTS. | R$ 731,01 | R$ 731,01 |
| **Material:** | | | | **R$ 9.539,37** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 9.539,37** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COLAU QUIMICA BRASIL**
CNPJ **89.832.034/0001-56**
**R VITORIO COLAU, Nº 70, SAO VENDELINO,** CEP **95.707-544**, **BENTO GONCALVES- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de processamento, lavagem, higienização e desinfecção de roupas hospitalares, enxovais, tecidos, superfícies e ambientes da unidade hospitalar, assegurando condições adequadas de biossegurança, controle de infecções e manutenção da qualidade assistencial prestada aos usuários do sistema de saúde.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **COLAU QUIMICA BRASIL**
CNPJ **89.832.034/0001-56**
Valor global R$ **9.539,37 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos**).

Empresa: **HC COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº **03.325.741/0001-30**
Valor global R$ 12.591,97 (doze mil quinhetos e noventa e um reais e noventa e sete centavos);

Empresa: **EXCELLENCE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **58.245.951/0001-00**
Valor global R$ **11.922,71** (onze mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2044
Fonte: 1621
Despesa Principal: 2152
Despesa: 3319

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 03 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**C57DF438

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 288/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 288/2026**
**Processo nº 326/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição de máquinas pesadas, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | DENTE CENTRAL. | R$ 449,60 | R$ 1.798,40 |
| 02 | 01 | DENTE LADO ESQUERDO. | R$ 756,00 | R$ 756,00 |
| 03 | 01 | DENTE LADO DIREITO. | R$ 756,00 | R$ 756,00 |
| 04 | 12 | PARAFUSOS. | R$ 14,00 | R$ 168,00 |
| 05 | 12 | PORCAS. | R$ 05,00 | R$ 60,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 03.538,40** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 03.538,40** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**
Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ **02.849.522/0001-98**
**R GOMES FREIRE DE ANDRADE, Bairro NITEROI** CEP **92.110-416 CANOAS - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a aquisição das peças em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo do equipamento, sendo necessária a substituição para garantir o seu adequado funcionamento, a continuidade dos serviços e a prevenção de falhas mecânicas.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ **02.849.522/0001-98**
Valor global R$ 3.538,40 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa: **AN PEÇAS E MULTIMARCAS**
CNPJ nº **16.855.477/0001-99**
Valor global R$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Empresa: **ETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº **08.459.946/0001-22**
Valor global R$ 3.722,00 (tês mil setecentos e setenta e dois reais).

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1704
Despesa Principal: 2478
Despesa: 2475

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**FB455FDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 289-2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 289/2026**
**Processo nº 327/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de inspeção das vans PLACA JBH9J04, JDG2E03 E JDE6138, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | VISTORIA VEICULAR DAER | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| **SERVIÇO:** | | | | **R$ 750,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 750,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
**BR 158, Nº 10605, BAIRRO MEDIANEIRA,** CEP 97.030-820, **SANTA MARIA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de vistoria dos referido veículo, em razão do para estar em dia os as normas.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
Valor global R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Empresa: **VENTURINI INSPEÇÃO VEÍCULAR**
CNPJ nº **04.092.041/0001-06**
Valor global R$ 960,00 (novecentos e secenta reais);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 2040
Despesa: 2043

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretario de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**E554F4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 292-2026**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 292/2026**
**Processo nº 331/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 30.000 km do veículo CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Placa TQX4H81, ano fab/mod 2025/2026, na cor branco, chassi 9BGJP7520TB117139, Renavam 01466488872., da Secretaria de Educação, conforme documento de formalização de demanda:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SILICONE | R$ 28,52 | R$ 28,52 |
| 02 | 01 | DESENGRAXANTE | R$ 54,55 | R$ 54,55 |
| 03 | 01 | FILTRO DE OLEO | R$ 55,37 | R$ 55,37 |
| 04 | 01 | VEDADOR BUJÃO | R$ 13,45 | R$ 13,45 |
| 05 | 01 | FILTRO AR CONDICINADO | R$ 63,25 | R$ 63,25 |
| 06 | 01 | HIGIENIZADOR DE AR | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 07 | 01 | KIT LUBRIFICAÇÃO | R$ 87,42 | R$ 87,42 |
| 08 | 01 | KIT PROTEÇÃO | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| 09 | 01 | KIT VISIBILIDADE | R$ 66,58 | R$ 66,58 |
| 10 | 01 | LIMPA BICO INJETOR | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 11 | 01 | LIMPADOR DA CX EV | R$ 197,58 | R$ 197,58 |
| 12 | 04 | OLEO ACDELCO 0W20 | R$ 90,66 | R$ 362,64 |
| 13 | 01 | OTIMIZADOR FLEX | R$ 69,60 | R$ 69,60 |
| 14 | 05 | PRODUTO LIMPEZA | R$ 2,21 | R$ 11,05 |
| 15 | 01 | OPTIKLEEN PARABRISA | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| 16 | 01 | ADITIVO PARA COMB FLEX ACDELCO 200ML | R$ 37,38 | R$ 37,38 |
| 17 | 01 | GM - FILTRO AR DO MOTOR | R$ 108,61 | R$ 108,61 |
| 18 | 3 SERVIÇO | REVISÃO 30.000 KM | R$ 280,00 | R$ 840,00 |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 2.285,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
**AV HELVIO BASSO**, nº **1001**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 2.285,00 (**dois mil duzentos e oitenta e cinco reais**)

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Fundo Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1250 material.
Despesa Principal: 1300 serviços.
Despesa Óleos/Lubrificantes: **1251** R$ 726,59
Despesa Material: **1261** R$ 718,41
Despesa Serviço: **1305** R$ 840,00

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária de Educação, Matrícula: 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**8F0A9959

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.154/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.739,67 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.739,67 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 2.424,67 |
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 100,00 |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 215,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0041.2.123 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 2.424,67 |
| 07.01.08.122.0081.8.847 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100,00 |
| 08.01.15.452.0009.2.025 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 215,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**00228650

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.155/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.907,76 (Vinte e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 29.907,76 (Vinte e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 4.4.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.107,76 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 2.000,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 2.000,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 5.000,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 2.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.000,00 |
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.107,76 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 21.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.152 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 1.800,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**B11EA1FA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.156/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.451,66 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.451,66 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.01.10.305.0065.2.331 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 3.451,66 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.01.10.305.0065.2.114 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 3.451,66 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**6E873B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.157/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 08.04.18.542.0055.2.177 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.800,00 | 2759 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D34E7B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 597/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecária,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, no período de **21 a 31 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 397/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 07 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A32D8D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 598/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Prorrogar, até o dia **27 de julho 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 485/2026, composta pelos seguintes membros:
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula 593-2;
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista, matrícula n° 541-0.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 08 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F82D52B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 599/2026**

inclui membros na comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Incluir novos membros na **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**, pertencentes ao Município de Glorinha, conforme listados abaixo:

TITULARES

– MARIA GRASIELLA NAZARIO ADAM – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 306-9;
– MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – Esp. Em Ed – Supervisão Escolar – matrícula nº 702-1 e Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 327-1;
– SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Esp. Em Ed – Supervisão Escolar – matrícula nº 709-9 e Professor de Língua Portuguesa – matrícula nº 288-7;
– JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 528-2;
– TAÍS BARBOSA RODRIGUES – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 635-1;
– PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 309-3;
– SILVANIA DE MATTOS ROSA – Secretário de Escola – matrícula nº 673-4;
– CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 414-6;
– KENYTRA MANICA TARANTINO VELASCO – Secretário de Escola – matrícula nº 618-4;
– EDSON OTACÍLIO DEVITT– Vigilante – matrícula nº 499-5;
– CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo – matrícula nº 579-7;
– JEFERSON MACHADO JERES – Pedreiro – matrícula nº 377-8;
– NATHÁLIA CARVALHO – Secretário de Escola – matrícula nº 726-9;
– BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Professor de Artes Visuais – matrícula nº 437-5;
– SHEILA SANTOS DA ROSA – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 297-6;
– FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS – Prof. E.I, Anos Inic E.Fund – matrícula nº 306-9;
– KÁTIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES – Secretário de Escola – matrícula nº 533-9;
– ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES – Ana Cláudia dos Santos Soares – matrícula nº 146-5;
– BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamentos – matrícula nº 77667-0.

**Art. 2º** Permanecem como membros os seguintes servidores:

TITULARES
– FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
– MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula n° 576-2;
– ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula n° 492-1;
– CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
– BEATRIZ DA SILVA – Agente Administrativo- matrícula n° 259-3.

SUPLENTES
– SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula n° 577-0;
– GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
– JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula n° 546- 0;
– ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo – matrícula nº 491-0.

**Art. 3º** A função de Presidente da Comissão permanece sendo de responsabilidade do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 09 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3FA8F562

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 600/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006/2026, do Processo seletivo 006/2026, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.472/2026,

**resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA**, para o cargo de **Especialista em Educação - Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 08 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**11659137

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 183**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 946/2026**
**Dispensa por Justificativa nº 183**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV**, cujo objeto é, **Aquisição de lâmina da concha dianteira da retroescavadeira JCB,** para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

| NOME | VALOR R$ |
|---|---|
| Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda<br>CNPJ: 90.627.332/0001-93<br>ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, 11000, PORTO ALEGRE/RS | 2.071,05 |

Glorinha, 08 de julho de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**EDE676E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 184**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.006/2026**
**Dispensa por Limite nº 184**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÕNICO, PARA GARANTIR CONTINUIDADE DO REGISTRO DE PONTO ELETRÕNICO DOS SERVIDORES DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.

NOME: A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
ENDEREÇO: Est. Eduardo Prado , 1280, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 215,00

Glorinha, 09 de julho de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**8DE2498E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**3773**

P O R T A R I A Nº 3773/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal PAULO ROBERTO DORNELLES BORGES, matrícula 492332, do cargo em comissão de Assessor Superior I – CC 05, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**896857F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2952/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal CINTIA VIANA DUARTE, matrícula 492041, passando de Assessor Jurídico – CC 05 para Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito – CC 06, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F1E3F479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2951/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal CIRO LUIS MACHADO SCALCO, matrícula 491690, passando de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito – CC 06 para Diretor Administrativo de Saúde – CC 06, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D071ACE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2950/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal CLEITON DOS PASSOS NUNES, matrícula 492208, passando de Assessor Superior I – CC 05 para Coordenador de Controle e Manutenção da Frota Pesada da Infraestrutura – CC 05, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BEB7F6A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2949/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal RAYSSA MORAIS PERES, matrícula 492202, passando de Assessor de Gestão de Qualidade do CAPS Viver – CC 03 para Encarregado de Projetos Socioculturais – CC 03, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**49BD0387

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2948/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o cargo em comissão da servidora municipal REGINA XAVIER ANDRADE, matrícula 492227, passando de Supervisor Administrativo – CC 03 para Assessor de Gestão de Qualidade do CAPS Viver – CC 03, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**369F8325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2949/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal RAYSSA MORAIS PERES, matrícula 492202, passando de Assessor de Gestão de Qualidade do CAPS Viver – CC 03 para Encarregado de Projetos Socioculturais – Cultura Religiosa – CC 03, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**305D2DD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 3789/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal PRISCILA SOARES MORAIS, matrícula 291713-01, passando de Complemento de Regime Especial Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 7,50 (sete vírgula cinquenta) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 4,50 (quatro vírgula cinquenta) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**559B6C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA**

P O R T A R I A Nº 2953/2026

ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas – FG 03, da servidora INGRID MAIARA DA SILVA ROSA, matrícula 266132, para Coordenadora de Licenciamento Ambiental – FG 05, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8E04AE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR**

P O R T A R I A Nº 3473/2026

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 5111/2025, que designa os membros representantes do Conselho do Plano Diretor, visando ao atendimento dos arts. 309 e 311 da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, para a gestão 2025/2027, passando a constar nos segmentos abaixo as seguintes alterações:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE – SEMAUS – Departamento de Meio Ambiente**
Titular: Laura Krebs de Mendonça
Suplente: Juliana Biasibetti Rodrigues

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE – SEMAUS – Departamento de Engenharia**
Suplente: Gabriela Padula de Souza

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 799/2026, entrando em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**14B11668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA PORTARIA Nº 5872/2025 QUE DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**

P O R T A R I A Nº 2932/2026

ALTERA PORTARIA Nº 5872/2025 QUE DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.331/2008,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 5872/2025, designando o membro que compõe a Comissão de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, para fins da Lei Municipal nº 2.331/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.780/2025, conforme artigo 4º, inciso IV, e Decreto Municipal nº 296/2025, passando a compor a Comissão o servidor Marcio Garcia Santana, matrícula 264601, em substituição à servidora Ingrid Maiara da Silva Rosa, matrícula 266132, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E4BBFA7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA PORTARIA Nº 6315/2024 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA – CMEG**

P O R T A R I A Nº 244/2026

ALTERA PORTARIA Nº 6315/2024 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA – CMEG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.349/2008,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 6315/2024, que designa os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação de Guaíba – CMEG, para exercício do mandato de 04 (quatro) anos, passando a compor, no segmento abaixo, os seguintes membros:

**Segmento Professor Municipal:**
• Indicados pelo Executivo:
Titular: João Batista Malessa – matrícula 259195-02
Suplente: Rafael Graminho – matrícula 292023 – 01 e 02

**Segmento Professor Escolas Particulares:**
Titular: Carina Soares Marques Müller
Suplente: Claudia Regina Nunes de Oliveira Pech

Titular: Greisquele Ribeiro Baptista
Suplente: Carine de Jezus Martins

Titular: Janine Ferreira
Suplente: Vanessa Gularte da Silva

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**3231AB12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3795/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora municipal CAROLINE PERCEVAL PAZ, matrícula 292819-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**10963E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3802/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação da servidora municipal DENISE DA SILVA MUNHOZ, matrícula 292475-05, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 25 de março de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F5040958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3801/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 09 (nove) horas semanais de convocação do servidor municipal LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 30 de março de 2026.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9BBEAF34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3792/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora municipal MARIVANI DE AVILA CASTRO, matrícula 291364-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CF9A036D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 3793/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação, a partir de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**ACE19B30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME**

P O R T A R I A Nº 2942/2026

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a alteração do nome da servidora municipal DAIANE DORNELLES COSTA CARNEIRO, matrícula 292421, para DAIANE DORNELLES COSTA, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F6CDBEDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME**

P O R T A R I A Nº 2941/2026

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a alteração do nome da servidora municipal JOSIANE CARDOSO SOARES, matrícula 292449, para JOSIANE CARDOSO, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A7109D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 3804/2024

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora LUIENNE BAPTISTA DE LUCENA, matrícula 287091-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 6,22 (seis vírgula vinte e duas) horas sobre seus vencimentos, a partir de 13 de abril de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos – Sede. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AE0A7D0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4362/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, matrícula 291955, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**94E0A4C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4361/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor VITOR CANTO GOMES, matrícula 279773, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A2331B27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4360/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora ANDREIA MENDONÇA BIERHALS, matrícula 291407, referente ao período de 2018/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8032AADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4359/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora JANAINA DORNELES DOS SANTOS, matrícula 263184, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6AA44D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4358/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora AUDINE MORAES DE SOUZA, matrícula 279528, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D70C1DF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4357/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora THANYZE DYNAH BRITO SILKER DA SILVA, matrícula 279196-1, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**797B60E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4356/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora THANYZE DYNAH BRITO SILKER DA SILVA, matrícula 279196-1, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E824DF45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4355/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor WILLIAM BRASIL GUEDES, matrícula 291561, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8B59F5FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4354/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora ANA CLAUDIA MULLER, matrícula 279285, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CBA33FD3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4353/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora MARINA RAMIRO PEREIRA GEYER, matrícula 291533, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AC44E07E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4352/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora MARA REGINA CRESTANI DE LIMA, matrícula 272051, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A430F688

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4351/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTIANE MARINA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 281832, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B1A963BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4350/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora RENATA NECTOUX CAMARGO, matrícula 281255, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AD26EB74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4349/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora ROSANGELA FEIJÓ LOPES, matrícula 260959, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 16 de novembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6EB0DDBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4348/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora NILZA MARIA DE LEMOS MESQUITA, matrícula 289590, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C7218CD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4347/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 12 (doze) dias de Licença-Prêmio à servidora MICHELLE DA SILVA CARVALHO, matrícula 285781, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**41A951F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4346/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTIANE CAMPONOGARA BARATTO, matrícula 291908, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2F3DC605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4345/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA MEINHARDT JUSTO, matrícula 291953, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 20 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F85B4C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4344/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora GRAZIELI DA SILVA INACIO, matrícula 291723, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 22 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**419030A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4343/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora HELOISA CARVALHO DA ROSA, matrícula 289213, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EC7D6208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4368/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora JUCIELI DE LIMA ASSUNÇÃO, matrícula 292214, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 10 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6C466BF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4341/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor DANILO PEIXOTO NUNES, matrícula 292021, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**10E1A776

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4367/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora ALINE RAMOS LOPES, matrícula 283134, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8278A8A2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4366/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora ALESSANDRA NUNES BALDEZ, matrícula 291593, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D75622FF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4364/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor LUCIANO REMIAO GUERRA, matrícula 262447, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**123D8FCF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4363/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 12 (doze) dias de Licença-Prêmio ao servidor FABIO DA COSTA, matrícula 291513, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1185006C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4475/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora PAULA ELISA LOUZADA, matrícula 292207, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 13 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C9F24DB6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4472/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 16 (dezesseis) dias de Licença-Prêmio à servidora EVELISE MOTTA DOS SANTOS, matrícula 285900, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D76FAD59

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4471/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 11 (onze) dias de Licença-Prêmio à servidora ADIENE SILVEIRA SOARES, matrícula 292118, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8F020E7A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4469/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA DE QUADROS, matrícula 292029, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C38C533D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4468/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio à servidora FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8114C49D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4467/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora EVELI MORAES FRAGA DA SILVA, matrícula 291727, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A700F4B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4466/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio à servidora LUIZA RUTKOSKI HOFF, matrícula 292123, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**15671C18

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4464/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora FABIANA CARDOSO PEDROSO, matrícula 264261, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**239F7521

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4463/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à servidora BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937-1, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2013 e 2013/2018, a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CA95719B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4462/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**27BB6ED7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4461/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio ao servidor PABLO MERLO MEDEIROS, matrícula 291482, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**90F4A34A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4460/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora DEBORA DE BORBA MOTTA, matrícula 267368, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**593FFF31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4459/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTINA HOFF RECKZIEGEL, matrícula 291600, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BA530E29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4457/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora ROCHELE FERREIRA MACIEL, matrícula 262692, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A225649F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4455/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA NOBRE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 292033, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D2842BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4454/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora MARA NUBIA LACERDA SOARES, matrícula 269115, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F02D28FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4474/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora BIBIANA ARRUDA WANDAME, matrícula 291413, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**751062C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4473/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio ao servidor JOSE DOS SANTOS BLAL, matrícula 284602, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7D09BF97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4477/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à servidora MELINA BILHALVA DA SILVA, matrícula 289183, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a partir de 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**17639755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4476/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 12 (doze) dias de Licença-Prêmio à servidora KELLEN RIBEIRO CLACK, matrícula 291560, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 13 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E350D19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3778/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora INGRID CORREA STRELOW, matrícula 292863-01, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E298664A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3779/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora DENISE DA SILVA MUNHOZ, matrícula 292475-05, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F1F15698

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3780/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559-01, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CDC4971E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3781/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério ao servidor FELIPE TRENTIM DEMIRANDA, matrícula 292859-01, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CCB82450

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3782/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora KEROLIN DE OLIVEIRA GOIS, matrícula 292795-03, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**00294684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3783/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério ao servidor RAFAEL HANSEN QUINSANI, matrícula 292142-01, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**74E81B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3476/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal MANNU DRIELLY MARTINS DE SOUZA, matrícula 292637, a partir de 05 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**335E2F1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3481/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal MARIA ONILDA COSTA DA SILVA, matrícula 291597, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**54DEB584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3480/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal ROCHELE FERREIRA MACIEL, matrícula 262692, a partir de 31 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**88D27EE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3476/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA, matrículas 291436-1 e 291436-2, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**94F31AF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3478/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal LUCIANA LAGUNA TAVARES, matrícula 292224, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**40EC9C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3477/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal TAIS LIMA MOTTA, matrícula 291531, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5ABAA9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3771/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal BEATRIZ ACOSTA MADRUGA DA SILVA, matrícula 265063, a partir de 09 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2CA3872A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3770/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto ao servidor municipal MAURO SERGIO PAGINI DA SILVA, matrícula 288055, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FC5DF5E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3769/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal SIBELI SOUZA DORNELES, matrícula 292420, a partir de 10 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7B61A4E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3772/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal FLAVIA MARION AMBOS BICCA, matrícula 237558, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**09DCE269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3775/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder dois (02) dias de Licença Luto à servidora municipal ELONISI DA SILVA GARCIA, matrícula 291567, a partir de 11 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**27924FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 3479/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder oito (08) dias de Licença Luto à servidora municipal JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA, matrículas 291436-1 e 291436-2, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BAEA5821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 2935/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal GUILHERME ALVES DUTRA, matrícula 292251, referente ao período de 2021/2026, tendo como data do direito 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**35EABA31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4442/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, tendo como data do direito 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**23432A65

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4342/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal JUCIELI DE LIMA ASSUNÇÃO, matrícula 292214, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, tendo como data do direito de apuração em 03 de março de 2025, em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquirindo o direito ao benefício em 03 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E17928EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4340/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal DANILO PEIXOTO NUNES, matrícula 292021, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 20 de agosto de 2023, em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquirindo o direito ao benefício em 20 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8144D8A9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4365/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ALESSANDRA NUNES BALDEZ, matrícula 291593, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, tendo como data do direito de apuração em 10 de março de 2025, em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquirindo o direito ao benefício em 10 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EA89F619

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4470/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal ADIENE SILVEIRA SOARES, matrícula 292118, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 29 de abril de 2024, em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquirindo o direito ao benefício em 29 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F0BDD01C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4465/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal LUIZA RUTKOSKI HOFF, matrícula 292123, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, tendo como data do direito de apuração em 06 de maio de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito à concessão da licença em 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5CA2F5BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4458/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal CRISTINA HOFF RECKZIEGEL, matrícula 291600, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, tendo como data do direito de apuração em 23 de março de 2025, em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquirindo o direito ao benefício em 23 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D64AB895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4114/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARIN MARTINS ABRITA, matrícula 291628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**734D70C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4115/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ, matrícula 291761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6FA6A175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4117/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2F10A74D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4117/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EBBA8EC4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4118/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LARISSA KOSMALSKI SOUZA, matrícula 292661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**53EA0A22

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4119/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LENICE MARIA FERENCZ GURNIAK, matrícula 291359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**60E7AC21

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4120/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 267503, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C4035A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4122/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LEONARDO GARCIA FRANK, matrícula 292514, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DBAE1AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4122/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LEONARDO GARCIA FRANK, matrícula 292514, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AFEACB5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4123/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LETICIA DA SILVA JOCHIMS, matrícula 292102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A57BA65B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4124/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**64A55453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4125/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4A470F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4126/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LORENI ROCHA DE LIMA KASCKI, matrícula 291873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**45C4779B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 4127/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANE SCHERER SANTOS, matrícula 292606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1F002537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 3800/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal SONIA BUJES SCHWALBE, matrícula 291863-01, a partir de 20 de março de 2026.
Justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**693E3550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3796/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação à servidora municipal ADRIANE

SCHRAGE WACHTER, matrícula 291784-01, a partir de 16 de março de 2026.

Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, faz registro de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E39A3780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3797/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 13 (treze) horas semanais de convocação à servidora municipal CINTIA PEREIRA GARCIA, matrícula 292842-02, a partir de 18 de março de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Inglês na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Nossa Senhora do Livramento. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**304B9E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3798/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação à servidora municipal SUELEN BASSUALDO DA SILVA, matrícula 292189-01, a partir de 23 de março de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, faz registro de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F3EF385E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3799/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal ELIANDRA DE AZEREDO FLORES, matrícula 275700-01, a partir de 23 de março de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de

alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**340DB5F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3803/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal MARIANA LUIZ PROENÇA, matrícula 292659-01, a partir de 13 de abril de 2026.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade existente de atendimento às turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Ciências na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Catarina. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, efetua os registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**90243D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**

P O R T A R I A Nº 2940/2026

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 87 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o retorno da Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora municipal SANDRA MARIA HAMESTER, matrícula 275220, Professora Municipal, concedida pela Portaria nº 839/2026, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D4239CAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 2936/2026

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Designar servidores para a Comissão de Licitações e Pregoeiros (Agentes de Contratação), para fins do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.331/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.519/2024, pelo período de 02 de junho de 2026 a 15 de abril de 2027, sendo composta pelos seguintes integrantes:

•Ademir Santana da Silva – matrícula 264636
•Ana Caroline Lemos Allama – matrícula 291782
•Cristina Monmany Sebastiany – matrícula 292204
•Catia Cilene Oliveira Salati – matrícula 274070
•Cristiano Antonio Moraes Machado – matrícula 262560
•Divino Mcgiver dos Santos Silveira – matrícula 292458
•Fernanda Gil da Silva Reinaldo – matrícula 291453
•Fernanda Kubiak – matrícula 266159
•Francisco Cezar dos Reis Leal – matrícula 491893
•Guilherme Alves Dutra – matrícula 292251
•Henrique Gonçalves Beck – matrícula 291860
•Jocir Panazzolo – matrícula 492025
•Lisianne Paviani Michelon – matrícula 291760
•Luciane Pinzon Quadros – matrícula 291734
•Magda Carboni – matrícula 492016
•Patricia Velho Souza – matrícula 288446
•Tiago Dablo Correa – matrícula 284645
•Vitor Paulo Paixão Alves – matrícula 292154

Fica revogada a Portaria nº 1405/2026, entrando em vigor a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**18E6EBE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL**

P O R T A R I A Nº 2938/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017 e art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 088/2026 – SMADES, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

**Membros Titulares:**
a) Leticia Pires Maganha – matrícula 491867;
b) Giulia Schultz Viegas Lague – matrícula 491991;
c) Leandro Pavulack Raatz – matrícula 491876.

**Membros Suplentes:**
a) Danky Dean Garcia Ovalhe – matrícula 492294;
b) Alisson Silveira da Luz – matrícula 492154.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**96421680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL**

P O R T A R I A Nº 3807/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017 e art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 374/2026 – SMAST, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

**Membros Titulares:**
a) Clarissa Lopes – matrícula 291445;
b) Daniel Roque Soares – matrícula 292051;
c) Cristiane Oliveira dos Santos – matrícula 492288.

**Membros Suplentes:**
a) Dayani de Paiva Costa – matrícula 792875;
b) Magda da Silva Boeira – matrícula 491820;
c) Luana Martins de Brum – matrícula 291974.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**47D66836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL**

P O R T A R I A Nº 3862/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017 e art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 058/2026 – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias:

**Membros Titulares:**
a) Anderson Xavier Mancilha – matrícula 492302;
b) Gabriela Costa – matrícula 492170;
c) Daiane Iracema de Souza Döeber Sauer – matrícula 492342.

**Membros Suplentes:**
a) Ben Hur Junior da Silva Ritta – matrícula 292694;
b) Delnara Patricia Doyle de Doile de Souza – matrícula 492195.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8B2B2532

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA**

P O R T A R I A Nº 2954/2026

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.311, de 29 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas – FG 03 ao servidor GILNEI SCHEUNEMANN PEREIRA, matrícula 291812, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D86AD8B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL**

P O R T A R I A Nº 2937/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DACIARA MARIA BARBOSA COLLOR, matrícula 492261, para a função de Gestora da Parceria, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 088/2026 – SMADES, que tem por objeto designar a gestora das parcerias nos editais de inexigibilidade de chamamento público que ocorrerão durante o exercício de 2026.

Art. 2º São atribuições da Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B6787DB9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL**

P O R T A R I A Nº 3806/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para a função de Gestora das Parcerias, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 374/2026 – SMAST, que tem por objeto designar as gestoras das parcerias nos editais de inexigibilidade de chamamento público que ocorrerão durante o exercício de 2026:
**Gestora Titular:** Leticia Oliveira da Rosa – matrícula 491993.
**Gestora Suplente:** Eliane Silva da Silveira – matrícula 282952.

Art. 2º São atribuições da Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D3BB4513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL**

P O R T A R I A Nº 3861/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ÀLICE FERNANDA XAVIER, matrícula 491696, para a função de Gestora da Parceria, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 058/2026 – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, que tem por objeto designar a gestora das parcerias nos editais de inexigibilidade de chamamento público que ocorrerão durante o exercício de 2026.

Art. 2º São atribuições da Gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**09A05ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**

P O R T A R I A Nº 3482/2026

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.816, de 30 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Designar como Gestora do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA a servidora ALICE FERNANDA XAVIER, matrícula 491696, a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2C416C28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2944/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal GIOVANE DE OLIVEIRA, matrícula 491742, do cargo em comissão de Assessor do Secretário de Assistência Social – CC 04, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4C9E01D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 2943/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal LEONARDO GODINHO, matrícula 492293, do cargo em comissão de Assessor Superior II – CC 06, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**28E2C18F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 3483/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal LUCIANO ROBERTO GOULART MIRALES, matrícula 492279, do cargo em comissão de Assessor do Diretor de Acompanhamento do Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados – CC 04, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**97329A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 3774/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 492316, do cargo em comissão de Assessor do Chefe do Gabinete de Projetos Especiais – CC 04, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BFA69505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 2947/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal PAULA DUARTE STEIN REIS, matrícula 292676, do cargo de Orientadora Educacional, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A1EDBA27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 2946/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal CAMILA MANARIN, matrícula 292696, do cargo de Orientadora Educacional, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AD989478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 2945/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal MARIANA LUIZ PROENÇA, matrícula 292659, do cargo de Professor Municipal, a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6EE1126B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 3776/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal LISIANNE PAVIANI MICHELON, matrícula 291760, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E44BD698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3810/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível do professor municipal GUSTAVO KOSZENIEWSKI ROLIM, matrícula 292007-01, enquadrando-o no Nível V – Doutorado em História, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E53B3F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3813/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal DANIELLE VICENTIM DOS SANTOS, matrícula 285218-01, enquadrando-a no Nível IV – Mestrado em Consciência Fonológica e Alfabetização, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CF5BE126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3812/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal VALESCA DOS SANTOS GOMES, matrícula 291928-02, enquadrando-a no Nível V – Doutorado em Educação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6F86BF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 3811/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal VALESCA DOS SANTOS GOMES, matrícula 291928-01, enquadrando-a no Nível V – Doutorado em Educação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9037B4E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

P O R T A R I A Nº 2955/2026

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 137 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Nomear, em substituição à Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social de Média e Alta Complexidade – FG 05, o servidor municipal CARLOS LEO LANGSCH NETO, matrícula 292362, durante dez (10) dias, no período de férias de 23 de março de 2026 até 01 de abril de 2026, com ônus ao Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E070408C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**NOMEIA PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO**

P O R T A R I A Nº 2939/2026

NOMEIA PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 137 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Nomear, em substituição ao Procurador-Geral do Município, o servidor municipal FABIO LUIS CORREA DOS SANTOS, matrícula 492341, pelo período de férias de dez (10) dias, de 03 de junho de 2026 até 12 de junho de 2026, com ônus ao Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DE4AD94D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41469/2026
DATA DO CONTRATO: 6 de julho de 2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.050.039/0001-09**.

OBJETO: Contratação da empresa MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO LTDA, representante do Grupo Baile Gaúcho, para realização de apresentação musical ao vivo durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição CTG República Riograndense", promovido pelo Município de Guaíba, no dia 11 de julho de 2026, às 23h, com duração de 240 minutos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
**Código Identificador:**007F7936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2026**

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação da empresa MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO LTDA, representante do Grupo Baile Gaúcho, para realização de apresentação musical ao vivo durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição CTG República Riograndense", promovido pelo Município de Guaíba, no dia 11 de julho de 2026, ás 23h, com duração de 240 minutos**, conforme processo administrativo nº 41469/2026 e contrato nº 326/2026, sendo a contratada **MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO LTDA**. Valor total da contratação: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
**Código Identificador:**C67C6085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA**

P O R T A R I A Nº 2956/2026

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Função Gratificada de Diretora Administrativa de Saúde – FG 06, da servidora ANGELA MARIA DA ROSA SOARES, matrícula 292124, concedida pela Portaria nº 1116/2026, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A31757BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3777/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora TABATA MOSCHEN, matrícula 292477-01, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**94110883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3784/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério do servidor MATHEUS SCHUSTER LOCH, matrícula 292499-01, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6941F2FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3785/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora MARIVANI DE AVILA CASTRO, matrícula 291364-01, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2902C813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3786/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora LEONETE ZAIR MATTOS DA SILVEIRA, matrícula 292733-04, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E0A3E037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3787/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690-01, a partir de 01 de março de 2026
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoasão e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D63821EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 3788/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora CAROLINE PERCEVAL PAZ, matrícula 292819-01, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D86C42E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA PORTARIA Nº 4238/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4497/2026

REVOGA PORTARIA Nº 4238/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 4238/2026, da servidora municipal EVELINE MURLIK MORAES, matrícula 266248, que concedeu 15 (quinze) dias de gozo de Licença-Prêmio, referente ao período 2017/2022, a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**560F17F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 3790/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação da servidora LENICE MARIA FERENCZ GURNIAK, matrícula 291359-01, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**45E1141E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**
**AVISO DE ERRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026**

**Em virtude da necessidade de correção do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2026, haverá a seguinte alteração da DATADE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Onde se lê:**
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **17/07/2026** às **10h (horário de Brasília)**
**Leia-se:**
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **21/07/2026** às **14h (horário de Brasília)**

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem iguais.

***MAGDA CARBONI***
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**0EAD2703

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

**DATA CONTRATO:** 26 de junho de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

**CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 23.161.074/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA RUA SÃO GERALDO, 126, ERMO - 92.702-320, Guaíba - RS.

**OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR LOTE), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021. OS SERVIÇOS INCLUEM: LIMPEZA/SERVIÇOS GERAIS (44H SEMANAIS, COM 40% DE INSALUBRIDADE) PORTARIA (ESCALA 12X36, DIURNO E NOTURNO) RECEPÇÃO (44H SEMANAIS) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (44H SEMANAIS, COM 40% DE INSALUBRIDADE).**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$2.429.826,72 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**BD4E2EDC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2026**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
**DATA CONTRATO:** 26 de junho de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,

**CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.430.818/0001-63, com endereço à RUA PROF LUIS CARLOS JARDIM, 211, COLUMBIA CITY - 92.717-475, Guaíba - RS.

**OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR LOTE), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021. OS SERVIÇOS INCLUEM: PORTARIA (ESCALA 12X36, DIURNO E NOTURNO)**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$3.098.571,36 (três milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**A701CD7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2026**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

**DATA CONTRATO:** 2 de julho de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,

**CONTRATADO: RADAR INSTALAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.382.831/0001-54com endereço à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 323, TARUMA - 94.415-410, Viamão - RS.

**OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR LOTE), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021. OS SERVIÇOS INCLUEM: RECEPÇÃO (44H SEMANAIS**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$981.919,08 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos)

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**DA3B524B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 041/2026**

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS, visando à instrução de processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**
A presente cotação tem por objeto a aquisição de **150 (cento e cinquenta)** luminárias para iluminação pública em LED, potência nominal de 200 W, destinadas à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Guarani das Missões/RS.

**2. JUSTIFICATIVA**
A presente cotação visa subsidiar a Administração na formação do preço estimado da contratação, bem como verificar a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, considerando a necessidade de manutenção, ampliação e melhoria da eficiência do sistema de iluminação pública municipal.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
Luminária para Iluminação Pública em LED – 200 W

• Potência nominal: 200 W;
• Tecnologia: LED;
• Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática;
• Fluxo luminoso mínimo: 28.000 lúmens;
• Eficiência luminosa mínima: 140 lm/W;
• Temperatura de cor: 4.000 K a 5.700 K;
• Tensão de alimentação: 100 a 277 V;
• Fator de potência mínimo: 0,92;
• Grau de proteção: IP66 ou superior;
• Proteção contra surtos (DPS): mínimo de 10 kV;
• Vida útil: mínimo de 80.000 horas;
• Certificação vigente do INMETRO, conforme regulamentação aplicável;
• Garantia mínima de 05 (cinco) anos;
• Fornecida completa, pronta para instalação e perfeito funcionamento.

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.

**4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOGÍSTICA**
O fornecimento observará as seguintes condições:

• A empresa contratada ficará obrigada a realizar a entrega das luminárias junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, sem qualquer custo adicional à Administração, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas logísticas;
• Os custos logísticos deverão estar integralmente contemplados no valor da proposta apresentada, não sendo admitidos acréscimos posteriores;
• As luminárias deverão ser entregues novas, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionadas.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
Poderão participar da presente cotação empresas do ramo pertinente ao objeto, devendo encaminhar proposta que contenha:

• Razão social;
• CNPJ;
• Endereço completo;
• Contato (telefone e e-mail);
• Marca e modelo da luminária ofertada;
• Descrição do objeto ofertado;
• Valor unitário;
• Valor total;
• Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
• Assinatura do responsável.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
O critério de análise das propostas será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.
Observação: A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar 01 (uma) amostra da luminária ofertada, acompanhada da ficha técnica, catálogo do fabricante e certificado de conformidade do INMETRO, para análise e aprovação da equipe técnica do Município, devendo ser entregue em até 05 (cinco) dias após a solicitação, livre de qualquer despesa adicional.

**7. PRAZO DE FORNECIMENTO**
O fornecimento das luminárias deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho, observando-se:

• Prazo máximo de entrega: até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
• O fornecimento ocorrerá de forma integral;
• O não atendimento do prazo poderá ensejar a recusa da proposta e/ou aplicação das sanções cabíveis.

**8. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS**
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15 de julho de 2026, por uma das seguintes formas:

• E-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com;
• Presencialmente: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal, Rua Boa Vista, nº 265, Centro, Guarani das Missões/RS.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

• Os custos indiretos, inclusive transporte, deverão estar inclusos na proposta;

Guarani das Missões/RS, 09 de julho de 2026.

***SETOR DE LICITAÇÕES***
Município de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**B6BAA0D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**OBJETO:** Aquisição de notebooks para uso nos diversos setores vinculados à Secretaria de Educação e Cultura. **ABERTURA:** Dia 27/07/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 09 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**FE2EC635

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

**Edital De Credenciamento nº 09/2026**
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de borracharia, visando atender às demandas de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, conforme necessidades da Administração Municipal. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 09/07/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 09 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**63E27D8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º110/2026 o Prefeito Municipal Sr. Jhones Vuelma em Exercício, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MIAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 91.142.828/0002-10, no valor de R$ 3.736,10 (**três mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos**), para contratação de empresa especializada para realizar reforma de roçadeira articulada-Lavrale. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa da Luz
**Código Identificador:**1593C370

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º54/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n°116/2026 o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Agroveterinaria Ferrari Ltda CNPJ 07.312.131/0001-53 no valor de R$ 2991,60(dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).Aquisição de materiais, medicamentos e insumos veterinários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,09 de Julho de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Vanessa da Luz
**Código Identificador:**72130D2C

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 122/2026; Adesão à ata de registro de preços n.º 04/2026; Contratada: **MOTOMECANICA COMERCIAL S.A - CNPJ: 91.157.826/0001-14**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, DO TIPO T CROSS, PARA SECRETARIA DA SAÚDE;

Valor total: R$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 007/2026

***JHONES VUELMA,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**ED7192D6

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 123/2026; Processo Licitatório n.º 88/2026; Concorrência Eletrônica n.º 04/2026; Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA PASSOS – CNPJ: 31.947.415/0001-09**;
Objeto: EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE INDÍGENA MONTE CASEROS, SCNES Nº 3017605, LOCALIZADA NA RESERVA INDÍGENA MONTE CASEROS.
Valor total R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que o valor de R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais), referem-se aos serviços; e o valor de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), referem-se aos materiais.
Vigência: 90(noventa)dias a partir da ordem de início emitida pela contratante.

Ibiraiaras/RS, em 09 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**61F01271

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de julho de 2026:
Aditivo V/2026; Contrato Administrativo n.º 17/2026; Concorrência Eletrônica n.º 01/2026;

Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALPASSOS LTDA -CNPJ: 31.947.415/0001-09**
objeto: Acréscimo no objeto principal da licitação em epígrafe, de materiais e valores conforme descrições nos pareceres e planilhas anexas ao processo principal;
Valor do Acréscimo: R$ 30.377,11 (Trinta mil trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), sendo o valor de R$ 22.782,83 ( Vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitentae tres centavos) referente aos materiais e R$ 7.594,28 ( Sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços.

Ibiraiaras/RS, em 09 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA,***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**8E8C1694

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº411/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026**

'Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3860-1 | Eliane de Paula | 08/07/2026 | 01 | Marcio Lubini CREMERS 26.563 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2026.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 09 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 09 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**8F54A36D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº412/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3616-1 | Renata Frata Candeia | 22/06/2026 | 01 | Joseane K. Muliterno<br>CREFITO 5/80.175-F |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 09 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 09 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**E42B1726

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**ADENDO AO TERMO DE REFRERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2026**

Em atendimento ao memorando interno nº 576/2026 da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação é retificado o edital de Chamamento Público nº. 06-2026 incluindo a possibilidade de credenciamento de **Pessoas Físicas**.
**As demais informações do edital permanecem inalteradas.**

Ibirubá, 09 de julho de 2026.

***ADILSON DE OLIVEIRA***

***DANIEL RODRIGUES DA SILVA***

***ALEXANDRE BOHRZ***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Adilson de Oliveira
**Código Identificador:**20AFC200

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 081/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFI-CAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 009990 | ANE GABRIELLE MUNIZ | Enfermeiro(a) | 4º |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**1FCEDE27

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 082/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 114/2025 e o Edital n.º 120/2025.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 114/2025 e o Edital n.º 120/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFI-CAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 012 | EMERSON DE OLIVEIRA DA ROSA | Operário | 9º |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**08F27592

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18.258/2026**

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO(A), instituído através do Edital de Abertura n.º 079/2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO(A), conforme Edital de Abertura n.º 079/2026, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
**EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento**
**DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo**
**JOZIANE FERREIRA – Técnica em Enfermagem**
**ANGELA BIRKHAN – Auxiliar Administrativo**
**Art. 2º -** Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 18.255/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**29C0BBBA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 47-2026 – Processo 205-2026 – Processo APROVA 3300-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Itens: 1, 3, 6, 7, 67, 71, 77, 81, 89, 92, 94, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 119 - Empresa: **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 57.707.826/0001-02, pelo valor total de R$ 49.072,04 / Itens: 2, 15, 22, 38, 49, 50, 56, 58, 62, 76, 100, 129 - Empresa: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME** – CNPJ: 20.992.564/0001-65, pelo valor total de R$ 18.859,36 / Itens: 4, 16,

48, 55, 70, 72, 93, 95, 97, 124, 125, 126, 127, 131, 134, 135, 136 - Empresa: **48.960.351 LTDA (ROBERTO RAUBER)** – CNPJ: 48.960.351/0001-70, pelo valor total de R$ 87.067,76 / Itens: 5, 8, 9, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 63, 68, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 121 - Empresa: **PORTO ATACADISTA LTDA** – CNPJ: 42.572.060/0001-29, pelo valor total de R$ 88.116,68 / Itens: 10, 90, 91, 98, 99, 109, 111, 112 - Empresa: **RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ: 61.237.085/0001-10, pelo valor total de R$ 25.783,64 / Itens: 11, 59, 64, 85, 108 - Empresa: **INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**– CNPJ: 45.232.778/0001-64, pelo valor total de R$ 6.467,00 / Itens: 17, 60, 78, 88, 102, 114, 115, 116, 122, 128, 130, 132, 133 - Empresa: **VANINHA UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 58.421.861/0001-23, pelo valor total de R$ 29.050,41 / Itens: 40, 117, 118 - Empresa: **ALICE BRAATZ ME** – CNPJ: 00.893.919/0001-51, pelo valor total de R$ 1.761,00 / Itens: 44, 65, 96, 113, 123, 137 - Empresa: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME** – CNPJ: 24.738.613/0001-99, pelo valor total de R$ 13.321,38 / Item: 66 - Empresa: **SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ: 82.478.140/0001-34, pelo valor total de R$ 3.262,00 / Item: 69 - Empresa: **J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA** – CNPJ: 60.451.646/0001-17, pelo valor total de R$ 47.692,80 / Item: 120 - Empresa: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA** – CNPJ: 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 433,65 – totalizando R$ 370.887,72 (trezentos e setanta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**E6267E01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula segunda do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Theodoro Fredrich, nº 062, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, casa de alvenaria, três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, medindo 92 m², visando atender a necessidade de moradia da família de Dagmar Leite da Costa, englobada por estudo social realizado pela Assistência Social do Município e seguido de aprovação pela Resolução nº 02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a regulamentação descrita no Decreto Municipal nº 4.959/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 06 meses, até a data de 09/01/2027.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 048-2025
Locador (a): RAQUEL VENDELING
CPF sob nº ***.314.670-**
Vigência: 6 meses
Valor Mensal: R$ 1.566,30

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**76AF9FC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem **e** instalação completa de brinquedos novos, playgrounds e itens acessórios destinados às praças públicas e escolas da rede municipal do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 31/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31-2026
Contratada: **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 57.027.510/0001-70
Itens: 13, 15 e 16
Valor estimado: R$ 110.320,00

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**97D4D4EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118-2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, nos termos do Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41-2026
**Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**
CNPJ: 18.805.032/0001-20
Valor anual estimado dos itens 1 a 8: R$ 1.100.522,00

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**E2A364E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Errata do Edital de Pregão Eletrônico nº 0057/2026**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preços, visando à futura aquisição de computadores para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé.

**Fica** alterado ao item **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL** o seguinte requisito:

"*O participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada ~~e laudo, com emissão não superior a 12 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021~~, no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro. O licitante deverá entregar o part number junto a proposta conforme o item 4.4 do Termo de Referência."*

**Mantêm-se** *a data de abertura para o dia **14/07/2026 as 08h:31min para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das13:30h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**B9545CE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Errata do Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2026**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preços, visando à futura aquisição de pisos modulares para atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Fica** alterado ao item **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL** o seguinte requisito:

"*O participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada ~~e laudo, com emissão não superior a 12 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021~~, no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro. O licitante deverá entregar o part number junto a proposta conforme o item 4.4 do Termo de Referência."*

**Mantêm-se** *a data de abertura para o dia **20/07/2026 as 08h:31min para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das13:30h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**B47AD4C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**
**Pregão Eletrônico nº 0059/2026**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0059/2026*, Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário Escolar para a Rede Municipal de Ensino.*** Após a análise de esclarecimento e a mesma sendo considerada parcialmente PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão. E após análise de questionamentos fica retificado o Edital com a EXCLUSÃO da solicitação de apresentação de NBR9191/2008 junto a proposta final, mantendo as demais solicitações do edital.

Altera-se o texto **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL**:

**Onde lia-se:** "*o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada e laudo, com emissão não superior a 12 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021, no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, junto a sua proposta, deverão ser apresentados, os catálogos dos materiais que serão oferecidos, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.*

**Leia-se** "*o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, junto a sua proposta, deverão ser apresentados, os catálogos dos materiais que serão oferecidos, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro"*

***Fica a nova data 22/07/2026 as 08:31 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (Razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**9143F7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.151/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

**Processo nº: 7151/2026**
Autuado: Dias e Krieger Comércio de Alimentos Ltda. – *Supermercado Popular*
CNPJ: 08.593.122/0006-55
Data da autuação: 01/04/2026 – Imbé
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei nº 8.078/1990; arts. 346, incisos I e III, 347, inciso VII, 350, incisos II e IV, e 366, do Decreto Estadual nº 23.430/1974; art. 7º da RDC nº 727/2022; RDC nº 46/2002; item 12.1 da Portaria SES nº 799/2023.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 25/06/2026.

**Penalidade imposta: Multa no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), aplicada em razão da reincidência administrativa.**

**Publicado por:**
Isabel Porto Teixeira Alves
**Código Identificador:**EAE22612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 75, DE 09 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.500, de 08 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 397.490,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 397.490,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 75/2026**

**Crédito Suplementar em (1203) 42.01 1.025 4.4.90.52 601.08 3110..... R$ 97.516,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 601.08;*

**Crédito Suplementar em (1202) 42.01 2.081 4.4.90.52 706.23 3110..... R$ 299.974,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 706.23.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**D00B944C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 76, DE 09 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.506, de 08 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 36.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 36.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda
Responsável pela Secretaria de Administração

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 76/2026**

**Crédito Especial em (1204) 41.04 0.027 3.3.50.41 500.00 ..... R$ 36.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**B5061C2D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO PORTARIA N.º 32/2026 – PA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL RETROATIVA, A INEXIGIBILIDADE DE VALORES COBRADOS, E O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL** de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 80/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a rescisão unilateral do contrato de adesão, em razão do descumprimento de deveres contratuais e da violação dos princípios que regem as contratações públicas; fixa os efeitos da rescisão retroativamente à data em que o cancelamento deveria ter sido efetivado; reconhece a inexigibilidade de quaisquer valores cobrados após essa data e; após a adoção das providências administrativas, o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 16/2025 – PA de 05 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***DILSON JOSE WELTER***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**72A76090

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 527/2026 PROCESSO Nº 657/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAND SIENA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**D0D84B0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 528/2026 PROCESSO Nº 658/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CITROEN AIR CROSS,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**A7B2D9CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 529/2026 PROCESSO Nº 659/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos) e a empresa TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**61486F17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 63/2026 PROCESSO Nº 653/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CUSTEAR DESPESAS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA,** sendo a empresa contratada PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.968.757/0001-68, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B8E2C9D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 64/2026 PROCESSO Nº 654/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA,** sendo a empresa contratada PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.968.757/0001-68, no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**05C2774F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 PROCESSO Nº 623/2026 EDITAL Nº 54/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026.**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS, sendo a empresa vencedora ECOPOSSE PLANTAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.579.072/0001-18, no valor estimado de R$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**712B2462

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ nº 61.968.757/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa para internação psiquiátrica.

**VALOR:** R$ 129.600,000 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 654/2026, Inexigibilidade nº 64/2026 e na Lei n° 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de julho de 2026.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**416E8DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 54/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA**: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA., CNPJ n° 04.456.171/0001-80.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de locação de equipamento de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a instalação de multifuncional bem como a manutenção do equipamento e reparo do mesmo.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B7B69C81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 80/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Voyage Comfortline/Highline 1.6 2017, PLACA IXW9032, CHASSI: 9BWDB45U7HT095056.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2026.

**DO ADITAMENTO:** O valor do seguro passará a ser R$ 1.661,68 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais com sessenta e oito centavos), em razão de reajuste previsto em contrato.
**1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no seguinte crédito orçamentário: 1189 2087 3390 39 00 00 000

**Data de assinatura:** Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**3F7FBDD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 90/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo: ONIX plus turbo lt1, 1.0, sedan, 3 cilindros, chevrolet, 2024/2025, placa JCW7F16, chassi: 9BGEB69II0SG118330.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2026.

**DO ADITAMENTO:** O valor do seguro permanecerá sendo R$ 2.357,62 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
**1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no seguinte crédito orçamentário**:** 1199 2087 3390 39 00 00 000

**Data de assinatura:** Independência, 9 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B87F502F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº161/2026, Processo Administrativo N°204/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO/CURSO PRIMEIRO SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº13.722/2018 (LEI LUCAS) E NORMAS TÉCNICAS APLICAVÉIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROBSON MONTEIRO
CNPJ: 18.055.063/0001-00
Valor contratado: R$ 3.190,00

Homologação: 09/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**F405CB4B

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº163/2026, Processo Administrativo N°206/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IRO 3991 DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03

Valor contratado: R$ 3.240,39

Homologação: 09/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**7126F59B

**SEC.DA FAZENDA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2026, Processo Administrativo nº 0000129 finalizado quarta-feira, 8 de julho de 2026 às 09:14, objeto: Aquisição de materiais diversos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA (47257471000143) com o lote 23 no valor de R$ 9.625,53 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) e ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA (16779255000304) com o lote 22 no valor de R$ 11.091,12 (onze mil e noventa e um reais e doze centavos) e RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (49815982000169) com o lote 9 no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) e ESSENCE DECOR LTDA (33084691000299) com o lote 3 no valor de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), lote 14 no valor de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 16 no valor de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), lote 17 no valor de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) e lote 18 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e RIGHES & CIA LTDA (09249841000101) com o lote 7 no valor de R$ 1.939,00 (um mil e novecentos e trinta e nove reais) e lote 24 no valor de R$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) e AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (18710690000138) com o lote 1 no valor de R$ 3.185,00 (três mil e cento e oitenta e cinco reais) e SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (08374629000103) com o lote 13 no valor de R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) e lote 21 no valor de R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) e ANGELICA LOPES SAUERESSIG (38303545000140) com o lote 5 no valor de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) e INFANTARIA COMERCIAL LTDA (20795155000179) com o lote 4 no valor de R$ 1.065,55 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA (42921840000137) com o lote 11 no valor de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), lote 12 no valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) e lote 20 no valor de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) e GABRIEL BRITTES PIRES LTDA (45701494000170) com o lote 8 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais),

ITACURUBI (RS), quinta-feira, 9 de julho de 2026

***LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**F926E03F

**SEC.DA FAZENDA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2026, Processo Administrativo nº 0000154 finalizado quarta-feira, 8 de julho de 2026 às 09:12, objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para inseminação artificial e materiais de uso veterinário. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI (10176887000127) com o lote 9 no valor de R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais) e ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (50381955000104) com o lote 1 no valor de R$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e lote 8 no valor de R$ 607,30 (seiscentos e sete reais e trinta centavos) e LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA (46198080000132) com o lote 6 no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) e RONALDO LUIS TONIN & CIA LTDA (32974437000112) com o lote 10 no valor de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), lote 11 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e lote 12 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais),

ITACURUBI (RS), quinta-feira, 9 de julho de 2026

***LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**457085C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM18938/2026;
**OBJETO:** Aquisição de Utensílio de Cozinha;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 10/07/2026 até as 07h do dia 15/07/2026;
**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 16h do dia 15/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**3C534B11

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM18576/2026;
**OBJETO:** Serviço Gráfico;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 10/07/2026 até as 07h do dia 15/07/2026;
**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 16h do dia 15/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**CB819365

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica n° 014/2026 - Contratação de Empresa para Implantação de Quadra de Futebol Society em Grama Sintética e Passeio na Praça da Vila Vó Percilia**. **EMENDA PARLAMENTAR 202637180003. PLANO DE AÇÃO 09032026-095552/2026.**Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 03/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Emanuele Leites de Souza Rios
**Código Identificador:**879C6B0C

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATO Nº 0674/2026**

Contratada: **MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI.**
CPF: 440.827.030-04.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor Mensal: R$ 7.030,39 (Sete mil e trinta reais e trinta e nove centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026.
Datado de 09/07/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**5A3F71C7

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM17154/2026;
**OBJETO:** Aquisição de Peças para Manutenção do Veículo Fiat Ducato;
**CONTRATADA:** Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME;
**CNPJ:** 27.171.625/0001-72;
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 926,00 (ref itens 2,3,4 e 5);
**CONTRATADA:** Di Car Suspensões e Comércio De Peças Para Veículos Ltda;
**CNPJ:** 32.249.353/0001-16
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 206,00 (ref itens 1 e 6);
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.132,00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** item
**DATA:** 08/07/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Viviane Bonorino Rampelotto
**Código Identificador:**EA22C5C2

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM18285/2026;
**OBJETO:** Serviço de Limpeza Predial;
**CONTRATADA:** Sulport Gestão em Serviços Ltda.;
**CNPJ:** 08.202.514/0001-31;
**VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 5.791,44;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Global;
**DATA:** 07/07/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através do Contrato nº 0699/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**A6F33422

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 698/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **370,55** (Trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 09.07.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3E215611

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 163/2026**

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA – ME.**
CNPJ: 74.748.237/0001-91.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 001/2025.
Datado de 08/07/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**AEF4A15B

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026,** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPINAS DO SUL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Egídio Magrin, nº 17, Centro, na cidade de Campinas do Sul/RS.
**OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, visando a manutenção e funcionamento da estrutura de atendimento da

Associação, bem como, para pagamento dos profissionais que nesta atuam e que farão a prestação de serviços especializados, por meio de equipe multidisciplinar, para até 06 (seis) usuários do Município, com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, bem como às suas famílias, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.365/2026.
**PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 09 de julho de 2026.

***ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Pegoraro
**Código Identificador:**1EBB333F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE CONTRATO COM RPPS.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARI/RS,** e a Consignet Sistemas Ltda.
**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE JARI/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

**DATA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2026
**FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná.

***CONSIGNET SISTEMAS LTDA - RPPS PM DE JARI -RS***

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**07C4E403

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DL 98/2026.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 206/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026**, para contratação da empresa **XPRO ARBITRAGEM LTDA CNPJ Nº 59.257.884/0001-07,** visando a prestação de serviços de arbitragem para os eventos Jarizito Futsal, Atletismo e Futsal JERGS Municipal, Jarizito Voleibol, Copa Integração e Jogos Futsal Bases, no valor total de **R$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 09 de julho de 2026

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**8B54ADD1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE BARROTES, PRANCHAS E TÁBUAS,** abertura prevista para o dia **28 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 09 de julho de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**840E684E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/07/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA FAMÍLIAS CARENTES.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Julho de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**5F9F562C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Injetáveis. Sessão pública: 23/07/2026, às 13h31min. Recebimento das propostas até 13h30min no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município (www.mampituba.rs.gov.br/licitações). Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

***GILBERTO LOPES ROLDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Réus Pereira
**Código Identificador:**673D9C3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/26

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de julho de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, de forma integrada, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Manoel Viana/RS e da Câmara Municipal de Vereadores.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de julho de 2026.

***ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Horn Silva
**Código Identificador:**03E47DA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 298 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL N° 298/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08767/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental** | Flávia Regina da Rosa | 4136 | 6º colocação e 3º reclassificada |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08767/2026, **CONVOCA** a candidata **FLÁVIA REGINA DA ROSA** aprovada em 6º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição n° 4136 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**ADF9EA46

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 299 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL N° 299/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Enfermeiro** | Giovana Maria Agliardi Cardoso | 2197715 | 4º |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07971/2026, **CONVOCA** a candidata **GIOVANA MARIA AGLIARDI CARDOSO** aprovada em 4º lugar no Concurso Público n° 001/2026, inscrição n° 2197715 para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**3ED3C589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 300 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL N° 300/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Monitor Escolar** | Anderson Gonçalves Selau | 4098 | 4º lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** o candidato **ANDERSON GONÇALVES SELAU** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, inscrição n° 4140 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**70A279D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 58/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO**: Aquisição de cabos elétricos e eletrodutos destinados à execução da infraestrutura elétrica do poço artesiano de decantação ambiental localizado na estrada de acesso a Marau, contemplando o fornecimento de materiais necessários para a alimentação elétrica, proteção e condução da rede, assegurando a correta instalação dos equipamentos e o pleno funcionamento do sistema de bombeamento. A aquisição visa garantir segurança, confiabilidade, durabilidade e eficiência da instalação elétrica, proporcionando adequada proteção aos condutores contra agentes externos e atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para a operação contínua e eficaz do sistema de decantação ambiental.

**VALOR:** R$ 10.350,96 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**72E4D79D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 51/2026**

**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 44/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: TERESINHA CONSOLADORA DA LUZ RAMOS.**

**OBJETO:** O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2026. O valor mensal dos serviços prestados fica reajustado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,474170% (quatro inteiros e quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta milionésimos por cento), incidente sobre o valor original de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor mensal reajustado para R$ 1.514,88 (mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DO ADITIVO:** 06/07/2026.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA: Teresinha Consoladora da Luz Ramos.**

Mato Castelhano, 09 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**FCC0BE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL 084/2026**

**EDITAL Nº 084/2026**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**ENFERMEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **ENFERMEIRO,** conforme **Edital nº 082/2026.**

**Inscrição nº:**

**1) RAMON PINTO CABRAL;**

**2) GEANE ALVES DA COSTA;**

**3) CAROLINE ZANOTTO BUENO E SILVA;**

**4) LUIZ ANTONIO DA SILVA MOREIRA;**

**5) SUELEN FAXINA CARDOSO.**

Monte Alegre dos Campos- RS, 10 de Julho de 2026.

***ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO***
Secretário Municipal da Saúde

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane Pertile de Camargo
**Código Identificador:**DDD95CD0

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL 83/2026**

**EDITAL Nº 083/2026**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**PSICÓLOGO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PSICÓLOGO,** conforme **Edital nº 081/2026.**

**Inscrição nº:**

**1) JÉSSICA LEMOS DA CUNHA;**
**2) ÉRICA BIONDO DA ROSA;**

Monte Alegre dos Campos- RS, 10 de Julho de 2026.

***ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO***
Secretário Municipal da Saúde

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane Pertile de Camargo
**Código Identificador:**5B7B0C75

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 003/2026 - LEITE EM PÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 30 de Julho de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 003/2026, tendo como finalidade a Aquisição leite em pó para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 09 de Julho de 2026.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**1847FE93

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL - PROCESSO SELETIVO- SERVENTE DE ESCOLA**

**Edital nº 52/2026**
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Servente de Escola.**

**AIRTON BOHN**, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Servente de Escola**. Inscrições online: www.morroreuter.rs.gov.br Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de 13/07/2026 a 20/07/2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Demais orientações vide edital nº 52/2026, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Morro Reuter, RS, 9 de julho de 2026.

***AIRTON BOHN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Janete Soligo Baldissera
**Código Identificador:**648F5B31

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 017/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 017/2026, CANDIDATOS APROVADOS.**
O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão

disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome | Cargo | Classificação | Carga horária semanal | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|---|---|
| Elis Regina da Silva Silva | Professor de Séries Iniciais | 01° Lugar | 20 horas semanais | 2709/2026 |
| Rafaelle de Lemos Soares Machado | Professor de Séries Iniciais | 02° Lugar | 20 horas semanais | 2710/2026 |

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

**MOSTARDAS, 10 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Meirelles da Silva
**Código Identificador:**238D6C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SMOSTT.**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AFERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SMOSTT, VEICULOS: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730/36 6X4, PLACA TQX9H17 E CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730/36 6X4 PLACA TQX9E35.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 14/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 09 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**970C58F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SLC MÁQUINAS LTDA
CNPJ n° 90.055.054/0029-48
Objeto: Aquisição de peças para patrola JOHN DEERE diesel, ano 2019, modelo 2019 placa IZN2G45.
Valor Contratual: R$ 2.777,41

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2026.

***GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**9FEC23F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **27 de julho de 2026**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00h** estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, através da Licitação Pregão Eletrônico 014/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

***EDILSON ANTONIO ROMANINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Padova
**Código Identificador:**8518898D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 103/2026**

O Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz – Nova Hartz Prev, acolhendo parecer exarado no processo n° 2379/2026 e no parecer jurídico n.º 267/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TIAGO VALEJOS VELASQUES** para aquisição de lâmpadas para o Instituto Nova Hartz Prev.
O valor total da contratação é de R$159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 9 de julho de 2026.

***DANIELA MARTINS DE ÁVILA***
Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**EA939AC4

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 104/2026**

O Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz – Nova Hartz Prev, acolhendo parecer exarado no processo n° 2378/2026 e no parecer jurídico n.º 314/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa

**TIAGO VALEJOS VELASQUES** para aquisição de produtos de higiene e limpeza para o Instituto Nova Hartz Prev.
O valor total da contratação é de R$1.108,25 (um mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos).

Nova Hartz, 9 de julho de 2026.

***DANIELA MARTINS DE ÁVILA***
Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**03FA589B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 105/2026**

O Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz – Nova Hartz Prev, acolhendo parecer exarado no processo n° 2377/2026 e no parecer jurídico n.º 315/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **TIAGO VALEJOS VELASQUES** e **CLAUDIO LAURI BECKER & CIA LTDA** para aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o Instituto Nova Hartz Prev.

A empresa **TIAGO VALEJOS VELASQUES**, o valor de R$ 293,52 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
A empresa **CLAUDIO LAURI BECKER & CIA LTDA**, o valor de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
O valor total da contratação é de R$718,52 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Hartz, 9 de julho de 2026.

***DANIELA MARTINS DE ÁVILA***
Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**7FD6D471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONCORRENCIA 14.2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de julho de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO FNDE DE 6 SALAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, VISANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS ADEQUADOS, SEGUROS E CONFORTÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**51CD6682

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2026**

**O Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 2875/2026 e no parecer jurídico n.º 303/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **58.590.320 VIVIANE INES WESCHENFELDER** para a elaboração de um documento orientador para a educação antirracista da rede municipal de ensino, construído em diálogo com a rede de ensino e observando as orientações dos documentos nacionais.
O valor total da contratação é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 8 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**9DF48604

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2026**

**O Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2868/2026 e no parecer jurídico n.º 302/2026, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação das Bandas: Os Bertussi, Rodrigo Silva & Grupo Ala-Pucha, Mano Moraes & Grupo, Grupo Canção Nativa e Grupo Rebeldia, para a programação da Semana Farroupilha, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de setembro de 2026.
Empresa **20.385.103 GILNEI JOSE BERTUSSI,** o valor de R$20.000,000 (vinte mil reais).
Empresa **52.930.822 RODRIGO FRAGA DA SILVA,** o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
Empresa **EDERSON MACHADO DE MORAES 01032195010,** o valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Empresa **ROBINSON & LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA,** o valor de R$6.000,00 (seis mil reais).
Empresa **GR REBELDIA LTDA,** o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).
O valor total das contratações é de R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 9 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**14303849

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final do Processo 355/2026 – Edital nº 42/2026 – Chamamento Público nº 019/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº**

**13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**825F1DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 356/2026 – Edital nº 43/2026 – Chamamento Público nº 020/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**0C43579C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 357/2026 – Edital nº 044/2026 – Chamamento Público nº 021/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**00DC9086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final do Processo 359/2026 – Edital nº 046/2026 – Chamamento Público nº 023/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**BA6A01B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 361/2026 – Edital nº 048/2026 – Chamamento Público nº 025/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**6DE6FE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 362/2026 – Edital nº 49/2026 – Chamamento Público nº 026/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**50A72FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 27**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 363/2026 – Edital nº 50/2026 – Chamamento Público nº 027/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**51A19E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 28**

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 364/2026 – Edital nº 51/2026 – Chamamento Público nº 028/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 10 de julho de 2026 –

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Catia Mendes
**Código Identificador:**A528104C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03/2026
**DISPENSA ELETRÔNICA:** 01/2026
A Presidenta do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, de Nova Santa Rita/RS, informa que realizará contratação direta, mediante **Dispensa Eletrônica com disputa**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **aquisição de equipamentos de informática e periféricos**, compreendendo 02 desktops, 02 microcomputadores All-in-One, 03 kits de teclado e mouse sem fio e 01 nobreak profissional de 1500 VA, destinados à modernização e complementação do parque tecnológico do IMAS, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.
A presente dispensa eletrônica será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
O critério de julgamento será o **menor preço por item**.
As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Pregão Online Banrisul**, no endereço:
**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
**Período de recebimento das propostas:**
De 13/07/2026, às 09h00min, até 16/07/2026, às 09h00min.
**Data da sessão pública:**
16/07/2026, às 09h01min.
**Prazo de entrega dos materiais:**
Até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
**Valor global estimado da contratação:**
R$ 41.384,01 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).
Após a etapa de lances e análise da proposta, a empresa classificada será convocada a apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.
Os documentos da contratação, incluindo Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais anexos, estarão disponíveis no site do IMAS e/ou nos meios oficiais de divulgação da contratação.
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS

***SRA. ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE***
Presidenta do IMAS

**Publicado por:**
Marcelo da Trindade Carvalho
**Código Identificador:**6E24204B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARA 962/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Portaria nº 962/2026 Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 7.0.13 Data: 30/06/2026 Hora: 16:40 RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2026, à servidora MARLENE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 736601, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.042/10.950 no valor de R$ 2.140,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 30/06/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C73504C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 963/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Portaria nº 963/2026 Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 7.0.13 Data: 30/06/2026 Hora: 16:29 RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2026, ao servidor AIRTON MARTINS VIEGAS, matrícula 980601, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.502/12.775 no valor de R$ 1.064,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 30/06/2026.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**FD588B67

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 952, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.564/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **LARISSA BENINCA MACHADO,** matrícula nº 17580-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 15 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**DA64A12C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 953, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.738 /26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Física, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

EVELYN WOLF, 12° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2ABC8EB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 954, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.235/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 6629-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1997/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**FE808BB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 955, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.725/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Dação em Pagamento previstos na Lei Municipal nº 339/1997, conforme segue:

**MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, MATRICULA 14761-2;**
**KARINE FABIOLA ZANATTO, MATRICULA 16779-1;**
**MIRELA MIORIN, MATRICULA 16803-2.**

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**FB1A8561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 956, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.424/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ELIANE DE QUADROS HAHN,** matrícula nº 7765-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 15 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F51366BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 957, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 11.245/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que a servidora LUANA THOMAZZI RIBEIRO, matrícula nº 17486-1, fique dispensada do registro no ponto eletrônico em sua repartição pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**37AA708B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 958, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.282/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA matrícula nº 9946-1, cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo novo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7D046895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 959, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANA PAULA PAZ MARTINS, nomeada pela Portaria nº. 764 de 2026, onde obteve a classificação de 37º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**06C256F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 960, 30 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 12.284/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor **LUCIANO DO AMARAL DORNELLES**, Matricula 17653-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A3949F0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 961, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.306/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora FLAVIA RAFAELA FERREIRA, matrícula nº 17651-1, ocupante do cargo de Assessor Nível II – CC/12, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2026 (29/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**5EF0729C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 964, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 12.412/2026 e o oficio 15/2026/SMEL, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** Fiscal Administrativo e Suplente para acompanhamento do convênio relativo à Consulta Popular nº 2022/2023 – Ampliação da Praça Maria José.
Os servidores abaixo relacionados atuaram na fiscalização administrativa do referido convênio:

**I – FISCAL ADMINISTRATIVO: JONAS SOUZA DA ROSA**, Servidor Adido, matrícula nº 5005248;
**II – SUPLENTE: DIEGO AUGUSTIN SANTOS**, Assessor Nível I, matrícula nº 5009173.

Art. 2º Compete aos designados o acompanhamento, a fiscalização e o controle administrativo do objeto pactuado, zelando pela observância dos princípios da legalidade e eficiência, bem como a guarda e organização da documentação pertinente para fins de prestação de contas.

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º REVOGAR A PORTARIA 623-2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**59A4C7C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 965, DE 1º DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.324/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 28 de junho de 2026, ao servidor ALTAIR NORBACK, matrícula nº 5006619-2, cargo de Diretor de área, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu irmão Sr. ANTÔNIO NORBACK, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 151 0001975 65.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2026 (28/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**23F90777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 966, DE 1º DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.325/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 24 de junho de 2026, ao servidor LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, matrícula nº 14729-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo falecimento de seu pai Sr. LAURO KIEFER, de acordo com a declaração de óbito nº 40621856-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2026 (24/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**05D66D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 967, DE 1º DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.269/2026 e o Memo 05/2026/CMMIR, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Eleitoral e de Posse, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em conformidade com a Lei 1382/2017, para gestão de 2026 à 2028:

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | Nº DE MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| DAIANE SILVA DE OLIVEIRA | 10030-1 | Professora |
| ALINE LEMOS DE CAMPOS | 16730-1 | Assistente Social |
| CATARINA TRINDADE DA SIQUEIRA | 16956-1 | Assessor de Gestão |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (01/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**68866A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 970, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando os Processos 11.332/11.594/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **EDINARA LAZAROTTO,** matrícula 2453-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 08 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**089B258B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 971, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.160/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **ROSANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 16426-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 22 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BD46F7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 972, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 12.125/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **CAMILA MARTINS GRELLT,** matrícula 7129-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 21 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**91600C4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 973, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.122/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CARLA DAIANE DA SILVA,** matrícula Nº 7730-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24 de junho de 2026 e término em 25 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**08C20391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 974, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 109/2026/GP e o Processo 12.528/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. NATAN FERNANDO MOCCELIN LOPES, para o Cargo de Assessor Nível 1(CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**45AE40A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 975, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.288/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **NEIVA ALVES DE BRITTO,** matrícula Nº 15539-1, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de julho de 2026 e término em 06 de outubro de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**6F6FAEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 976, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.221/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MELINA DA COSTA OLIVEIRA,** matrícula Nº 17489-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22 de junho de 2026 e término em 25 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BD6D10DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 977, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.337/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA,** matrícula Nº 13331-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 25 de junho de 2026 e término em 9 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9BB60AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 978, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.364/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **JAQUELINE CURCINI,** matrícula Nº 2496-1, ocupante do cargo de Faxineira, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 30 de junho de 2026 e término em 03 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E378C362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 978, DE 2 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.228/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RENATO DE MOURA FARIAS,** matrícula Nº 5006660-2, ocupante do cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 23 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C904788E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS A GASOLINA**. A data de abertura da presente será dia **22/07/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 10 de julho de 2026.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F8B0B6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 01/2026.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS,** tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1949/2023, FAZ SABER aos CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS, que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S, no núcleo urbano informal denominado Loteamento Porto da Farinha, situado sobre a matrícula 107.295 do Registro de Imóveis de Canoas, na rua Porto da Farinha, no bairro Cajú, neste Município, através do processo administrativo 17939/2022, com as seguintes características: um terreno, sem número, na Estrada Porto da Farinha, na zona urbana da cidadede Nova Santa Rita/RS, bairro Caju, localizado no quarteirão formado pela Estrada Porto da Farinha, Itapuí e Rio dos Sinos, possuindo área superficial de (178.366,32m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste, onde faz frente, em nove segmentos de reta conforme segue: o primeiro, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (30,21m), no alinhamento com a Estrada Porto da Farinha; o segundo, no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de (330,78m), confrontando-se com propriedade de Laone da Rocha Melo e Rosimeri de Orlenas Oliveira (matrícula nº107.294); o terceiro, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (20,51m), confrontando-se com propriedade de Laone da Rocha Melo e Rosimeri de Orlenas Oliveira (matrícula nº107.294); o quarto, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (330,94m), confrontando-se com propriedade de Laone da Rocha Melo e Rosimeri de Orlenas Oliveira (matrícula 170.294); o quinto, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (175,00m), no lainhamento com a Estrada Porto da Farinha; o sexto, no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de (332,78), confrontando-se com propriedade de Roberto Gatelli (matrícula nº105.929); o sétimo, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (70,68m), confrontando-se com propriedade de Roberto Gatelli (matrícula nº105.929); o oitavo, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (333,36m), confrontando-se com propriedade de Roberto Gatelli (matrícula nº105.929); e o nono, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (59,88m), no alinhamento com a Estrada Porto da Farinha; ao Noroeste, no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de (696,05), confrontando-se com propriedade de Nilva Silveira da Rosa e Romeu Antônio Lemos da Rosa (matrícula nº21.119); ao Nordeste, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de (226,93m), confrontando-se com o Arroio Caju; ao Sudeste, em oito segmentos de reta conforme segue: o primeiro, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (216,36m), confrontando-se com propriedade de Luís Carlos Viegas Martins (matrícula nº30.883), o segundo, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (183,32m), confrontando-se com propriedade de Luís Carlos Viegas Martins (matrícula nº30.883); o terceiro, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de (111,31m), confrontando-se com propriedade de Lu´si Carlos Viegas Martins (matrícula nº30.883); o quarto, no sentido Oeste-Leste, na extensão de (26,32m), confrontando-se com propriedade de Antônio Amorim (matrícula nº43.264); o quinto no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de (18,37m), confrontando-se com propriedade de Antônio Amorim (matrícula nº43.264); o sexto, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de (39,70m), confrontando-se com propriedade de Antônio Amorim (matrícula nº43.264); o sétimo no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (126,31m), confrontando-se com propriedade de Diogo Spessatto, Clarice Spessatto e Genuino Spessato (matrícula nº103.981); o oitvao, no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de (59,71m), confrontando-se com propriedade de Darci Dutra Ribeiro e Jeni Maria Cauduro Ribeiro, Clarice Spessatto e Genuino Spessatto (matrícula nº145.711); e o nono, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de (330,71m), confrontandos-e com propriedade de Darci Dutra Ribeiro e Jeni Maria Cauduro Ribeiro, Clarice Spessatto e Genuino Spessatto (matrícula nº145.711), representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº107.295, do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas. Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo Municipal, sito na Rua Doutor Lourenço Záccaro, nº1426, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária Urbana – Reurb-S, conforme lhe(s) faculta o art. 20 da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal n°1949/2023.

Fica informado aos interessados de que a qualquer momento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) requerer consulta aos documentos que integram o procedimento adminstrativo, tais como: projeto de regularização fundiária; planta da área; memorial descritivo; estudos técnicos e demais documentos que fundamentam a REURB em tela, no site da prefeitura municipal de Nova Santa Rita/RS, Processo Admiistrativo 17939/2022, ou pessoalmente no setor de regularização fundiária, na Secretaria Municipal de Desenvolviemnto Urbano, na rua DoutorLourença Záccaro, 1426, bairro centro, das 8h às 12h, e das 13h às 17h.

Ficam ainda notificados os confrontantes identificados nos autos, os quais houve tentativa prévia de notificação postal, sem êxito, sendo: André Luis Delazzeri (Matrícula: 14.7253); Álvaro Queiroz Dos Santos (Matrícula: 13.1591); Cintia Mattos Machado / Renan Silva Inácio ( Matrícula: 13.1619); Claudiomiro Moura de Oliveira (Matrícula: 13.1574); Clayton Miranda dos Santos/ Aline da Silva Feller (Matrícula**:** 13.1576); Daniela Zahn da Silva da Silva (Matrícula: 13.1573); Diolfer Gomes dos Santos /Janice da Luz Ferreira (Matrícula: 131.570); Douglas Gomes de Almeida (Matrícula**:** 13.1579); Eduardo Kehl ( Matrícula: 13.1581); Jenifer Santos Cardoso Willms / Anderson Jesus Alves de Oliveira (Matrícula: 13.1582); João Sergio Martins Viegas/Nilva Barros Pires (Matrícula: 131.571); John Lenon Vieira (Matrícula: 13.1586); Jorge Ubatuba da Silva / Marlene Fischer Fernades da Silva (Matrícula: 13.1623); Juliano Lubas Da Silva (Matrícula: 13.1637); Karina Teixeira Rodrigues / Marco Aurelio Candido Flores (Matrícula: 14.7250); Lenilson Leandro De Oliveira (Matrícula: 13.1588); Maiquel Pereira Dos Passos (Matrícula: 13.1635); Marcos Moreira (Matrícula: 13.1633); Marcio André Dorneles (Matrícula**:** 13.1627); Marlon Sergio Soltau Da Silva (Matrícula: 13.1592); Mauricio Fernando Da Silva Dias (Matrícula: 13.1587); Neusa Eloir Esper (Matrícula: 13.1632); Olavo da Rosa (Matrícula: 127447) Paloma Silva dos Santos / Douglas Ferreira da Silva (Matrícula: 13.1629); Pedro Daniel Azeredo Fiuza (Matrícula: 13.1593); Rede Negócios e Construções LTDA (Matrícula: 13.1580); Paulo Afonso Araujo Leites Junior (Matrícula**:** 13.1590); Roberto Gatelli (Matrículas: 13.1614, 13.1621,13.1622,13.1625 13.1628,13.1575,13.1585); Vladimir Aguiar Da Silva / Marines Nascimento da Silva (Matrícula: 13.1611); Walter Camara Florencio (Matrícula: 13.1583); Wellington de Souza Silva

Leishman (Matrícula: 13.1577); Willian De Vargas (Matrícula: 13.1615).
Adverte-se de que a ausência de manifestação no prazo de trinta (30) dias será interpretada como concordância com a Reurb-S objeto deste edital, como previsto no art. 20, § 6º da Lei nº 13.465/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (10/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**DAF52A47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 417/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAJ2E78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 777/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**D08DC1D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 418/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JCJ9E16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 938/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**0E988A65

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 420/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IYT1669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 954/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**4F112DD0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA N.º 422/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001

(Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IQT3J21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 1375/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**1B5A0AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 423/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBC9B66, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme empenho nº 1391/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**9EFA67CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 424/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IQT3J21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 1460/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**EF3DFF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 425/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JCJ9C84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 1938/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**5A8A3373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 426/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAJ2E78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 2130/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**CBAD8DC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 427/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBC9B66, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme empenho nº 2475/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**8E9403D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 428/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas SSY6D80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 2745/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**C113FA81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 429/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas SSY6D80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 2884/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**1F9B9B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 430/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas IVD6504, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 3177/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**081DF067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 431/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JBI1A91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme empenho nº 3252/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**1D70C578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 432/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAH3G65, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme empenho nº 3401/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**82D7D7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 433/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAH3G65, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme empenho nº 3402/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**059E1524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA N.º 434/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 581/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar responsabilidade em multa de trânsito com veículo de placas JAH3G65, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme empenho nº 3407/2025, emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**SUELEN TAIS NEU**, matrícula 933-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**B7344C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 419/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 05 dias, a contar de 08 de julho de 2026 até 12 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Stefani Fleck Ribeiro**, ocupante do cargo de comissão de Coordenador de departamento, matrícula n.º 1493-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.031/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**9BA16F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA**

**PORTARIA N.º 421/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSOR.

O PRE-FEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.758/2026,

Resolve:

| Nome | Matrícula | Regime - Horas | Data de Início e Término | Escola |
|---|---|---|---|---|
| Vanessa Luísa Machado de Carvalho | 1614-4 | 4h | 01/07/2026 a 18/12/2026 | EMEF São Roque |

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo ao seguinte professor:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

--

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**E6116175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 5319/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Abre crédito suplementar por superavit financeiro e por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte: 2569 – Outras Transferências de Recurso do FNDE
Detalhamento da Fonte: 1217 – Apoio a Manutenção de novas turmas de Educação Infantil
Conta: 2388
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 1,55

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Detalhamento da fonte de recursos | Valor: |
|---|---|---|
| 1569 – Outras Transferências de Recurso do FNDE | 1217 – Apoio a Manutenção de novas turmas de Educação Infantil | R$ 1,55 |
| Total | | R$ 1,55 |

**Art. 3º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 33.322,68 (trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.115000 Conservação e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1478
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.032,68
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.070000 Manutenção da Feira do Produtos
Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 672
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 290,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350.2.065000 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 886
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 1897
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.032,68
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.605.0180.2.070000 Manutenção da Feira do Produtos
Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 673
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 290,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 834
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028 Imlantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 846
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Conta: 847
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Conta: 849
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060 Manutenção e Imlantação de Sistema de Abastecimento de Água Rural
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 857
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Conta: 858
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a Realização de Eventos Turísticos e Desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 871
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.072 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento

Conta: 874
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.2.074 Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 878
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 OUTROS PREMIAÇÕES, CLT. ART. C. DESP. E OUTRAS.....R$ 1.000,00
Conta: 880
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.541.0350.2.065 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 885
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.541.0350.2.066 Educação Ambiental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 889
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Conta: 890
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 1.000,00
Conta: 891
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 09 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**13D27DDB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 22 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 10 de julho de 2026

**. *VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**2475FCA4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 24 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 10 de julho de 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**808E3F74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEÚS E MEDALHAS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 22 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 10 de julho de 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**CB0F1D7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2026

**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

| NOME/CANDIDATO(A) | CONCURSO/CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| KATIANE LIZANDRA SCHRODER | ATENDENTE DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 2° LUGAR |

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 03 DE JULHO DE 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 03/07/2026 a 02/08/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

**Publicado por:**
Cláudia Denise Lieder
**Código Identificador:**9A8EE7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**049/2026**
**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

| NOME/CANDIDATO(A) | CONCURSO/CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CAROLINE FIEDLER | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 4° LUGAR |

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 03 DE JULHO DE 2026.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 03/07/2026 a 02/08/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

**Publicado por:**
Cláudia Denise Lieder
**Código Identificador:**E6610F8B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 047/2026**
**CONTRATADO**: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
**CNPJ:** 90.341.561/0001-47
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, nos termos das tabelas anexas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 11.980,50 (onze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
**EXPEDIENTE:** 15846/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**12BCCA58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 048/2026**
**CONTRATADO**: JR. GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
**CNPJ:** 37.871.743/0001-47
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, nos termos das tabelas anexas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 37.440,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
**EXPEDIENTE:** 15846/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**22DBC9C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 049/2026**
**CONTRATADA**: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIITORAL NORTE LTDA
**CNPJ:** 10.917.361/0001-50
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, nos termos das tabelas anexas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021
**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 15.774,30 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
**EXPEDIENTE:** 15846/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**D7CD0BBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 050/2026**
**CONTRATADO**: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 21.312.107/0001-45
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, nos termos das tabelas anexas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 9.933,20 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

**EXPEDIENTE:** 15846/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**1E08F04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 064/2025**
**OBJETO**: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
**CONTRATADO:** RODRIGO COSTA SCHUSTER
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 064/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
**EXPEDIENTE**: 13065/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**A14E5BA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1332/2026**

PORTARIA Nº 1332/2026

Designa servidores como responsáveis pela operação de sistema e encaminhamento de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:
**SOLY JACINTO DUTRA** – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;
**ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA** – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;
**EDNA TOMAZ MIGUEL** – responsável pelo Controle Interno;
**SILVIO COELHO FERREIRA** – membro do Controle Interno;
**KAMILA BELOLI FILIPPETTO** – responsável por licitações e contratos;
**LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA** – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
**VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI** – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
**CRISTIANE GONÇALVES MARQUES** – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);
**FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO** – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);
**MARINA ROSA NUNES** – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
**LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA** – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
**KEILAH PINTO GULARTE SANDINI** – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS e LICITACON web – LICITAÇÕES.
**JEAN DUARTE VARGAS** – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
**JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA** – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
**BRENDA PALHANO OLIVEIRA** – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
**VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA** – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
**MONIQUE COUTO SOARES ALVES** – responsável titular pelo LICITACON – Obras.
**DANIEL RODRIGUES ACOSTA** – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.

E, ficam revogadas as portarias nº 1340/2025 e 1175/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**16408B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1333/2026**

PORTARIA Nº 1333/2026

Retifica a portaria nº 1403/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10029/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1403/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SAMUEL RACHELE TELLES,** do cargo de lavador de viaturas, matrícula 3726-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2015 a 27 de junho de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16198/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**2D964A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1334/2026**

PORTARIA Nº 1334/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SAMUEL RACHELE TELLES,** do cargo de Lavador de Viaturas, matrícula 3726-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2020 a 27 de junho de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10029/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**EC657C6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1335/2026**

PORTARIA Nº 1335/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** matrícula nº 2881-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18710/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**33BAF60F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1336/2026**

PORTARIA Nº 1336/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARIA RITA MACHADO DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA RITA MACHADO DA SILVA,** matrícula nº 6789-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15700/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**5D0EF3EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1337/2026**

PORTARIA Nº 1337/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE,** matrícula nº 4881-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 17131/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**8F0373B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1338/2026**

PORTARIA Nº 1338/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARIA RUFINA ALVES BUENO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA RUFINA ALVES BUENO,** matrícula nº 3549-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 09 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 18517/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**23DB858E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1339/2026**

PORTARIA Nº 1339/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JOELMA CURTINOVI NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JOELMA CURTINOVI NUNES,** matrícula nº 3545-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19112/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**23EFCFAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1340/2026**

PORTARIA Nº 1340/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LEANDRO DE CARVALHO MUNIZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEANDRO DE CARVALHO MUNIZ,** matrícula nº 4965-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 17 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19508/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**5590748E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1341/2026**

PORTARIA Nº 1341/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CLAUDIA MACHADO MORETTO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CLAUDIA MACHADO MORETTO,** matrícula nº 6853-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20744/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**71730A53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1342/2026**

PORTARIA Nº 1342/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor IVAN VALIM OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR IVAN VALIM OLIVEIRA,** matrícula nº 3615-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 22 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20080/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**480E07CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1343/2026**

PORTARIA Nº 1343/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA,** matrícula nº 3567-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 19 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 19934/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**86999AFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1344/2026**

PORTARIA Nº 1344/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CONRADO EBERHARDT ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CONRADO EBERHARDT ROSA,** matrícula nº 3616-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20719/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**7C2A8C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1345/2026**

PORTARIA Nº 1345/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CLAUDIA MARIA CHAVES MAIOLI CESCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CLAUDIA MARIA CHAVES MAIOLI CESCA,** matrícula nº 3570-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 26 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20715/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**9A95EDD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1346/2026**

PORTARIA Nº 1346/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LEILA MARA DA SILVA DORNELES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LEILA MARA DA SILVA DORNELES,** matrícula nº 3465-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 29 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 20825/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**934965BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1347/2026**

PORTARIA Nº 1347/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:

EMEF 16 de Dezembro:
Titular: **CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS**, matrícula 3355-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;
Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF João Enet:
Titular: **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEF Gal. Cordeiro de Farias:
Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;
Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.

EMEF José Garibaldi:
Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:
Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Véras:
Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:
Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:
Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:
Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:
Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.

EMEI Bem-me-quer:
Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:
Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:
Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEI Laranjinha:
Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:
Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;
Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:
Titular: **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:
Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:
Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.
EMEI Professora Cristina:
Titular: **VERIDIANA DOS SANTOS QUADROS**, matrícula 5961-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEI Santa Luzia
Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos
Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 1071 de 15 de junho de 2026, conforme processo nº 17649/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**EFDE3378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1348/2026**

PORTARIA Nº 1348/2026

Revoga a portaria nº 608/2026 que "Reduz a carga horária da servidora MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 20881/2026, Revoga a portaria nº 608/2026 que "**REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS,** matrícula 5618-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 4687/2026", a partir de 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**D2967F71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1349/2026**

PORTARIA Nº 1349/2026

Recepciona a servidora TAIANE DE ÀVILA cedida através do Termo de Convênio nº 09/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **TAIANE DE ÀVILA**, cedida através do Termo de Convênio nº 09/2026 da Prefeitura Municipal de Camaquã. A cedência será sem ônus ao Município de origem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 13274/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**402CE5AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1350/2026**

PORTARIA Nº 1350/2026

Reduz a carga horária do servidor RODRIGO D'AVILA RUDUIT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** do servidor **RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** matrícula 6381-01, do cargo de Biólogo, padrão 09, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 17607/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**0B573021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1351/2026**

PORTARIA Nº 1351/2026

Retifica a portaria nº 210/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 18791/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 210/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAO DARLEI GUIMARAES DA SILVA,** do cargo de Vigilante, matrícula 4257-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2187/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**62733714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1352/2026**

PORTARIA Nº 1352/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOAO DARLEI GUIMARAES DA SILVA,** do cargo de Vigilante, matrícula 4257-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2022, concedido pela portaria nº 210/2025, retificada pela portaria nº 1351/2026, de acordo com o processo nº 18791/2026, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**46A2AE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1353/2026**

PORTARIA Nº 1353/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH,** matrícula 5214-05, para responder como Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico, no período de férias do titular do cargo **MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA,** matrícula 5785-06, a contar de 15 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC6/FG6, conforme processo nº 21523/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**7D9796CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1354/2026**

PORTARIA Nº 1354/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01, para responder como Secretária de Assistência Social e Habitação, no período de férias da titular do cargo **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02, a contar de 13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao Subsídio Secretário, conforme processo nº 21995/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**82B5E6FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1355/2026**

**PORTARIA Nº 1355/2026**

**OBJETO:** Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**6317A2CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 149/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 22072/2026
Valor: 2.516,00
Credor: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**
Protocolo: Pagamento de inscrições para participação dos servidores Raoni Santos de Oliveira, Izabela Cristina Pisoni Braga, Carolina Grassi Anflôr e Kamila Beloli Filippetto no Curso Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Atuais da Aplicação da Lei 14.133/21 nos dias 12 e 13 de julho de 2026, conforme artigo 74, III, alínea "f", da lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 10 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Izabela Cristina Pisoni Braga
**Código Identificador:**F708FFEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026:** Registro de preços para aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos destinados à Farmácia Municipal de Osório, restando vencedoras as seguintes empresas: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS, CNPJ 02.520.829/0001-40, com os itens 4, 5, 21, 23 e 33, FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93.305.910/0001-63, com o item 26, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, com os itens 3, 9 e 15, Medigram Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 04.470.877/0001-05, com os itens 2, 39, 40 e 41, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, com os itens 13, 22 e 34, SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 06.294.126/0001-00, com os itens 1, 7, 10, 11, 14, 18, 19, 24, 27, 29, 31, 32 e 35, Nexxa Farmacêutica Ltda, CNPJ 61.812.902/0001-17, com os itens 17 e 43, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86, com os itens 6, 12, 16, 30, 37, 38 e 42. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 13/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 10 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Renata Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**E797AAE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de infraestrutura em fibra óptica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 22/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 10 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**5F462A64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025:** Comunicamos a alteração do fornecedor do item 39 – flanela de algodão, após pedido de reequilíbrio, sendo adjudicado para a empresa FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ao valor unitário de R$ 4,50, conforme processo 21419/2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no PNCP.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 10 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Renata Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**DC150BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 5569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA** Documento de identidade: 104XXXXX CPF nº 938.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Capão da Canoa- RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o(a) contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MEDICO RT,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO(A) perceberá a quantia de R$ 16.263,37 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 10.

**CLÁUSULA SEGUNDA A-** o profissional receberá gratificação de 100% do valor da remuneração, por exercer atividade de Responsável Técnico.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA**- O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/07/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo autorizada a contratação no processo nº 20649/2026.
**PARÁGRAFO ÚNICO**- O exercício do contratado **iniciará em 13/07/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 004/2026, homologado pelo Edital nº 066/2026, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de julho de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**02D9F41A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) THAIS DE ARAÚJO CORREIA NERI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 5569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **THAIS DE ARAÚJO CORREIA NERI,** Documento de identidade nº 230XXXXXXX, CPF nº 885.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO (A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o(a) contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MEDICO ESF,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO(A) perceberá a quantia de R$ 16.263,37 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 10.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA**- O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027,** com base no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.569/2015, que autoriza contratação por prazo determinado em caso de necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo autorizada a contratação através do processo nº 6121/2026.
**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 17° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**AC6AA387

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PORTARIA

**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.655, DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal dos Contrato n.º 091/2026**.**
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Ellen Bertotti da Silva
**Código Identificador:**43EDB7D8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA

Nº 24.711 DE 09 DE JUlHO DE 2026.
Objeto: Designa o servidorILDOM SÉRGIO GIL DA SILVA para atuar como fiscal do contrato n.º105/2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Mattos Andrade di Luca
**Código Identificador:**5AA20FC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de instrutor de artesanato, trabalhos manuais e oficinas socio educativas destinadas aos usuários atendidos pelo Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS do município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 24/07/2026** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 09 de julho de 2026**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**329288AC

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura, parcelada e regular contratação de empresa do ramo pertinente para locação de impressoras multifuncionais, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 27/07/2026** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 09 de julho de 2026**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**B3E61756

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

**GABINETE DA PREFEITA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**
Considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 06/2025, e com fundamento na legislação aplicável e nas disposições do edital, HOMOLOGO em 22 de outubro de 2025, o resultado do procedimento, declarando **credenciada** a empresa KTA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.342.745/0001-86, por atender a todas as exigências previstas no edital.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**D67D4657

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 87/2025. Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 06/2025. Contratante: Município de Pareci Novo. Contratada: KTA Engenharia Ltda. Vigência: 01 ano. Objeto: Seleção de empresa especializada em eficiência energética para a celebração de Termo de Compromisso com o Município de Pareci Novo, RS, com a finalidade de representar tecnicamente o ente federativo junto às Chamadas Públicas do PROCEL, P.E.E. - ANEEL e demais Chamamentos que tem como objeto projetos de eficiência energética de iluminação pública e prédios públicos. Data da assinatura: 24/10/2025.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**034301B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PCE 51-2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026
Processo nº 3177/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: Dia 24 de julho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de tração e transmissão da Retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR-I, chassi XUG08703CRPA01882, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 09 de julho de 2026.

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**F5FDD6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PCE 52-2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026
Processo nº 4177/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: Dia 22 de julho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS E FÓRMULAS INFANTIS, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 09 de julho de 2026.

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**07003AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRD 078-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 078/2026, que visa à aquisição de peças novas, destinadas a manutenção corretiva do caminhão marca FORD, modelo CARGO, placa IQW 7304, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 3975/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.349.400/0001-60, pelo valor total de **R$ 5.211,15 (cinco mil e duzentos e onze reais e quinze centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 318/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 09 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**1CBB1E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRD 079-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 079/2026, que visa à aquisição de peças novas, destinadas a manutenção corretiva do caminhão marca FORD, modelo CARGO, placa IQW 7A94, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 4073/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.349.400/0001-60, pelo valor total de **R$ 6.561,50 (seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 317/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 09 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**DA518180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRD 76-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 076/2026, que visa à **aquisição de cabos de rede elétrica** destinados à manutenção, reposição e adequação das instalações elétricas da RS239, no trecho localizado no Município de Parobé/RS, visando à recomposição da infraestrutura elétrica que alimenta o sistema de iluminação pública em LED, conforme documentação integrante do processo nº 4265/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **SCHEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.244.352/0001-43, no valor total de **R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).**

A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 321/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 09 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**DADD75B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRD 77-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 077/2026, que visa à aquisição de peças novas, destinadas a manutenção corretiva do caminhão marca FORD, modelo CARGO, placa IQW 7087, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 4007/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.349.400/0001-60, pelo valor total de **R$ 8.917,40 (oito mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 319/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 09 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**A3FEC86A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 72/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Empresas FL LTDA
OBJETO;FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS DE PREÇOS REFERENCIAIS DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.
MODALIDADE: Inexigibilidade 94/2026
CONTRATO: 72/2026.
VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA 02/07/26 a 02/07/27.
DOTAÇÃO: 339039790000

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**BF98DC0A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 73/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 73/2026.

VALOR: R$ 25.566,20 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA 03/07/26 a 03/11/27.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**0EDCF031

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 74/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CESAR SAVERO DA SILVA-ME
OBJETO;Serviço de Transporte terceirizado
MODALIDADE: Pregão 25/2025
CONTRATO: 74/2026.
VALOR: R$ 73.476,48 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 06/07/26 a 06/11/26.
DOTAÇÃO: 339039740000

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**E23D71D4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 75/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2026
CONTRATO: 75/2026.
VALOR: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA 08/07/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 339039190000

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**E0D5BB76

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 77/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MANOEL ADILIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO;Serviço de Transporte terceirizado
MODALIDADE: Pregão 25/2025
CONTRATO: 77/2026.
VALOR: R$ 73.476,48 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 08/07/26 a 08/11/26.
DOTAÇÃO: 339039740000

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**4D536542

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 105-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: curso intensivo sobre a lei de licitações e contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da lei na DPM, Educação nos dias 13 e 14 de julho/2026.
Valor: R$ 1.398,00 ( mil trezentos e noventa e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 105/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**9A95260C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 105-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso intensivo sobre a lei de licitações e contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da lei na DPM Educação nos dias 13 e 14 de julho/2026.
Valor: R$ 1.398,00 ( mil trezentos e noventa e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 105/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**EEC2B72F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI106-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso presencial na DPM Educação nos dias 16 e 17 de julho de 2026 - com o tema: sindicância e processo administrativo disciplinar: teoria e prática, para os servidores Adriana De Assis Brasil, Junior Beles E Gisele Cardoso.
Valor: R$ 1.887,00 ( mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Modalidade: Inexigibilidade 106/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 09 de julho de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**5F00C213

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**ORTARIA N.º 9846 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**P**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 73/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3596/2026**, via sistema 1DOC.,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 73/**2026**, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA.
**Titular**: Lilian Miranda Saraiva, matrícula – 1962-3;
**Suplente**: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1975-5;
**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 73/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 73/**2026.**
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**F400C638

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 9.850 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Concede férias regulamentares a Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Memorando Interno nº 1258/2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2025,** a Prefeita Municipal **Viviane Maria Ávila de Albuquerque**, matrícula nº 1981-0, **no período de 13/07/2026 a 26/07/2026.**
**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 09 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**C7A469F3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 9845 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 72/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3596/2026**, via Sistema Cidade 360.,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 72/**2026**, decorrentes da Inexigibilidade 94/2026, cujo objeto é FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS DE PREÇOS REFERENCIAIS DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.
Titular: Alcides Alexandre Vieira Pintos, matrícula – 1289-0;
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula nº 1830-9;
**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 72/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 72/**2026.**
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**55CF780C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 9847 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 74 e 77/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3612/2026**, via sistema Cidade 360.,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 74 e 77/2026, decorrentes da Pregão 25/2025, cujo objeto é Serviço de Transporte terceirizado.
**Titular**: Julio Cesar Garcia dos Santos, matrícula – 619-0;
**Suplente**: Jober Mariai Bento, matrícula nº 393-0;
**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 74 e 77/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 74 e 77/2026.
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUE***

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**D8393525

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 9848 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 75/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3595/2026**, via sistema Cidade 360.,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 75/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2026, cujo objeto é **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS**.

**Titular:** Lilian Miranda Saraiva, matrícula – 1962-3;
**Suplente:** Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1975-5;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 75/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 75/2026**.**
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**71AC09A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 95/2026**

**Tipo**: Menor Preço.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) cadeiras modelo fixa secretaria bolt, na cor preta ou marrom, material da estrutura e dos pés em aço, material do assento em espuma, destinadas ao gabinete da vereadora Miriam Marroni.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**52ED8BA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 96/2026**

**Tipo**: Menor Preço.
**Objeto:** Aquisição de 1 (um) leitor de códigos QR Code, Datamatrix e código de barras (leitura de código borrado, danificado, com iluminação integrada), para o setor de Tesouraria.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**A5DA11B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 97/2026**

**Tipo**: Menor Preço.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de túnel interativo personalizado com iluminação em LED para produção de fotos e vídeos, destinado ao estande institucional da Câmara durante a realização da 32ª Fenadoce, no período de 15 de julho a 2 de agosto de 2026. A contratação deverá contemplar, além da locação do túnel, o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:
- disponibilidade de uso por 8 (oito) horas diárias durante a semana e 12 (doze) horas nos finais de semana, para todo o período da feira – 15/7/2026 a 2/8/2026;
- vídeos e fotos ilimitados;
- túnel disponível para fotos digitais;
- vídeos editados e com moldura personalizada;
- *staff* para auxiliar;
- rede própria para compartilhamento dos vídeos sem a necessidade de internet;
- túnel operando com uma câmera fotográfica GoPro;
- sem necessidade de internet para fazer o compartilhamento dos vídeos;
- túnel com uma lateral personalizada.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**59149E39

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 98/2026**

**Tipo**: Menor Preço.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentas) unidades de doces de Pelotas, contemplando cinco tipos distintos: quindim, bombom de morango, brigadeiro, pastel de Santa Clara e beijo de alemão, destinados à inauguração do estande institucional da Câmara Municipal de Pelotas durante a 32ª Feira Nacional do Doce (Fenadoce).

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**1D887D0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 99/2026**

**Tipo:** Menor Preço.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário planejado, para a sala de reuniões dos vereadores, compreendendo:

- 01 mesa confeccionada em MDF 18 mm, com 1,80 m de diâmetro, tampo na cor Freijó Natura e pés em metalon;
- 1 armário confeccionado em MDF 18 mm, medindo 1,45 m de largura, 2,70 m de altura e 0,60 m de profundidade, nas cores Freijó Natura e Panna;
- 01 armário aéreo confeccionado em MDF 18 mm, medindo 1,95 m de largura, 0,83 m de altura e 0,25 m de profundidade, nas cores Freijó Natura e Panna;
- 01 mesa confeccionada em MDF 18 mm, com tampo de 36 mm, medindo 0,75 m de largura, 0,78 m de altura e 0,70 m de profundidade, na cor madeira.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**1991488E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 034/2026 SAS E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

**RPE Nº 034/2026 – SAS E OUTROS**, Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos. Data de Abertura: 09h do dia 22/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**B0E5D382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 - SMA**

MEM/006436/2026
**RPEnº 067/2025**
PROCESSO ADM Nº200.083771/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS, itens 1.1, 1.3 do RPE. Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00).
Valor total do contrato: R$ 5.465,64 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**2991A425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 - SMHRF**

MEM/006905/2026
**RPEnº 067/2025**
PROCESSO ADM Nº200.083771/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 IMPRESSORAS, itens 1.1, do RPE. Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00).
Valor total do contrato: R$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais).

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**19DF0D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2041632/2026 – SMF**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2041632/2026** promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para contratação de empresa para serviços de manutenção do prédio da SMF, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ:38.192.520/0001-16).
No valor total de R$7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais), através dos Empenhos E015784/2026 e E015785/2026.

Em conformidade com o DFD nº 021/2026 - SMF, SC001632/2026, processo nº 200.105435/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006374/2026..

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***FABIO DE SOUZA SILVA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**09A2CAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2081664/2026 – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2081664/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para o evento "Rede de Atenção às Equidades", em favor da seguinte empresa:

ZULEICA ALMEIDA DA SILVA LTDA (CNPJ:32.667.500/0001-78).
No valor total de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), através do Empenho E015485/2026.

Em conformidade com o DFD nº 411/2026 - SMS, SC001664/2026, processo nº 200.105375/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006387/2026..

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**7206677F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2081694/2026 – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2081694/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para a "18ª Conferência Municipal de Saúde", em favor da seguinte empresa:

ZULEICA ALMEIDA DA SILVA LTDA (CNPJ:32.667.500/0001-78).
No valor total de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), através do Empenho E015196/2026.

Em conformidade com o DFD nº 450/2026 - SMS, SC001694/2026, processo nº 200.105224/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006888/2026..

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**8700EE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
**RESULTADO FINAL DE MÉRITO - CMD - EDITAL 01/2025**

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, Após encerramento dos prazos recursais, torna público o presente resultado Final de Mérito do Edital de Chamada Pública 01/2025, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com propósito de desenvolvimento do esporte. O resultado final completo encontra-se disponível na íntegra na sede da SELJ, Rua Álvaro Chaves 2.000 ou pelo link: https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259 .

Resultado Final de Mérito - Conselho Municipal de Desporto

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Esportes de Rendimento:

| Proponente | Projeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| Associação Malgi de Esportes | MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026 | 12.000,00 |
| Jefferson Corrêa de Souza | Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas | 12.000,00 |
| Rafael Vianna Oliveira | Davi Paz – Skate Park | 5.960,00 |
| Mario Renato de Azevedo Júnior | Vem Ser Basquete | 11.970,00 |
| Genefran da Silveira Cunha | Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica Rítmica | 6.000,00 |
| Nicole Terres Schmitt | Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional | 12.000,00 |
| Fabiana Celente Montiel | Kizuna – De Pelotas para o Mundial | 6.000,00 |
| Paulista Futebol Clube | Identidade e Força – Paulista Futebol Clube | 11.957,95 |
| Francine Cardozo Madruga | Performance Competitiva Feminina no BMX Racing | 6.000,00 |
| Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues | Chun-Li | 5.225,00 |
| Pablo Winck Madruga | Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX | 6.000,00 |
| Gustavo Fabro de Azevedo | Pedalando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense | 6.000,00 |
| Thaísa Gomes Ceolin | Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026 | 6.000,00 |
| Vera Saldanha Fernandes | Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Conv. e Envelhecimento Ativo em Pelotas | 6.000,00 |

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Esportes de Caráter Educacional:

| Proponente | Projeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| Uanderson Couto Gil | Projeto Comunitário Maninho Gill | 9.000,00 |
| Centro Social Círculo Operário Pelotense | Capoeira e Inclusão Social: Prog. de Ens. de Capoeira para Crianças, Adolesc. e Adultos PCD | 9.000,00 |
| Juliana de Lima Marques | Lapidando Talentos - Da Base ao Rendimento | 9.000,00 |

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Eventos Esportivos:

| Proponente | Projeto | Valor R$ |
|---|---|---|
| Guilherme de Ávila da Silva | Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026 | 9.000,00 |

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***PAULO DE SOUZA LOBO NETO***
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Vieira Leite
**Código Identificador:**B62B5668

## SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

O MUNICIPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo Aditivo com a SOS ANIMAIS, nos termos da Lei 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo 04/2026 ao Termo de Colaboração 001/2022 SMS
Entidade: SOS Animais
Objeto: Prorrogação por doze meses do Termo de Colaboração 001/2022 - controle populacional de cães e gatos através de serviço de castração e microchipagem.
Valor: R$ 759.000,00
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014
Autoridade: Fernando Stephan Marroni - Prefeito do Município
Representante da Entidade: Helena Rosane Lima Aldrighi - Presidente da SOS Animais
Data da celebração: 06/07/2026

***MÁRCIO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

**Publicado por:**
Fabiane Peter
**Código Identificador:**4814EC41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## D E C R E T O Nº 562, DE 09 DE JULHO DE 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, a contar de 09 de julho de 2026, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 438/2025, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

### NOMEAÇÃO

| **CARGO** | **ORIENTADOR EDUCACIONAL** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 15º GERAL | AMANDA DA SILVA BROD |
| 16º GERAL | NÁDIA PEREIRA SILVEIRA CARDOSO |
| *03º PRETOS E PARDOS* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD* |
| *04º PRETOS E PARDOS* | MILENA LUCAS LOPES PINTO |
| *03º PCD* | MONIQUE VARELLA EMER |

| **CARGO** | **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 54º GERAL | NATÁLIA VARGAS NUNES |
| 55º GERAL | DIOVANA SILVA DA SILVA |
| 56º GERAL | POLIANA DE SANTANA DA ROCHA MONTEIRO |
| 57º GERAL | ESTER SOUZA SANTOS |
| *10º PRETOS E PARDOS* | NIVIA JUÇARA SILVEIRA DUTRA |
| 58º GERAL | JACILENE REIS COSTA |
| *59º GERAL* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| *60º GERAL* | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 61º GERAL | PATRICIA ALBANI LOPES |
| 62º GERAL | DARLAN RODRIGUES MENDES |
| 63º GERAL | ALICE PAULA DA SILVA CARVALHO |
| *11º PRETOS E PARDOS* | TAINARA PIRES DOS SANTOS |
| 64º GERAL | ELEONICE PACHECO RAUBACH MACHADO |
| 65º GERAL | LUANA FARIAS GARCIA |
| 66º GERAL | ROSALENA BARBOSA MOTA |
| 67º GERAL | VITÓRIA KAROLINA COSTA FREITAS |
| *12º PRETOS E PARDOS* | CARLA ELIANE GOUVEIA FERREIRA |
| 68º GERAL | EMILY ANNE CHAGAS |
| 69º GERAL | GABRIEL CORREA APRIGIO |
| 70º GERAL | JESSICA VIDAL DE SOUZA |
| 71º GERAL | MARÍLIA ZUCHOSKI NEVES |
| *13º PRETOS E PARDOS* | FERNANDA DUTRA SILVEIRA |

| **CARGO** | **PROFESSOR I** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 47º GERAL | LUCAS ANDREUCHETTE MEDEIROS |
| 48º GERAL | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD* |
| 49º GERAL | AMANDA COIMBRA DE ÁVILA |
| 50º GERAL | ALINE DOS REIS FERREIRA PEREIRA |
| 51º GERAL | RAQUEL ARANTES BORGES |
| *10º PRETOS E PARDOS* | FÁBIO SILVA DA SILVA |
| 52º GERAL | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 53º GERAL | LAURA VITÓRIA GOMES |
| 54º GERAL | TAÍS DE OLIVEIRA PERES SOARES |
| 55º GERAL | RAFAEL MENDES |
| 56º GERAL | ILKA MARIA LIRA DA SILVA FARIAS |
| *11º PRETOS E PARDOS* | ROSÂNGELA DOS SANTOS LESSA |
| 57º GERAL | FERNANDA GOMES BORBA VENZKE |
| 58º GERAL | CHARLENE ORIGUELA GASPAR DE PINHO |
| 59º GERAL | JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA |
| 60º GERAL | RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS |
| *12º PRETOS E PARDOS* | MARIA SIMONE PINTO PEREIRA |

| **CARGO** | **PROFESSOR I** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 61º GERAL | JÉSSICA CORRÊA RIBEIRO |
| 62º GERAL | BRUNA MORAES DOS ANJOS CARDOZO |
| 63º GERAL | LUCIARA SANTOS DA COSTA |
| 64º GERAL | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 65º GERAL | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 66º GERAL | RAFAELA ELERT STRELOW |
| *13º PRETOS E PARDOS* | MARIA LEONOR SANTOS PEREIRA FEIJO |
| 67º GERAL | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 68º GERAL | ADRIANE SOARES DA SILVA MUÑOZ |
| 69º GERAL | ALEXANDRA QUEIROZ |
| 70º GERAL | SANDRA HELENA SANTOS AZEVEDO |
| 71º GERAL | LARYSSA BRUM |
| *14º PRETOS E PARDOS* | *THAIS DO ESTREITO RIBEIRO* |
| 72º GERAL | EDUARDA KASTER NEUTZLING |
| 73º GERAL | CARLA SILVEIRA BARBOSA |
| 74º GERAL | MARISA WATTHIER MENEGONI |
| 75º GERAL | MARIA REGINA MONSSÃO |
| *15º PRETOS E PARDOS* | CAROLINE COI ROSA |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – ARTES VISUAIS** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 05º GERAL | TATIANE RIBEIRO SOUZA |
| 06º GERAL | TIARLES MACEDO RODEGHIERO |
| 07º GERAL | BIANCA DE OLIVEIRA LEMPEK DE ZOTTI |
| 08º GERAL | TAINAN SILVA DO AMARAL |
| *02º PRETOS E PARDOS* | *ANDERSON MACAULI OLIVEIRA FARIAS* |
| 09º GERAL | JULIA PETIZ PORTO |
| 10º GERAL | JOANA SCHNEIDER |
| 11º GERAL | BRUNO ZEFERINO DA SILVA |
| 12º GERAL | LUIZA TOLFO KARSBURG |
| *03º PRETOS E PARDOS* | *MARISÂNGELA FARIAS RIBAS* |
| 13º GERAL | FERNANDO DE JESUS DE AZEVEDO DA ROCHA |
| 14º GERAL | GABRIELA DE MORAES DAMÉ |

| **CARGO** | **PROFESSOR II - CIÊNCIAS** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 02º GERAL | PEDRO HENRIQUE PARADA FERRARI |
| 02º PCD | CLAUDIA NUNES DE PAULA |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 05º GERAL | LEONARDO LEMOS SILVEIRA |
| 06º GERAL | ADRIANO FERREIRA NOBRE |
| 07º GERAL | CAROLINE MALUE HUCKEMBECK |
| 08º GERAL | GIOVANNA EDUARDA DA SILVA |
| *03º PRETOS E PARDOS* | *ADEMIR BANDEIRA FURTADO JUNIOR* |
| 09º GERAL | NATHAN BENTO BIELEMANN |
| 10º GERAL | ALEJANDRO WEYBER RODRIGUES DE SOUZA |
| 11º GERAL | GASPAR DE ANDRADE PIRES |
| 12º GERAL | PATRICK PEREIRA |
| *04º PRETOS E PARDOS* | *LAUREN SILVA COSTA* |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – HISTÓRIA** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 02º GERAL | CAMILLA MENEGUEL ARENHART |
| 03º GERAL | JOSUÉ EICHOLZ |

| | |
|---|---|
| *02º PRETOS E PARDOS* | *FERNANDO ERMIRO DA SILVA* |
| 02º PCD | EDUARDO PEREIRA DE PINHO |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – ESPANHOL** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 03º GERAL | GEANMARCOS GARCIA TERRA |
| 04º GERAL | JÚLIA IARA HENSE |
| 05º GERAL | LISIANE BESKOW BOTTERMUND |
| 06º GERAL | MILENA ALVES BORBA |
| *02º PRETOS E PARDOS* | *FERNANDA VITÓRIA NUNES* |
| 07º GERAL | ANDREI GIMENES HARDTKE |
| 08º GERAL | JAIME LUCAS CARAMÃO DE MATTOS |
| *03º PRETOS E PARDOS* | LÚCIA HELENA ZANINI |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 03º GERAL | VIRGÍNEA NOVACK SANTOS DA ROCHA |
| 04º GERAL | LILIAN LEMOS MENEGARO |
| 05º GERAL | BIANCA NOVELINI KICKHOFEL |
| 06º GERAL | ALYSSON LUIZ JÚLIO DE GODOI |
| *02º PRETOS E PARDOS* | *CÍNTIA DE CÁSSIA DE MOURA PINTO* |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – MATEMÁTICA** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 03º GERAL | SUELEN MARTINS VASCONCELOS |
| 04º GERAL | ANA MARIA BERSCH DOMINGUES |

| **CARGO** | **PROFESSOR II – MÚSICA** |
|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** |
| 15º GERAL | QUEZIA TABORDES GONÇALVES |
| *16º GERAL* | *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD* |
| 17º GERAL | JOÃO PAULO MORAES CORRÊA |
| 18º GERAL | DIOCELENA DOS SANTOS MIRANDA |
| 19º GERAL | MILENY JOUGLARD GOMES |
| 20º GERAL | DANIEL MATOS |
| 21º GERAL | PEDRO MAINO ÁVILA |
| 22º GERAL | RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES |
| 23º GERAL | FELIPE MARCEL DA FONTOURA AMARAL |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**C0E6D44C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 410/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

**1.** O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **10/07/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

| **FUNÇÃO: MÉDICO** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **DATA DA ADMISSÃO:** | |
| | **HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** | **HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL** |
| **NATHALIA TESSELE BARRETO DA SILVA** | 10:40 | 10:10 |
| **LUIZA BALBINOTTI OLIVEIRA** | 10:40 | 10:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2. DA CONVOCAÇÃO:**
**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **30 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 10 de julho de 2026.

***JOÃO MATHEUS MIRANDA***
Diretor de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**0A988205

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 411/2026 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
71º SOPHIA MARTINS MACHADO

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
24º NATHANIELE PEREIRA SILVEIRA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
3º PAULO HENRIQUE HOFF

CURSO SUPERIOR EM DESIGN DIGITAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
8º NICOLAS GONÇALVES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
86º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL
87º PAULA BIONDI DOS SANTOS
88º JENNIFER RAMOS FARIAS
89º CRISTINA MUNHOZ DE FREITAS
90º CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
91º GUILHERME ANDRADE HARTWIG
92º CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
93º FERNANDA LEAL GONCALVES
94º ARTHUR COLLARES HAMM
95º RODRIGO BALBINOTTI
96º MARIA AUGUSTA LAUTHART MELLO
97º WILLIAM DE VARGAS DA SILVA
98º RICHARD MACHADO CERQUEIRA
99º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL
100º FRANCIELE ALMEIDA MACIEL

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º EMILY LETIELE DE MATOS DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
12º JONATHA RODRIGUES DA SILVA
13º EMILLY CAVALHEIRO KERBES
14º MARILIA G S QUADRADO
15º PAOLA SOUZA DE MATOS
16º EVELIN MELLO COSTA GONCALVES

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
3º GEANE VIEIRA DE SOUSA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de julho de 2026

***JOÃO MATHEUS MIRANDA***
Diretor de Recursos Humanos em exercício

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Euler Fabres Zanetti
**Código Identificador:**9190F61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**P O R T A R I A Nº 354, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital de n.º 161/2026 (cargo de Oficial Administrativo).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte "interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único".

| NOME: | MATRÍCULA: | CARGO: |
|---|---|---|
| CÉSAR DE LIMA DE MELO | 35566 | PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO |
| OSVALDO DUARTE JUNIOR | 42392 | AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL |
| TIRZA MEDEIROS MORAES | 41443 | MONITOR DE ESCOLA |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**BD7C0757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 096/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLAUNICE SIAS FARIAS LTDA**
Nome fantasia: RESIDENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA
Data de Autuação: 27/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 61.144.862/0001-82
Endereço: Rua Barão de Santa Tecla nº 821 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 096/2026
Data da Decisão: 10/06/2026
Tipificação da Infração: itens 4.1.1 e 4.6.8 da RDC ANVISA 216/2004; artigos 12, 16 inciso II, 40 e 51 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de julho de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**4A8E716A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 103/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA DE VARGAS DUARTE**
Nome fantasia: LAR DE IDOSOS CASA NOSTRA
Data de Autuação: 04/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 14.484.541/0001-47
Endereço: Rua Senador Mendonça nº 116 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **103/2026**
Data da Decisão: 10/06/2026
Tipificação da Infração: artigo 16 inciso V, artigo 21 e artigo 51 da RDC ANVISA 502/2021; itens 4.1.3 e 4.1.4 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de julho de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**9796F778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2026 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - CUIDATIVA**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 01/2026, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira - CUIDATIVA, de comum acordo, em 08 de julho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda n.º 19830025 (proposta n.º 36000664450202500), visando a reforma e manutenção predial, na forma da PORTARIA GM/MS N. ° 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025, e conforme plano de trabalho apresentado, que constitui parte deste instrumento. O valor total deste convênio será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo o mesmo pago em parcela única.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katherin de Almeida Medeiros
**Código Identificador:**EF00F22B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 352/2026**

DFD 182/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 138,40 (Cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), através do Empenho N S001337/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 352/2026.

Pelotas, 09 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**D7966218

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL 02/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Valor contratual$ 418.327,62 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

Pinhal RS 09 de julho de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**BE430A09

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato contrato nº 160/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Edital de Concorrência presencial 02/2026
Objeto; Pavimentação em vias publicas
Valor; 418.327,62(quatrocentos e dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos))
Vigência contratual; 120 dias

Pinhal RS 09 de julho de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**39D45819

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO**

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO 234/2026** – Aquisição de materiais de expediente. Sessão Pública: 23/07/2026 às 10h.
**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2026** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica. Sessão Pública: 27/07/2026 às 10h.
**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2026** – Aquisição de bancos destinados à instalação em praças, áreas verdes e demais espaços públicos do Município de Pinheiro Machado. Sessão Pública: 24/07/2026 às 14h.
**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2026** – contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em Psiquiatria. Sessão Pública: 24/07/2026 às 14h.
**Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.**

**Pinheiro Machado/RS, 10 de julho de 2026.**

***RONALDO COSTA MADRUGA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Dos Santos Pétersen
**Código Identificador:**2E110DAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**

**LICITAÇÃO 027/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 –** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação do calçamento da Linha Figueira, com pedras irregulares, com recursos oriundos da consulta popular ano de 2025, Abertura das propostas dia **27/07/2026 às 09:00** pela plataforma do BANRISUL, no site https://www.pregaobanrisul.com.br/**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3351-1800. Licitações Prefeitura Pirapó: pmpirapo@pirapo.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h às 11:30h e, das 13:30h às 17:00h, sito a Rua Afonso Rodrigues 562, 09 de julho de 2026.

***LAURI LUIZ SCHEEREN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Diel Rohr
**Código Identificador:**F0CE2CFA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2026**

**Dispensa de Licitação 53/2026**
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de uma entrada de energia - poste em concreto de altura mínima de 7,50 metros, Padrão RGE, Trifásico, Categoria C8- disjuntor de 63 A, cabo 16mm², saída aérea, incluso fornecimento e instalação no Município de Porto Mauá (localidade de Campo Alegre), com valor previsto de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), solicitado pela Secretária de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de julho de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**F8285695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 78/2026**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Coprel Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado, por meio de infraestrutura independente e tecnologia 100% fibra óptica de modo a promover a redundância ativa da internet do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
VALOR MENSAL: R$ 500,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física nº 38/2026
CONTRATO: nº 78/2026
VIGÊNCIA: um ano;

Pouso Novo, 10 de julho de 2026.

***CARLOS ALBERTO BONACINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita Zago
**Código Identificador:**EC8CFA0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3.741/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.032/2026 de 09 de Julho de 2026,
**DECRETA**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 76.596,66 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 1.116 – MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO - SETOR ESTIVA
4.4.9.0.51.00.00.2755 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 76.596,66

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 76.596,66 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e seis centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2755.....R$ 76.596,66

**Art. 2º –** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 47.757,50 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.153 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - RURAL
4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 47.757,50

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 47.757,50 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
405 3.3.90.39.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.757,50
406 4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 47.757,50

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**88AE4C4A

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.031/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.031/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

"ACRESCENTA, NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam acrescidas ao **Anexo I da Lei Municipal nº 812, de 30 de outubro de 1990**, que adota no serviço público do Município de Redentora o Plano de Classificação de Cargos e Funções, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências, as atribuições do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, na forma do Anexo Único desta Lei, conforme segue:

**Cargo:** Psicólogo

**Atribuições:**

I – Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades técnicas inerentes à Psicologia no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – Realizar avaliação psicológica, mediante entrevistas, observações e utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos, observadas as normas éticas e legais da profissão, áreas de saúde, assistência social, educação e demais áreas de atuação da Administração Municipal;
III – Prestar atendimento psicológico individual, familiar e em grupo, visando à promoção da saúde mental, prevenção de agravos, intervenção e acompanhamento psicológico;
IV – Elaborar laudos, pareceres, relatórios, prontuários, estudos de caso e demais documentos técnicos decorrentes de sua atuação profissional;
V – Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, orientação psicossocial e educação permanente junto à população atendida;
VI – Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, contribuindo para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços públicos;
VII – Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas e projetos nas áreas de saúde, assistência social, educação e demais áreas de atuação da Administração Municipal;
VIII – Realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao desenvolvimento das atividades profissionais;
IX – Orientar usuários, familiares, servidores e demais profissionais sobre aspectos psicológicos relacionados ao atendimento e às intervenções técnicas;
X – Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento às situações de violência, sofrimento psíquico, uso abusivo de álcool e outras drogas e demais situações de vulnerabilidade;
XI – Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, capacitações, comissões e grupos de trabalho relacionados à sua área de atuação;
XII – Manter atualizados os registros técnicos e administrativos de suas atividades, observando o sigilo profissional, o Código de Ética Profissional do Psicólogo e a legislação vigente;
XIII – Executar outras atividades correlatas à sua formação e às competências previstas na legislação que regulamenta a profissão, compatíveis com o cargo e determinadas pela autoridade competente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**D8E3167B

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 76.596,66 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 1.116 – MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO - SETOR ESTIVA
4.4.9.0.51.00.00.2755 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 76.596,66

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 76.596,66 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e seis centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2755.....R$ 76.596,66

**Art. 2º –** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 47.757,50 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.153 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - RURAL
4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 47.757,50

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 47.757,50 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos), a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
405 3.3.90.39.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.757,50
406 4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 47.757,50

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**1BD7B03C

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**

**Processo Licitatório nº 083/2026 – Pregão Presencial nº 043/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (LIGAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO E RESISTÊNCIAS ADICIONAIS) – HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 23 de julho de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 09 de julho de 2026

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**A722A038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 074/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 074/2026 por Dispensa de Licitação nº 020/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo de Contratação nº074/2026 por Dispensa de Licitação 020/2026** e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação a empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.920.102/0001-41**, para a Contratação de empresa autorizada pela fabricante LIUGONG para execução da revisão preventiva programada de 500 horas do Rolo Compactador Vibratório LIUGONG 6612E e da revisão preventiva programada de 1.000 horas da Motoniveladora LIUGONG 4180D, do Município de Redentora/RS, no valor de **R$ 42.882,14** (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais quatorze reais)**,** a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Redentora/RS, 09 de Julho de 2026.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**EE30302A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 019, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

ACRESCENTA O § 5º, NO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 2489, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o § 5º, no Art. 40, da Lei Municipal nº 2489, de 25 de janeiro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 40
(...)
§ 5º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, na hipótese de não haver mais suplentes a serem chamados, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/07/2026.

**Publicado por:**
Barbara Rosa
**Código Identificador:**187EEA9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 020, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

ALTERA O § 4º, ART. 47, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do § 4º, Art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 11 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 47.
...
§ 4º Fica instituído o pagamento de jeton aos membros do Conselho Municipal de Previdência no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela participação em reunião e atividades do órgão colegiado, como fiscalização e elaboração de relatórios se possuir certificação que o habilite para compor o Conselho Municipal de Previdência, e no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), se não possuir certificação.
I – O pagamento do jeton a que se refere o § 4º do art. 47 desta Lei fica limitado a uma reunião mensal.
II – Os valores do jeton serão reajustados anualmente pelo índice utilizado pela Prefeitura Municipal para a revisão geral anual, IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).
III – Os valores do jeton não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de sérvio, férias e gratificação natalina, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
IV – O membro suplente do Conselho Municipal de Previdência somente receberá jeton mediante convocação e comparecimento em reunião, nos casos de ausência do membro titular.
V – Cabe ao Gestor Presidente do Conselho Municipal de Previdência atestar a assiduidade dos membros que farão jus ao recebimento do jeton.
VI – as despesas correrão conta do orçamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos de Salto do Jacuí, com recursos destinados a taxa administrativa.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/07/2026.

**Publicado por:**
Barbara Rosa
**Código Identificador:**93B04EC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**ADITIVO**

**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 064/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA EFICÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.937/0001-71.

1. O objeto do presente instrumento é:
1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de julho de 2026 até a data de 03 de julho de 2027;
1.2 Visa, ainda, o presente instrumento CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais) para R$ 71.254,80 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) sendo de 4,724910 % o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a julho de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**791A9FDC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 511/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
**Art. 1.º** Nomear o 2º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº IZAIAS ANTUNES DE SOUZA ao cargo de provimento efetivo de Motorista, para tomar posse dia 01 de julho de 2026.
**Art. 2.º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
**Art. 3.º** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de junho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**07C8BFE7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 513/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG1**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** CONCEDER Função Gratificada – FG1, no percentual de 10%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal JORDANA DA CRUZ MARTINS, Psicóloga, matrícula funcional nº 4994.
Considerando que além das suas atividades inerentes ao cargo assumirá responsabilidades administrativas e de gestão relacionadas à Coordenadoria da Mulher, demandando dedicação adicional, tomada de decisões, articulação intersetorial e acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas;
Considerando que desempenhará atribuições de coordenação, planejamento, organização e acompanhamento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal, atuando na articulação da rede de atendimento, desenvolvimento de programas, projetos e campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como no fortalecimento das políticas públicas destinadas ao público feminino.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**8E129B05

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 514/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2026, cujo objeto é aContratação de clínica de reabilitaçãoespecializada para realização de internação compulsória de paciente.
**Gestor:** Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:** Ecilda Celeste da Silva
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**DF285888

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 515/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº33/2026, cujo objeto é para que a Secretaria de Obras possa fazer a

revisão de garantia de 500 horas da motoniveladora new holland comprados pelo munícipio.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Fernando Aires da Costa
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**66249EB6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 516/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2026, cujo objeto é a revisão de garantia de rolos compactadores e de retroescavadeira.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Fernando Aires da Costa
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**A3F36019

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 517/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Parecer PROJUR nº 022/2026 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora ELIS REGINA PORTELA, Servente, matricula funcional nº 3878 de 40 para 36 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos.
**Art. 1º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**B29D1962

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 518/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** CONCEDER Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal VANESSA TEREZINHA DAMASCENO, servente, matrícula funcional nº 5225.
Considerando que além das suas atividades inerentes ao cargo desempenhará as atribuições de chefe do albergue, coordenação, organização e supervisão das atividades desenvolvidas, acompanhando a rotina da unidade, organização dos serviços prestados aos usuários, orientação de equipe de trabalho, controle dos materiais e equipamentos, além da articulação com a Secretaria de Assistência Social, garantindo a funcionalidade dos serviços e efetividade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**4E674461

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 519/2026 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Protocolo n.º 1684/2026,
RESOLVE:
**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 6°, da EC n.º 41/2003. Ingresso até 31/12/2003, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora GERTRUDES VARGAS DE ALMEIDA FACHI, Professora, matricula funcional n.º 1251.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**735EB169

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 520/2026 ALTERA PORTARIA Nº 333/2025, E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 333/2025, conforme Memorando Interno SMECDL nº 224/2026, ficando assim constituída:

I – Carolina da Costa Vianna – Representante da Secretaria de Saúde;
II – Glênio Rogério Barbosa – Representante da Secretaria de Saúde;
III – Roberta Eccel – Representante da Secretaria de Educação;
IV – Iná Lúcia Freitas - Representante da Secretaria de Educação;
V – Paulo Roberto da Silva Esteriz – Representante da Secretaria de Educação.

Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**44A9E331

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 521/2026 ALTERA PORTARIA Nº 460/2026 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA MAPEAMENTO DA DEMANDA POR EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Art. 1º** ALTERA Portaria nº 460/2025, que designa membros para compor a Comissão Intersetorial para Mapeamento da Demanda por Educação Infantil no Município de Santa Bárbara do Sul, de acordo com o Decreto n.º 5.770 de 17 de abril de 2025, conforme Memorando Interno SMECDL nº 224/2026, ficando assim constituída:
I – Andrea Bóllico Saratti – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
II – Iraci Teresinha Hilgert da Silva – representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – Eliane Fernandes – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Graziele da Fonseca – representante do Conselho Municipal de Educação.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**088E625C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 522/2026 ALTERA PORTARIA Nº 344/2026 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CAAPPCMM**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
**Art. 1º** ALTERAR Portaria nº 344/2026 que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Memorando Interno SMECDL nº 224/2026, ficando assim constituída para o **período a ser avaliado de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.
I – Daniele Rigo Cagliari – representante da Educação Infantil;
II – Sandra Maria Sousa Menezes Fuchina – representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Tatiele Lyrio Ramos – representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
IV – Iná Lúcia Freitas – representante do Conselho Municipal de Educação;
V – Roberta Aque Eccel – representante da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**19DED545

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 523/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Adesão ao Comaja nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos espaços físicos das unidades escolares da rede pública municipal.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
Josias Ritter
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**EC5FBDFD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 524/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 077/2025, Ata de Registro de Preços nº 61/2025, cujo objeto é a aquisição de material elétrico destinados à manutenção e melhoria do sistema de iluminação dos vestiários e corredores do Ginásio Municipal de Esportes Mário Brum em Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
Diogo Lopes de Oliveira
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**820F9A72

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 525/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 030/2026, Ata de Registro de Preços nº 24/2026, cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para utilização nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
José Francisco dos Santos
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**9C6045B8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 526/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 030/2026, Ata de Registro de Preços nº 24/2026, cujo objeto é a aquisição de 100 litros de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para utilização no veículo Sprinter, placa TQP3I02, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Sul/RS.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
José Francisco dos Santos

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**C4E31E18

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 527/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustível DIESEL S-10.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Fernando Aires da Costa
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**83DAD043

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 528/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada para realizar prestação de serviços derevisãoe manutenção de veículoTAOSCL TSI, PLACA JBO4F43, de 80.000 km.
**Gestor:**

Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
José Francisco dos Santos
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**DC35FD28

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 529/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noProcesso de Dispensa de Licitação nº 49/2026, cujo objeto é a aquisição de baralhos espanhóis e baralhos convencionais, destinados a realização de campeonatos e atividades recreativas promovidas pelo Município.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
Diogo Lopes de Oliveira
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**8B181282

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 530/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 50/2026, cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel para uso no Setor Técnico.
**Gestor:**
Larri Leonel Bazzanella
**Fiscal:**
Hesley Limberger
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**EF3C4FF0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 531/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do veículo Sprinter - Placa JDH2F89, de 60.000 km.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
José Francisco dos Santos
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**38E4E55E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026: AQUISIÇÃODE COLHEDORA DE FORRAGENS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 140/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026**, AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS. Início das **Propostas: 08h do dia 10/07/2026 até às 08h do dia 24/07/2026. Início da sessão Pública: às 08h 01min do dia 24/07/2026**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de julho de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina da Costa Vianna
**Código Identificador:**D2D5E5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 482/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia de **10.06.2026, 01 (um)** dia, ao Servidor **JOSIMAR GARCIA DA ROSA,** Matrícula **3867-9**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6D48BDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 483/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia de **29.06.2026, 01 (um)** dia, ao Servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **3313-8**, **OPERÁRIO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A4F24FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 484/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **24.06.2026 a 26.06.2026, 03 (três)** dias a Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO,** Matrícula **3873-3, ENFERMEIRO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**EE8A71A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 485/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **08.06.2026 por prazo indeterminado (aguardando perícia),** a Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DF7322C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 486/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0, TELEFONISTA,** 12 (doze) dias de férias, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **18.05.2025 a 17.05.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**86CA2FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 487/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO,** Matrícula **3873-3, ENFERMEIRO,** 10 (dez) dias de férias, a contar de **20.07.2026 a 29.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2025 a 03.04.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**533F314A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de máquinas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.**
**DATA DA ABERTURA:** 22/07/2026
**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)
**LOCAL:** no sítio www.gov.br/compras
**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento – RS, 08 de julho de 2026.

***KRISTOFER MARQUES CUNHA***
Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

**Publicado por:**
Rafael Pereira Duarte
**Código Identificador:**EDFDAF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 4757/2026**

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES – SANT´ANA DO LIVRAMENTO – RS.
CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada Global por Lote
Modo de Disputa: Aberto

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 12/08/2026 – 09h01min**
**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br

**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2026.

***PRISCILA PINHEIRO FLÔR***
Agente de Contratação
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**7B3DEC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 4766/2026**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA.**
Critério de Julgamento: **Menor preço por item**.
Modo de Disputa: Aberto.

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 05/08/2026 – 09h01min.**

**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br
**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 9 de julho de 2026.

***MARCELO VARGAS RODRIGUES***
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**E7A0DE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3465/2026**
**OBJETO:** contratação de empresa para serviço de fornecimento, montagem e realocação de divisórias para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0073/2026
CONTRATADO: Brasul Comercio Ltda
CNPJ: 49.574.772/0001-26
Vigência: 12 meses

Item 01 – Valor Unitário R$167,17
Item 02 – Valor Unitário R$600,22

**Data da assinatura:** 22 de junho de 2026.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B52034DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8940/2025**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE QUADRO BRANCO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0135/2026** (Vigência de 12 meses)
**EMPRESA:** LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
**CNPJ:** nº 40.801.863/0001-82

Item 01 – Valor unitário– R$815,00
Item 02 – Valor unitário– R$815,00

Data de Assinatura:29 de junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**F92F4027

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0035/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3254/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de redutor de óxido de nitrogênio arla 32.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2026** (Vigência de 12 meses)
**EMPRESA:** Patrícia Cristina de Abreu - EPP
**CNPJ:** nº 20.363.508/0001-61

Item 01 – Valor unitário – R$89,20
Item 02 – Valor unitário – R$89,20

Data de Assinatura: 23 de Junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C3BDC490

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4711/2026**
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de leite em pó integral sem lactose.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0136/2026** (Vigência de 12 meses)
**EMPRESA:** Carla P. Ribeiro Com. de Produtos Alimentícios ME
**CNPJ:** nº 38.125.895/0001-63
Item 01 – Valor unitário– R$24,10

Data de Assinatura: 29 de junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**77F077F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0009/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7136/2023**
**CONTRATO N° 033/2024**
**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviço médico especializado na área de saúde mental

Contratado: Hospitalista – Médicos Plantonistas
QUARTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogação de prazo
CLÁUSULA SEGUNDA – do recurso financeiro
Demais cláusulas permanecem inalteradas

Data de assinatura: 07 de maio de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**9A9E18C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA N° 0026/2023 - CONTRATO N° 073/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2023**
**CONTRATO N° 073/2023**
**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Escola Infantil Corujinha.
**Locatário:** Ana Lia Irigaray de Freitas
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Cláusula primeira – da substituição do polo locador.
Cláusula segunda – da ratificação das demais cláusulas.

Data de assinatura: 29 de maio de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**DEDF062A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0081/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Eletrônico N° 0081/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7813/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0119/2025
**EMPRESA:** MAGBA E-COMMERCE LTDA - EPP

Cláusula primeira – prorrogação de prazo e renovação de quantitativos
Cláusula segunda – dos quantitativos e valores
Cláusula terceira – do caráter do aditivo

Demais cláusulas – mantém-se iguais

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B70CFD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0081/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0121/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7813/2024**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0121/2025
**EMPRESA:** MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
Cláusula primeira – prorrogação de prazo e renovação de quantitativos
Cláusula segunda – dos quantitativos e valores
Cláusula terceira – do caráter do aditivo
Demais cláusulas – mantém-se iguais

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**77015146

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0081/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0122/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7813/2024**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0122/2025
**EMPRESA:** ZEUS COMERCIAL LTDA
Cláusula primeira – prorrogação de prazo e renovação de quantitativos
Cláusula segunda – dos quantitativos e valores
Cláusula terceira – do caráter do aditivo
Demais cláusulas – mantém-se iguais

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**A21E8F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.337, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.744,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.744,00** (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.4003 | 3.33.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 2.744,00 | 90690 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **2.744,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0002.4014 | 3.33.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 1.745,00 | 90699 | 1500* |
| 02.01.04.122.0002.4014 | 3.33.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 | 90703 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **2.744,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABRÍCIO NUNES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**49284B8A

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF,** Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **17 de julho de 2026** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 09 de julho de 2026.

***ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF***
Diretora Geral
SISPREM

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**E12313AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DE ENCERRAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

Aviso de Encerramento das Impugnações: O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público – Edital nº 16/2026, **faz saber** que o **Edital nº 19/2026**, que trata do encerramento do período de impugnação e das atualizações correspondentes, poderá ser consultado, nesta data, a partir das 11h, no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do Município, www.santoangelo.rs.gov.br e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br.**

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**DE804E18

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 052/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS E ESTRADOS PARA O SETOR FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, UTILIZANDO OS RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 1.253/2026. (ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR). Apresentando como vencedores nos seguintes itens:
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 002 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº3. polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 7,5 x 12 x 17,5 cor azul | UN | 50 | R$ 2,15 |
| 004 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº6. polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 15 x 18,5 x 29 cor azul | UN | 130 | R$ 8,42 |

ALPHA COMMERCE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 003 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº5. polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 12 x 15,5 x 25 cm cor azul | UN | 50 | R$ 4,46 |
| 005 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº7. polipropileno de alta resistência, empilhável, com porta-etiqueta frontal, compatível com estantes metálicas, nas dimensões aproximadas 18 x 23 x 38 cor azul | UN | 80 | R$ 12,44 |

7SUPPLY COMERCIAL VAREJISTA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 001 | ESTRADO PLÁSTICO 50 X 50 X 4,50 MTS DE ALTURA. Teste | UN | 110 | R$ 21,97 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**9E85B72B

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

Extrato do 5º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2023 – Dispensa de Licitação 050/2023 que tem como objeto contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Cecília da Luz Ramos. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**81911F9E

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO 6º Aditivo do Contrato nº 027/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO BAIRRO 300 ANOS – COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO SANDERSON, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540730001, PROGRAMA 09032024-2, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-2-069690/2024. Tendo como contratada G.D.FERREIRA&J.D.VECHIALTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026 a 29 de julho de 2026.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**B5906742

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 16/2026 - EXTRATO DO EDITAL Nº 19/2026 REALIZAÇÃO: INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público – Edital nº 16/2026, **faz saber** que o **Edital nº 19/2026**, que trata do encerramento do período de impugnação e das atualizações correspondentes, poderá ser consultado, nesta data, a partir das 11h, no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do Município, www.santoangelo.rs.gov.br e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br.**

***NIVIO BOELTER BRAZ,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**DD6D4604

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 082/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição, transporte e instalação de bancos de praça, gangorras infantis duplas, balanços de dois lugares e balanços de bebê de dois lugares, está aberto. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 23/07/2026, às

09h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09/07/2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**47281A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 079/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à contratação de serviços de conservação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais e escolas de educação infantil e fundamental, será aberto em nova data. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 27/07/2026, às 10h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 10h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09/07/2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**6248AA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N° 109/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Professor - Área I - Educação Infantil 32h | **Bianca Messaggi dos Santos** | 67° |

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças, em exercício

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**EC1E74B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 17/2026 - MOTORISTA - 40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 17/2026**
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.122, de 8 de julho de 2026, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Motorista - 40h | **Ruan Pontes Fraga** | 14.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**776D73AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 17/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 17/2026**
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo

período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.123, de 8 de julho de 2026, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h | **Noeli Moro da Silva** | 4.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**64501E22

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 23/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 23/2026**
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I - Anos Iniciais | **Andressa dos Santos Espens** | 38.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**D18CAA03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2026, destinado à contratação da empresa Antônio Nunes Dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 367/2025 e pedido de compra n.º 2026/2181 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1999/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ nº 50.057.158/0001-76, para produção e apresentação do artista Tony da Viola na 39ª edição da Fenacan no dia 08 de agosto de 2026, às 14h, com aproximadamente 2h de duração, ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**0FF562B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2026, destinado à contratação da empresa EF Produções Artísticas, para produção e apresentação da Banda Estação Fandangueira na 39ª edição da Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 338/2025 e pedido de compra n.º 2026/1942 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1920/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.175.576/0001-67, para produção e apresentação da Banda Estação Fandangueira na 39ª edição da Fenacan no dia 07 de agosto de 2026, às 00h00, com aproximadamente 4h de duração, ao valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**74A166E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 049/2026**

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ensino Médio | Manuela Pereira dos Santos | 38º |
| Ensino Médio | Isabely Santos da Silva | 39º |
| Ensino Médio | Deivid Cardoso da Silva | 40º |

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**
Camila Buhler Machado
**Código Identificador:**BB9D8AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2025**

MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2025.
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 095/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz, conforme Memorando nº. 416/2024, Pedido 2024/1545 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.
CONTRATADA: KTA ENGENHARIA TDA, CNPJ nº 36.342.745/0001-86.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de julho de 2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 687/2026–SEPDE, de 06 de julho de 2026, e despacho assinado pelo servidor Everton Luis Lima Reis, datado de 06 de julho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**24754063

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 039/2025
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato n.º 207/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura do prédio do Posto de Saúde Central, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 801/2025, Pedido 2025/2422 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: BARO LTDA. CNPJ n.º 40.147.731/0001-89
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula terceira do contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 09/07/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, em razão De trâmites administrativos e documentais de responsabilidade da Contratante, conforme solicitado pelo memorando 677/2026-SEPDE, de 02/07/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**5662158A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2026**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2025
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fretamento de veículos com motorista, visando o transporte de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde aos hospitais de referência situados em Porto Alegre/RS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: SOGIL SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA. CNPJ n.º 90.291.436/0001-70;
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 09/07/2026, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no Memorando 925/2026-SEMSA, de 01/07/2026 e orientação contida no Memorando 934/2026 – SEMSA, DE 03/07/2026, complementada pelo Memorando 1025/2026-SEMSA, de 07/07/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato para incluir a importância de R$ 284.918,58 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação contida no memorando 934/2026-SEMSA, de 03/07/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/2408, de 01/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária disposta no aditivo publicado nos respectivos sítios oficiais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**F6C517A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 22/2026, da Dispensa de Licitação nº 15/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **Gráfica Líder Três Passos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.611.611/0001-39**, por ter sido a única empresa interessada em apresentar proposta, atendendo às exigências da contratação, pelo valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Santo Augusto, 09 de julho de 2026.

***HORACIO FERRANDO DORNELLES***
Presidente

**Publicado por:**
Luis Adriano Avila do Prado
**Código Identificador:**F3CC88FE

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 23/2026, da Dispensa de Licitação nº 16/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **Cris Biscuit C. B. Scheifer & J. R. Horn LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.020.736/0001-10**, por ter sido a única empresa interessada em apresentar proposta, atendendo às exigências da contratação, pelo valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Santo Augusto,10 de julho de 2026.

***HORACIO FERRANDO DORNELLES***
Presidente

**Publicado por:**
Luis Adriano Avila do Prado
**Código Identificador:**43C7411F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.606 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JACI JOSÉ DA SILVA LOPES, classificado em 08° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**5DE13BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO LOPES DE SOUZA, classificado em 09° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**A3C64C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CAROLINA ESTOPILHA DE MOURA, classificado em 34° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**83226BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.607 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ESTER GRASSI AGUIAR, classificado em 08° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de

2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**2893AAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026**

**Extrato Aditivo Nº 001 – Retificação - Contrato Nº: 089/2026.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Vigência.....: Início: 09/07/2026. Término: 12/06/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 019/2026 (Processo Licitatório nº 109/2026). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e suporte de impressoras multifuncionais tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento e instalação de impressoras multifuncionais, assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de forma presencial e remota, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição, atualização e reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão, controle de consumo, relatórios gerenciais e abertura de chamados *online*, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Do Aditivo:** O presente aditivo constitui-se para realizar a retificação de erro material verificado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 89/2026, para fazer constar expressamente o local de entrega do item 1, impressoras monocromáticas, visando à escorreita execução do objeto pactuado. Cujo propósito é sanar omissão de informação e garantir a escorreita execução do objeto pactuado.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**3A1282FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025**

**Extrato Aditivo 008 – Prorrogação de Vigência e Execução - Contrato Nº: 019/2025.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência.....: Início: 09/07/2026. Término: 18/09/2026. Licitação.....: Concorrência n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 011/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, junto ao Bairro Petrópolis no município de Santo Augusto-RS, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12740.3340001/24-005, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta vencedora e demais anexos aos documentos citados. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/06/2026 até 30/07/2026, bem como o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 05/08/2026 até 18/09/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 394/2026/SMS, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**F4A967A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026**

**Extrato do Contrato Nº 101/2026**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 032/2026 (Processo Administrativo nº 169/2026). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, R. B. F. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001531-88.2026.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**FA8F5AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026**

**Extrato do Contrato Nº 102/2026**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor.....: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 025/2026 (Processo Licitatório nº 131/2026). Dotação Orçamentária: 3390/71-936. Objeto.....: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS Centro/Interior e UBS Novo Milênio, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 12740334000125001, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**BF6389B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026**

**Extrato do Contrato Nº 103/2026**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Valor.....: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio

Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 025/2026 (Processo Licitatório nº 131/2026). Dotação Orçamentária: 3390/71-936. Objeto.....: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS Centro/Interior e UBS Novo Milênio, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 12740334000125001, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**11F48BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026**

**Extrato do Contrato Nº 104/2026**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 11.868,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 025/2025 (Processo Licitatório nº 125/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-841. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 09 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**54693F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Contratação para fornecimento de testes rápidos para detecção qualitativa de influenza a influenza b e h1n1, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (22.847.311/0001-23), item 1(13.605,00)**. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto-RS, 09 de julho de 2026.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**8AECEDBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 021/2026** – **aquisição de equipamentos de informática para a EMEF Ginásio São Gabriel**, para adequação do Edital. Nova data será designada. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-055-7064, ramal 234.

São Gabriel, 09 de julho de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**0D96D063

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 108/2025**

**Aditivo 01 ao Contrato 108/2025 – Reequilíbrio econômico-financeiro– Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação de Galeria e Reconstrução de Muro de Canal de Drenagem, de acordo com Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Concorrência Eletrônica 08/2025. **Processo n° 527/2025, Concorrência Eletrônica nº 08/2025** – **Contratado:** CONSTRUTORA LONDERO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o no 14.152.723/0001-10, estabelecida na município de Dona Francisca, representada por seu representante legal o Sr. ALAN LONDERO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Dona Francisca, inscrito no CPF sob o n° 024.XXX.XXX-64. **Do reequilíbrio econômico-financeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 108/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", c/c art. 130 da Lei nº 14.133/2021.** 1.2 A Parcela I, no valor de R$ **70.115,51 (setenta mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 15,58% do valor inicial do contrato, refere-se à recomposição do objeto originalmente contratado, consistente na reconstrução do muro colapsado em decorrência de evento de força maior, devidamente comprovado, que rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada. 1.3 O presente reequilíbrio possui natureza exclusivamente revisional, não implicando acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, tampouco alteração qualitativa das especificações, características ou da solução técnica originalmente contratada, limitando-se ao restabelecimento da equivalência entre os encargos assumidos pela contratada e a remuneração contratualmente ajustada. 1.4 Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, o Parecer Jurídico nº 790/2026 (ANEXO I), a Planilha Orçamentária contendo o detalhamento dos valores objeto do reequilíbrio econômico-financeiro (ANEXO II) e o Laudo Técnico emitido pelo responsável técnico da contratante, servidor investido no cargo de Engenheiro Civil, Faistton Alves Lemes, CREA-RS nº 260632 (ANEXO III), documentos que fundamentam e justificam a presente revisão contratual.

São João do Polêsine, RS, 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**FE0D9CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 108/2025**

**Aditivo 02 ao Contrato 108/2025 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação de Galeria e Reconstrução de Muro de Canal de Drenagem, de acordo com Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Concorrência Eletrônica 08/2025. **Processo n° 527/2025, Concorrência Eletrônica nº 08/2025** – **Contratado:** CONSTRUTORA LONDERO LTDA. , inscrita no CNPJ sob o no 14.152.723/0001-10, estabelecida na município de Dona Francisca, representada por seu representante legal o Sr. ALAN LONDERO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Dona Francisca, inscrito no CPF sob o n° 024.XXX.XXX-64. **Do aditivo para adequações técnicas:1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração qualitativa do projeto para melhor adequação técnica da solução inicialmente contratada, mediante a execução de reforço estrutural preventivo, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 125 do mesmo diploma legal.** 1.2 A Parcela II, no valor de R$ 127.975,79 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente à execução de reforço estrutural preventivo, compreende a implantação de elementos estruturais não previstos no projeto originalmente contratado, incluindo administração local, fundações, escavação hidráulica, execução de estacas brocas, fornecimento de materiais, escoramento e demais serviços integrantes do sistema de contraventamento, conforme orçamento elaborado com base na tabela SINAPI, data-base 02/2026. 1.3 A alteração qualitativa ora promovida visa exclusivamente a melhor adequação técnica da solução originalmente contratada às condições efetivamente verificadas na execução da obra, sendo indispensável para assegurar a estabilidade estrutural da edificação. 1.4 Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, o Parecer Jurídico nº 790/2026 (ANEXO I), a Planilha Orçamentária contendo o detalhamento dos valores objeto do aditivo (ANEXO II) e o Laudo Técnico emitido pelo responsável técnico da contratante, servidor investido no cargo de Engenheiro Civil, Faistton Alves Lemes, CREA-RS nº 260632 (ANEXO III), documentos que fundamentam e justificam a presente adequação. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São João do Polêsine, RS, 09 de julho de 2026.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**FFF340A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 086/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DOUGLAS WILLERS LUDWIG MEI** CNPJ nº 33.695.059/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização destinados à realização do evento Papo Show, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá/RS, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, visando atender às necessidades técnicas de sonorização durante toda a programação, pelo valor total de R$ 800,00, de acordo com o processo nº 1044/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de julho de 2026.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**D0E27670

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Nº 045/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de subsídio à empresa **ASSOCIACÃO LITERATURA BENEFICÊNCIA-HOSP.S. VICENTE,** inscrito no CNPJ nº 92.962.869/0007-20, cuja objeto é a prestação de serviços de cirurgias eletivasjustifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos especializados, reduzindo o tempo de espera dos pacientes que aguardam atendimento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando maior agilidade, qualidade e efetividade na assistência à saúde. A presente contratação será custeada através de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva de vereador, especificamente destinada para a realização de cirurgias eletivas, devendo os recursos serem aplicados conforme a finalidade estabelecida. Destaca-se que os atendimentos e procedimentos serão realizados observando rigorosamente a fila de espera do SUS, respeitando os critérios de regulação, classificação e prioridade definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transparência, igualdade de acesso e atendimento aos princípios da Administração Pública, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 65.748,60 nos termos dos processos nº 743 e 744/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 09 de julho de 2026.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**C53D47D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026:** Contratação de empresa para realização de pesquisa de avaliação da gestão municipal, mediante aplicação de pesquisa de campo com entrevistas presenciais, análise dos dados e apresentação de resultados em relatório técnico.

Contratada: **LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**
CNPJ N° 01.186.438/0001-79
**Total:** R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 09 de julho de 2026.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**FF47BD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025**

O Prefeito de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**Chamamento Público Credenciamento Nº 03/2025:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender a demanda de atividades essenciais ao planejamento e elaboração de projetos, conforme as condições do edital, normas técnicas e o preço por hora oferecido pelo Município.

Empresa Credenciada:
**GEOREF TOPOGRAFIA LTDA**
CNPJ Nº29.652.597/0002-11

Homologação dos resultados em 09 de julho de 2026.
2ª Reunião para análise dos documentos em 02 de julho de 2026.

Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**216E7406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026:** Contratação de solução tecnológica para gestão de horários de trabalho dos servidores, configurável para atender às necessidades do Município, como jornada de trabalho, tipos de registro de entradas, saídas e intervalos de forma precisa.

Fornecedor: **RESENDE & HERMES LTDA**
CNPJ N° 03.773.158/0001-92
Assinatura Mensal para até 400 Usuários:
**R$ 916,00** (novecentos e dezesseis reais)

Processo Homologado em 10 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**5FFCF6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026:** Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades educacionais, esportivas, recreativas, culturais e de lazer.

Empresas vencedoras:

**FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** (41227145000107)
Lotes: 8, 9, 10, 16 e 19 - Total R$ 14.764,50

**KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA** (02150800000114)
Lotes: 26 e 27 - Total R$ 2.354,95

**EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA** (05675120000102)
Lotes: 2, 6, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24 e 28 - Total R$ 4.649,16

**GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA** (63129821000142)
Lotes: 3 e 4 - Total R$ 1.387,25

**Total Registrado:** R$ 23.155,86 (vinte e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos):

**Itens fracassados:** 1, 5, 7, 11, 12, 13, 18, 22, 25, 29 e 30

Processo Homologado em 09 de julho de 2026

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**40DDC680

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 111/2026**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JESUS AIRON PAIVA PUGLIERO** CPF nº 947.619.140-68, em requerimento protocolado sob o nº 15.351/2026, de 23 de junho de 2026, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **JESUS AIRON PAIVA PUGLIERO,** CPF nº 947.619.140-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca NISSAN/VERSA 16 UNIQUE, cor PRATA, ano 2015, placa QFH-6F19, chassi sob nº 94DBCAN17GB107772 prefixo nº 30. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 24/02/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi, desde 16/06/1999.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**95106A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.382, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Concede Título de Utilidade Pública ao PROJETO SEMEANDO LARES E GERANDO FAMÍLIAS FELIZES, CNPJ nº 42.899.444/0001-50, na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 16.661, de 07 de julho de 2026,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** É declarado de Utilidade Pública o **PROJETO SEMEANDO LARES E GERANDO FAMÍLIAS FELIZES,** CNPJ nº 42.899.444/0001-50**,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**21656211

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 10/2026

**Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras**

**Diretoria de Limpeza Pública**

**Edital de Notificação de N° 10/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS,** nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

Tomar ciência do teor da notificação;
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os atos previstos pela legislação vigente.

| Nome | CPF/CNPJ | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| SUCESSÃO DE JOSÉ NUNES MATHEUS | 107.968.860-91 | 163/2026 |
| ADÃO MIGUEL WECKER | 442.753.660-34 | 167/2026 |
| ARI MACHADO | 367.001.340-72 | 171/2026 |
| DREICE DE SOUZA ANTUNES | 837.496.320-49 | 218/2026 |
| ALCINO ALVES BARBOSA | 135.559.950-49 | 219/2026 |
| NARA INÊS MOMBACH | 527.369.620-87 | 224/2026 |
| NILCE ANDRADE LEITE | 555.527.900-06 | 232/2026 |
| GILBERTO GUIMARÃES FERREIRA | 489.201.180-00 | 239/2026 |
| SUCESSÃO DE ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS | 112.022.970-72 | 240/2026 |
| URBANIZADORA E CONSTRUTORA SOLAR | 89.070.627/0001-22 | 248/2026 |
| ELOA DE SOUZA | 350.723.340-15 | 254/2026 |
| SUCESSÃO DE HUGO KELSCH | 137.589.930-91 | 259/2026 |
| WERA MIRIAN SCHERER COELHO | 006.045.500-49 | 261/2026 |
| EXPORTADORA DE CEREAIS BRENNER S.A. | 97.276.810/0001-07 | 273/2026 |
| CLAIR LAZZARETTI BATISTEL | 260.688.850-20 | 314/2026 |

***RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI***
Agente Administivo III

***DAVID SANTOS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**59B59B4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/2026

**Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras**

**Diretoria de Limpeza Pública**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS,** nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número do Auto de Infração;
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

| Nome | CPF/CNPJ | AI |
|---|---|---|
| AHMAD ISSAM ISSA | 852.435.230-20 | 038/2026 |
| UEBEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 89.070.635/0001-79 | 041/2026 |

***RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI***
Agente Administivo III

***DAVID SANTOS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C2FEE5E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 12/2026

**Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras**

**Diretoria de Limpeza Pública**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 12/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS,** nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitido **PARECER DE JULGAMENTO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.

O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

| Nome | CPF | Parecer de Julgamento |
|---|---|---|
| NÍVIA DA SILVA MACHADO | 172.897.420-87 | 002/2026 |
| NOROESTE MONDIL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA | 72.393.846/0001-40 | 016/2026 |

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

***RAFAEL MORÉ PRZEWODOWSKI***
Agente Administivo III

***DAVID SANTOS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**4261F837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL PROCESSO Nº: 8837/2026**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº:** 8837/2026
**AUTUADO:** F.A CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA
**ENDEREÇO:** RUA SALDANHA DA GAMA, 826 - CENTRO / SÃO LEOPOLDO
**CNPJ OU CPF:** 31.368.204/0220-00
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 09/04/2026
**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** *Art 1°,§ 1° da RDC 56/2009, 2) Art 6°, Incisos I e III da Lei 8078/1990 (Código de Defesa e Proteção do Consumidor); 3) art. 196 da Constituição Federal ; 4) art. 2º, §1º e §2º da Lei n. 8.080/90; 5) Art 1° e 12 da Lei 6360 de 1976; 6) Art 8.3 da Portaria 500 de 2010; 7) Art 4° , inc IV da lei 5991 de 1973.*
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77
**DECISÃO FINAL:** Não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA, PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA, SUSPENSÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INTERDIÇÃO DO(s) PRODUTO(s) E COMPROVANTE DE DESCARTE DO(S) PRODUTO(S).

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**241A7234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 142.491 DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**PROTOCOLO N.º 14/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor público **MATHEUS WILLIANS DE OLIVEIRA SEVERO**, conforme descrito no Protocolo nº 14/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**71545174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.413**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 16 de junho de 2026, **ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG,** matrícula nº 55999, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.370, de 22 de junho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**31643D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.471**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº 8234/2026, instaurado pela Portaria nº 141.069, de 06 de Abril de 2026, no intuito de apurar a conduta funcional dos servidores: **GCM Jonathan William dos Santos ROCHA**, matricula: 87688 e **GCM Rafael Fernandes DA ROCHA**, matricula: 87730 em razão de fatos ocorridos durante o exercício da função pública, para apuração de eventual infração funcional, conforme os elementos até então colhidos, especialmente o Boletim de Ocorrência nº 12.861/2025 – GCM/SL, registrado na tarde de 10 de novembro de 2025, bem como a requisição da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo; conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**3114F8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.510**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **120.737 de 25 de maio de 2022**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **06 de junho de 2021**, à servidora **SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº 82905, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, nomeada através da Portaria nº 39.921, de 27 de janeiro de 2003, a progressão

Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**2CA6F5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.511**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **130.925 de 08 de abril de 2024**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **06 de junho de 2024**, à servidora **SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº 82905, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, nomeada através da Portaria nº 39.921, de 27 de janeiro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6DAAF9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.514**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **126.719 de 12 de junho de 2023**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **15 de fevereiro de 2025**, à servidora **ANA REGINA MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 26290, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria nº 22.649, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J "**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**B1A97E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.515**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **11 de março de 2026 a FERNANDA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81260, nomeada através da Portaria nº 28.284 de 08 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**33528E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.516**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **29 de março de 2026 a MARCIA DE OLIVEIRA BUENO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81794, nomeada através da Portaria nº 30.904 de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**9BEC2E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.517**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **05 de março de 2026 a OLGA PORTELLA TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81279, nomeada através da Portaria nº 28.242 de 04 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**69C55032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.518**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **01 de abril de 2026 a JOSE CARLOS PAZ**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 87582, nomeado através da Portaria nº 125.055 de 09 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**4057991A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.521**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo sob o n.º 02 de 21 de janeiro de 2026**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 140.457 de 23 de fevereiro de 2026, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 141.440, de 27 de abril de 2026 nos seguintes termos**: Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 26/06/2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **TATIANE TRESSOLDI DE OLIVEIRA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 86257, estatutário, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**BF05DDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.522**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 73, de 29 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.896, de 16 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 141.438, de 27 de abril de 2026, nos seguintes termos**: Terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 29/06/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**5BAE1846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.523**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo sob o n.º 68 de 17 de outubro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.898, de 16 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.517, de 26 de fevereiro de 2026 nos seguintes termos**: Terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 26/06/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**AD0F686A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.553**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 175/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **LILIA MINOR CONCI,** matrícula nº 87937, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Centro de Especialidades Odontológicas, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**5830C5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.557**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do protocolo nº 28.782 de 18 de novembro de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **RITA MONALISA REIS AUZANI**, **matrícula n° 83016,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 41.973 de 27 de fevereiro de 2024, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2026 de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**265C3F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.572**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 30.650 de 11 de dezembro de 2025,

**C O N C E D E**

Ao servidor **GERALDO RODRIGUES FLORES**, **matrícula n° 27343,** ocupante de cargo de Operador Industrial, Nível **"VI"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 26.516 de 04 de julho de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**83CBFF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.574**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **22 de março de 2026 a ADEMAR JOSE DOS ANJOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83012, nomeado através da Portaria nº 41.974 de 01 de março de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**34164172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.575**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5963 de 10 de março de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **LUIZ FELIPE MENEZES TRONQUINI**, **matrícula n° 85199,** ocupante de cargo de Procurador do Município, Nível **"XII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 72.445 de 31 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**AF641125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.581**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 15.462 de 24 de junho de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **AGAMENON PRIEBE DE SOUZA**, **matrícula n° 81396,** ocupante de cargo de Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"J"**, nomeado através da Portaria nº 28.544 de 17 de abril de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de junho de 2016 a 18 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**CD2DE724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.582**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16409 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS, matrícula n° 85328**, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.327 de 11 de abril de 2012, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de junho a 05 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**969FEC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.583**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16422 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CARLA VIEIRA BIER, matrícula n° 87740**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 126.457 de 25 de maio de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de julho e 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C2ACA192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.584**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16448 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**672BBC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.585**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16449 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **30 de junho e 1º de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**87FDEA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.586**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16452 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**BF9C70C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.587**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16472 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI, matrícula n° 83589**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006 e **matrícula n° 85907**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.131 de 22 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de julho e 02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**268C4007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.588**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16490 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CLAUDIA ROLOFF, matrícula n° 85822**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de julho e 02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**DCC7B105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.589**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16493 de 06 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ALINE CANTO BITELLO, matrícula n° 85837**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 96.438 de 26 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6080FA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.590**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 02 **de maio de 2026** a **ANGELA DELLA FLORA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84769, nomeada através da Portaria nº 67265 de 06/10/2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**10FACF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.591**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **21 de março de 2026** a **TATIANA ALICE DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85638, nomeada através da Portaria nº 83820 de 20/03/2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**7CF2BD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.724**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**VANESSA CAROLINA DE MENDONÇA**, matrícula 88468, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**1436ED85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.725**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**SIMONE DANIELE KROETZ**, matrícula 88469, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**BD6D2B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.726**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**DENISE BOCK DE ANDRADE**, matrícula 88470, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**473DAB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.727**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**FABIANE DA CRUZ HOLZ**, matrícula 88471, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**80AAB4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.728**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**DIEISON ALOISIO DA CUNHA**, matrícula 88472, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**068256E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.729**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MISAEL KRÜGER LEMES**, matrícula 88473, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**38379F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.730**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CINTIA HENDGES RIBEIRO**, matrícula 88474, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**E5136739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.731**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**EMANUEL CANTANHEDE DA ROSA**, matrícula 88475, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e

pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D9F5E354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.732**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**RODRIGO LUIZ TORRES**, matrícula 88476, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2A39DF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.733**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CRISTIAN DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 88477, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**873DCF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.734**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**FELIPE ZMUDA RANGEL**, matrícula 88478, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**AA174E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.735**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ADRIANE CÁSSIA SILVA COITINHO**, matrícula 88479, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**4FBFBE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.736**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula 88480, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**63042271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.737**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ANNE MARIANI SILVA**, matrícula 88481, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**21A71A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.738**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**RENAN GONÇALVE SILVEIRA**, matrícula 88482, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**38744D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.739**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ANA CAROLINE LOPES DA CRUZ**, matrícula 88483, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**48A57663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.740**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 88484, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0C5E4B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.741**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**GÉRSON LUIS DA ROSA TEIXEIRA**, matrícula 88485, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**633EF986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.742**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CARLOS ALEXANDRE FONSECA PEREIRA**, matrícula 88486, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**9156B230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.743**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ALISSON SILVA LUCENA**, matrícula 88487, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**DABAC78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.744**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CAROLINA TONDO ALVES**, matrícula 88488, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**15D7EDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.745**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ROBERTA DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula 88489, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**29D26255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.746**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**EBER ROAN CARDOZO**, matrícula 88490, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**95556D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.747**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CHARLENE SEVERO MARCHIORI**, matrícula 88491, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**9D3B0ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.748**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**EDUARDO RAMOS LUMERTZ PINTO**, matrícula 88492, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**6BC88EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.749**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**HORKLIN ANDREOLI PADILHA**, matrícula 88493, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**34BDF77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.750**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CRISTIANO DA CRUZ FRAGA**, matrícula 88494, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**884AD35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.751**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**SILVANE FÁTIMA DA SILVA LIMA**, matrícula 88495, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**4E535EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.752**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**SIMONE LEDUR MARKS**, matrícula 88496, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**5EB02805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.753**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**BÁRBARA ESPINDOLA CONZATTI**, matrícula 88497, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**42F36A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.754**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ANA CAROLINA BAUER ROSAS**, matrícula 88498, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**120D4372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.755**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**DANIELLI SOARES SANNA**, matrícula 88499, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento IX, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**68B8F4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.756**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ANDRÉ FELIPE PACHECO**, matrícula 88500, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**A3E4FC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.757**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MATHEUS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 88501, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**69039EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.758**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**LETÍCIA MARIA ARANHA DE MENEZES E SILVA**, matrícula 88502, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**4510BD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.759**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**JOÃO CLAUDIO MARQUES FILHO**, matrícula 88503, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**B9F928F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.760**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ANTONIO ROBERTO MACHADO SILVEIRA**, matrícula 88504, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0C2D7668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.761**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**CAROLINE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 88505, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**E9E4E034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.762**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**GABRIELA MENDES BRITO,** matrícula 88506, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**BEA7F0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.763**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**LUIZA LEHMEN KERKHOFF,** matrícula 88507**,** com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**7C04C609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.764**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**FELIPE DIEGO BULLA,** matrícula 88508**,** com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**19888D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.765**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MARCOS ROBERTO FONSECA CONCEIÇÃO,** matrícula 88509**,** com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**6B79D21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.766**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**JORGE SANTANA DE OLIVEIRA,** matrícula 88510**,** com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**FD954310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.767**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**LUIS GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 88511, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**AB15FFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.768**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**FRANCISCA LARISSA DAS FLORES CORDEIRO**, matrícula 88512, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2690AA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.769**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**RENATA SIEFERT LANGE FELTEN**, matrícula 88513, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**569539B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.770**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 88514, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro

Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0BDA148B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.771**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**GISLAINE MARIA DIAS**, matrícula 88515, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**B2ED931E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.772**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**ROSEANE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 88516, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**F6762AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.773**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MAÍNA BRANDÃO MORAES**, matrícula 88517, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**7F49A8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.774**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**LURDES MICHELE BACK XAVIER**, matrícula 88518, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**4F54DEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.775**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**DENISE MENEZES PASUCH**, matrícula 88519, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**1FFE9E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.776**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MICHELLE SILVA DE CAMARGO**, matrícula 88520, com vigência a partir de 09 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**B3CE9AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 08/01/2026, Edição 4242, código identificador: 9D1A6058 DOM, visto o mero erro de digitação referente ao nome do Órgão responsável pela ATA que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo aderiu, pois o órgão correto é o seguinte:
"A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025, realizada pelo **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**" e não como constou.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Vitória Rafaela Nunes
**Código Identificador:**34AE728F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº 004/2026 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**
**EDITAL Nº 004/2026 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, torna pública a presente Retificação do Resultado Final do Programa RS Qualificação Recomeçar, referente ao Edital nº 004/2026.

Após revisão das listagens publicadas, foram identificados erros materiais na consolidação do Resultado Final dos cursos de Vendas e Atendimento ao Cliente e Qualificação Profissional em Instalações Elétricas, razão pela qual procedem-se às seguintes retificações:

**CURSO: VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE**

Verificou-se que a candidata **Ana Paula de Souza**, anteriormente relacionada como desclassificada, atendia aos requisitos previstos no Edital nº 004/2026 e deveria constar na relação de candidatos classificados do curso. Dessa forma, a candidata passa a integrar a lista de classificados, ocupando a **7ª colocação**, com a consequente reclassificação dos candidatos subsequentes.

A relação atualizada dos candidatos consta no **Anexo I** deste documento.

**CURSO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Verificou-se que a candidata **Ana Cláudia Gonzaga da Rosa**, anteriormente relacionada como desclassificada, atendia aos requisitos previstos no Edital nº 004/2026 e deveria constar na relação de candidatos classificados do curso. Dessa forma, a candidata passa a integrar a lista de classificados, ocupando a **20ª colocação**, com a consequente reclassificação dos candidatos subsequentes.

Em decorrência da presente retificação, o candidato **Anderson Mendonça Pinto**, anteriormente integrante da relação de candidatos classificados, passa a compor a lista de suplentes do curso, ocupando a **1ª posição**, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026.

A relação atualizada dos candidatos consta no **Anexo I** deste documento.

Permanecem inalteradas as demais disposições e classificações constantes no Resultado Final anteriormente publicado.

São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

| ***BÁRBARA ELISA DE MELLO*** | ***VALMIR TARCISO PIZZUTTI*** |
|---|---|
| Membro da Comissão Representante da SEDETEC | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC |

**ANEXO I**
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE** (50 vagas) **– 80h**

| | | |
|---|---|---|
| **Data:**03/08 a 09/09/26 (1ª turma) 31/08 a 07/10/26 (2ª turma) | **Turno:**noite | **Local:** SENAC São Leopoldo |
| **Idade Mínima:**16 anos | | **Escolaridade:**Ens. Fundamental completo |

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

Camila Delavi
Maiara de Souza Pereira Costa Godois
Cristina Berenice Lucas Silveira
Kamily Vitória Maciel Marques
Gisele Garcia da Rosa Hoffmeister
Maria Rita Dandara Dias
Ana Paula de Souza
Tasiane da Rosa Lopes Kaiser
Guilherme Nauhe Ferreira
Patrícia Alves Rodrigues
Geovana da Silva Garcia
Érika Luísa de Oliveira
Jéssica Vitória Kehl
Micaela da Silveira loreto
Cecília dos Santos Pimentel
Vitória Da Silva De Moura
Andriele Silva dos Santos
Natália Brodt Hanauer
Marta Rodrigues da Silveira
Kevin Gabriel Schimites
DAIANE GANZER
Jaqueline Benites Faggionatto
Vitória Eduarda Felipe Baptista
Janaína dos Santos
Benicio Emanuel Nogueira Carvalho
Ana Vitória da Silva Brizolla
Ana Karolina da Silva Batista

Alana Caroline Machado Flores
Amjad Mohammed Ali Mohammed Turky
Alen Ramos Pereira
Caio Diego Harter
Jennifer Caroline Rosa
Moacir Prado Rodrigues Junior
Andressa Martins de Souza

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** (20 vagas) – **80h**

| | | |
|---|---|---|
| **Data:** 20/07 a 14/08/26 | **Turno:** noite | **Local:** SENAI São Leopoldo |
| **Idade Mínima:** 16 anos | | **Escolaridade:** 5º Ano Ens. Fundamental |

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

Mateus Nicolau Bertini Rodrigues
Jeferson Rodrigues
Vitor Leandro de Oliveira Faleiro
Atisse Moreira Pinto
Thamara Cristini Toigo
Gustavo Ott Moreira
Maisa Emanuela Silva da Silva
Vinícius Heleno Schumacher da Silva
Giovane Lucas Priebe
Raul da Rosa
Éverton do nascimento de Moraes
Antônio Selvino Szelest
Augusto Veeck Viegas
Murilo da Silva Roxo
Viviana dos Santos Justino
Pedro Felipe da Silva Moreira
Lucas Michel santos de Souza
Carina dos Santos de Oliveira Otero
Fabricia do Nascimento
**Ana Cláudia Gonzaga da rosa**

**CANDIDATOS SUPLENTES:**

**Anderson Mendonça Pinto**
Rosangela saraiva de Azambuja
Pedro Gabriel de Souza Sparrenberger
Aída Gama Teles
Solange Souza dos Santos
Deise Corrêa Santos

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**55BD163C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por sua Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede em Sapucaia do Sul/RS, na Rua Tropeiros, nº. 93, Bairro Pasqualini, CEP 93224-660, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.275/0001-60, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Rodrigo Bianchi**, inscrito no CPF sob o nº 772.832.360-15, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº 33/2023,** com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTORA DA SEDES**
Inclui-se no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, que passa a ser GESTORA pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDES, a servidora Luciane Moraes de Oliveira, matrícula 83202, a partir de 01 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 07 de Julho de 2026.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**AD86EB4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 96/2026**

**SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 96/2026**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 31/2025
**CONTRATADA:** ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.613.151/0001-08.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Dotação 1829 Elemente de trabalho: 3.3.90.30.26.00.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO Fonte de recurso: 1751 Rec. da Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública-COSIP Rubrica: 3.3.90.30.26.00.00.00

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**7B0735A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 66/2025,
**CONTRATADA:** MYLENA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.340.483/0001-50.
**OBJETO:** Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
**VALOR:** R$2.451,00
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2026
**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2109 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL. Dotação: 2026/2109 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.51.00.00.00 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**4DCF5F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 102/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 66/2025,
**CONTRATADA:** MYLENA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.340.483/0001-50.
**OBJETO:** Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
**VALOR:** R$ 4.716,40
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2026
**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2105. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 – Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. De recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estruturação SUAS – MP 1.284/2024 - investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.
Dotação: 2026/2105. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 – Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. De recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estruturação SUAS – MP 1.284/2024 - investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.51.00.00.00 – PECAS NAO INCORPORADAS A IMOVEIS.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**E33A4F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 103/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 66/2025,
**CONTRATADA:** TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.315.728/0001-10.
**OBJETO:** Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
**VALOR:** R$3.989,70
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026
**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2109 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.36.00.00.00 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO. Dotação: 2026/2109 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 – Investimento. Rubrica Item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIARIO EM GERAL.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**FD6969B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 28/2026
**CONTRATADA**: RESIDENCIAL INCLUSIVO CATARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.038.250/0001-63.

**OBJETO**: Contratação emergencial de serviço socioassistencial especializado para **acolhimento institucional em modalidade de Residencial Inclusivo**, destinado ao usuário **Gabriel Pereira da Silva**, CPF nº 042.718.110-09, visando à garantia de sua proteção integral, cuidado continuado e atendimento às necessidades específicas, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
**VALOR**: O preço global para execução do serviço é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$8.000,00 (oito mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
**PRAZO:** O prazo de vigência será enquanto durar a situação de emergencialidade, limitado ao prazo de até 12 (doze) meses, sendo vedadas a prorrogação do respectivo contrato e a recontratação da empresa já contratada.
**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1001 3.3.50.43.00.00.00.00 1500.0000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**DATA DA ASSINATURA**: 09/07/2026

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações – SECOL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Vitória Rafaela Nunes
**Código Identificador:**F05D5B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 25/2026**

**MODALIDADE**: Convênio nº 07/2026
**CONVENIADO:** POLÍCIA PENAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.176.399/0001-69,.
**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto novo acordo de cooperação para uso da mão de obra prisional. Execução do Termo de Cooperação nº 535/2026 firmado entre o Estado do Rio

Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência da Polícia Penal, e o município de São Leopoldo, cujo objeto é a utilização da mão de obra da pessoa presa.
**VALOR: R$793.332,00** (setecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais)
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de **5 (cinco) anos**, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Cooperação correrão por conta do orçamento do **CONVENENTE**. Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, Unidade Orçamentária: 02 Proteção Social Básica, Projeto/Atividade: 12.02.08.244.0043.2164 Rede Socioassistencial Básica Dotação: 933, Elementos de Despesa: 3.3.50.43.06.00.00.00 Instituição De Caráter De Assistência Social Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM Unidade Orçamentária: 03 Diretoria de Planejamento e Gestão Projeto/Atividade: 14.03.18.541.0060.2506 Gestão Sustentável Municipal Dotação: 1146, Elementos de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2026

***PATRÍCIA GIACOMINI CORRÊA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**54900D03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
### SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS – SÃO MARTINHO/RS X K R MARCONDES DISTRIBUIDORA,** CNPJ nº 44.728.295/0001-92, com sede Rua Julia Gluszczynski, nº 235 na cidade de Rio Azul Paraná/PR. Tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 09 de julho de 2026..

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**F7E77F70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO N° 057/2026

**SÚMULA DE CONTRATO N° 057/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÃO MARTINHO/RS X MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 58.842.984/0001-38 com sede na Rua Nelson Flores Mafalda, nº 130, Sala 02, Bairro Céu Azul na cidade de Palmeira das Missões/RS. Tem por objeto a construção de calçadas, escadas e muretas na área externa da prefeitura municipal de São Martinho/RS. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a solicitação exarada. Assinado em 09 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**4DBE48E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO COM A EMPRESA SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO -** O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, **CNPJ n.º 26.796.200/0001-96, via processo de Inexigibilidade de Licitação 08/2026, contrato 70/2026** no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização dos serviços de monitoramento, acompanhamento e assessoria das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Nicolau, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 27 de maio de 2026,

***RAFAEL GODOIS DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane de Oliveira Bambil
**Código Identificador:**1499FF40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO 12/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO -** O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 –** aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo abertura dia **24/07/2026 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 09 de julho de 2026,

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane de Oliveira Bambil
**Código Identificador:**B8937CBC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 4.096 DE 09 DE JULHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.610, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Altera o inciso I, do Art. 32, da Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 32.*** *(...)*

*I - Cargos efetivos:*

| *Denominação* | *Vencimento Básico* |
|---|---|
| *Professor 24 horas/semanais* | *R$ 3.078,38* |

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**414C3BE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 4.097 DE 09 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.860, DE 26 DE JUNHO DE 2024 E LEI Nº 3.859 DE 26 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º das Leis nº 3.860 e 3.859, ambas de 26 de junho de 2026, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**54AD2603

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 4.098 DE 09 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.360.496,18 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**
Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.360.496,18 (dois milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais com dezoito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1924 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202543770004 - MORADIAS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1181) | R$ 990.000,00 |
| 1925 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202541840002 - TELHADOS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1180) | R$ 891.000,00 |
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE. | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 1829 | PROJT/ATIV CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 997705/2026-018631/2026 | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1178) | R$ 96.496,18 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1177) | R$ 383.000,00 |
| **Total** | | **R$ 2.360.496,18** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 700 Outras - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e reduções de dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| | TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700) | R$ 383.000,00 |
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1826 | PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 6012002 | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1156) | R$ 96.496,18 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1924 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202543770004 - MORADIAS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1026) | R$ 990.000,00 |
| 1925 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202541840002 - TELHADOS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1024) | R$ 891.000,00 |
| **Total** | | **R$ 2.360.496,18** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**6FB9E6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0840/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0840/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **MATHEUS MORTARI CARIJO**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matricula 4567, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, 20 (vinte) referente ao período aquisitivo de **03.07.2024 a 02.07.2025** e 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de **03.07.2025 a 02.07.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 14.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**5431C26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0841/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0841/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 1998, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2024 a 11.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**3D1837DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0842/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0842/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2179, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **28.06.2024 a 27.06.2025** e 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de **28.06.2025 a 27.06.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**6C7AA42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0843/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0843/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 2540, o gozo de 12 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.02.2023** a **23.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2026 a 02.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**7318DF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0844/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0844/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

**LOTA** na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FERNANDA MARIANO LANGNER**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/ Lingua Portuguesa com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0699/2026 de 11.06.2026**, com posse na data de **01.07.2026** conforme Termo de Posse nº 30/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.07.2026**, conforme memorando nº 106 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.07.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**DD606593

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0845/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0845/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA NOJO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para a servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, matrícula 4463, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua Avó conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**C3591F6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0846/2026, 08 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0846/2026, 08 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA NOJO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para a servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, matrícula 4463, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, **LICENÇA NOJO** por 01 (um) dia, por motivo de falecimento de sua Tia conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**F97CB522

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0847/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0847/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO,** detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **25.07.2025 a 24.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**2AEF0E2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0848/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0848/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.06.2024 a 13.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 24.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**56B084A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0849/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0849/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MAIRA MORO BONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.12.2024 a 09.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2026 a 17.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**D213D2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0850/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0850/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matricula 928, o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **01.06.2024 a 31.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2026 a 22.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**ED97A801

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0851/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0851/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4301, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **23.08.2024 a 22.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 06.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**7F53CCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0852/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0852/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **MARCIO ANDRE NAGERA DAMM**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2834, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.12.2020 a 21.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 18.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**2BD945FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0853/2026, 09 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0853/2026, 09 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **JOÃO LUÍS PREUSS KIPP**, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2602, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.11.2021 a 23.11.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**D869B918

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.797 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.398 de 17 de junho de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 031/2026;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.398 de 17 de junho de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 031/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com órgãos e entidades do município. Consequentemente deve ocorrer o descredenciamento da empresa Polímata Serviços de Limpeza Manutenção Construção e Serviços Ambientais – Eireli no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos, em virtude da inexecução contratual grave e do comprometimento do interesse público. Ainda, decide-se pela expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual deve vigorar enquanto persistirem os motivos determinantes da sanção, assegurando que a empresa somente readquira a capacidade de contratação após a plena regularização de sua situação, ou seja, somente será concedida desde que ela promova o ressarcimento integral dos prejuízos comprovadamente causados ao Município de São Pedro do Sul, em decorrência das irregularidades apuradas e do descumprimento contratual, demonstrando a efetiva reparação do dano e readequação de sua conduta.

Art. 2º A aplicação da penalidade à empresa Polímata Serviços de Limpeza Manutenção Construção e Serviços Ambientais - EIRELI de impedimento de contratar com órgãos e entidades do município. Consequentemente deve ocorrer o descredenciamento da referida empresa no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos, em virtude da inexecução contratual grave e do comprometimento do interesse público. Ainda, determina a expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual deve vigorar enquanto persistirem os motivos determinantes da sanção, assegurando que a empresa somente readquira a capacidade de contratação após a plena regularização de sua situação, ou seja, somente será concedida desde que ela promova o ressarcimento integral dos prejuízos comprovadamente causados ao Município de São Pedro do Sul, em decorrência das irregularidades apuradas e do descumprimento contratual, demonstrando a efetiva reparação do dano e readequação de sua conduta

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E3C4D269

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.798 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.348 de 16 de maio de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 005/2026;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.348 de 16 de maio de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 005/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela retificação das portarias de promoção para a classe "F" das professoras citadas no processo, de forma que passe a constar a data correta para a mudança de classe das mesmas, observado o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 3.610/2022, bem como pelo ressarcimento espontâneo das professoras, não havendo a obrigatoriedade do referido ressarcimento de valores, com amparo no art. 37, § 11, da Constituição Federal, devido à comprovada ausência de má-fé no recebimento da vantagem remuneratória.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5F33B72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.799, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4483 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o memorando nº 003/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.483 de 17 de setembro de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.483/2025, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CE074346

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.800 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL PERANTE AS SOLICITAÇÕES ADVINDAS DO GRANDE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

***Considerando*** o art. 12, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

***Considerando*** o art. 56, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

***Considerando*** o art. 89, inciso I, bem como os arts. 113, 123 e 124, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Vice-Prefeito Municipal Sr. Bruno Altamir Ortiz Pinheiro para atuar como responsável pela análise, diligências e elaboração de respostas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul perante as solicitações advindas do Grande Expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul destinadas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**A713312B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 07 DE JULHO DE 2026/COMDICA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 27/05/2026, de acordo com a Ata nº 03/2026, decide:

Art. 1º - Aprovar a atualização de Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS, com CNPJ nº 92.954.957/0025-62, sendo a Inscrição Nº 02/2026, onde a Entidade executará e realizará:

- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- Programa de Integração ao mundo do trabalho – Estágio/Aprendizagem;
- POD – Programa de oportunidades e Direitos (Governo do Estado).

COMDICA/São Pedro do Sul, 07 julho de 2026.

***VERA LÚCIA SCHMITT***
Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D9E19AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 07 DE JULHO DE 2026/COMDICA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 27/05/2026, de acordo com a Ata nº 03/2026, decide:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO PEDRO DO SUL - APAE, CNPJ nº 89.045.900-0001-69, sendo a Inscrição Nº 03/2026, onde a Entidade executará e realizará:

- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 07 de julho de 2026.

***VERA LÚCIA SCHMITT***
Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F197377C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 07 DE JULHO DE 2026/COMDICA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 01/07/2026, de acordo com a Ata nº 04/2026, decide:

Art. 1º - Aprovar a atualização da Inscrição da Cooperativa de Trabalho Educacional CooperConcórdia LTDA, com CNPJ 10.311.262/0001-20, sendo a Inscrição Nº 04/2026, onde a Entidade executará e realizará:

- Curso de assistente administrativo presencial e na modalidade EAD;
- Curso de assistente comercial presencial e na modalidade EAD;
- Curso de assistente financeiro presencial e na modalidade EAD;
- Aprendiz cooperativo do campo presencial e na modalidade EAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 07 julho de 2026.

***VERA LÚCIA SCHMITT***
Presidente do Comdica
São Pedro do Sul

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7F915C59

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** – **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **recapagem de pneus (quente/frio)**.

**ABERTURA: 05.98.26, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 09 de julho de 2026

***LUCIANA ESSY BRUTTI,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**09ABE415

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.360.496,18 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a alteração da Lei Municipal nº 4.098 de 01 de julho de 2026.

**D E C R E T A**

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.360.496,18 (dois milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais com dezoito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 1924 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202543770004 - MORADIAS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1181) | R$ 990.000,00 |
| 1925 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202541840002 - TELHADOS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1180) | R$ 891.000,00 |
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE. | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 1829 | PROJT/ATIV CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 997705/2026-018631/2026 | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1178) | R$ 96.496,18 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1177) | R$ 383.000,00 |
| **Total** | | **R$ 2.360.496,18** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte 700 Outras - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e reduções de dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| | TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700) | R$ 383.000,00 |
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1826 | PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 6012002 | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1156) | R$ 96.496,18 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1924 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202543770004 - MORADIAS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1026) | R$ 990.000,00 |
| 1925 | PROJET/ATIV EMENDA ESPECIAL 202541840002 - TELHADOS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (1024) | R$ 891.000,00 |
| **Total** | | **R$ 2.360.496,18** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F7F362B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é Contratação de serviços de escavação e instalação de reservatórios/cisterna de 60.000 litros de água para armazenamento de água com até 60m³ por propriedade medida média 7mx5mx2,5m cisterna impermeabilizada e coberta com revestimento de geomembrana. Programa Avançar Cisternas**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 9 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**043D349F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é Registro de preços para aquisição de combustíveis**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 23/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 9 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**4D2C6DA5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 9 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**4F77C376

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 044/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ARCO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.967.163/0001-27, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 597, Sala 01, Centro, no Município de Encantado/RS. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 005/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São Valentim do Sul/RS, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à completa execução da obra, em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação. Valor: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil

reais). Recursos: PROA n.º 25/2000-0126132-0 – Ampliação e Adequações de Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando à qualificação da Rede Bem Cuidar RS. Vigência: de 10/07/2026 a 10/07/2027. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Fiscal do contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

**Publicado por:**
Eduardo Menzem Pauletto
**Código Identificador:**6E36D9A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 24/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.
O Município de São Valério do Sul/RS comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 24/2026, destinado à aquisição de cestas básicas, cuja sessão pública estava designada para o dia 10/07/2026.
A suspensão ocorre em razão da necessidade de análise administrativa e jurídica decorrente da solicitação de retirada da participação da Câmara Municipal no certame compartilhado. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada nos meios oficiais.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 09 de julho de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Plein Licks
**Código Identificador:**F010EC11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

**O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 18202/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 025/2026 – modalidade Pregão Eletrônico cujo cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde.Empresa vencedora: Servioeste Soluções Ambientais Ltda,CNPJ: 03.392.348/0001-60,para os itens 01,02,03.**

***FERNANDA RODRIGUES***
Pregoeira

***VANESSA PIRES DO ROSARIO***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
**Código Identificador:**3762C9F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2846/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de laudo técnico de implantação de projeto. Com finalidade de verificar e atestar se a implantação está sendo executada em conformidades com o projeto aprovado, seus memoriais, especificações técnicas, plantas, condicionantes e demais documentos que integram o processo administrativo, com a empresa **ECO LAGO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME.**

Tapera, em 09 de Julho de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**7D9622CB

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2841/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de papel toalha interfolhas para o uso de pacientes e servidores nas Unidades de Saude, para secagem das mãos, com a empresa **HIGEPEL.**

Tapera, em 09 de Julho de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**AD38BAF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026**
**PROCESSO Nº**: 2026/5931
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM
**MODO DE DISPUTA:** Aberto
**DATA/HORA:** 24 de julho 2026, às 08h30min.
**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de leões mascotes que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, **que ocorrerá no dia 12/08/2026**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 09 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal de Taquara

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**EBE25333

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026**
**Processo nº:** 2026/5508
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**Critério de julgamento:** Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
**Data e Hora da abertura da sessão:** 30 de julho de 2026, às 08h30min.
**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.
**Licitação Ampla Concorrência**
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNCIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALISTO EULÁLIO LETTI**, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 06 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**A0D57C90

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2026**
**Processo nº:** 2026/5868
**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
**Critério de julgamento:** Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
**Data e Hora da abertura da sessão:** 30 de julho de 2026, às 09h30min.
**Limite para envio das propostas:** 09h29min da mesma data.
**Licitação Ampla Concorrência**
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE REFORMA NA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE TAQUARA MARGENS DA ERS-239**, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 09 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**3388EF62

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°002/2026**

O Município de Terra de Areia, através da Secretária Municipal de Administração, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para uso de espaço público das "salas comerciais/quiosques da praça municipal José Ferrari", no município de Terra de Areia/RS, para exploração comercial, com área total de 15,20 m2 cada, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 10 de julho de 2026 às 09h30min, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, através de protocolo eletrônico, disponível no site: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou através do email: protocoloterradeareia@gmail.com .

***JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**135DB0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 187 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 187 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026, de acordo com as Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 3384/2026, **CONVOCA**:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 5º | LARISSA DE AGUIAR MARQUES | 038.XXX.XXX-58 | 85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6º | RENAN GRITTER RIBEIRO | 466.XXX.XXX-73 | 85 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**601D85DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 188 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 188 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 4425/2026, **CONVOCA**:

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (PSS 393/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 15º | CÍNTIA QUADROS RIBEIRO | 999.XXX.XXX-72 | 64 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**440C9453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 189 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**EDITAL Nº 189 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA**:

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 3º | MARCIO GERMANN KNEVITZ | 030.XXX.XXX-52 | 65 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**86E014DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
**Contratado:** Referência Educação Ltda.
**CNPJ/CPF**: 54.347.170/0001-76.
**Objeto:** Inscrição no treinamento de conhecimento sobre a gestão do RPPS, obrigações com os órgãos fiscalizadores, sistemas utilizados, obrigações para a manutenção do CRP: Julia Frohlich, Thais Machado, Fabricio Zanoti de Andrade, Alice Knevitz Witt, Juceia Raupp Baltazar, Morgana Fernandes Alves, Lilian Neubert Gonçalves, Elizete Bassani Barbosa de Souza, Elizete de Lima Goldani, Marilia da Silva Noikirchen, Evilasio Feck, Simoni Carvalho Borja, José Vitor da Silva Aliardi, Marcelo Fernandes Pianezzola, Eduardo Lali Corrêa e Barbara Santos dos Santos.
**Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos).
**Fundamento legal:** Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Titoni Reis
**Código Identificador:**A9143D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Terra de Areia/RS através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). O prazo para entrega dos envelopes será no período **de 10/07/2026 à 03/08/2026, às 09h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13horas às 17h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

Terra de Areia, 09 de julho de 2026.

***JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**686CE276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
**Contratado:** COMERCIAL JC TROES AUTO PECAS LTDA.
**CNPJ/CPF:** 05.545.442/0001-37.
**Objeto:** PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO, APÓLICE NÚMERO 01310153411000000 (GENTE SEGURADORA), JUNTO À EMPRESA JC TROES AUTO PEÇAS, QUE FOI DESIGNADA PELA SEGURADORA CONTRATADA, AFIM DE REALIZAR A TROCA DO VIDRO DANIFICADO DA PORTA DO ÔNIBUS ESCOLAR MODELO FOZ SUPER 2500 BUS 15-210, PLACA: JDM-6E99, CHASSI: 93ZK61LFZT871187.
**Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

***JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adercides Anderson Amaro Valim
**Código Identificador:**D31F11ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

### SECRETÁRIA DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATO 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
CONTRATO 080/2026

OBJETO: Pavimentação com blocos Inter travados de Concreto da Rua B (trecho entre a Rua C e a Rua Arlindo Alvin Schuster, Rua B (trecho entre a Rua Arlindo Alvin Schuster e a Rua B1), Rua B1 (trecho entre a Rua 28 de Dezembro a Rua B), Rua B1 (Trecho entre a Rua Afonso Maurer e a Rua 28 de Dezembro)
Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Valor: R$ 598.216,30 (Quinhentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais com trinta centavos).
Vigência: 09/07/2026 à 09/07/2031
Recursos: dotação, 1024.4.4.90.51.00.00.00 (238)

***FERNANDO DA ROSA MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Claudiomar Franzen
**Código Identificador:**7F6B6BAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 84/2026.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 84/2026**.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão EletrônicoRPn° 84/2026, que tem por objeto a **aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão EletrônicoRPnº 84/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**90286097

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 85/2026.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 85/2026**.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 85/2026, que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas, para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's, UBS's, bem como para distribuição pela Farmácia do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 27/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 85/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**630E2D88

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 086/2026

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 086/2026.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **REPUBLICA** o Edital de Concorrência Eletrônica n° 078/2026, que tem por objeto a **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização e modernização do Centro de Nova Tramandaí (Praça Curitiba), localizada na Avenida Minas Gerais com a Avenida Curitiba, neste Município,** para **EXCLUIR** o subitem 7.1.12 e **INCLUIR** as alíneas 'e', 'f' e 'g', do subitem 7.1.13, referente a Documentação Técnica, do Edital, **ALTERANDO** o ETP e Memorial Descritivo, designando a data para o certame no dia **27 de julho de 2026 às 14h00**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 078/2026.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8B55364F

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA Nº 83/2026**
**PROCESSO Nº 30343/2026**
**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 83/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do poço artesiano da EMEF Luiz Manoel da Silveira, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será de 10/07/2026 até as 23 h 59 min de 14/07/2026.
Data da abertura das propostas: 15 de julho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$21.000,00(Vinte e um mil reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 83/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**EC8C003E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA**: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 15.175.576/0001-67. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "ESTAÇÃO FANDANGUEIRA" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 12 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 17 de agosto de 2026.
**INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**C6E12320

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA 1.056/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 57.398/2025
RESOLVE:
HOMOLOGAR RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 57.398/2025, ACOLHIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM DESFAVOR DA EMPRESA UBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, SOB O CNPJ Nº 67.423.152/0001-78, DECORRENTE DE SITUAÇÃO TAMBÉM SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DO MANDATO DE SEGURANÇA Nº 500044872025.821-00783 E AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50350284520258210073, BEM COMO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SENTIDO DESFAVORÁVEL, IMPOSSIBILITANDO QUE A MATÉRIA SEJA REDISCUTIDA. DIANTE DO EXPOSTO, INFUNDIR A PENALIDADE DA SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 156, INC. III DA LEI N° 14.133/2021, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**A5FFC94C

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DE CERTAME- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026**

**COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026**
**REVOGAÇÃO DE CERTAME**

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 8656/2026, Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é a **aquisição de Unidade Odontológica Móvel destinado à utilização da Secretaria de Saúde do Município de Tramandaí,** está sendo **REVOGADO,** com fulcro no art. 71, II, §3º da Lei nº 14.133/21, c/c art. 165, I "d" conforme parecer do Departamento Jurídico, aceite da Secretaria e anuência do Senhor Prefeito constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com e/ou protocolado no junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**3F5C4972

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026:** Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento:** as propostas e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h** do dia **10/07/2026**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 09 de julho de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmundo Modesti Rohr
**Código Identificador:**C1E724E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Aquisição de espaço de publicidade institucional impressa e de exemplares da publicação **Revista Café Empresarial – Prefeitos do Sul**, contendo reportagem, conteúdo editorial e divulgação institucional específica do Município de Travesseiro/RS, abrangendo a apresentação das potencialidades econômicas, turísticas, culturais, históricas e sociais, bem como obras, projetos, ações governamentais e demais informações de interesse público municipal, destinados à promoção institucional, distribuição em eventos, feiras, exposições, recepção de visitantes e autoridades e demais ações de representação do Município.
**1.1.1.** Produção de reportagem institucional específica sobre o Município de Travesseiro/RS, contemplando a elaboração de conteúdo editorial, entrevistas, coleta de informações, produção textual, registros fotográficos e divulgação das potencialidades econômicas, culturais, históricas, turísticas e sociais do Município, bem como das ações, projetos, obras e programas desenvolvidos pela Administração Municipal.
**1.1.2.** Entrega dos exemplares da publicação em local indicado pela Administração Municipal de Travesseiro/RS, dentro do prazo estabelecido contratualmente, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e distribuição institucional.
**1.1.3.** Promoção e fortalecimento da imagem institucional do Município de Travesseiro/RS em âmbito regional e estadual, por meio da divulgação de suas potencialidades econômicas, turísticas, culturais, históricas e sociais, bem como das ações, obras, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal.
**1.2.** Fornecimento e entrega de 60 (sessenta) exemplares da publicação ao Município de Travesseiro/RS, destinados à divulgação institucional, distribuição em eventos, feiras, exposições, recepção de visitantes e autoridades, bem como às demais ações de promoção e representação institucional da Administração Municipal.

**FAVORECIDO: CAFÉ EMPRESARIAL LTDA.**
**CNPJ** Nº 53.420.777/0001-71.

**VALOR:** R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
**Fundamento Legal:** art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 09 de julho de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**00948184

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 052/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 052/2021**
**CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**
**CNPJ** Nº 09.310.477/0001-48.
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 052/2021 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09 de julho de 2026, tendo validade até a data de 07 de setembro de 2026.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Travesseiro, 09 de julho de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**75C9E20E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026. **Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento de galerias pré-moldadas de concreto. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 30 de julho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 30 de julho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

***FABIANA RAUPP VALIM LEFFA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**19B45469

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2026**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, Bairro Centro, em Três Coroas-RS. **Sessão Pública**: 14 de agosto de 2026 às 10h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2026**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da etapa 1, de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, localizado na Rua Luís Volkart, nº 267, bairro Centro, em Três Coroas-RS. **Sessão Pública**: 17 de agosto de 2026 às 14h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2026**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da etapa 2, que consiste na reforma, recuperação e pintura da quadra esportiva do Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, localizado na Rua Luís Volkart, nº 267, bairro Centro, em Três Coroas-RS. **Sessão Pública:** 24 de agosto de 2026 às 14h. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 09 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Giordana Rita da Silva
**Código Identificador:**0523BA1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, com a **INCLUIR CONSULTORIA PEDAGÓGICA EIRELI** para a execução de uma Assessoria em Educação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com duração prevista de julho à dezembro de 2026. Com base no art. 74, Inciso III, letra C, da Lei nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**372A9439

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 032/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **LISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS 03754328093**, para fornecimento de 60 (sessenta) trajes para banda marcial de Três Coroas/RS, no valor total de R$ 36.588,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), com prazo de entrega de até 60 dias, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**D4AB561F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.844 DE 08 DE JULHO DE 2026**

REGULAMENTA O HORÁRIO REDUZIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT,** Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
**DECRETA**:
**Art. 1º -** Fica estabelecido horário reduzido nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, com expediente das 8h às 15h, sem interrupção no horário de almoço.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de julho de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**A888A7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 562 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CANCELA e CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CANCELA:

| Matrícula | Nome | Cargo da Função Gratificada | A partir de |
|---|---|---|---|
| 3698-6 e 4138-6 | Queli Ferrari Braz Keller | Apoio Técnico/Administrativo/Pedagógico – FG 3 | 02/07/2026 |

CONCEDE:

| Matrícula | Nome | Cargo da Função Gratificada | A partir de |
|---|---|---|---|
| 3631-5 | Gabriel Riboldi | Apoio Técnico/Administrativo/Pedagógico – FG 3 | 03/07/2026 |
| 3698-6 e 4138-6 | Queli Ferrari Braz Keller | Assistente de Secretaria – FG 3.4 | 03/07/2026 |

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**FCA6E19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 563 DE 08 DE JULHO DE 2026**

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor RUY KELLERMANN JUNIOR,** Diretor de Turismo**, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 121/2026.**

**Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emendas impositivas dos vereadores** Alessandro Ludiere Faiz, Egon Land e Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **destinados ao custeio de despesas de viagem para participação da entidade no Campeonato Brasileiro de Iniciantes 2026, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

**Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:**
**I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**
**II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;**
**III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;**
**IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

TRÊS COROAS, RS, em 08 de julho de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**76264178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 564 DE 08 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 121/2026:**

**I – Petra Bloedorn;**
**II – Keli Faccio Cardoso;**
**III – Norton Samuel Matte.**

**Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emendas impositivas dos vereadores** Alessandro Ludiere Faiz, Egon Land e Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 15.000,00 **destinados ao custeio de despesas de viagem para participação da entidade no Campeonato Brasileiro de Iniciantes 2026, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 08 de julho de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**BA8184A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 565 DE 08 DE JULHO DE 2026**

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora PETRA BLOEDORN,** Diretora de Cultura**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 122/2026.**

**Parágrafo único. A parceria tem por objeto o** repasse de emendasimpositivas dos vereadores Aline Flor de Oliveira Trentini, Denise da Costa Bitencurt, Egon Land, Lucas de Freitas Pereira, Luciana Fogaça dos Santos, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinadas para a execução do projeto "Fortalecimento das Invernadas Artísticas do CTG Querência do Mundo Novo**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

**Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:**
**I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**
**II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;**
**III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;**
**IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

TRÊS COROAS, RS, em 08 de julho de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**3EB3B348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 566 DE 08 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 122/2026:**

**I – Ruy Kellermann Junior;**
**II – Keli Faccio Cardoso;**
**III – Norton Samuel Matte.**

**Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emendas impositivas dos vereadores** Alessandro Ludiere Faiz, Egon Land e Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **destinados ao custeio de despesas de viagem para participação da entidade no Campeonato Brasileiro de Iniciantes 2026, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 08 de julho de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**C0D17193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 567 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Concede Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CONCEDE:

| Matrícula | Nome | Cargo da Função Gratificada | A partir de |
|---|---|---|---|
| 2510-0 | Josiane Porcher Fontana | Chefe de Serviços – FG 3.3 | 07/07/2026 |

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**E7B8358E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRIUNFO/RS.**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de julho de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**8CCFE9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo: Nº 171/2024**
**Pregão Eletrônico: Nº 52/2024**
**Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: João de Souza Machado**
**Termo aditivo: Nº 05**
**É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**3C66B7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo: Nº 191/2025**
**Chamamento público: 02/2025**
**Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: MARMITT E RESTONE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**
**Termo aditivo: Nº 01**
**É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 10 de julho, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**0CDED093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo: Nº 188/2025**
**Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 07/2025**
**Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA**
**Termo aditivo: Nº 03**
**É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de julho de 2026 com previsão de encerramento em 09 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.508/2026.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**0714794A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33594/2026 DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar conjuntamente os fatos constantes no Atendimento nº 028/2026 e Atendimento nº 031/2026.
Art. 2º Designar, para compor a Comissão Sindicante, os seguintes servidores estáveis:

I – Maikel Kolinski da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1;

II – Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5;

III – Viviane Soares Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1618-7.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro designado.

Art. 3º A Comissão deverá realizar, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos e à indicação de responsabilidades, concluindo os trabalhos e encaminhando relatório final ao Prefeito Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, nos termos do Art. 188 da Lei Municipal nº 3.320/2012.

Art. 4º A presente Sindicância deverá observar o disposto no Art. 187 da Lei Municipal nº 3.320/2012.

Art. 5º O não cumprimento dos trabalhos nos termos estabelecidos poderá caracterizar infração aos Arts. 156, inciso IV, e 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/2012, sujeitando os membros da Comissão à responsabilização disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Priscila Brum França
**Código Identificador:**5BF67DB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33595/2026 DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 6.120.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores estáveis:

I – Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2;

II – Carla Chelotti Ceolin, Psicóloga, matrícula nº 1497-4;

III – Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro designado.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à instrução do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, realizando as diligências necessárias à elucidação dos fatos, e encaminhar relatório final ao Prefeito Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 190 da Lei Municipal nº 3.320/2012.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o disposto no Art. 190 da Lei Municipal nº 3.320/2012 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O não cumprimento dos trabalhos nos termos estabelecidos poderá caracterizar infração aos Arts. 156, inciso IV, e 157, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 3.320/2012, sujeitando os membros da Comissão à responsabilização disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Priscila Brum França
**Código Identificador:**A4106C64

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EDITAL Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2026**

**EDITAL Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2026**
HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS)
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público **o EDITAL Nº10/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS).**
**PROJETOS APROVADOS E VALOR DO RECURSO FINANCEIRO**

| ENTIDADE/ CNPJ | VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO |
|---|---|
| **Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã**<br>CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 | **R$25.000,00** |
| **Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus**<br>CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 | **R$25.000,00** |
| **Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã**<br>CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 | **R$25.000,00** |

**PROJETOS NÃO APROVADOS E RESPECTIVOS MOTIVOS**

| ENTIDADE / CNPJ | MOTIVOS DA INABILITAÇÃO |
|---|---|
| **Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã**<br>CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 | Não apresentou Plano de Trabalho no prazo previsto no Edital nº01/2026. |

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE FINANCEIRO**

Em conformidade com o Item do **REPASSE FINANCEIRO E TERMO DE FOMENTO**, ao final da execução do projeto, a Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão fiscalizar de forma presencialmente, a execução do respectivo projeto.
A avaliação da prestação de contas, feita pela Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento, no prazo de 30 dias corridos após a prestação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2026.

***LUCIMARA ROCHA DE SOUZA***
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**4EA726AB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EDITAL Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2026**

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2026**
HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS)
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público **o EDITAL Nº 11/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO**

**RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS).**
**PROJETOS APROVADOS E VALOR DO RECURSO FINANCEIRO**

| ENTIDADE/ CNPJ | VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO |
|---|---|
| **Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã** CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 | **R$25.000,00** |
| **Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus** CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 | **R$25.000,00** |
| **Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã** CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 | **R$25.000,00** |

**PROJETOS NÃO APROVADOS E RESPECTIVOS MOTIVOS**

| ENTIDADE / CNPJ | MOTIVOS DA INABILITAÇÃO |
|---|---|
| **Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã** CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 | Não apresentou Plano de Trabalho no prazo previsto no Edital nº01/2026. |

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE FINANCEIRO**

Em conformidade com o Item do **REPASSE FINANCEIRO E TERMO DE FOMENTO**, ao final da execução do projeto, a Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão fiscalizar de forma presencialmente, a execução do respectivo projeto.
A avaliação da prestação de contas, feita pela Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento, no prazo de 30 dias corridos após a prestação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2026.

***LUCIMARA ROCHA DE SOUZA***
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**2EF5C212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 33.584 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, os dias 06/11/2024, 20/01/2025, 17/02/2025, 21/08/2025 a 22/08/2025, 22/09/2025, 29/09/2025, 09/10/2025,21/11/2025 a 22/11/2025, 04/12/2025,12/01/2026 a 13/01/2026,19/01/2026 a 20/01/2026,18/02/2026 a 20/02/2026, 20/04/2026,17/06/2026 a 19/06/2026 e 10/07/2026 a 16/07/2026 a título de saldo de férias, ao servidor RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1609-8, interrompidas pela Portaria nº 31.129 de 07/10/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta

**Publicado por:**
Vinícius Fleck
**Código Identificador:**C13A8F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 33.585 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Vinícius Fleck
**Código Identificador:**7466155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33584/2026 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 06/11/2024, 20/01/2025, 17/02/2025, 21/08/2025 a 22/08/2025, 22/09/2025, 29/09/2025, 09/10/2025,21/11/2025 a 22/11/2025, 04/12/2025,12/01/2026 a 13/01/2026,19/01/2026 a 20/01/2026,18/02/2026 a 20/02/2026, 20/04/2026,17/06/2026 a 19/06/2026 e 10/07/2026 a 16/07/2026 a título de saldo de férias, ao servidorRAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1609-8,interrompidas pela Portaria nº 31.129 de 07/10/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta

**Publicado por:**
Priscila Brum França
**Código Identificador:**249CCDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33586/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula nº 1402-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**424C891F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33587/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARIAH ALVES DE OLIVEIRA NAGERA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1536-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**461A585F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33588/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LIZANDRA BASTOS FILLIPIN FENALTI, Secretário de Escola, matrícula nº 1742-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**61EDF6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33589/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME MIRASSO LEMES, Secretário de Turismo e Lazer, matrícula nº 7317-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**B102E9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33590/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) HELEN SILVEIRA PADILHA, Chefe de Serviço, matrícula nº 7276-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 28 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**F1BEE024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33591/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ADRIANO BOROWIEC, Técnico em Enfermegem, matrícula nº 1575-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**BCBDC9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33592/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**24279CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33593/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNO DIAS ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1664-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 21 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**BF0A2440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33596/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, MOTORISTA, matrícula nº 1342-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 07 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**97651054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33597/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 20/02/2026,20/04/2026,21/05/206 e 15/07/2026 a 31/07/2026 a título de saldo de férias, a servidoraNANDRIA PATRICIA PADILHA LIMA, Servente, Matrícula sob nº 1556-3,interrompidas pela Portaria nº 32.610 de 23/10/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**7C9EC7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33598/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 04/08/2025 a 08/08/2025, 08/09/2025 a 10/09/2025, 20/10/2025, 22/12/2025, 30/01/2026, 02/02/2026 a 05/02/2026, 18/03/2026, 20/07/2026 a 24/07/2026 e 27/07/2026 a 28/07/2026 a título de saldo de férias, ao servidorGUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, Matrícula sob nº 1641-1,interrompidas pela Portaria nº 32.269 de 25/07/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**80ED5D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33599/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**3FBC851C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33600/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) EMANUEL DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, Operário, matrícula nº 1476-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**E51B68B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33602/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GILSON JAIR TEIXEIRA ROCHA, Eletricista Instalador Predial, matrícula nº 1600-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 30 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 14 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**3ED3392D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33603/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DARLA BONOTTO CARGNIN, Chefe de Divisão, matrícula nº 7259-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**B321CF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33604/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, matrícula nº 1500-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**3966FFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33605/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) VILMA CLARA PRETTO DA SILVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 371-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 30 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**255066FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33606/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) FERNANDO CARVALHO PADILHA, Agente Administrativo, matrícula nº 1397-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**168E6F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33610/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME KAPP GALLON, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1667-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
***VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES***
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**DC854832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Antoninho Tozi
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 8.930,44 (oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 571/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39)

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**1FC0A498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Luan Carlos Zangbusch Piran
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 5.082,80 (cinco mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 572/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39)

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**6204EFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Célio Chagas
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 7.287,20 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 573/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**98D70F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA: A**driana de Campos Batista
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**VALOR TOTAL**: R$ 4.882,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 574/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**BE127D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Carlos Antônio Pires da Silva
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 39.975,20 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 575/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**20B2A7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Ivoni Gunther Fioresi
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 10.380,76 (dez mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 576/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**DDBB5F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Miguel Dionir Volff
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 4.634,00 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 577/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**03E7778D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Jolcimar Antônio Guilardi
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 2.751,52 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 578/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**CF467DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Angelica dos Santos Morais
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 2.751,52 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 579/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**BD1CC77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Fabiano Camara da Silveira
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 4.882,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 580/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**31E9EFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Lucia Camara da Silveira
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 9.354,88 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 581/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**D917E0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Tainara Bonotto Cargnin
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 9.874,28 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 582/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**1ED20D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Saulo Vicente Cargnin
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 14.661,36 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 583/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**09727E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Ernivo Gerhard
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 584/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**5AC75684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao

atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 39.979,98 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 585/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**53F49E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Edgar José Fioresi
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 39.981,90 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 586/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**C2E210C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda
**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
**VALOR TOTAL**: R$ 24.380,35 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026
**MODALIDADE:** Chamada Pública PNAE - 01/2026 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 587/2026
**AMPARO LEGAL:** Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009 (art. 14 §1º), da Lei 14.133/2021 e da Resolução FNDE 04/2026 (Arts. 29 a 39).

Tupanciretã, 03 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**BC0172C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 4.137, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO N.º 4.137, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Torna público a realização do Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS – FECANTU/2026, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, estabelece a premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.848, de 20 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a realização do Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS – FECANTU/2026, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinando-se à promoção da cultura, da música, da integração social e da valorização dos talentos artísticos municipal e regional, com caráter exclusivamente cultural, artístico e recreativo, não configurando concurso profissional.

Art. 2º Constituem objetivos do Festival:
I – incentivar a prática musical;
II – valorizar novos talentos;
III – estimular a integração entre estudantes e comunidade;
IV – promover a cultura regional e nacional;
V – fortalecer as manifestações artísticas do município e região; e
VI – incentivar a música tradicionalista gaúcha.

Art. 3º Poderão participar do FECANTU/2026:
I – alunos das escolas municipais de Tuparendi;
II – alunos das escolas estaduais de Tuparendi;
III – participantes de programas sociais do Município de Tuparendi; e
IV – integrantes das comunidades municipal e regional.

Art. 4º A participação poderá ocorrer nas modalidades: I – individual; II – dupla; III – trio; e IV – grupo.

Parágrafo único. Menores de idade somente poderão participar mediante autorização de seus pais ou responsáveis legais, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto

Art. 5º O Festival será realizado no Município de Tuparendi, junto ao CTG Fronteira da Amizade, sendo que as apresentações ocorrerão nas seguintes datas:
I – 17 de setembro de 2026: Categorias 1 a 5; e
II – 18 de setembro de 2026: Categoria 6 (modalidade livre e gauchesca).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários ou local por motivo de força maior ou interesse público, mediante divulgação prévia.

Art. 6º O Festival compreenderá as seguintes modalidades:
I – Música Livre: poderão ser interpretadas músicas nacionais ou internacionais de qualquer gênero musical, exceto músicas tradicionalistas gaúchas.
II – Música Gaúcha: serão admitidas exclusivamente músicas do gênero tradicionalista gaúcho e para esta modalidade o participante deverá estar trajado com indumentária gaúcha.
III - Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição em uma única modalidade; cada inscrição corresponderá a apenas uma música

Art. 7º O Festival será dividido nas seguintes Categorias:
I - Categoria 1 – Participação: Crianças de 0 a 2 anos; e Grupo Santino de Oliveira Ferreira (CRAS).

II - Categoria 2 – Dente de Leite: Maternal III; e Pré 4.
III - Categoria 3 – Pré-Mirim: Pré 5; e 1º e 2º anos.
IV - Categoria 4 – Mirim: 3º ao 5º ano.
V - Categoria 5 – Infantojuvenil: 6º ao 9º ano.
VI - Categoria 6 – Ensino Médio e Livre (sem limite de idade) Comunidades municipal e regional.

§ 1º Todas as categorias terão as modalidades livre e gauchesca, podendo o participante inscrever-se em apenas uma das modalidades.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no período de 13 de julho a 14 de agosto de 2026, por meio eletrônico, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e seus Anexos.

§ 1º Deverão acompanhar a inscrição: I - letra da música; II - identificação do compositor; III - autorização do responsável, quando menor; IV - vídeo de apresentação para a Categoria 6; e V - autorização do uso de imagem constante no Anexo II deste Decreto.

§ 2º Não serão aceitas inscrições: I - incompletas; II - fora do prazo; III - sem identificação da obra; e IV - em desacordo com este Decreto.

Art. 9º A Categoria 6 estará sujeita ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que será cobrada após a confirmação da participação pela Comissão Organizadora. O pagamento deverá ser realizado por meio de uma guia de Arrecadação Municipal (DAM), a ser emitida pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, após a definição dos participantes.

§ 1º As demais categorias são isentas da taxa de inscrição.

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

Art. 10 Havendo número de inscritos superior ao limite previsto para a Categoria 6, será realizada seleção técnica a partir do vídeo de apresentação.

§ 1º O número limite é de 12 participantes para cada modalidade na Categoria 6.

§ 2º Os inscritos serão avaliados nos seguintes quesitos: I – afinação; II – ritmo; III – dicção e interpretação; e V – técnica vocal.

§ 3º A decisão da Comissão Organizadora será de caráter definitivo.

Art. 11 As apresentações ocorrerão conforme ordem definida por sorteio.

§ 1º Será permitido: instrumento próprio; e acompanhamento ao vivo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º O não comparecimento quando chamado implicará desclassificação automática.

Art. 12 A Comissão Julgadora será composta por profissionais ou pessoas com conhecimento técnico na área musical.

§ 1º O julgamento observará: I – Afinação e Ritmo; II – Performance e Expressividade; III – Impacto Emocional; e V - Letra da música.

§ 2º A nota máxima será de 10 pontos, podendo haver nota fracionada.

Art. 13 Havendo empate, caberá decisão final à Comissão Julgadora.

Art. 14 Todos os inscritos que se apresentarem receberão medalha de participação.
I - Categoria 1: medalha de participação;
II - Categorias 2 a 5: 1º, 2º e 3º lugares - Troféu para as duas modalidades.
III - Categoria 6 - Modalidade Livre
- 1º lugar – Troféu + R$ 1.000,00 (mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R$ 500,00 (quinhentos reais); e
- 3º lugar – Troféu + R$ 300,00 (trezentos reais).
IV - Categoria 6 - Modalidade Gauchesca
- 1º lugar – Troféu + R$ 1.000,00 (mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R$ 500,00 (quinhentos reais); e
- 3º lugar – Troféu + R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 15 Será desclassificado o participante que:
I – descumprir o previsto neste Decreto;
II – apresentar conduta incompatível com o evento; e
III – prestar informações falsas na inscrição.

Art. 16 A inscrição implica autorização gratuita para utilização da imagem, voz e nome do participante para divulgação institucional do Festival, sem limitação territorial ou temporal e sem qualquer ônus ao Município.

Art. 17 A Comissão Organizadora poderá cancelar ou alterar apresentações por motivo de segurança, força maior ou interesse público.

Art. 18 Os participantes deverão observar todas as orientações da Comissão Organizadora, e a inscrição implica plena aceitação do disposto neste Decreto.

Art. 19 O resultado oficial será divulgado ao término das apresentações e, posteriormente, publicado nos meios oficiais do Município.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 21 As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá providenciar a expedição de Regulamento do Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS - FECANTU/2026.

Art. 23 As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE JULHO DE 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA***
Sec. de Administração

(DECRETO N.º 4.137, DE 08 DE JULHO DE 2026.)

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE**
**FESTIVAL DA CANÇÃO**

**Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) menor _____, nascido(a) em ___/___/__, AUTORIZO sua participação no Festival da Canção, promovido pela Prefeitura Municipal de Tuparendi, a ser realizado no(s) dia(s) 17 e 18 de setembro de 2026.**
**Declaro estar ciente das normas e do Regulamento do Festival da Canção, autorizando a participação do(a) menor em todas as**

**atividades previstas no evento e assumindo a responsabilidade por esta autorização.**
**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente autorização.**
**Local: _____**
**Data: _____/____/2026**

**_____**
**Assinatura do(a) Pai, Mãe ou Responsável Legal**

(DECRETO N.º 4.137, DE 08 DE JULHO DE 2026.)
**ANEXO II**
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME**
**FESTIVAL DA CANÇÃO**
**Eu, _____, inscrito(a) no Festival da Canção, promovido pela Prefeitura Municipal de Tuparendi, AUTORIZO, de forma gratuita, a utilização de minha imagem, voz e nome, captados por meio de fotografias, filmagens, gravações e demais registros audiovisuais realizados durante o evento, para fins exclusivos de divulgação institucional, cultural e educativa do Festival da Canção e das ações da Prefeitura Municipal de Tuparendi.**
**A presente autorização permite a divulgação dos registros em materiais impressos, publicações institucionais, *site* oficial, redes sociais, televisão, rádio, jornais e demais meios de comunicação, sem qualquer finalidade comercial e sem que seja devida qualquer remuneração.**
**Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, esta autorização deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável legal.**
**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente autorização.**
**Nome do(a) participante: _____**
**CPF: _____**
**Local: _____**
**Data:____ /____/2026**
**Assinatura do(a) participante (maior de idade):**
**_____**

**Se o participante for menor de idade:**
**Nome do(a) pai, mãe ou responsável legal: _____**
**CPF: _____**
**Assinatura do(a) pai, mãe ou responsável legal:_____**

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**34B188F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 143/2026

**EDITAL Nº 143/2026**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **10 e 13 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

**DOS DOCUMENTOS:**

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS:**

**I- MOTORISTA:**

| *Nome do Candidato(a)* | *Classificação* |
|---|---|
| CRISTIAN DA SILVA BARBOSA | 10° |

Tuparendi-RS, 09 de julho de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**5452483F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 030/2026

**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de julho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
**EDUARDA MIKAELA PEREIRA – 15º LUGAR**

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**4C61F636

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 031/2026**

**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de julho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.520 de 09 de julho de 2026.
**VITÓRIA NUNES DOS SANTOS – 16º LUGAR**

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**675448F7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 032/2026**

**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de julho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
**BRUNA SUELEN PINTO – 17º LUGAR**

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE JULHO DE 2026.

***GABRIEL DETTENBORN DE MELLO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**ABB04F1B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ----------DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , foen (51) 37622885, representada pelo Senhora ELIGIA WINK DAMMANN, portador da carteira de identidade n°8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este termo, aditado o valor de R$168.014,82 (cento e sessenta e oito mil, catorze reais e oitenta e dois centavos), conforme memorando nº025/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 06 de julho de 2026.

.
Município de Valve Verde –
Contratante
***RICARDO FROEMMING –***
Prefeito Municipal

DAMMANN Construtora e Urbanizadora LTDA -
Empresa
***ELIGIA WINK DAMMANN -***
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**188F6D4E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 052/2026, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de segunda revisão do veículo Camionete Strada Volcano, frota 423, ano 2024, chassi 9BD281BLHSYG19740, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social". Contratada: "EUROVALE VEÍCULOS LTDA.". Valor: R$ 2.007,10. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2026.

**CARTA CONTRATO Nº 9048/2026**

CARTA CONTRATO Nº 9048/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada EUROVALE VEÍCULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 052/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de segunda revisão do veículo Camionete Strada Volcano, frota 423, ano 2024, chassi 9BD281BLHSYG19740, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 10.06.08.245.0014.2071 – Manutenção serviços proteção social especial - SUAS. Valor total: R$ 2.007,10. Data: 09/07/2026.

***BEATRIS REGINA VOGEL***
Agente de Contratação - Nivel II

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**60150C1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

**Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, **com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537180008. Abertura das Propostas: 22/07/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 09/07/2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**589A99D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Credenciamento com JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.
Espécie: Credenciamento
Vigência do contrato: 10/07/2026 à 09/07/2027.
Valor R$ 25.920,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

**Xangri-Lá, 09 de julho de 2026.**

***CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Juliete Magnus de Camargo
**Código Identificador:**EB999F95

### PREV-XANGRI-LÁ
### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

| | |
|---|---|
| PORTARIA 021/2026 | **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **FABIO MATZENBACHER,** no cargo de Assistente Administrativo, padrão 18, classe "J", matrícula nº 231, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade |

| | |
|---|---|
| | com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de julho de 2026. |
| AMPARO LEGAL | Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 2º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela LC 154/2024. |

***BRUNA DOS SANTOS DICKSEN***
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

**Publicado por:**
Filipe Bakkar Reckers
**Código Identificador:**8886E0BE

## PREV-XANGRI-LÁ
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 15/2026

**Contratante**: PREV-XANGRI-LÁ.
**Objeto**: Inscrição da servidora Bruna dos Santos Dicksen no Treinamento Contabilidade e Tesouraria no Setor Público: depreciação, EFD-REINF, retenções e e-social para Executivo e Legislativo, a ser realizado no período de 14 a 17 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.
**Fundamento legal**: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
**Valor**: R$ 1,590,00.
**Contratada**: INLEGIS Constultoria e Treinamento
**CNPJ**: 30.050.141/0001-80

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**4EE59389

## PREV-XANGRI-LÁ
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 16/2026

**Contratante**: PREV-XANGRI-LÁ.
**Objeto**: Inscrição da servidora Daniela da Rosa no Treinamento Como elaborar o ETP e o TR de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, a ser realizado no período de 13 a 14 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.
**Fundamento legal**: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
**Valor**: R$657,00.
**Contratada**: DPM Educação LTDA
**CNPJ**: 13.021.017/0001-77

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**C7BC586F

## PREV-XANGRI-LÁ
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 17/2026

**Contratante**: PREV-XANGRI-LÁ.
**Objeto**: Inscrição dos servidores Iruam Flores Hedlund – indicado pelo sindicato, ao Conselho de Administração – e Franciele Aguirres – membro do comitê de investimentos - para realização/renovação de prova de Certificação RPPS , a ser realizado no período de 03 a 05 de agosto de 2026, em Porto Alegre/RS.
**Fundamento legal**: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
**Valor**: R$1.500,00.
**Contratada**: RPPS Educação
**CNPJ**: 41.527.725/0001-10

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**DCF5EE7A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 192/2025

| | |
|---|---|
| **ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 192/2025** | ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INTEGRA SAÚDE LTDA. |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 192/2025, firmado entre as partes na data de 23 de junho de 2025, a contar de 23 de junho de 2026. |
| **VALOR** | R$ 35.014,36 (trinta e cinco mil e quatorze reais e trinta e seis centavos). |
| **AMPARO LEGAL** | Processo de Administrativo nº 211035/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 06/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**5BC168F7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG XANGRI-LÁ

| | |
|---|---|
| **ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG XANGRI-LÁ.** | TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSELHO DE SEGURANÇA PARA A COMUNIDADE DE XANGRI-LÁ – CONSEG XANGRI-LÁ. |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, passando a vigorar o anexado neste aditivo, a partir da data de sua assinatura. |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo 200906/2026. |
| **DATA ASSINATURA** | 08/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**E62806D3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 194/2026

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 194/2026** | CONTRATADA: ATLÂNTIDA CLASS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 194/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída ao servidor Guilherme Meyer Matos (fiscal titular), lotado na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 201124/2026. |
| **DATA ASSINATURA** | 07/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**4704591F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 266/2026

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 266/2026** | CONTRATADA: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a correção da numeração do contrato nas páginas 2 a 12, onde o correto seria "266/2026" e a alteração do Empenho, referente ao item 13.1. da Cláusula Décima Terceira – Dotação Orçamentária, conforme processo administrativo nº 155500/2025, do Contrato nº 266/2026, passando a se tornar a seguinte:<br>"13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos<br>específicos deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: Empenhos nº 6602 e 6603.<br>01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.3.90.39.14 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS<br>12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)<br>1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo 213647/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 06/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**B880C8A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº DRC Nº 237/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DRC Nº 237/2025** | CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 214673/2026, do Contrato DRC nº |

| | |
|---|---|
| | 237/2025, passando a ser o Servidor Rafael Serrer Ferreira, lotado na Secretaria de Administração. |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 214673/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 06/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**AAE98C04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 267/2026** | CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO. |
| **OBJETO** | O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização de evento tradicionalista de caráter cultural e campeiro reunindo equipes representativas de entidades tradicionalistas do Rio Grande do Sul. |
| **VALOR** | R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do instrumento de contrato será até o encerramento do evento. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 02 01 GABINETE DO PREFEITO<br>3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS<br>04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)<br>0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo 213696/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 03/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**211CE568

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 268/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RS MÉDICA LTDA – EPP. |
| **OBJETO** | • O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenções de equipamentos de fisioterapia, conforme termo de referência. |
| **VALOR** | R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE<br>3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)<br>1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 213443/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 03/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**9CBBBF0C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 269/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. |
| **OBJETO** | •O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de gerador para o Posto 24h de Xangri-Lá, conforme termo de referência. |
| **VALOR** | R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE<br>3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)<br>1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 214173/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 03/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**8B58B514

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 270/2026** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA - ME.** |
| **OBJETO** | •O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, atividades, equipamentos e materiais necessários, com monitoria, para o aniversário do CAME. |
| **VALOR** | R$ 1.854,40 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 02 (dois) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS<br>12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)<br>1001 Recursos das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 213951/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 07/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**C0655929

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 271/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA. |
| **OBJETO** | • O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) km. |
| **VALOR** | R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), sendo R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por KM. |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 2 (dois) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR<br>12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR<br>1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)<br>0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 213619/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 07/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**B44C39E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 272/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUTOBRAS AUTOMAÇÃO. |
| **OBJETO** | •O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para automatização das portas das vans da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato. |
| **VALOR** | R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE<br>3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)<br>1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 204806/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 06/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**85D8C9DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 273/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. |
| **OBJETO** | •<br>O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de reforma no estacionamento e calçada, com pavimentação em PAVS (pavimento intertravado de concreto) em frente a EMEI Figueirinha da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato. |
| **VALOR** | R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 1 (um) mês |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES<br>12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretaria e de Espaços Educacionais<br>1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)<br>1001 Identificação de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino<br>01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES<br>12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretaria e de Espaços Educacionais<br>1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionais)<br>0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 71048/2023 |
| **DATA ASSINATURA** | 07/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**8FCE77D0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2026

| | |
|---|---|
| **Nº 274/2026** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA. |
| **OBJETO** | • O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) km. |
| **VALOR** | R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), sendo R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km. |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 3 (três) meses. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR<br>12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR<br>1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)<br>0000 Não se aplica |
| **AMPARO LEGAL** | Processo Administrativo nº 204308/2026 |
| **DATA ASSINATURA** | 08/07/2026 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rafael Serrer Ferreira
**Código Identificador:**9C2DD8CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de julho de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA, conforme Edital de nº 122/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de julho de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Rute Scotti
**Código Identificador:**93B05260

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO 89/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 374.665,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>13.001.8.244.13.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL | R$7.000,00 |
| 1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 7.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.304.15.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.460,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 5.460,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.301.15.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$236.853,46 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de | 236.853,46 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.304.15.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$580,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 580,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.303.15.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$60.000,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 60.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.304.15.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$16.772,00 |
| 2.601.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de | 16.772,00 |
| 16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001.28.841.16.0006-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R$48.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 48.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:<br>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$60.000,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo<br>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | 60.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$5.460,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo<br>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | 5.460,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$580,00 |
| 2.621.0000.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo<br>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | 580,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$16.772,00 |
| 2.601.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de | 16.772,00 |

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 13.001.8.244.13.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL | R$7.000,00 |
| 1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS<br>15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE | 7.000,00 |
| 15.001.10.302.15.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$166.772,61 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de | 166.772,61 |
| 15.001.10.302.15.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$70.080,85 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de<br>16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS | 70.080,85 |
| 16.001.28.999.16.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS | R$48.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 48.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.**

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
***.***.170-**
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
***.***.680-**
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**EA85DD9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N°91/2026**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 691.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001.28.841.16.0006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R$270.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 270.000,00 |
| 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>02.001 - GABINETE DO PREFEITO<br>02.001.4.243.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL | R$6.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.301.15.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$70.000,00 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de | 70.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.301.15.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$300.000,00 |
| 1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 220.000,00 |
| 1.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 80.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001.10.302.15.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$40.000,00 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de | 40.000,00 |
| 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>02.001 - GABINETE DO PREFEITO<br>02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos<br><br>**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:<br>15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 15.001.10.301.15.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R$300.000,00 |
| 1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 220.000,00 |
| 1.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| 16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 16.001.28.61.16.0008-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R$135.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos<br>02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>02.001 - GABINETE DO PREFEITO | 135.000,00 |
| 02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| 02.001.4.243.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$6.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos<br>15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE<br>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE | 6.000,00 |
| 15.001.10.302.15.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R$40.000,00 |
| 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de<br>16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS | 40.000,00 |
| 16.001.28.61.16.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R$135.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos<br>16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS | 135.000,00 |
| 16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS | R$70.000,00 |
| 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Julho de 2026.**

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
***.***.170-**
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
***.***.680-**
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**A54B9A68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N°352/2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** da servidora abaixo relacionada,

| N° | Mat. | Professor(a) | Escola | Autorizada pela Portaria | C.H | Turno | Início | Corte em |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3903 | Vera Rosângela Teixeira Pereira | Girassol | 094/2026 | 9h | Manhã | 02/03/2026 | 09/06/2026 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de julho de 2026.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Samuel Rehling Reichow
**Código Identificador:**1A8DD31D

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, DO CAPUT DO ART. 37 E DO INCISO III DO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 02 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Altera a redação do Art. 6º, do caput do Art. 37 e do inciso III do Art. 39 da Lei Municipal Nº 1.159, de 02 de abril de 2012, e dá outras providências.

**HERMES ANTONIO PARIS,** Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.159, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Para fins desta Lei consideram-se:

**I -** Magistério Público Municipal: o conjunto de Professores, supervisores e Orientadores Educacionais, Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos, que, ocupando cargos efetivos, cargos em comissão ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desempenham atividades docentes ou de suporte pedagógico à docência, com vistas a alcançar os objetivos Educacionais;

**II -** Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional da educação, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

**III -** Professor: profissional da educação com formação específica para o exercício das funções docentes ou com habilitação específica para o exercício das funções do cargo o qual está investido;

**IV -** Supervisor Educacional: profissional da educação com formação em curso superior de graduação ou pós-graduação, ambos específicos em Supervisão Educacional, e registro no respectivo órgão de classe com atuação em atividades de apoio ou suporte direto à docência;

**V -** Orientador Educacional: profissional da educação com formação em curso superior de graduação ou pós-graduação, ambos específicos em Orientação Educacional e registro no respectivo órgão de classe, com atuação em atividades de apoio ou suporte direto à docência;

**VI -** Diretor de Escola: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de direção e coordenação da escola e deverá atender os requisitos de técnicos e de desempenho descritos no parágrafo 1º e seus incisos do artigo 37;

**VII -** Vice-Diretor: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividade auxiliar de direção e coordenação da escola e deverá atender os requisitos de técnicos e de desempenho descritos no parágrafo 1º e seus incisos do artigo 37;
**VIII -** Coordenador Pedagógico: profissional com formação em curso superior de graduação na área da educação ou pós-graduação específico em coordenação educacional, ambas com experiência docente, que desempenha atividades envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico na rede municipal de ensino e de apoio direto à docência;

**IX -** Coordenador de Projetos Especiais: Assessorar o Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação e Cultura na criação e elaboração de projetos especiais.

**X** – Diretor Pedagógico: Coordenação, planejamento, supervisionamento, orientação e implementação da proposta pedagógica do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do caput do art. 37 da Lei Municipal nº.1.159, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"*Art. 37****. São criados os seguintes cargos em comissão e função gratificada:*

| ***Quantidade*** | ***Denominação*** | ***Carga horária*** | ***Código*** |
|---|---|---|---|
| *02* | *Vice Diretor de escola* | *20 h semanais* | *FG 01* |
| *02* | *Diretor de Escola* | *40 h semanais* | *FG 02* |
| *01* | *Coordenador de projetos especiais* | *40 h semanais* | *CC 01/FG 03* |
| *01* | *Coordenador Pedagógico* | *20 h semanais* | *FG 04* |
| *01* | *Diretor Pedagógico* | *40 h semanais* | *FG 05* |

***§ 1º*** *Mantido;*
***§ 2º*** *Mantido;*
***§ 3º*** *Mantido."*

**Art. 3º** Altera a redação do inciso III do Art. 39 da Lei Municipal Nº 1.159, de 02 de abril de 2012, que de ora em diante passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 39****. Mantido.*
***I*** *– Mantido;*
***II*** *– Mantido;*
***III*** *- Funções Gratificadas:*

| | |
|---|---|
| *FG 01* | *0.22* |
| *FG 02* | *0.40* |
| *CC 01/FG 03* | *CC 1.22 / FG 0.37* |
| *FG 04* | *0.60* |
| *FG 05* | *0.75* |

**Art. 3º** As atribuições do cargo de Diretor Pedagógico são as constantes do anexo único desta Lei.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 5º** Fica revogada especificamente a Lei Municipal Nº 1.714, de 21 de janeiro de 2025, e demais disposições em contrário.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

***HERMES ANTONIO PARIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em data supra.

***RICARDO ANTONIO MOCFA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO**: DIRETOR PEDAGÓGICO
**PADRÃO:** FG 05

**Descrição Sintética**: atividades de nível superior, de alta complexidade, envolvendo a coordenação técnica e a implementação da proposta pedagógica do ensino fundamental da rede municipal de ensino, assegurando a articulação entre as diretrizes educacionais, os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Documentos Orientadores do Município e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.
**Descrição Analítica**: coordenar, planejar, supervisionar, orientar e avaliar a implementação da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, garantindo sua efetividade em todas as etapas e modalidades da educação básica; atuar como responsável técnico pela execução das diretrizes curriculares e pedagógicas da rede, promovendo a coerência entre os documentos normativos e as práticas escolares; planejar e acompanhar ações voltadas à execução da política educacional municipal na dimensão pedagógica, articulando os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação; assessorar as equipes diretivas das escolas e os profissionais do magistério, oferecendo suporte técnico-pedagógico para o desenvolvimento de práticas educativas alinhadas às metas de aprendizagem e ao contexto local; coordenar e promover a proposta curricular da rede municipal, assegurando sua atualização, contextualização e adequação às necessidades dos estudantes; convocar, organizar e coordenar reuniões pedagógicas, grupos de estudo, fóruns e encontros formativos com os profissionais da educação; coordenar a elaboração, revisão e validação dos documentos pedagógicos da rede, como planos de estudo, matrizes curriculares, instrumentos de avaliação e orientações didáticas; propor, planejar e coordenar ações de formação continuada para os profissionais da educação, promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade do ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem, com foco na equidade, na inclusão, na inovação pedagógica e na valorização da diversidade; verificar necessidades e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais, recursos e equipamentos pedagógicos; fornecer dados e informações pedagógicas da rede municipal, subsidiando o(a) Secretário(a) Municipal de Educação na tomada de decisões estratégicas; controlar o cumprimento da carga horária letiva dos estudantes, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pela BNCC e pelas normativas locais; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências relevantes no âmbito pedagógico e solicitar providências quando necessário; acompanhar o desenvolvimento pedagógico das escolas, orientando o planejamento, a execução e a avaliação dos currículos e projetos educacionais; participar dos processos de avaliação e promoção dos profissionais do magistério, quando solicitado, contribuindo com pareceres técnicos e pedagógicos; executar outras atividades correlatas à função, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e necessidades da rede de ensino.
**Condições de Trabalho:**
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

**Requisitos para provimento do cargo**
a) Instrução: formação em curso superior de graduação na área da educação ou pós-graduação;
b) Idade mínima de 18 anos;
c) dois (02) anos de experiência docente mínima.

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Mocfa
**Código Identificador:**5BB9D63E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 004/2026

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | |
| NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 04/2026 | | |
| O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente Termo, NOTIFICA: | | |
| 1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR: | | |
| Nome/Razão Social: ANA ELLA SCHUH | | |
| Endereço: RUA JOAO MARTIN BUFF, n° 180 | | |
| CPF/CNPJ: 123.217.100-04 | Telefone: 2109-6258 | |
| Data da Infração: 01/07/2026 | Hora: 11:00 h | |
| Bairro: Senai CEP: 96845-020 | Cidade: Santa Cruz do Sul | UF: RS |
| 2. DADOS DA LOCALIZAÇÃO: | | |
| Endereço: RUA JOAO MARTIN BUFF, n° 180 | | |
| Bairro: Senai | Loteamento: | |
| Inscrição Municipal: 12346 | Finalidade: | |
| 3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: | | |
| Casa em estado de abandono. Providências a serem tomadas: 1) Realizar a limpeza do terreno | | |
| (periodicamente) de modo de esteja sempre em perfeito estado de limpeza e conservação, sob pena de multa; 2) Vedar a construção de modo que impeça a sua utilização ou realizar a demolição do prédio mediante autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.3) Realizar a limpeza e reparos no passeio público. | | |
| 4.DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): | | |
| Art. 1º da Lei n. 7.120 de 14 de outubro de 2014. É dever do proprietário ou do possuidor a qualquer título, de terreno localizado no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Sul, mantê-lo limpo, roçado e drenado, devendo também providenciar na eliminação de quaisquer objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública.§ 1º O proprietário ou possuidor a qualquer título deve tomar medidas para que os terrenos não sejam usados por terceiros como depósitos de resíduos de qualquer natureza, a fim de demonstrar que o responsável não se manteve inerte quanto ao fato constatado e Art. 8º Sempre que um prédio, ou parte dele, não oferecer condições mínimas de higiene, ou colocar em risco à saúde ou segurança da população, será o proprietário, ou possuidor a qualquer título, notificado a proceder na demolição ou realizar as reformas necessárias, cujo prazo será fixado a critério da Administração Pública Municipal. | | |
| Art. 1° da Lei Complementar nº 5.436, de 02/06/2008 (Todo proprietário de imóvel com frente para o logradouro pavimentado, deverá efetuar o calçamento do passeio público e mantê-lo em bom estado de conservação e limpeza) e Parágrafo único. Entende-se por bom estado de conservação, as calçadas que não apresentam gramíneas, inço ou limo, material solto, irregular, em falta, ou qualquer material que dificulte a acessibilidade) | | |
| 5.PENALIDADE(S): | | |
| Penalidade(s): 1) Art.1º, § 2º Constatado o não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, será aplicada ao proprietário, ou possuidor a qualquer título do imóvel, pena de multa, mediante auto de infração, conforme | | |

| |
|---|
| tabela abaixo:1) terrenos de metragem: Até 300 m², multa de 01 (uma) UPM; |
| 2) de 300,01 m² até 500 m², 02 (duas) UPM; |
| 3) de 500,01 m² a 1.000 m², 03 (três) UPM; |
| 4) acima de 1.000 m², 04 (quatro) UPM; |
| § 3º Na Zona Comercial Preferencial – ZCP, Mapa IV, definida pelo Plano Diretor do Município, o valor da multa a ser aplicada será de 02 (duas) vezes o valor descrito na tabela acima, observada a área dos terrenos e, |
| 2)Art. 8º § 1º Não tendo o proprietário o possuidor a qualquer título realizado a demolição ou reformas apontadas pelo Município, fica autorizada a Administração Pública a interditar o imóvel, sendo proibido o acesso de quaisquer pessoas. § 2º A infração ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 02 (duas) UPMs da Lei n° 7.120 de 14/10/14; 3) Multa de 0,5 UPM, Art. 2º da Lei n° 5.436, de 02/06/2008. |
| 6.ENQUADRAMENTO LEGAL: |
| Penalidade(s): Artigo 1º ao 10º da Lei n. 7.120 de 14/10/2014 e Artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 5.436, de 02/06/2008. |
| Lavrei a notificação em 2 (duas) vias, o qual vai por mim assinado e entregue ao contribuinte, ficando este notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo e que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para regularização da ocorrência, contados da data de recebimento da notificação. Em caso de recusa ou ausência, o prazo se inicia a partir da data de entrega, e/ou querendo, apresente defesa no prazo de 08 (oito) dias, perante a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Rua Galvão Costa, nº 755, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, sob pena de revelia. |

| | |
|---|---|
| Data: | _____ |
| Servidor: | Assinatura |
| Cargo: | |
| Matricula: | |
| Recebi uma via desta notificação em ___ / ____ / ____. _____ | |
| Assinatura:_____ | |
| Nome legível:_____ | _____ |
| Ausente (__) Negou-se (__) | Testemunhas |

**Publicado por:**
Evandir Melo
**Código Identificador:**CBE8D2D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para realização de EXAMES TOXICOLÓGICOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPM.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Justificativa:
1. A contratação é necessária para atender às disposições do Decreto Municipal nº 061/2023, que regulamenta a obrigatoriedade da realização de EXAMES TOXICOLÓGICOS aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal, conforme previsto no inciso I, do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.444/2020.
2. Tem por finalidade a verificação da presença de drogas ilícitas que possam causar dependência química ou psíquica de qualquer natureza.
3. O EXAME TOXICOLÓGICO tem caráter preventivo e visa garantir que os servidores que exercem atividades de segurança pública, notadamente aqueles que fazem uso e porte de arma de fogo, estejam em plenas condições físicas e psíquicas para o desempenho de suas funções, preservando a segurança individual, coletiva e institucional.
4. Além de atender às exigências legais, a realização periódica desses exames contribui para a manutenção da idoneidade funcional e do padrão ético e disciplinar exigido dos membros da Guarda Civil Municipal, reforçando o compromisso da Administração Pública com a segurança, a transparência e a responsabilidade no exercício das atividades de proteção da população e do patrimônio público.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da Sessão de Disputa de Preços: 15/06/2026, às 10:00 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2026, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

| **SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA (NOME DE FANTASIA: SESSMA GESTÃO, SAÚDE OCUPACIONAL E SERVIÇOS) – CNPJ Nº 18.113.470/0001-27** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **EXAME TOXICOLÓGICO**<br>Especificações:<br>SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE EXAME TOXICOLÓGICO de Larga Janela de Detecção para drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.<br>O exame deverá possuir Janela de Detecção mínima de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo coleta do material biológico, análise laboratorial, emissão e entrega dos laudos conclusivos, em conformidade com as Normas Técnicas e legais aplicáveis.<br>As análises deverão contemplar, no mínimo, a detecção das seguintes substâncias:<br>a) COCAÍNA e derivados (CRACK, MERLA, entre outros);<br>b) MACONHA e derivados (SKUNK, HAXIXE, ÓLEO DE CANNABIS, entre outros);<br>c) ANFETAMINAS;<br>d) METANFETAMINAS;<br>e) ECSTASY (MDMA);<br>f) ECSTASY (MDA);<br>g) ANFEPRAMONA (REBITE);<br>h) MAZINDOL (REBITE);<br>i) FEMPROPOREX (REBITE). | SERVIÇO | 300 | R$ 188,00 | R$ 56.400,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA | R$ 56.400,00 |

Valor Total Homologado do Processo Licitatório: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 0,18% (zero, vírgula, dezoito por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 16357/2026, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 40/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 9 de julho, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**20982232

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
## CONTRATO Nº 97/2026 - RPO Nº 10/2026

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo Tablet destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO EM R$ | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TABLET DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** Especificações técnicas mínimas do produto: Tablet Tipo III. **Especificações Gerais:** Processador 2.4 GHz ou superior do tipo octa-core; Tela mínimo de 8 polegadas, resolução da tela principal 1920x1200 (WUXGA), com profundidade de 16 M e tecnologia TFT. **Câmeras:** Integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 13MP, com foco automático e resolução de gravação de vídeo de 4K (3840x2160) @30fps; Câmera frontal de resolução mínima de 5MP. **Memória:** Memória RAM: mínimo 6GB; Memória de armazenamento: mínimo 128GB e suporte para expansão tipo Micro SD com capacidade para até 1024GB. **Conectividade:** USB versão, no mínimo, 2.0 com conector Tipo C; Sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de fone de ouvido padrão P2; Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Bluetooth versão mínima 5.3 ou superior; Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 5G/4G/3G/2G. **Sistema:** Sistema Operacional Android; Idioma em Português do Brasil. **Bateria:** Capacidade mínima de 5000 mAh ou superior; Interna, podendo ser removível e recarregável; Com duração de até 14 horas para uso com internet (Wi-Fi). **Recurso de áudio e vídeo:** Formato de Reprodução de Vídeo: deve ser compatível com os principais formatos e codec de vídeo atualmente utilizados; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840x2160) @30fps; Formato de Reprodução de Áudio: deve ser compatível com os principais formatos e codec de áudio atualmente utilizados. **Funcionalidades adicionais:** Possuir sensores de acelerômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Geomagnético, Efeito Hall, Luz RGB e de Proximidade. Itens Adicionais que devem acompanhar o tablet. Cabo de dados USB compatível; Carregador bivolt compatível; Dispositivo de escrita com tecnologia indutiva compatível ao tablet, para uso de aplicação de escrita (caneta touch screen capacitiva), com sensor de pressão e detecção do ângulo de inclinação; Deverá ser incluso case para proteção do equipamento com sistema de absorção de impacto, robusta, fabricada em material de alta qualidade e durável; compatível com o dispositivo e com o acesso a todas as suas funcionalidades (tela, botões, câmeras, conectores, etc.); Película de proteção compatível com o modelo; O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de equipamento em português. **Comprovações:** Deve ser apresentado certificação ANATEL (vigente) para o modelo do tablet; Deve possuir certificação MIL-STD-810H; Deve possuir certificação IP68. **Garantia:** Deve possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, do tipo "substituição" (o fabricante deverá realizar a troca do produto) pelo fabricante para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra ou troca do equipamento. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Deve possuir serviço de suporte e manutenção no mínimo 36 (trinta e seis) meses, pelo fabricante. Durante todo o período de garantia, os serviços deverão ser realizados, com atendimento 9x5 (nove horas por cinco dias na semana), com o tempo máximo de atendimento e solução dos problemas do equipamento ofertado de até 30 (trinta) dias, a partir da abertura do chamado. Todo o suporte e manutenção deve ser prestado pelo fabricante, devidamente capacitada para tal função; O fabricante do equipamento deverá de forma gratuita disponibilizar drivers e firmwares. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado (excluindo o mau uso), contemplando a substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a Contratante. | **UN.** | **55** | **R$2.940,00** | **R$161.700,00** |

**Contratada: MICROSENS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº **78.126.950/0011-26.**

**Valor Total: R$161.700,00** (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Alvorada, 09 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thierri Rech
**Código Identificador:**0FB95882

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 15/2026

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 15/2026

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 91/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA INSTITUIÇÃO SÍTIO BELLA VIDA NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026, DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 8951/2026. | LUZIA C. BRIZOLA CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA | R$ 37.800,00 | 23/06/2026 |
| 92/2026 | CONTRATO | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para toda a frota municipal. | GENTE SEGURADORA S/A | R$ 47.183,00 | 26/06/2026 |
| 93/2026 | CONTRATO | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para toda a frota municipal. | SEGUROS SURA S/A | R$ 39.400,70 | 26/06/2026 |
| 94/2026 | CONTRATO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. CONFORME LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROTOCOLO Nº 9563/2026. | FABIO U. JANOVIK – ME | R$ 13.613,94 | 30/06/2026 |
| 95/2026 | CONTRATO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. CONFORME LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROTOCOLO Nº 9565/2026. | R A ROSIAK – ME | R$ 1.938,00 | 30/06/2026 |
| 96/2026 | TERMO DE FOMENTO Nº 03 | TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CTG DOM FELICIANO, VISANDO À BOAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS. O CTG DOM FELICIANO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA GAÚCHA E DE NOTÓRIO AUXÍLIO E PARCERIA COM A COMUNIDADE DONFELICIANENSE. SÃO ATENDIDAS MAIS DE 90 CRIANÇAS E JOVENS EM SUAS INVERNADAS ARTÍSTICAS E POSSUI UM NÚMERO AINDA MAIOR DE PARTICIPANTES NAS ATIVIDADES CAMPEIRA DA ENTIDADE, COMO CAVALGADAS, FANDANGOS E RODEIOS. DESTINADO ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI (R$ 10.000,00) E IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA (R$ 5.000,00).PROTOCOLO Nº 9152/2026. | CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO | R$ 15.000,00 | 06/07/2026 |
| 97/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ADSON E ALANA PARA APRESENTAÇÃO NA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, PROMOVIDA PELA SMCDITE, EM CONFORMIDADE COM A AÇÃO 3 PREVISTA NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR), CUSTEADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB, LEI Nº 14.399/2022. INEX N° 49/2026. PROTOCOLO 9598/2026. | A2 PRODUCOES LTDA | R$ 52.000,00 | 07/07/2026 |
| 98/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OS ATUAIS PARA APRESENTAÇÃO NA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM DURAÇÃO DE 03:00 HORAS, PROMOVIDA PELA SMCDITE.INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026, PROTOCOLO Nº 9919/2026. | OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS | R$ 45.000,00 | 07/07/2026 |
| 99/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA CHIQUITO E BORDONEIO PARA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 02 H DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE.INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026, PROTOCOLO Nº 9439/2026. | CHIQUITO & BORDONEIO LTDA | R$ 26.000,00 | 07/07/2026 |
| 100/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO RODEIO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, PROMOVIDA PELA SMCDITE, SENDO PARTE DO PAGAMENTO CUSTEADA COM RECURSOS DA AÇÃO 3 PREVISTA NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR), VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), LEI Nº 14.399/2022.INEX N° 51/2026. PROTOCOLO 9696/2026. | REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA | R$ 35.000,00 | 07/07/2026 |
| 101/2026 | CONTRATO | AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA - PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, PARA USO NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. PROTOCOLO Nº 10186/2026. | CLEIA E K THUROW | R$ 3.200,00 | 08/07/2026 |
| 102 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA ADMISSIONAL REALIZADA POR MÉDICO HABILITADO, COM EMISSÃO DE LAUDO CONCLUSIVO DE APTIDÃO/INAPTIDÃO (ART. 2° III, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.333/2026). DL N° 164/2026. PROTOCOLO N° 10028/2026. | MEDIARE ASSISTENCIA SAUDE LTDA | R$ 3.570,00 | 08/07/2026 |
| 103/2026 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROTOOCOLO Nº 10335/2026, CONTRATO Nº 103/2026. | JORGE JOEL DANOWSKI | R$ 99.386,00 | 09/07/2026 |

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**4FC044FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 232/2026**

**DECRETO Nº 232/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.492.273,34 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.142.273,34 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 003 - SUSTENTABILID | 0018.0541.0233.2144 | Limpeza Urbana | 33390390000000000000 | 17040000 | 3034 | 1.142.273,34 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 1.142.273,34 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17040000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | R$ 1.142.273,34 |
| **TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | R$ 1.142.273,34 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 003 - SUSTENTABILID | 0018.0541.0233.2144 | Limpeza Urbana | 33390390000000000000 | 17040000 | 3034 | 500.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 500.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17040000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | R$ 500.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 0004.0122.0103.2015 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito | 33390390000000000000 | 17040000 | 2702 | 350.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 350.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17040000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | R$ 350.000,00 |
| **TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | R$ 350.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS | 004 - SERVIÇOS PÚBLICOS | 0015.0451.0233.2147 | Manutenção Viária | 33393390000000000000 | 17040000 | 3035 | 500.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 500.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17040000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | R$ 500.000,00 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**AB3A9272

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ADENDO 1 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

**Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:**
...
**10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**
**Onde se lê:**

| LOTE | Subitem | Descrição / Especificação | Und | Quantidade | Valor Unitário máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NÃO PERECÍVEIS LOTE 1 | | | | |
| 1 | 2 | Açafrão (Curcuma)): em pó. Embalagem de 100g | PAC | 207 | R$ 1.432,00 | R$ 296.424,00 |

**Leia-se:**

| LOTE | Subitem | Descrição / Especificação | Und | Quantidade | Valor Unitário máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NÃO PERECÍVEIS LOTE 1 | | | | |
| 1 | 2 | Açafrão (Curcuma)): em pó. Embalagem de 100g | PAC | 207 | R$ 14,32 | R$ 2.964,24 |

**Valor global do lote 01**
Onde se lê:
Total lote 01: R$ 1.167.621,30

Leia-se:
Total lote 01: R$ 874.161,54

**Altera-se a data de abertura do certame:**

**Onde se lê:**
**17/07/2026 às 08:00h**
**Leia –se**
**23/07/2026 às 08:00h**

As demais informações permanecem inalteradas.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 09 de julho de 2026.

***DANIEL RODRIGUES DA SILVA***

***ADILSON DE OLIVEIRA***

***ALEXANDRE BOHRZ***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Adilson de Oliveira
**Código Identificador:**F06B6934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS EDITAIS 267, 268, 269, 270, 271, 272 E 273/2026.**

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 002/2026, 003/2026, 006/2025, 007/2025, 008/2025 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 267/2026**
Função: **Professor Área II – Matemática**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 05 | 2026/183 | Vanessa Do Nascimento Machado | 20 |

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 03 | 2026/278 | Gizelly Vicente Salvador | 45 |

**EDITAL Nº 268/2026**
Função: **Patroleiro**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 01 | 2026/588 | Jairo Leonir de Oliveira Moreira | 80 |

**EDITAL Nº 269/2026**
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 49 | 2026/1141 | Bruna Ziger Isirio Marques De Oliveira | 10 |
| 50 | 2026/1284 | Kimberlly Silveira Da Rocha | 10 |

Função: **Monitor de Turma**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 22 | 2026/1331 | Celia Regina Santos De Farias | 30 |

**EDITAL Nº 270/2026**
Função: **Cadastrador e Entrevistador Programa Bolsa Família**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 09 | 2025/2608 | Mariana Dos Santos Gomes | 13 |

**EDITAL Nº 271/2026**
Função: **Professor Área I**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 36 | 2025/3140 | Gabriela Lopes Borba | 06 |
| 37 | 2025/3181 | Rosa Maria Santos Da Silva | 06 |
| 38 | 2025/2979 | Vitoria Silva Da Rosa | 06 |

**EDITAL Nº 272/2026**
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 45 | 17161/2023 | Jankieli Schu Papke | 00 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**C3330F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL Nº 77/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Memorando nº 1.078/2026, despacho nº 18;
Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.819/2026:

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

| Número Inscrição | Candidato | Nota Prova de Títulos | Resultado Final |
|---|---|---|---|
| 013 | Carla dos Santos Fraga Mombach | 40,0 | 1º Lugar |
| 016 | Núbia Lara Carvalho Valdez | 40,0 | 2º Lugar |
| 004 | Gerson Leal Mieres | 37,0 | 3º Lugar |
| 006 | Alicia da Silveira Nobre | 37,0 | 4º Lugar |
| 001 | Jaiane Fagundes Rita | 30,0 | 5º Lugar |
| 017 | Dáriem Lima da Rosa | 30,0 | 6º Lugar |
| 014 | Antonio Gislei do prado Martins | 28,0 | 7º Lugar |
| 010 | Marcelo Pinto Peres | 25,0 | 8º Lugar |
| 008 | Renata Farias Medeiros | 20,0 | 9º Lugar |
| 012 | Mariana Corrêa da Silva | 5,0 | 10º Lugar |
| 003 | Ana Claudia Sigalles Brum | 0,0 | 11º Lugar |
| 009 | Valeria de Souza dos Santos | 0,0 | 12º Lugar |
| 015 | Nauana Leal Lange | 0,0 | 13º Lugar |

Pedras Altas, 09 de julho de 2026.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**04E55EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026**

Extrato do Contrato nº 126/2026 do Pregão Eletrônico 045/2026 que tem como objeto SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NAS OBSERVAÇÕES NO FINAL DA RELAÇÃO DOS MESMOS E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O presente contrato tem por objeto a aquisição de seguros para a frota de veículos do Município, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, da proposta vencedora e descrição a seguir:
GENTE SEGURADORA S/A

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|---|
| 001 | SEGURO CAMINHONETE PLACAS JCD4E83. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.286,81 |
| 002 | SEGURO KWID PLACAS JBC4B58. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 003 | SEGURO KWID PLACAS JBC3J92. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 359,78 |
| 004 | SEGURO STRADA PLACAS JAW5J41. | UN | 1 | R$ 387,00 |
| 005 | SEGURO STRADA PLACAS JAY3E11. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 387,00 |
| 006 | SEGURO ARGO PLACAS IYN6822. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 359,78 |
| 007 | SEGURO STRADA PLACAS JAW5J38 | UN | 1 | R$ 387,00 |
| 008 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS IZH4B38. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.072,12 |
| 009 | SEGURO CAMINHÃO FOTON ANO/MODELO 2024 PLACAS JCY3H42. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 2.184,75 |
| 010 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS JAX6C89. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.343,48 |
| 011 | SEGURO CAMINHÃO VW 26.260 CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO 2024/2025 PLACAS JCQ77I84. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.757,78 |
| 012 | SEGURO CAMINHÃO VW 18.260 CONSTELLATION 4X2 ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCM4E78. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.784,21 |
| 013 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS JAG3J76. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.568,25 |
| 014 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS IZT4F86. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.477,60 |
| 015 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS ISL8F45. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.097,96 |
| 016 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS ITA5287. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.879,02 |
| 017 | SEGURO CAMINHÃO TRATOR PLACAS IZD8G47. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.178,86 |
| 018 | SEGURO MICROÔNIBUS PLACAS JAC4H01. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.380,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 019 | SEGURO CAMINHONETE GM S10 ANO/MODELO 2013 PLACAS OSM5J53. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 530,60 |
| 020 | SEGURO RENAULT DUSTER ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCN3I67. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 021 | SEGURO DUSTER PLACAS JAK6H45. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 022 | SEGURO CAMINHÃO WOLKSVAGEN 24.250 CNC PLACAS INQ5A40. | UN | 1 | R$ 1.182,90 |
| 023 | SEGURO FOCUS PLACAS ISJ8D35. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 024 | SEGURO VW SAVEIRO ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCL4C61. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 373,47 |
| 025 | SEGURO RENAULT DUSTER ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCM5G89. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 332,89 |
| 026 | SEGURO VEÍCULO CITROEN C3 HATCH ANO/MODELO 2026 PLACAS TRE9I77. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 027 | SEGURO VEÍCULO FIAT ARGO ANO/MODELO 2024/2025 PLACAS JCV7H58. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 028 | SEGURO MOBI PLACAS IYU4077. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 029 | SEGURO SPIN PLACAS JBV1G62. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 030 | SEGURO ARGO PLACAS JBZ7E65. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 031 | SEGURO ARGO PLACAS JBX9B89. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 032 | SEGURO FIESTA PLACAS IUY6058. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 033 | SEGURO VEÍCULO VW PARATI ANO/MODELO 2009/2010 PLACAS IQC5115. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 /DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 034 | SEGURO VW SAVEIRO ANO/MODELO 2025/2025 PLACAS JCW3D45. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 387,04 |
| 035 | SEGURO ÔNIBUS PLACAS IYX8462. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.560,73 |
| 036 | SEGURO ÔNIBUS PLACAS IYZ0385. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.590,02 |
| 037 | SEGURO ÔNIBUS PLACAS IWG4511. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.234,13 |
| 038 | SEGURO ÔNIBUS PLACAS IWG4514. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.234,13 |
| 039 | SEGURO MICROÔNIBUS PLACAS JAW2I27. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 375,82 |
| 040 | SEGURO RENAULT MASTER ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCL6G79. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.390,04 |
| 041 | SEGURO MICROÔNIBUS PLACAS IUB1404. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.178,36 |
| 042 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS IXN9551. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.046,92 |
| 043 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS IWG7803. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 300,59 |
| 044 | SEGURO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022 PLACAS JBI4G60. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 / APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 364,12 |
| 045 | SEGURO ARGO PLACAS JBH0J26. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 286,57 |
| 046 | SEGURO PRISMA PLACAS IVJ1532. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 266,93 |
| 047 | SEGURO CAMINHÃO SPRINTER PLACAS CXA2H71. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 403,23 |
| 048 | SEGURO CAMINHÃO PLACAS IQU0A90. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.159,26 |
| 049 | SEGURO CAMINHÃO TRATOR PLACAS NGI9C01. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.398,11 |
| 050 | SEGURO CAMINHÃO VW 18.260 CONSTELLATION 4X2 ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCQ0G22. | UN | 1 | R$ 1.716,82 |
| 051 | SEGURO CAMINHÃO FORD ANO/MODELO 2019 PLACAS IZQ1A47. casco fipe 100%,/danos materiais R$ 150.000,00/danos corporais R$ 175.000,00/APP R$ 30.000,00/DMH R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.481,56 |
| 052 | SEGURO CAMINHÃO VW 26.260 CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO 2024/2025 PLACAS JCQ7I02. | UN | 1 | R$ 1.757,78 |
| 053 | SEGURO CAMINHÃO VW 27.260 CONSTELLATION 6X4 ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCK5H24. | UN | 1 | R$ 1.911,35 |
| 054 | SEGURO CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 ANO/MODELO 2007 PLACAS INQ5039. casco fipe 100%,/danos materiais R$ 150.000,00/danos corporais R$ 175.000,00/APP R$ 30.000,00/DMH R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.182,90 |
| 055 | SEGURO VEÍCULO FIAT STRADA ANO/MODELO 2023/2023 PLACAS JCI5A51. | UN | 1 | R$ 445,71 |
| 056 | SEGURO VEÍCULO FIAT ARGO ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCI4G73. | UN | 1 | R$ 298,59 |
| 057 | SEGURO RENAULT MASTER ANO/MODELO 2026/2027 PLACAS. Placas TRG0C28 | UN | 1 | R$ 1.757,43 |
| 058 | SEGURO AMBULÂNCIA PLACAS IYY8463. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 926,56 |
| 059 | SEGURO AMBULÂNCIA PLACAS IZG2H55. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 431,05 |
| 060 | SEGURO AMBULÂNCIA PLACAS JBQ7F65. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 337,77 |
| 061 | SEGURO RENAULT MASTER ANO/MODELO 2025/2026 PLACAS TRC6A36. | UN | 1 | R$ 1.371,71 |
| 062 | SEGURO RENAULT MASTER ANO/MODELO 2016/2017 PLACAS IXQ6F98. | UN | 1 | R$ 334,00 |
| 063 | SEGURO UROCH PLACAS IZQ3C92. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 350,15 |
| 064 | SEGURO ONIBUS PLACAS JAY9A83. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.380,69 |
| 065 | SEGURO UROCH PLACAS IZQ3D41. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 350,15 |
| 066 | SEGURO MICROÔNIBUS PLACAS IZH8G25. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.470,20 |
| 067 | MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS L3 ANO 2022/MODELO 2023 PLACAS JBU1D85. CASCO FIPE: 100 % / DANOS MATERAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 / APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00 | UN | 1 | R$ 391,38 |
| 068 | SEGURO ONIX PLACAS JAU6H62. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 269,50 |
| 069 | SEGURO ONIX PLACAS JAT9J13. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 269,50 |
| 070 | SEGURO ONIX PLACAS JAT9J10. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 269,50 |
| 071 | CAMINHONETE GM SPIN PREMIER ANO/MODELO 2022 PLACAS JBH5B84. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 / APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00 | UN | 1 | R$ 303,79 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 072 | SEGURO SPIN PLACAS IYU4079. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 275,79 |
| 073 | SEGURO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2025 PLACAS TQO1I62. | UN | 1 | R$ 354,61 |
| 074 | SEGURO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2025 PLACAS TQO1I37. | UN | 1 | R$ 354,61 |
| 075 | SEGURO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2025 PLACAS TQO1I46. | UN | 1 | R$ 354,61 |
| 076 | SEGURO FIAT TORO ANO/MODELO 2024/2025 PLACAS TQP1J59. | UN | 1 | R$ 463,16 |
| 077 | SEGURO ÔNIBUS MARCOPOLO 4X2ANO/MODELO 2008/2009 PLACAS IPL3201. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 1.026,53 |
| 078 | SEGURO UP PLACAS IYA6180. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 254,33 |
| 079 | SEGURO STRADA PLACAS IPL3343. CASCO FIPE: 100% / DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 / DANOS CORPORAIS: R$ 175.000,00 APP: R$ 30.000,00 / DMH: R$ 7.000,00. | UN | 1 | R$ 328,33 |
| 080 | SEGURO CAMINHÃO IVECO FIAT TECTOR 24-280. 6X2 ES, 93ZE2HMH0L8937657, placa JAE3F62. | UN | 1 | R$ 1.424,71 |
| 081 | SEGURO CAMINHÃO VW 27.260 CONSTELLATION 6X4 ANO/MODELO 2023/2024 PLACAS JCK5H14. | UN | 1 | R$ 1.911,35 |
| 082 | SEGURO STRADA PLACAS JAX5C97. | UN | 1 | R$ 387,00 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**381415B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024
CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato n.º 057/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA. CNPJ n.º 12.543.664/0001-86;
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 66.789,18 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)** a título de Reajuste Contratual a ser aplicado ao saldo de passagens, **com efeitos a partir de 04 de maio de 2026**, **no percentual de 4,142850%**, conforme Portaria nº 1.215/2026, de 23 de abril de 2026, termo de pedido de compra nº 2026/2013, de 22 de junho de 2026, e memorando nº 864/2026-SEMED, de 03 de junho de 2026, memorando nº 883/2026-SEMED, de 08 de junho de 2026 e memorando nº 973/2026-SEMED, de 19 de junho de 2026, e de acordo com o quadro abaixo:

| Objeto | Un | Saldo passagens | Valor anterior | Valor após reajuste | Diferença de Valores | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 107.460 | R$ 4,56 | R$ 4,74 | R$ 0,18 | R$ 19.342,80 |
| Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 90.936 | R$ 7,97 | R$ 8,30 | R$ 0,33 | R$ 30.008,88 |
| Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) – Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 38750 | R$ 10,85 | R$ 11,30 | R$ 0,45 | R$ 17.437,50 |
| **Total** | - | **237.146** | - | - | - | **R$ 66.789,18** |

**1.1- O percentual pago é de 72% do valor da passagem considerando o desconto de 28% para estudantes, conforme Lei nº 10.389, de 05 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 141.326,06 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)**, referente ao reequilíbrio concedido a ser aplicado ao saldo de passagens, **com efeitos a partir de 28 de maio de 2026**, **no percentual de 9,25%**, conforme Portaria nº 1.422/2026, de 18 de maio de 2026, termo de pedido de compra nº 2026/2090, de 19 de junho de 2026, e memorando nº 864/2026-SEMED, de 03 de junho de 2026, memorando nº 883/2026-SEMED, de 08 de junho de 2026 e memorando nº 973/2026-SEMED, de 19 de junho de 2026, e de acordo com o quadro abaixo:

| Objeto | Un | Saldo passagens | Valor anterior | Valor após reequilíbrio | Diferença de Valores | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 92.511 | R$ 4,74 | R$ 5,18 | R$ 0,44 | R$ 40.704,84 |
| Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 77.836 | R$ 8,30 | R$ 9,07 | R$ 0,77 | R$ 59.933,72 |
| Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) – Sudeste Transportes RS LTDA | UN | 38.750 | R$ 11,30 | R$ 12,35 | R$ 1,05 | R$ 40.687,50 |
| **Total** | - | **209.097** | - | - | | **R$ 141.326,06** |

**2.1- O percentual pago é de 72% do valor da passagem considerando o desconto de 28% para estudantes, conforme Lei nº 10.389, de 05 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação:** 2026/669 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **Programa de Trabalho:** 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **Fonte de Recurso:** 1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação **Rubrica Item:** 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS **Dotação:** 2026/679 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **Programa de Trabalho:** 05.02.12.362.0012.2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos **Rubrica Item:** 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS **Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**4FD588C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 1º SEMESTRE** |
| Receita Corrente Líquida | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 0,00 |

| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.503.396,61 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 0,00 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 |

| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | (875.138,65) | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 1º SEMESTRE** |
| Receita Corrente Líquida | 93.680.308,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 90.734.820,64 |

| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.503.396,61 | 1,66 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.444.089,24 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 5.171.884,78 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.899.680,32 | 5,40 |

| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Luis Adriano Avila do Prado
**Código Identificador:**6E15C2E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÓTESES DENTÁRIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2026**

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 7.033/2025, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Bem-Estar, de Tavares/RS, torna público que iniciará **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
O procedimento adotará a sistemática de **contratação paralela e não excludente**, com preços previamente fixados pela Administração Pública Municipal e distribuição estritamente objetiva e impessoal da demanda entre todas as empresas credenciadas e habilitadas, afastando qualquer hipótese de exclusão de interessados aptos.
A distribuição da demanda ocorrerá por sistema de rodízio sucessivo entre todos os credenciados habilitados.
Recebida uma nova ordem de serviço, será convocado o credenciado seguinte na ordem cronológica de credenciamento.
Concluído o atendimento, o credenciado retornará ao final da fila.
A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro atualizado da ordem de rodízio e das convocações realizadas, assegurando transparência, impessoalidade e rastreabilidade da distribuição da demanda.
Em caso de recusa, impossibilidade de execução, suspensão ou ausência de manifestação no prazo de 02 dias úteis, preservando-se a posição originária da empresa no rodízio quando a impossibilidade decorrer de motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
O **edital permanecerá vigente pelo prazo de12 (doze) meses**, contado de sua publicação, admitida a apresentação de requerimento de credenciamento durante toda a sua vigência.
Em caso de interrupção da execução, abandono do objeto, rescisão do Termo de Credenciamento, descredenciamento, impedimento superveniente ou impossibilidade técnica da credenciada, a Administração convocará imediatamente o próximo credenciado, observando rigorosamente a ordem do rodízio, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**DO OBJETO**
1.2. Do Escopo dos Serviços: O presente credenciamento restringe-se, única e exclusivamente, à **etapa laboratorial** de confecção das próteses dentárias.
1.2.1. Todas as **etapas clínicas em boca** — tais como anamnese, diagnóstico, moldagem inicial (anatômica), moldagem funcional de trabalho, tomada de registros maxilomandibulares (planos de cera), seleções de cor/forma dos dentes junto ao paciente, provas clínicas estéticas/funcionais e a instalação final com ajustes em boca — são de responsabilidade executiva **exclusiva dos Cirurgiões-Dentistas integrantes da rede pública municipal de saúde**, a serem realizadas nas dependências das unidades de atendimento do Município.
1.2.2. Caberá à empresa credenciada a responsabilidade integral pelo recebimento dos moldes desinfetados, vazamento dos modelos em gesso, confecção de moldeiras individuais, planos de orientação, montagem em articulador, montagem de dentes, acrilização, acabamento e polimento técnico das peças, além do transporte e logística de coleta e entrega.
1.3. A contratada obriga-se a disponibilizar profissional técnico ou representante habilitado para estar à disposição do Município ao menos 01 (uma) vez por semana nas unidades de saúde designadas, para realizar a coleta técnica dos moldes odontológicos, conferência e alinhamento dos parâmetros com a equipe clínica local, sem qualquer custo adicional.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão de Pregão, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.
A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro atualizado da ordem de rodízio e das convocações realizadas, assegurando transparência, impessoalidade e rastreabilidade na distribuição dos serviços entre os credenciados.
Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da Comissão de Pregão serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DO INGRESSO PERMANENTE E DA HOMOLOGAÇÃO**
Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas que possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com laboratório de prótese dentária ou serviços de odontologia laboratorial e atendam aos requisitos de habilitação fixados.
Não poderão participar do Credenciamento, as empresas que:
Foram punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
Estiverem com o seu registro profissional cassado ou suspenso.
A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
O presente Edital terá vigência fixada pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação oficial no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares/RS.
Em conformidade com o regramento da Lei nº 14.133/2021, o chamamento público permanecerá com **admissão permanente e fluxo contínuo de inscrições** durante toda a sua vigência, sendo facultado a qualquer novo interessado protocolar seu requerimento de credenciamento a qualquer tempo.
Os novos requerimentos protocolados no decorrer da vigência contratual serão analisados pela Comissão de Pregão em ciclos periódicos de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento regular do envelope de documentos.
A análise dos requerimentos de credenciamento será realizada pela Comissão de Pregão, formalmente designada por Portaria Municipal, competindo-lhe:
I – receber os requerimentos de credenciamento;
II – verificar a documentação de habilitação e a conformidade do pedido com as exigências deste Edital;

III – promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação das informações apresentadas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento que deveria integrar originariamente o requerimento;
IV – elaborar relatório circunstanciado propondo o deferimento ou o indeferimento do pedido de credenciamento;
V – encaminhar o processo à autoridade competente para homologação.
O deferimento do pedido de credenciamento dependerá de homologação pela autoridade competente da Administração Municipal, após manifestação da Comissão de Pregão.

**DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.
Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;
A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
A Comissão de Pregão, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.
Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em http://www.tavares.rs.gov.br.

**DAS INSCRIÇÕES**
5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **Rua Abílio Vieira Paiva nº 228** – Prefeitura Municipal de Tavares/RS.
5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e serviço pretendido. **Dentro do Envelope deverão constar**:
5.2.1 requerimento de credenciamento;
5.2.2 declaração de aceitação integral dos valores fixados pela Administração e das condições do edital;
5.2.3 documentos de habilitação.
5.3. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no **ANEXO II** e a documentação exigida.
A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:
6.1.1. ) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE referente ao objeto desejado.
6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;
6.1.11 Certidão de Inscrição e Regularidade da Pessoa Jurídica perante o **Conselho Regional de Odontologia** (CRO);
6.1.12 Comprovação formal de **Responsável Técnico** legalmente habilitado (Cirurgião-Dentista ou Técnico em Prótese Dentária ativo no CRO);
6.1.14 **Alvará Sanitário de Funcionamento** vigente, expedido pela autoridade de Vigilância Sanitária competente;
6.1.15 **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão operacional para a entrega de serviços odontológicos laboratoriais correlatos ao objeto.
6.1.16 Documentação que comprove atividade compatível com o objeto credenciado.
6.2 As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data do protocolo do requerimento de credenciamento
6.3 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.
6.4 Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que apresentarem a documentação de habilitação exigida e atenderem integralmente às especificações técnicas previstas neste edital e no Termo de Referência, aceitando os valores fixados pela Administração

**DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:**
A primeira sessão pública de análise dos requerimentos de credenciamento e documentos de habilitação ocorrerá em **28/07/2026 às 14h.**
O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, podendo novos interessados protocolar requerimento a qualquer momento.
Os requerimentos posteriores serão analisados em até 10 dias úteis após o protocolo.
7.4 Declarada habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

**DO RECURSO**
8.1. Das decisões da Comissão de Pregão, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O recurso será dirigido a Comissão de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Pregão abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

**DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para a assinatura do Termo de Credenciamento e posterior distribuição de demanda conforme o sistema de rodízio, conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo V** deste Edital.
A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

**DO PREÇO, DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE**

10.1 A Secretaria de Municipal de Saúde e Bem-Estar realizará o pagamento por prótese efetivamente concluída, entregue e atestada pelo Fiscal Técnico, mediante:
10.1.2 – relatório de execução;
10.1.3 – termo de aceite técnico emitido pelo cirurgião-dentista responsável;
10.1.4 – apresentação da nota fiscal.
10.2 O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados da data do ateste definitivo da execução dos serviços, e não da mera apresentação da nota fiscal.
10.3 As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.
10.4 Os valores contratados **serão reajustados anualmente**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se o IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data-base da apresentação do orçamento estimativo.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
**Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do credenciamento, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Termo de Credenciamento;**
**Encaminhar à credenciada as ordens de serviço, autorizações, moldagens e demais documentos necessários à execução dos serviços;**
**Realizar o acompanhamento técnico das etapas de confecção das próteses, por meio dos cirurgiões-dentistas responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde;**
**Proceder à conferência, avaliação, testes de adaptação, aprovação técnica e entrega final das próteses aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;**
**Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade exigidos;**
**Notificar formalmente a credenciada acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, adequação ou substituição, quando necessário;**
**Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados, aceitos e aprovados, na forma e prazos estabelecidos no instrumento convocatório;**
**Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução contratual, garantindo o suporte administrativo e técnico indispensável ao cumprimento do objeto;**
**Manter registro e controle dos serviços executados, visando assegurar a rastreabilidade, fiscalização e correta prestação dos serviços credenciados.**
11.12. O transporte dos moldes, materiais e próteses confeccionadas será de inteira responsabilidade da credenciada, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo coleta e entrega junto às unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
11.13. As próteses deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.
11.14. A credenciada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, responsabilizando-se por ajustes, correções, substituições ou reparos necessários, sem custos adicionais ao Município.

**DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**
O Credenciamento ficará aberto pelo **prazo de 12 (doze) meses** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.
O Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 anos, desde que mantida a vantajosidade e observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Em observância aos mandamentos de segregação de funções contidos na Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e a gestão operacional das contratações decorrentes deste Credenciamento serão exercidas por representantes técnicos formalmente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.
12.2. A estrutura de acompanhamento e fiscalização dar-se-á mediante a indicação obrigatória de
**Gestor do Termo de Credenciamento** que será responsável pela verificação da conformidade burocrática, prazos legais, regularidade fiscal permanente das contratadas, faturamento e mediação de ocorrências administrativas de ordem geral, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
12.3. Será o **Fiscal Técnico Especializado** o Profissional Cirurgião-Dentista da rede pública municipal designado para realizar o exame direto das peças e próteses entregues, conferência nos modelos em gesso, homologação dos materiais técnicos aplicados, acompanhamento laboratorial técnico e emissão do respectivo termo de recebimento definitivo e aceite de faturamento técnico.

**DAS SANÇÕES**
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

**14. DO DESCREDENCIAMENTO**
14.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:
I – pedido formal da credenciada;
II – perda das condições de habilitação;
III – aplicação de penalidade que importe na impossibilidade de manutenção do credenciamento;
IV – inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento;
V – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento;
VI – encerramento das atividades da empresa.
14.2. O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.3. O pedido de descredenciamento formulado pela credenciada não a desobriga do cumprimento das obrigações assumidas até a efetiva formalização do descredenciamento pela Administração.

**15. DOS VALORES PRATICADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
15.1. Os valores máximos que a Administração efetuará para a remuneração dos serviços laboratoriais foram obtidos com base em rigoroso levantamento de mercado e dados consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), dispostos na tabela abaixo:

| Item | Serviço (Descrição Técnica Laboratorial) | Estimativa Anual | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Prótese Total Mandibular:** Confecção de prótese dentária total inferior (PT) – base em resina acrílica termopolimerizável, dentes nacionais anatômicos, palato na coloração rosa padrão, montagem em articulador, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais até a adaptação final. Código SUS: 7.01.07.012-9. | 480 | 415,00 | 199.200,00 |
| 02 | **Prótese Total Maxilar:** Confecção de prótese dentária total superior (PT) – base em resina acrílica termopolimerizável, dentes nacionais anatômicos, palato na coloração rosa padrão, montagem em articulador, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais até a adaptação final. Código SUS: 7.01.07.013-7. | 480 | 415,00 | 199.200,00 |
| 03 | **Prótese Parcial Mandibular Removível:** Confecção de prótese dentária parcial removível inferior (PPR) – estrutura metálica com grampos e selas em resina acrílica termopolimerizável, dentes tipo anatômico equivalentes a "Leonardo" (dois jogos por unidade), montagem em articulador, acabamento e polimento. Inclui assistência laboratorial até a adaptação. Código SUS: 07.01.07.009-9. | 480 | 474,00 | 227.520,00 |
| 04 | **Prótese Parcial Maxilar Removível:** Confecção de prótese dentária parcial removível superior (PPR) – estrutura metálica com grampos e selas em resina acrílica termopolimerizável, dentes tipo anatômico equivalentes a "Leonardo" (dois jogos por unidade), montagem em articulador, acabamento e polimento. Inclui assistência laboratorial até a adaptação. Código SUS: 07.01.07.010-2. | 480 | 474,00 | 227.520,00 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** | | **1.920** | - | **853.440,00** |

15.2. As despesas orçamentárias correrão por conta de verbas consignadas da Secretaria Municipal de Saúde, amparadas em dotações próprias e/ou repasses federais do Ministério da Saúde aplicados à saúde bucal, descritas conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão Executor: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Origem do Recurso: 02 - Vínculo Federal / Ações Estratégicas
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa Governamental: 109 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2148 – Saúde Bucal – Ações Estratégicas
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Técnico: 7046 – 33903050 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
16.1 Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
16.2. Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
16.3. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
16.4. Somente a Comissão de Pregão está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.

16.5 A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
16.6 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
16.7 É vedada a transferência, cessão, subcontratação ou execução do objeto por terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração.
16.8 Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
16.9 São partes integrantes deste Edital:
**ANEXO I**..... Planilha de descrição, quantitativos estimados e valores
**ANEXO II**..... Modelo de requerimento de credenciamento;
**ANEXO III**..... Declaração de habilitação e idoneidade;
**ANEXO IV**..... Declaração de que não emprega menor;
**ANEXO V**..... Minuta do Termo de Credenciamento.
Tavares, 29 de maio de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

**Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)**

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal de Tavares

**ANEXO I**
**PLANILHA DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES**

**EDITAL: 003/2026**
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

| Item | Serviço (Descrição Técnica Laboratorial) | Estimativa Anual | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Prótese Total Mandibular:** Confecção de prótese dentária total inferior (PT) – base em resina acrílica termopolimerizável, dentes nacionais anatômicos, palato na coloração rosa padrão, montagem em articulador, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais até a adaptação final. Código SUS: 7.01.07.012-9. | 480 | 415,00 | 199.200,00 |
| 02 | **Prótese Total Maxilar:** Confecção de prótese dentária total superior (PT) – base em resina acrílica termopolimerizável, dentes nacionais anatômicos, palato na coloração rosa padrão, montagem em articulador, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais até a adaptação final. Código SUS: 7.01.07.013-7. | 480 | 415,00 | 199.200,00 |
| 03 | **Prótese Parcial Mandibular Removível:** Confecção de prótese dentária parcial removível inferior (PPR) – estrutura metálica com grampos e selas em resina acrílica termopolimerizável, dentes tipo anatômico equivalentes a "Leonardo" (dois jogos por unidade), montagem em articulador, acabamento e polimento. Inclui assistência laboratorial até a adaptação. Código SUS: 07.01.07.009-9. | 480 | 474,00 | 227.520,00 |
| 04 | **Prótese Parcial Maxilar Removível:** Confecção de prótese dentária parcial removível superior (PPR) – estrutura metálica com grampos e selas em resina acrílica termopolimerizável, dentes tipo anatômico equivalentes a "Leonardo" (dois jogos por unidade), montagem em articulador, acabamento e polimento. Inclui assistência laboratorial até a adaptação. Código SUS: 07.01.07.010-2. | 480 | 474,00 | 227.520,00 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** | | **1.920** | **-** | **853.440,00** |

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, telefone _____ e e-mail _____, vem, respeitosamente, requerer seu **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de Tavares/RS para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, nos termos do Edital de Credenciamento nº **003/2026** e seus anexos.
Para tanto, **apresenta a documentação exigida no instrumento convocatório e declara**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:
I – **possui capacidade jurídica, técnica, operacional** e estrutura adequada para executar os serviços objeto do presente credenciamento, observando integralmente as exigências técnicas, sanitárias e administrativas previstas no edital;
II – **não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública** e atende a todas as condições de habilitação exigidas para o presente credenciamento;
III – **conhece integralmente o teor do Edital de Credenciamento nº 003/2026**, do Termo de Referência e da Minuta do Termo de Credenciamento, concordando expressamente com todas as suas cláusulas e condições;
IV – **compromete-se a cumprir todas as obrigações decorrentes do credenciamento**, observando as normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.
DECLARA, AINDA:
a) que **aceita integralmente os preços fixados pela Administração Municipal** para remuneração dos serviços objeto deste credenciamento, renunciando expressamente à pretensão de qualquer valor adicional não previsto no edital;
b) que **conhece, compreende e aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026**, em seus anexos e nos instrumentos dele decorrentes, comprometendo-se ao seu integral cumprimento;
c) que **possui condições técnicas, operacionais, administrativas e de pessoal** necessárias à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pela manutenção da qualidade dos serviços prestados;

d) que **manterá, durante toda a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes**, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos no edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer sua habilitação.
Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**..... de, ..... de 2026.**

_____
**Assinatura da empresa prestadora de serviços**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**
Eu, (NOME), (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº..... DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:
Recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento n° / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
Não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;
Está em situação regular para o exercício da profissão;

Não é servidor do Município de Tavares-RS;

Não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

.....
(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....de de 2026.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V**
**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO Nº -----/-------**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.**
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -------, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade n º ------, doravante denominado CREDENCIANTE , e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **.....,** inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ------/-------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**
1. Prestação de serviços de **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

**2. DA EXECUÇÃO**
O objeto deste Termo de Credenciamento será executado em local designado, sob responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde e Bem-Estar de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A distribuição dos serviços observará exclusivamente o critério objetivo de rodízio previsto no edital, vedada qualquer classificação por experiência, titulação, preferência subjetiva ou critérios competitivos.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
**CREDENCIANTE:**
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

**CREDENCIADO:**
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**
4.1 O pagamento será realizado por unidade efetivamente confeccionada, entregue e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços executados.
4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

**05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, poderá ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**06. DAS PENALIDADES**
Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão do Termo de Credenciamentoa que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

**07. DA CESSÃO**
7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

**8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

**9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria de Municipal de Saúde e Bem-Estar.

**10. DO DESCREDENCIAMENTO**
10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:
I – pedido formal da credenciada;
II – perda das condições de habilitação;
III – aplicação de penalidade que importe na impossibilidade de manutenção do credenciamento;
IV – inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento;
V – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento;
VI – encerramento das atividades da empresa.
10.2. O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
10.3. O pedido de descredenciamento formulado pela credenciada não a desobriga do cumprimento das obrigações assumidas até a efetiva formalização do descredenciamento pela Administração.

**11. DO FORO**
11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS _____ de_____ de_____.

_____
Credenciante

Credenciado E/ou Empresa Prestadora de Serviços

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Filipi Rodrigues Machado
**Código Identificador:**75382D02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°006/2026.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico n°006/2026, através do processo administrativo n°4442/2026 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **62.633.707 – VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| **VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA,** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Qtd** | **Marca** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 61 | LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX, TAMANHO G, SEM PÓ/TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, INDICADA PARA PROFISSIONAIS SENSÍVEIS A ALERGIAS AO AMIDO. | CAIXA | 150 | IMBAT | 25,90 | 3.885,00 |
| 62 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M (MÉDIO), SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, USO NÃO CIRÚRGICO. | CAIXA | 150 | IMBAT | 25,64 | 3.846,00 |
| **Total** | | | | | | 7.731,00 |

Ficam expressamente ratificados todos os demais termos originais da Ata correspondente.
A Ata de Registro de Preços manterá vigência até o dia 20/04/2027 (prazo original).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 até 20/04/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

***BÁRBARA SANTOS –***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**E2C6304A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA**: **TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.**
**CNPJ Nº** 87.297.040/0001-25.
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO.**
**VINCULAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 012/2026.
**PRAZO/VALIDADE:** 27 de julho de 2027.
**VALOR TOTAL**:

| **Item** | **Quant** | **Un** | **Especificação** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 104 | KM | **ITINERÁRIO: TRAVESSEIRO/ARROIO DO MEIO X LAJEADO/TRAVESSEIRO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - De 2ª a 6ª feira:** O transporte escolar deverá iniciar às 18h,saindo da garagem na Av. 10 de Novembro em direção à Rua Ernesto Steffler, contornando a rótula e voltando pela Rua Ernesto Steffler, Av. 10 de Novembro, seguindo em direção à Rua Arthur Gärtner, em seguida pela Rua 20 de Março até a Rua José Weizenmann, em direção à Rua Rainoldo Heineck, passando em frente a Escola Estadual Monsenhor Seger, passando novamente em direção à Rua Arthur Gärtner, em direção a estrada de Linha Cairu seguindo até a Cidade de Arroio do Meio, indo em direção à Rua Dr. João Carlos Machado, seguindo em direção à Rua São José e retornando ao trevo pela Rua Gustavo Wienandts, ingressando na ERS-130, em direção a Lajeado pela ponte de ferro, seguindo pela Av. Senador Alberto Pasqualini, após indo seguindo pela Av. Avelino Talini indo em direção a UNIVATES, parando em frente a parada do prédio 01, seguindo com parada em frente ao teatro, entrando no estacionamento, fazendo o contorno na rótula, entrando no estacionamento em frente ao prédio 22, parada em frente ao Estádio Olímpico, seguindo pela Av. Avelino Talini, continuando pela Av. Senador Alberto Pasqualini, em direção ao centro de Lajeado pela Av. Benjamin Constant, seguindo pela Rua Alberto Torres com parada em frente as Loja Lebes. Saindo às 22h20 das Loja Lebes, seguindo pela Rua Bento Gonçalves, em direção à UNIVATES pela Av.Senador Alberto Pasqualini, seguindo pela Rua Sabiá, rumo a Av.Alberto Müller com parada em frente ao prédio 16, seguindo pela Av. Avelino Talini, com parada em frente ao Teatro na parada 06, avançando pela Av. Senador Alberto Pasqualini em direção à ponte de ferro ingressando na ERS-130 em direção à cidade de Arroio do Meio, indo em direção à Rua Dr. João Carlos Machado, seguindo em direção à Rua São José e retornando ao trevo pela Rua Gustavo Wienandts, seguindo em direção à Travesseiro pela Linha Cairu, indo em direção à Rua Arthur Gärtner, passando pela Rua Rainoldo Heineck, em seguida pela Rua José Weizenmann, depois pela Rua 20 de Março, passando novamente pela Rua Arthur Gärtner, indo em direção a Av. 10 de Novembro, Rua Ernesto Steffler, fazendo à rótula e voltando para a garagem na | POR KM: R$ 2,60 | POR VIAGEM DIÁRIA: R$ 270,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Av. 10 de Novembro. O transporte deverá iniciar às 18h. | | |
| **02** | 81,2 | KM | **ITINERÁRIO: TRAVESSEIRO/ LAJEADO/TRAVESSEIRO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros).** O transporte escolar deverá iniciar às 18h, iniciando em frente à residência de Adriano Both, seguindo pela Rua 20 de Março, seguindo até a Rua José Weizenmann, Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, Rua Ernesto Steffler, contornando a rótula e seguindo em direção a BR 386 sentido Lajeado, contornando no trevo/viaduto de acesso a Lajeado pela Av. Senador Alberto Pasqualini em direção à Univates, pela Av. Avelino Talini, com parada em frente a parada do prédio 1, seguindo com parada em frente ao teatro, entrando no estacionamento, fazendo contorno na rótula, entrando no estacionamento em frente ao prédio 22, parada em frente ao Estádio Olímpico, seguindo pela Av. Avelino Talini, seguindo pela Av. Senador Alberto Pasqualini, em direção ao centro de Lajeado pela Av. Benjamin Constant, seguindo pela Rua Alberto Torres com parada em frente à Loja Lebes. Saindo às 22h20 da Loja Lebes, seguindo pela Rua Bento Gonçalves, em direção à Univates pela Av. Senador Alberto Pasqualini, seguindo pela Rua Sabiá, rumo a Av. Alberto Müller com parada em frente ao prédio 16, seguindo pela Av. Avelino Talini com parada em frente ao Teatro na parada nº 06, avançando pela Av. Senador Alberto Pasqualini em direção ao trevo de acesso a BR 386 sentido Marques de Souza, trevo de acesso à Marques de Souza seguindo na direção a Travesseiro pela Rua Ernesto Steffler, Av. 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua 20 de Março e encerrando o itinerário na Rua 20 de Março esquina com a Rua 12 de Outubro. | POR KM: R$ 2,80 | POR VIAGEM DIÁRIA: R$ 227,36 |

Travesseiro, 09 de julho de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**B6AA1F88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Processo 1Doc nº 3.439/2026**
**Processo Administrativo nº 176/2025**
**Pregão Eletrônico nº 48/2025**
**Ata de Registro de Preços nº 52/2025**
**Contrato nº 122/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONFECÇÃO DE CARDÁPIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO.**
**Vigência: 90 (noventa) dias.**
**Valor:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

| Lote | Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 20 | Farinha de milho média, embalagem plástica contendo 1kg, data de validade mínima 7 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 360 | kg | **R$ 3,30** | **R$ 1.188,00** |
| 2 | 2 | Amido de milho, embalagem com no mínimo 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 550 | kg | **R$ 5,96** | **R$ 3.278,00** |
| 16 | 16 | Extrato ou polpa ou purê ou base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de no mínimo 350g, de 1° qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 500 | un | **R$ 2,28** | **R$ 1.140,00** |
| 19 | 19 | Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 290 | kg | **R$ 4,81** | **R$ 1.394,90** |
| 24 | 24 | Fermento químico, envelope de no mínimo 11g, embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 2.500 | un | **R$ 0,47** | **R$ 1.175,00** |
| 33 | 33 | Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade. | 900 | un | **R$ 2,14** | **R$ 1.926,00** |
| 32 | 32 | Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade. | 900 | un | **R$ 2,14** | **R$ 1.926,00** |
| 41 | 41 | Sal moído, iodado, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 320 | kg | **R$ 1,21** | **R$ 387,20** |
| 45 | 45 | Vinagre de maçã, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. | 150 | un | **R$ 3,12** | **R$ 468,00** |
| 73 | 14 | Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g. | 540 | kg | **R$ 19,92** | **R$ 10.756,80** |
| 71 | 8 | Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses. | 250 | un | **R$ 25,93** | **R$ 6.482,50** |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
**Código Identificador:**CF7524C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A AGRICULTORA FAMILIAR MARIA TEREZINHA REGGIORI, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Julio Cesar Mattiazzi**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA TEREZINHA REGGIORI**, inscrita no CPF nº 005.571.860-48, portadora da CAF nº RS042024.01.001407303CAF, brasileira, agricultora, residente em Cerro Alto, s/nº, Interior, Tuparendi/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do **Item 01 – Alface Crespa**, destinado ao atendimento da demanda da alimentação escolar do Município de Tuparendi, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 13/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**
Fica acrescido ao contrato o seguinte quantitativo:

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE ACRESCIDA | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR DO ACRÉSCIMO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ALFACE CRESPA | 300 UNID. | 20 UNID. | 6,67% | R$ 5,82 | R$ 116,40 |

Parágrafo único. Com o presente aditivo, a quantidade total do **Item 01 – Alface Crespa** passa de **300 para 320 unidades**, permanecendo inalterado o valor unitário de **R$ 5,82**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 13/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tuparendi/RS, 03 de julho de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

***MARIA TEREZINHA REGGIORI***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**EA2D44C6